PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UEL

Em: 12/05/2025 13:47

Protocolo:

23.970.156-6

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado 2:

Assunto: PRESTACAO DE CONTAS **Cidade:** LONDRINA / PR

Palavras-chave: EXERCICIO 2024

Nº/Ano -

Detalhamento: ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Relatório de Avaliação dos Programas de Atendimento à Sociedade

Programa: GRAFICA

Departamento:

Centro:

Coordenador: CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES

Resolução:

Convenente: FAUEL

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 20/12/2024

Objetivos Atingidos:

Receita do Programa		Despesas do Programa		Saldo Operacional do Programa
Estimada	Arrecadada	Estimada	Efetivada	
280.142,85	341.003,82	168.085,71	252.852,89	88.150,93

Londrina, 30 de abril de 2025

Coordenação do Programa

Convenente

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e8c524f55b90824a5f1e6e8847427224**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

OBSERVAÇÕES GERAIS

Londrina, 30 de abril de 2025

Coordenação do Programa

Convenente

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e10fef9a9072f2ea48ed758fdd3754f6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

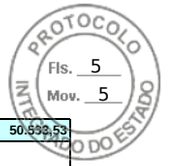
Relação de Bens Adquiridos com Recursos do Curso							
Item	**Quant.**	**Bem**	**Data**	**Tit.Cred.**	**Valor**	**Fornecedor**	**Destino**
1	1	DESUMIDIFICADOR 6.000 FLS BIVOLT	########	15642	R$ 2.017,75	SUPRACIL COMERCIAL LTDA	UEL
2	1	DESUMIFICADOR NM 24.000 FLS. BIVOLT	########	23637	R$ 6.277,00	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	UEL
3	1	DOBRADEIRA FRICCAO 35 COM 2 DOBRAS	########	5981	R$ 18.100,00	RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAV. LTDA	UEL
4	1	SERRILHADEIRA ELETRICA AUTOM. SCV-330 BIVOLT	########	25298	R$ 9.323,00	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	UEL
TOTAL					**35.717,75**		

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Convenente

Londrina, 30 de abril de 2025

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c695bdc34957306d47e214183081df8**.

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL



Programa: GRÁFICA

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 20/12/2024

Relatório dos Pagamentos Efetuados (em Ordem Cronológica)

															Saldo Anterior do Programa				**50.838,53**
Item	**Data**	**Nº Doc (NF)**	**Descrição (Nome dos Beneficiários)**	**Receita**	**Rend.**	**Pessoal da UEL (Limite 20% Valor Arrecadado)**			**Bolsista**	**Outros**	**TAXAS (Conf. Res. CA nº 33/2004 e/ou nº 155/2008)**				**Material de Consumo**	**Equipamentos**	**Serviços de Terceiros**	**Tarifas**	**Saldo**
						Coordenador	**Pedagógico**	**Apoio (Adm. / Tec. / Zel.)**			**Repasse UEL**	**Faep (4%)**	**Centro (6%)**	**Repasse FAUEL**					
1	01/06/2023	15642	SUPRACIL COMERCIAL LTDA													2.017,75			48.515,78
2	04/10/2023	23637	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA													6.277,00			42.238,78
3	09/07/2024	5981	RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAV. LTDA													18.100,00			24.138,78
4	19/11/2024	25298	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA													4.661,50			19.477,28
5	12/12/2024	25298	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA													4.661,50			14.815,78
6	06/10/2022	151281	MBSET INDUSTRIAL LTDA												996,19				13.819,59
7	21/02/2022	13423	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.895,00				11.924,59
8	25/11/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												300,00				11.624,59
9	25/11/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.023,50				10.601,09
10	22/12/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.023,50				9.577,59
11	20/01/2022	13423	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.895,00				7.682,59
12	27/10/2022	14180	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												2.803,50				4.879,09
13	17/02/2022	36992	RIATLA PAPEIS LTDA												200,00				4.679,09
14	21/06/2022	37863	RIATLA PAPEIS LTDA												10.232,00				-5.552,91
15	23/06/2022	37887	RIATLA PAPEIS LTDA												3.248,00				-8.800,91
16	05/05/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				-10.727,16
17	19/05/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				-12.653,41
18	02/06/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				-14.579,66
19	14/06/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				-16.505,91
20	11/07/2023	1782	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												3.628,23				-20.134,14
21	07/03/2022	2681	RF DE MENEZES BRINDES												2.729,00				-22.863,14
22	03/02/2022	185	CRIATIVE BRINDES LTDA												2.802,00				-25.665,14
23	14/06/2022	2754	RF DE MENEZES BRINDES												4.529,00				-30.194,14
24	18/11/2022	460	CRIATIVE BRINDES LTDA												1.327,00				-31.521,14
25	26/05/2022	17772	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												3.810,23				-35.331,37
26	01/06/2023	726985	ARMARINHO SÃO JOSÉ												182,64				-35.514,01
27	24/08/2023	746	L FLEX - CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA												1.600,00				-37.114,01
28	22/12/2021	65639	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												640,00				-37.754,01
29	20/04/2022	67398	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												1.355,20				-39.109,21
30	03/05/2022	17574	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												5.499,22				-44.608,43
31	25/07/2023	74382	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												379,85				-44.988,28
32	27/07/2023	74392	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												4.388,98				-49.377,26
33	07/06/2022	8	SILVIA SAMPAIO												251,00				-49.628,26
34	03/12/2021	766783	POSTO FARIA LIMA												236,00				-49.864,26
35	12/05/2022	738564	E.S.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA												347,28				-50.211,54
36	21/07/2021	35596	RIATLA PAPEIS LTDA												552,00				-50.763,54
37	20/10/2021	36259	RIATLA PAPEIS LTDA												304,00				-51.067,54
38	08/11/2021	2461	BP PAPEIS EIRELI												216,00				-51.283,54
39	11/10/2022	893	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.517,70				-53.801,24
40	19/07/2022	546	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.068,12				-55.869,36
41	31/05/2022	546	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.068,11				-57.937,47
42	28/04/2022	224	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												963,94				-58.901,41
43	28/04/2022	224	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												884,06				-59.785,47
44	25/07/2023	261	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												722,00				-60.507,47
45	06/07/2023	261	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												842,99				-61.350,46
46	09/03/2023	399697	KGEPEL PAPEIS LTDA												3.450,00				-64.800,46
47	30/11/2021	65093	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												260,00				-65.060,46
48	20/10/2021	690	ESTOPAS OURO BRANCO PERFECT LOG AMBIENTAL												300,00				-65.360,46
49	23/08/2022	1908	CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES												532,42				-65.892,88
50	01/09/2021	1652538	FREEPIK COMPANY SL												435,48				-66.328,36
51	26/02/2021	175	BELIATO E BELIATO LTDA ME												725,20				-67.053,56
52	44279	175	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA												14,80				-67.068,36
53	22/02/2024	15849	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.710,00				-68.778,36
54	31/10/2024	16152	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												2.055,00				-70.833,36

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

55	15/02/2024	18532580	PAGSEGURO INTERNET LTDA												118,80				-70.952,16
56	30/07/2024	43686	RIATLA PAPEIS LTDA												1.052,80				-72.004,96
57	29/10/2024	5454	BP PAPEIS EIRELI												986,00				-72.990,96
58	17/12/2024	44799	RIATLA PAPEIS LTDA												950,00				-73.940,96
59	08/10/2024	931	J.S COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA												2.229,50				-76.170,46
60	04/10/2023	347	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												701,35				-76.871,81
61	08/08/2023	418187	KGEPEL PAPEIS LTDA												1.494,42				-78.366,23
62	17/12/2024	474812	KGEPEL PAPEIS LTDA												2.563,14				-80.929,37
63	21/05/2024	449259	KGEPEL PAPEIS LTDA												4.882,49				-85.811,86
64	31/08/2023	716	CRIATIVE BRINDES LTDA												2.997,00				-88.808,86
65	45306	848	CRIATIVE BRINDES LTDA												9.393,00				-98.201,86
66	27/02/2024	46	JOSE LEONARDO ROSENDO												1.242,70				-99.444,56
67	20/02/2024	46	JOSE LEONARDO ROSENDO												1.242,70				-100.687,26
68	23/05/2023	45738	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO ME												99,00				-100.786,26
69	01/06/2023	3417	G H KATO E CIA LTDA ME												3.563,00				-104.349,26
70	25/05/2023	1391	ESTOPAS OURO BRANCO PERFECT LOG AMBIENTAL												360,00				-104.709,26
71	21/08/2023	1167	FOLHIART COMERCIO DE BRIONDES E SACOLAS LTDA - ME												360,00				-105.069,26
72	25/04/2023	5814	EL KADRI BRINDES LTDA												2.592,00				-107.661,26
73	23/05/2024	20807	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA												480,00				-108.141,26
74	05/11/2024	3893	G H KATO E CIA LTDA ME												810,00				-108.951,26
75	11/07/2024	9400	MENOS 1 LIXO COMERCIO E SERVIÇOS												2.835,00				-111.786,26
76	22/08/2024	9476	MENOS 1 LIXO COMERCIO E SERVIÇOS												5.670,00				-117.456,26
77	21/09/2023	29627	COPOS.IND DO BRASIL INSDUTRIA LTDA												460,00				-117.916,26
78	21/07/2021	6694	SPECOLOGIA COMERCIAL IMP E EXP LTDA EPP												238,00				-118.154,26
79	28/06/2022	8178	ACABE PAPELARIA ACABAMENTO E SERVICOS												359,70				-118.513,96
80	01/09/2022	3035	BP PAPEIS EIRELI												122,00				-118.635,96
81	29/08/2022	381767	KGEPEL PAPEIS LTDA												843,32				-119.479,28
82	08/01/2021	319828	KGEPEL PAPEIS LTDA												2.776,71				-122.255,99
83	25/11/2021	75	CRIATIVE BRINDES LTDA												624,00				-122.879,99
84	01/09/2022	69454	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												109,75				-122.989,74
85	25/11/2021	8224	TERMALL EQUIP. E REFRIGERAÇÃO LTDA												200,00				-123.189,74
86	11/08/2022	2766	RF DE MENEZES BRINDES												1.889,00				-125.078,74
87	09/06/2022	23629	LUMEN COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA												360,39				-125.439,13
88	09/03/2023	944	INFORMATICO COMPUTADORES LTDA												186,00				-125.625,13
89	06/09/2023	3625961	CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES														613,88		-126.239,01
90	08/02/2022	8022022	INSCRICAO														218,00		-126.457,01
91	28/04/2022	46477	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA														79,89		-126.536,90
92	01/12/2022	46994963	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES														81,66		-126.618,56
93	17/08/2023	151281	BRASPRESS														71,73		-126.690,29
94	04/08/2022	2207	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME														10,00		-126.700,29
95	15/12/2022	2312661888	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA														1.488,00		-128.188,29
96	12/12/2023	2607212938	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA														1.668,00		-129.856,29
97	22/12/2021	796	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														12,50		-129.868,79
98	16/05/2022	200	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														38,00		-129.906,79
99	15/06/2022	106	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														8,36		-129.915,15
100	15/06/2022	202	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														52,40		-129.967,55
101	15/08/2022	3989	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														2,16		-129.969,71
102	15/06/2023	1344	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														118,32		-130.088,03
103	16/12/2024	1348	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														13,20		-130.101,23
104	15/02/2022	841	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														16,00		-130.117,23
105	23/11/2022	7	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														7,20		-130.124,43
106	13/09/2022	1221	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														16,26		-130.140,69
107	23/11/2022	6	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														21,60		-130.162,29
108	15/12/2022	1260	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														17,87		-130.180,16
109	08/04/2022	200	BELIATO E BELIATO LTDA ME														1.862,00		-132.042,16
110	25/11/2021	796	TERMALL EQUIP. E REFRIGERAÇÃO LTDA														237,50		-132.279,66
111	02/06/2022	106	RECUPERADORA SAO JOAO LTDA														391,64		-132.671,30
112	02/06/2022	202	BELIATO E BELIATO LTDA ME														2.567,60		-135.238,90
113	18/01/2022	841	LOURIVAL CORREA DA SILVA & STELARI LTDA ME														784,00		-136.022,90
114	06/10/2022	7	CARMELINO MARECO MOLINAS														352,80		-136.375,70
115	01/09/2022	1221	G H KATO E CIA LTDA ME														363,74		-136.739,44
116	18/11/2022	6	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.058,40		-137.797,84
117	18/11/2022	1260	G H KATO E CIA LTDA ME														394,93		-138.192,77

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 6
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

118	22/06/2023	1344	G H KATO E CIA LTDA ME														2.601,68		-140.794,45
119	15/06/2023	1	MARIANA DANIEL DOS SANTOS														945,00		-141.739,45
120	01/08/2023	12	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.620,00		-143.359,45
121	09/12/2024	1348	LOURIVAL CORREA DA SILVA & STELARI LTDA ME														646,80		-144.006,25
122	17/12/2024	199	SILVANIA GUERRA VICENTINI														300,00		-144.306,25
123	06/09/2023	16	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.282,00		-145.588,25
124	19/07/2022	3989	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME														92,84		-145.681,09
125	11/12/2023	100410	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA														83,50		-145.764,59
126	23/11/2021	152956549	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA														1.032,00		-146.796,59
127	22/08/2023	99366	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA														92,00		-146.888,59
128	20/01/2023	20012023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															23,82	-146.912,41
129	19/01/2024	19012024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															123,94	-147.036,35
130	20/05/2024	20052024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															137,83	-147.174,18
131	11/07/2024	11072024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															66,60	-147.240,78
132	20/09/2024	20092024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															117,93	-147.358,71
133	17/10/2024	17102024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															45,22	-147.403,93
134	20/03/2023	20032023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															30,11	-147.434,04
135	27/02/2023	27022023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															16,55	-147.450,59
136	13/06/2023	13062023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															42,84	-147.493,43
137	09/08/2023	9082023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															91,38	-147.584,81
138	45239	9112023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															144,13	-147.728,94
139	20/05/2022	20052022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															163,40	-147.892,34
140	20/12/2022	20122022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															42,93	-147.935,27
141	16/12/2024	16122024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															108,48	-148.043,75
142	21/06/2022	21062022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															71,88	-148.115,63
143	20/09/2022	20092022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															57,58	-148.173,21
144	21/10/2022	21102022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															62,70	-148.235,91
145	21/11/2022	21112022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															70,66	-148.306,57
146	18/10/2023	18102023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.312,07
147	29/11/2023	29112023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.317,57
148	12/03/2024	12032024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.323,07
149	07/02/2024	7022024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.328,57
150	04/06/2024	4062024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.334,07
151	29/07/2024	29072024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.339,57
152	15/07/2024	15072024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.345,07
153	04/10/2024	4102024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.350,57
154	05/12/2024	5122024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.356,07
155	11/12/2024	10122024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.361,57
156	28/02/2024	28022024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.367,07
157	21/03/2024	21032024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.372,57
158	28/09/2023	28092023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.378,07
159	09/08/2023	9082023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.383,57
160	12/01/2024	12012024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.389,07
161	06/12/2023	6122023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.394,57
162	28/12/2023	28122023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.400,07
163	29/12/2023	29122023	BANCO ITAU SA															7,60	-148.407,67
164	02/01/2024	2012024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.413,17
165	12/12/2023	12122023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.418,67
166	19/12/2023	19122023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.424,17
167	14/05/2024	14052024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.429,67
168	29/08/2024	29082024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.435,17
169	15/08/2024	15082024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.440,67
170	22/07/2022	22072022	BANCO ITAU SA															96,53	-148.537,20
171	26/12/2022	26122022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.540,50
172	21/01/2022	21012022	BANCO ITAU SA															109,81	-148.650,31
173	15/03/2022	15032022	BANCO ITAU SA															28,00	-148.678,31
174	05/10/2022	5102022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.681,61
175	14/11/2022	14112022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.684,91
176	06/10/2022	6102022	BANCO ITAU SA															0,08	-148.684,99
177	21/11/2022	21112022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.688,29
178	12/12/2022	12122022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.691,59
179	07/03/2022	7032022	BANCO ITAU SA															6,89	-148.698,48
180	08/03/2022	8032022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.701,78

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 7
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

181	05/04/2022	5042022	BANCO ITAU SA															6,89	-148.706,67
182	07/04/2022	7042022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.711,97
183	03/02/2022	3022022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.715,27
184	10/02/2022	10022022	BANCO ITAU SA															6,89	-148.722,16
185	14/03/2022	14032022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.725,46
186	02/05/2022	2052022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.728,76
187	16/05/2022	16052022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.732,06
188	18/05/2022	18052022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.735,36
189	07/04/2021	7042021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.738,66
190	22/09/2021	22092021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.741,96
191	08/11/2021	8112021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.745,26
192	09/11/2021	9112021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.748,56
193	02/06/2022	2062022	BANCO ITAU SA															9,90	-148.758,46
194	13/06/2022	13062022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.761,76
195	12/07/2022	12072022	BANCO ITAU SA															6,60	-148.768,36
196	23/05/2023	23052023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.773,86
197	03/05/2023	3052023	BANCO ITAU SA															11,00	-148.784,86
198	05/10/2023	5102023	BANCO ITAU SA															11,00	-148.795,86
199	03/12/2024	3122024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.801,36
200	17/04/2023	17042023	BANCO ITAU SA															11,00	-148.812,36
201	24/03/2023	24032023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.817,86
202	04/04/2023	4042023	BANCO ITAU SA															1,41	-148.819,27
203	18/04/2023	18042023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.824,77
204	22/04/2021	22042021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.828,07
205	19/03/2021	19032021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.831,37
206	28/09/2021	28092021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.834,67
207	23/11/2021	23112021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.837,97
208	02/12/2021	2122021	BANCO ITAU SA															3,30	-148.841,27
209	11/01/2022	11012022	BANCO ITAU SA															6,89	-148.848,16
210	17/06/2022	17062022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.851,46
211	25/08/2022	25082022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.854,76
212	22/08/2022	22082022	BANCO ITAU SA															46,10	-148.900,86
213	15/08/2022	15082022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.904,16
214	17/08/2022	17082022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.907,46
215	44810	6092022	BANCO ITAU SA															3,30	-148.910,76
216	24/04/2023	24042023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.916,26
217	06/07/2023	6072023	BANCO ITAU SA															5,50	-148.921,76
218	26/09/2023	26092023	BANCO ITAU SA															18,60	-148.940,36
219	24/08/2023	24082023	BANCO ITAU SA															7,60	-148.947,96
220	27/08/2024	27082024	BANCO ITAU SA															11,00	-148.958,96
221	17/09/2024	17092024	BANCO ITAU SA															16,50	-148.975,46
222	21/11/2024	21112024	BANCO ITAU SA															11,00	-148.986,46
223	22/10/2024	22102024	BANCO ITAU SA															5,50	-148.991,96
224	01/12/2024	1122024	BANCO ITAU SA															7,60	-148.999,56
225	01/07/2021	1072021	BANCO ITAU SA															21,20	-149.020,76
226	10/09/2021	10092021	BANCO ITAU SA															6,81	-149.027,57
227	17/11/2021	17112021	BANCO ITAU SA															13,83	-149.041,40
228	02/12/2021	2122021	BANCO ITAU SA															50,82	-149.092,22
229	04/10/2023	6882	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	287,00															-148.805,22
230	16/12/2024	16122024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	11,37															-148.793,85
231	15/07/2024	8271	ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISADORES E PROF	1.691,65															-147.102,20
232	29/07/2024	8318	ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISADORES E PROF	44,00															-147.058,20
233	11/12/2024	8656	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BIOINFORMATICA E BIOI	448,00															-146.610,20
234	12/12/2023	7766	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA VETERINAR	37,00															-146.573,20
235	21/11/2024	8609	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BIOINFORMATICA E BIOI	1.507,98															-145.065,22
236	20/12/2022	20122022	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,39															-145.064,83
237	09/11/2023	9112023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	10,72															-145.054,11
238	20/05/2024	20052024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	28,41															-145.025,70
239	11/07/2024	11072024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	5,36															-145.020,34
240	20/09/2024	20092024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	23,16															-144.997,18
241	17/10/2024	17102024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,50															-144.996,68
242	19/01/2024	19012024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	25,71															-144.970,97
243	21/10/2022	21102022	PAGSEGURO INTERNET LTDA	1,68															-144.969,29

PROTOCOLO DO ESTADO
FLS. 8
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

244	27/02/2023	27022023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,63															-144.966,66
245	13/06/2023	13062023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	3,76															-144.964,90
246	09/08/2023	9082023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	11,43															-144.953,47
247	21/11/2024	8613	ASSOCIACAO DOWNLOAD	2.268,98															-142.684,49
248	09/02/2023	6994	ANA PAULA DE SOUZA CRUZ 03797303912	194,00															-142.490,49
249	16/05/2022	6403	DANIEL DA SILVA CONSTANTE	337,00															-142.153,49
250	02/01/2024	7788	RENATA DA ROSA CNPq nº 302695/2023-0	402,50															-141.750,99
251	19/04/2024	8058	RENATA DA ROSA CNPq nº 302695/2023-0	73,00															-141.677,99
252	19/12/2023	7719	TECNOLOGIA EM SAUDE - INDUSTRIA DE ALIMENTOS	28,56															-141.649,43
253	03/07/2024	8260	CAFILA CINEMA SONORO LTDA	50,40															-141.599,03
254	15/08/2022	6619	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	224,50															-141.374,53
255	05/10/2022	6725	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	260,00															-141.114,53
256	25/08/2022	6630	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	109,54															-141.004,99
257	04/10/2022	6699	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	20,00															-140.984,99
258	29/08/2024	8365	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACA	357,50															-140.627,49
259	24/01/2022	24012022	CLIENTE GRAFICA	218,00															-140.409,49
260	19/09/2024	8114	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	-															-140.409,49
261	22/09/2021	5924	WILSON RIBEIRO JÚNIOR	246,00															-140.163,49
262	08/11/2021	6003	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	480,00															-139.683,49
263	09/11/2021	6031	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	914,00															-138.769,49
264	23/11/2021	6071	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	630,00															-138.139,49
265	02/12/2021	6081	TONY HARA	730,00															-137.409,49
266	07/04/2022	6237	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	225,45															-137.184,04
267	13/06/2022	6472	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	693,20															-136.490,84
268	17/06/2022	6487	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	173,30															-136.317,54
269	02/06/2022	6438	INSTITUTO NAO ME ESQUEÇAS	122,63															-136.194,91
270	02/06/2022	6437	BIANCA MARTINS DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL D	120,00															-136.074,91
271	27/05/2022	6448	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	310,00															-135.764,91
272	02/06/2022	6439	MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA	125,22															-135.639,69
273	05/10/2023	7300	THAIS BATISTA ZANINELLI	281,88															-135.357,81
274	23/05/2023	7232	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	270,00															-135.087,81
275	28/02/2024	7886	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	70,00															-135.017,81
276	19/01/2024	7616	SIND DOS PROF DO ENS SUP P ESTADUAL LDN	17,00															-135.000,81
277	05/10/2023	7584	TANIA HISSA ANEGAWA	97,00															-134.903,81
278	12/12/2023	7699	S K GARCIA CULTURAL	245,44															-134.658,37
279	29/11/2023	7701	RAFAEL DEMINICE	891,00															-133.767,37
280	17/11/2023	7703	JULIANE REGINA BETTIN SANTANA	50,00															-133.717,37
281	01/02/2024	7861	INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL E JUVENIL - IEIJ	1.278,00															-132.439,37
282	04/06/2024	8146	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	540,00															-131.899,37
283	04/06/2024	8181	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	4.061,10															-127.838,27
284	19/09/2024	8469	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	3.741,43															-124.096,84
285	45569	8508	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	1.690,00															-122.406,84
286	03/12/2024	8658	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	249,00															-122.157,84
287	17/04/2023	7142	HALLEY C. OLIVEIRA	180,00															-121.977,84
288	18/04/2023	7086	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	600,00															-121.377,84
289	03/05/2023	7087	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	41,08															-121.336,76
290	03/05/2023	7137	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	183,00															-121.153,76
291	14/03/2022	6129	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	150,00															-121.003,76
292	03/02/2022	6173	MELISSA SESSAK RIBEIRO CERANTO GUIADAS PARA (	122,00															-120.881,76
293	04/05/2022	6384	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	352,00															-120.529,76
294	18/05/2022	6404	AVACIR CASANOVA ANDRELLO	208,00															-120.321,76
295	12/07/2022	6548	HBS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAL LTDA	233,00															-120.088,76
296	12/07/2022	6549	OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAL LTDA	167,00															-119.921,76
297	14/10/2022	6769	ANA PAULA NASCIMENTO DIAS	392,78															-119.528,98
298	31/08/2022	6671	ANA PAULA NASCIMENTO DIAS	195,40															-119.333,58
299	14/11/2022	6761	BIANCA MARTINS DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL D	61,54															-119.272,04
300	17/08/2022	6606	MITRA ARQUIDIOSENA E LONDRINA	68,00															-119.204,04
301	12/03/2024	7923	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	65,00															-119.139,04
302	19/03/2024	7937	INSTITUTO A.YOSHII	120,00															-119.019,04
303	24/03/2023	7055	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	1.430,00															-117.589,04
304	12/12/2022	6898	I BRAVISSIMI-ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DI	179,00															-117.410,04
305	26/12/2022	6891	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	95,00															-117.315,04
306	21/11/2022	6834	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	2.233,00															-115.082,04

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 9
RUBR. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

307	09/08/2023	7373	ALEX ALVES EGIDO	742,95															-114.339,09
308	06/07/2023	7324	MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA	139,34															-114.199,75
309	26/09/2023	7557	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	62,00															-114.137,75
310	07/02/2024	7789	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	359,04															-113.778,71
311	28/12/2023	7765	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	112,44															-113.666,27
312	15/05/2024	8126	MABEL MASCARENHAS TORRES	385,04															-113.281,23
313	14/05/2024	8071	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	500,00															-112.781,23
314	13/05/2024	8097	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	734,00															-112.047,23
315	13/05/2024	8125	SUZANA MALI DE OLIVEIRA	68,00															-111.979,23
316	27/08/2024	8383	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	938,44															-111.040,79
317	27/08/2024	8385	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	938,44															-110.102,35
318	17/09/2024	8402	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	126,50															-109.975,85
319	17/09/2024	8403	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	126,50															-109.849,35
320	05/09/2024	8464	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	223,90															-109.625,45
321	17/09/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,17															-109.228,28
322	04/10/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,17															-108.831,11
323	22/10/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,16															-108.433,95
324	11/11/2024	8616	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	405,25															-108.028,70
325	22/04/2021	5570	EDIFICIO FERNANDO PESSOA	43,00															-107.985,70
326	31/03/2023	98883	CLIENTE GRAFICA	138,50															-107.847,20
327	28/03/2023	98891	CLIENTE GRAFICA	30,50															-107.816,70
328	03/04/2023	98931	CLIENTE GRAFICA	28,00															-107.788,70
329	30/03/2023	98925	CLIENTE GRAFICA	42,00															-107.746,70
330	29/03/2023	98892	CLIENTE GRAFICA	42,00															-107.704,70
331	09/09/2021	95708	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	525,00															-107.179,70
332	17/11/2021	95524	CLIENTE GRAFICA	10,50															-107.169,20
333	29/03/2022	96411	CLIENTE GRAFICA	1,00															-107.168,20
334	04/03/2022	96212	CLIENTE GRAFICA	44,00															-107.124,20
335	01/04/2022	96418	CLIENTE GRAFICA	3,00															-107.121,20
336	01/04/2022	96422	CLIENTE GRAFICA	60,00															-107.061,20
337	04/04/2022	96421	CLIENTE GRAFICA	200,00															-106.861,20
338	24/05/2022	96757	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	225,00															-106.636,20
339	11/11/2021	62021	CLIENTE GRAFICA	340,00															-106.296,20
340	26/05/2022	96759	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	270,00															-106.026,20
341	11/11/2021	52021	CLIENTE GRAFICA	32,00															-105.994,20
342	11/11/2021	42020	CLIENTE GRAFICA	231,50															-105.762,70
343	03/10/2023	100438	CLIENTE GRAFICA	88,18															-105.674,52
344	11/11/2021	32020	CLIENTE GRAFICA	525,30															-105.149,22
345	17/11/2021	95551	CLIENTE GRAFICA	60,00															-105.089,22
346	15/09/2021	95525	CLIENTE GRAFICA	130,00															-104.959,22
347	02/12/2021	95554	CLIENTE GRAFICA	13,00															-104.946,22
348	17/11/2021	95556	CLIENTE GRAFICA	400,00															-104.546,22
349	02/12/2021	95553	CLIENTE GRAFICA	200,00															-104.346,22
350	02/12/2021	95555	CLIENTE GRAFICA	50,00															-104.296,22
351	02/12/2021	95556	CLIENTE GRAFICA	240,00															-104.056,22
352	18/02/2022	96193	CLIENTE GRAFICA	81,00															-103.975,22
353	11/02/2022	96129	CLIENTE GRAFICA	45,00															-103.930,22
354	23/02/2022	96205	CLIENTE GRAFICA	35,00															-103.895,22
355	08/02/2022	96143	CLIENTE GRAFICA	30,00															-103.865,22
356	16/02/2022	96186	CLIENTE GRAFICA	292,00															-103.573,22
357	16/02/2022	96188	CLIENTE GRAFICA	73,00															-103.500,22
358	09/02/2022	96144	CLIENTE GRAFICA	40,00															-103.460,22
359	15/03/2022	96145	CLIENTE GRAFICA	94,00															-103.366,22
360	44602	96178	CLIENTE GRAFICA	44,00															-103.322,22
361	11/02/2022	96180	CLIENTE GRAFICA	25,00															-103.297,22
362	14/02/2022	96181	CLIENTE GRAFICA	48,00															-103.249,22
363	15/02/2022	96183	CLIENTE GRAFICA	270,00															-102.979,22
364	18/02/2022	96194	CLIENTE GRAFICA	17,00															-102.962,22
365	11/02/2022	96133	CLIENTE GRAFICA	18,00															-102.944,22
366	10/02/2022	96147	CLIENTE GRAFICA	54,00															-102.890,22
367	18/02/2022	96195	CLIENTE GRAFICA	67,00															-102.823,22
368	10/02/2022	96149	CLIENTE GRAFICA	100,00															-102.723,22
369	10/02/2022	96150	CLIENTE GRAFICA	23,00															-102.700,22

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 10
MOD. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

370	18/02/2022	96199	CLIENTE GRAFICA	105,00															-102.595,22
371	10/02/2022	96177	CLIENTE GRAFICA	7,50															-102.587,72
372	21/02/2022	96201	CLIENTE GRAFICA	25,00															-102.562,72
373	21/02/2022	96200	CLIENTE GRAFICA	75,00															-102.487,72
374	03/02/2022	96142	CLIENTE GRAFICA	72,00															-102.415,72
375	25/02/2022	96206	CLIENTE GRAFICA	50,00															-102.365,72
376	22/02/2022	96203	CLIENTE GRAFICA	120,00															-102.245,72
377	24/02/2022	96207	CLIENTE GRAFICA	43,00															-102.202,72
378	09/02/2022	96146	CLIENTE GRAFICA	2,00															-102.200,72
379	24/02/2022	96208	CLIENTE GRAFICA	164,00															-102.036,72
380	23/02/2022	96204	CLIENTE GRAFICA	185,00															-101.851,72
381	18/02/2022	96196	CLIENTE GRAFICA	240,00															-101.611,72
382	03/03/2022	96192	CLIENTE GRAFICA	57,00															-101.554,72
383	31/03/2022	96415	CLIENTE GRAFICA	50,00															-101.504,72
384	29/03/2022	96412	CLIENTE GRAFICA	3,10															-101.501,62
385	01/04/2022	96416	CLIENTE GRAFICA	170,00															-101.331,62
386	09/03/2022	96221	CLIENTE GRAFICA	265,00															-101.066,62
387	15/03/2022	96233	CLIENTE GRAFICA	48,00															-101.018,62
388	21/03/2022	96246	CLIENTE GRAFICA	40,00															-100.978,62
389	01/04/2022	96417	CLIENTE GRAFICA	10,00															-100.968,62
390	04/03/2022	96215	CLIENTE GRAFICA	45,00															-100.923,62
391	04/03/2022	96217	CLIENTE GRAFICA	150,00															-100.773,62
392	17/03/2022	96236	CLIENTE GRAFICA	25,00															-100.748,62
393	11/03/2022	96227	CLIENTE GRAFICA	45,00															-100.703,62
394	15/03/2022	96235	CLIENTE GRAFICA	75,00															-100.628,62
395	18/03/2022	96243	CLIENTE GRAFICA	29,00															-100.599,62
396	17/03/2022	96241	CLIENTE GRAFICA	3,00															-100.596,62
397	44637	96242	CLIENTE GRAFICA	27,00															-100.569,62
398	09/03/2022	96219	CLIENTE GRAFICA	44,00															-100.525,62
399	08/03/2022	96220	CLIENTE GRAFICA	97,00															-100.428,62
400	14/03/2022	96231	CLIENTE GRAFICA	20,00															-100.408,62
401	15/03/2022	96232	CLIENTE GRAFICA	17,00															-100.391,62
402	17/03/2022	96239	CLIENTE GRAFICA	4,00															-100.387,62
403	24/03/2022	96405	CLIENTE GRAFICA	38,00															-100.349,62
404	28/03/2022	96410	CLIENTE GRAFICA	50,00															-100.299,62
405	04/03/2022	96216	CLIENTE GRAFICA	150,00															-100.149,62
406	17/03/2022	96238	CLIENTE GRAFICA	84,00															-100.065,62
407	25/03/2022	96407	CLIENTE GRAFICA	27,00															-100.038,62
408	22/03/2022	96248	CLIENTE GRAFICA	56,00															-99.982,62
409	21/03/2022	96245	CLIENTE GRAFICA	44,00															-99.938,62
410	24/03/2022	96406	CLIENTE GRAFICA	18,00															-99.920,62
411	15/03/2022	96152	CLIENTE GRAFICA	106,00															-99.814,62
412	11/03/2022	96226	CLIENTE GRAFICA	45,00															-99.769,62
413	11/03/2022	96229	CLIENTE GRAFICA	25,00															-99.744,62
414	03/03/2022	96211	CLIENTE GRAFICA	17,00															-99.727,62
415	15/03/2022	95600	CLIENTE GRAFICA	40,00															-99.687,62
416	04/03/2022	96214	CLIENTE GRAFICA	58,00															-99.629,62
417	08/03/2022	96218	CLIENTE GRAFICA	58,00															-99.571,62
418	10/03/2022	96224	CLIENTE GRAFICA	63,00															-99.508,62
419	03/03/2022	96210	CLIENTE GRAFICA	27,00															-99.481,62
420	14/03/2022	96228	CLIENTE GRAFICA	50,00															-99.431,62
421	14/03/2022	96225	CLIENTE GRAFICA	15,00															-99.416,62
422	17/03/2022	96237	CLIENTE GRAFICA	25,00															-99.391,62
423	18/03/2022	96244	CLIENTE GRAFICA	270,00															-99.121,62
424	22/03/2022	96401	CLIENTE GRAFICA	27,00															-99.094,62
425	23/03/2022	96403	CLIENTE GRAFICA	21,00															-99.073,62
426	28/03/2022	96409	CLIENTE GRAFICA	42,00															-99.031,62
427	22/03/2022	96402	CLIENTE GRAFICA	2,50															-99.029,12
428	17/03/2022	96240	CLIENTE GRAFICA	16,00															-99.013,12
429	01/04/2022	96420	CLIENTE GRAFICA	67,50															-98.945,62
430	23/03/2022	96404	CLIENTE GRAFICA	17,00															-98.928,62
431	12/04/2022	96122	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	95,00															-98.833,62
432	44701	96385	CLIENTE GRAFICA	290,00															-98.543,62

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 11
RUBR. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

433	13/05/2022	96813	CLIENTE GRAFICA	25,00															-98.518,62
434	20/05/2022	96400	CLIENTE GRAFICA	33,00															-98.485,62
435	20/05/2022	96483	CLIENTE GRAFICA	42,00															-98.443,62
436	20/05/2022	96496	CLIENTE GRAFICA	69,00															-98.374,62
437	20/05/2022	96494	CLIENTE GRAFICA	45,00															-98.329,62
438	09/05/2022	96783	CLIENTE GRAFICA	20,00															-98.309,62
439	06/05/2022	96781	CLIENTE GRAFICA	25,00															-98.284,62
440	09/05/2022	96786	CLIENTE GRAFICA	50,00															-98.234,62
441	10/05/2022	96802	CLIENTE GRAFICA	45,00															-98.189,62
442	10/05/2022	96796	CLIENTE GRAFICA	32,00															-98.157,62
443	06/05/2022	96776	CLIENTE GRAFICA	13,80															-98.143,82
444	20/05/2022	96828	CLIENTE GRAFICA	942,10															-97.201,72
445	26/05/2022	96841	CLIENTE GRAFICA	15,00															-97.186,72
446	13/07/2022	96807	CLIENTE GRAFICA	50,00															-97.136,72
447	13/07/2022	96806	CLIENTE GRAFICA	30,00															-97.106,72
448	13/07/2022	96809	CLIENTE GRAFICA	23,00															-97.083,72
449	13/07/2022	96812	CLIENTE GRAFICA	33,00															-97.050,72
450	13/07/2022	96789	CLIENTE GRAFICA	44,00															-97.006,72
451	13/07/2022	96815	CLIENTE GRAFICA	15,00															-96.991,72
452	13/07/2022	96838	CLIENTE GRAFICA	15,00															-96.976,72
453	13/07/2022	96844	CLIENTE GRAFICA	15,00															-96.961,72
454	10/05/2022	96793	CLIENTE GRAFICA	15,00															-96.946,72
455	18/05/2022	96822	CLIENTE GRAFICA	7,10															-96.939,62
456	23/05/2022	96833	CLIENTE GRAFICA	33,00															-96.906,62
457	20/05/2022	96397	CLIENTE GRAFICA	16,00															-96.890,62
458	20/05/2022	96837	CLIENTE GRAFICA	49,63															-96.840,99
459	23/05/2022	96831	CLIENTE GRAFICA	47,00															-96.793,99
460	24/05/2022	96836	CLIENTE GRAFICA	30,00															-96.763,99
461	30/05/2022	96848	CLIENTE GRAFICA	20,00															-96.743,99
462	31/05/2022	96849	CLIENTE GRAFICA	420,00															-96.323,99
463	20/05/2022	96388	CLIENTE GRAFICA	11,00															-96.312,99
464	21/06/2022	96394	CLIENTE GRAFICA	66,00															-96.246,99
465	21/06/2022	96392	CLIENTE GRAFICA	825,56															-95.421,43
466	21/06/2022	96479	CLIENTE GRAFICA	16,00															-95.405,43
467	20/05/2022	96480	CLIENTE GRAFICA	53,00															-95.352,43
468	09/05/2022	96790	CLIENTE GRAFICA	75,00															-95.277,43
469	09/05/2022	96787	CLIENTE GRAFICA	6,00															-95.271,43
470	10/05/2022	96797	CLIENTE GRAFICA	15,00															-95.256,43
471	10/05/2022	96799	CLIENTE GRAFICA	18,00															-95.238,43
472	10/05/2022	96804	CLIENTE GRAFICA	15,00															-95.223,43
473	31/05/2022	96884	CLIENTE GRAFICA	12,00															-95.211,43
474	21/06/2022	96481	CLIENTE GRAFICA	173,00															-95.038,43
475	21/06/2022	96498	CLIENTE GRAFICA	9,00															-95.029,43
476	21/06/2022	96484	CLIENTE GRAFICA	18,00															-95.011,43
477	21/06/2022	96852	CLIENTE GRAFICA	15,00															-94.996,43
478	21/06/2022	96853	CLIENTE GRAFICA	10,00															-94.986,43
479	21/06/2022	96856	CLIENTE GRAFICA	83,84															-94.902,59
480	21/06/2022	96857	CLIENTE GRAFICA	65,00															-94.837,59
481	21/06/2022	96858	CLIENTE GRAFICA	15,00															-94.822,59
482	21/06/2022	96391	CLIENTE GRAFICA	103,00															-94.719,59
483	20/05/2022	96399	CLIENTE GRAFICA	16,00															-94.703,59
484	06/05/2022	96779	CLIENTE GRAFICA	37,00															-94.666,59
485	09/05/2022	96785	CLIENTE GRAFICA	14,62															-94.651,97
486	10/05/2022	96794	CLIENTE GRAFICA	8,50															-94.643,47
487	13/05/2022	96811	CLIENTE GRAFICA	394,00															-94.249,47
488	20/05/2022	96390	CLIENTE GRAFICA	6,10															-94.243,37
489	20/05/2022	96477	CLIENTE GRAFICA	60,00															-94.183,37
490	13/07/2022	96491	CLIENTE GRAFICA	42,00															-94.141,37
491	13/07/2022	96493	CLIENTE GRAFICA	20,00															-94.121,37
492	06/05/2022	96780	CLIENTE GRAFICA	47,00															-94.074,37
493	09/05/2022	96784	CLIENTE GRAFICA	6,75															-94.067,62
494	09/05/2022	96791	CLIENTE GRAFICA	68,00															-93.999,62
495	12/05/2022	96808	CLIENTE GRAFICA	16,00															-93.983,62

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 12
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

496	17/05/2022	96819	CLIENTE GRAFICA	19,00															-93.964,62
497	13/05/2022	96814	CLIENTE GRAFICA	380,00															-93.584,62
498	17/05/2022	96820	CLIENTE GRAFICA	33,10															-93.551,52
499	20/05/2022	96829	CLIENTE GRAFICA	185,00															-93.366,52
500	20/05/2022	96827	CLIENTE GRAFICA	15,00															-93.351,52
501	27/05/2022	96845	CLIENTE GRAFICA	4,00															-93.347,52
502	06/05/2022	96782	CLIENTE GRAFICA	15,00															-93.332,52
503	10/05/2022	96800	CLIENTE GRAFICA	15,00															-93.317,52
504	10/05/2022	96803	CLIENTE GRAFICA	15,00															-93.302,52
505	12/05/2022	96810	CLIENTE GRAFICA	106,47															-93.196,05
506	13/05/2022	96816	CLIENTE GRAFICA	9,60															-93.186,45
507	16/05/2022	96817	CLIENTE GRAFICA	10,00															-93.176,45
508	19/05/2022	96824	CLIENTE GRAFICA	39,00															-93.137,45
509	17/05/2022	96821	CLIENTE GRAFICA	18,00															-93.119,45
510	19/05/2022	96825	CLIENTE GRAFICA	12,00															-93.107,45
511	26/05/2022	96843	CLIENTE GRAFICA	163,50															-92.943,95
512	44701	96835	CLIENTE GRAFICA	30,00															-92.913,95
513	20/05/2022	96398	CLIENTE GRAFICA	16,00															-92.897,95
514	13/07/2022	96839	CLIENTE GRAFICA	15,00															-92.882,95
515	20/05/2022	96171	CLIENTE GRAFICA	1.735,00															-91.147,95
516	10/05/2022	96795	CLIENTE GRAFICA	15,00															-91.132,95
517	10/05/2022	96798	CLIENTE GRAFICA	38,00															-91.094,95
518	10/05/2022	96801	CLIENTE GRAFICA	15,00															-91.079,95
519	20/05/2022	96486	CLIENTE GRAFICA	39,00															-91.040,95
520	20/05/2022	96488	CLIENTE GRAFICA	210,00															-90.830,95
521	20/05/2022	96489	CLIENTE GRAFICA	24,00															-90.806,95
522	16/05/2022	96818	CLIENTE GRAFICA	5,00															-90.801,95
523	18/05/2022	96823	CLIENTE GRAFICA	315,00															-90.486,95
524	20/05/2022	96826	CLIENTE GRAFICA	33,00															-90.453,95
525	23/05/2022	96832	CLIENTE GRAFICA	50,40															-90.403,55
526	26/05/2022	96842	CLIENTE GRAFICA	55,00															-90.348,55
527	26/05/2022	96840	CLIENTE GRAFICA	52,00															-90.296,55
528	13/07/2022	96834	CLIENTE GRAFICA	66,00															-90.230,55
529	21/06/2022	96393	CLIENTE GRAFICA	212,42															-90.018,13
530	21/06/2022	96490	CLIENTE GRAFICA	50,00															-89.968,13
531	21/06/2022	96851	CLIENTE GRAFICA	7,00															-89.961,13
532	22/07/2022	96854	CLIENTE GRAFICA	50,00															-89.911,13
533	22/07/2022	96855	CLIENTE GRAFICA	46,00															-89.865,13
534	20/05/2022	96476	CLIENTE GRAFICA	16,00															-89.849,13
535	06/05/2022	96778	CLIENTE GRAFICA	25,00															-89.824,13
536	27/05/2022	96846	CLIENTE GRAFICA	36,00															-89.788,13
537	20/05/2022	96866	CLIENTE GRAFICA	42,00															-89.746,13
538	20/05/2022	96386	CLIENTE GRAFICA	19,00															-89.727,13
539	20/05/2022	96478	CLIENTE GRAFICA	14,00															-89.713,13
540	21/06/2022	96395	CLIENTE GRAFICA	18,00															-89.695,13
541	21/06/2022	96482	CLIENTE GRAFICA	50,00															-89.645,13
542	21/06/2022	96492	CLIENTE GRAFICA	35,00															-89.610,13
543	21/06/2022	96499	CLIENTE GRAFICA	191,30															-89.418,83
544	21/06/2022	96500	CLIENTE GRAFICA	107,00															-89.311,83
545	13/07/2022	96805	CLIENTE GRAFICA	30,00															-89.281,83
546	20/05/2022	96387	CLIENTE GRAFICA	463,00															-88.818,83
547	20/05/2022	96495	CLIENTE GRAFICA	15,00															-88.803,83
548	20/05/2022	96487	CLIENTE GRAFICA	73,00															-88.730,83
549	06/05/2022	96777	CLIENTE GRAFICA	97,00															-88.633,83
550	09/05/2022	96792	CLIENTE GRAFICA	12,00															-88.621,83
551	20/05/2022	96389	CLIENTE GRAFICA	2,70															-88.619,13
552	20/05/2022	96396	CLIENTE GRAFICA	16,00															-88.603,13
553	21/06/2022	96874	CLIENTE GRAFICA	77,00															-88.526,13
554	13/07/2022	96892	CLIENTE GRAFICA	18,00															-88.508,13
555	13/07/2022	96904	CLIENTE GRAFICA	15,00															-88.493,13
556	13/07/2022	96915	CLIENTE GRAFICA	15,00															-88.478,13
557	13/07/2022	96954	CLIENTE GRAFICA	15,00															-88.463,13
558	14/06/2022	96907	CLIENTE GRAFICA	5,70															-88.457,43

PROTOCOLO
TRIBUNAL DO ESTADO
Fls. 13
Proc. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

559	13/07/2022	96902	CLIENTE GRAFICA	1.150,00															-87.307,43
560	13/07/2022	96912	CLIENTE GRAFICA	30,00															-87.277,43
561	22/06/2022	96987	CLIENTE GRAFICA	226,17															-87.051,26
562	28/06/2022	96988	CLIENTE GRAFICA	7,50															-87.043,76
563	30/06/2022	96972	CLIENTE GRAFICA	7,20															-87.036,56
564	01/03/2023	98781	CLIENTE GRAFICA	43,50															-86.993,06
565	02/03/2023	98780	CLIENTE GRAFICA	188,93															-86.804,13
566	16/02/2023	98756	CLIENTE GRAFICA	36,00															-86.768,13
567	27/02/2023	98771	CLIENTE GRAFICA	14,00															-86.754,13
568	28/02/2023	98775	CLIENTE GRAFICA	32,00															-86.722,13
569	01/03/2023	98779	CLIENTE GRAFICA	40,00															-86.682,13
570	27/02/2023	98772	CLIENTE GRAFICA	17,00															-86.665,13
571	17/02/2023	98761	CLIENTE GRAFICA	43,00															-86.622,13
572	16/02/2023	98760	CLIENTE GRAFICA	84,00															-86.538,13
573	23/02/2023	98767	CLIENTE GRAFICA	52,00															-86.486,13
574	17/02/2023	98764	CLIENTE GRAFICA	17,00															-86.469,13
575	27/02/2023	98773	CLIENTE GRAFICA	6,50															-86.462,63
576	08/03/2023	98879	CLIENTE GRAFICA	246,00															-86.216,63
577	09/03/2023	98853	CLIENTE GRAFICA	22,00															-86.194,63
578	15/02/2023	98751	CLIENTE GRAFICA	61,00															-86.133,63
579	27/02/2023	98774	CLIENTE GRAFICA	25,10															-86.108,53
580	28/02/2023	98776	CLIENTE GRAFICA	65,00															-86.043,53
581	01/03/2023	98778	CLIENTE GRAFICA	93,00															-85.950,53
582	10/03/2023	98854	CLIENTE GRAFICA	34,00															-85.916,53
583	07/03/2023	98878	CLIENTE GRAFICA	168,00															-85.748,53
584	44973	98759	CLIENTE GRAFICA	37,00															-85.711,53
585	23/02/2023	98766	CLIENTE GRAFICA	170,00															-85.541,53
586	16/01/2024	100747	CLIENTE GRAFICA	76,80															-85.464,73
587	31/01/2024	101683	CLIENTE GRAFICA	168,30															-85.296,43
588	03/03/2023	98876	CLIENTE GRAFICA	164,00															-85.132,43
589	06/03/2023	98877	CLIENTE GRAFICA	678,00															-84.454,43
590	16/02/2023	98757	CLIENTE GRAFICA	23,00															-84.431,43
591	24/02/2023	98770	CLIENTE GRAFICA	24,00															-84.407,43
592	01/03/2023	98777	CLIENTE GRAFICA	15,00															-84.392,43
593	15/02/2023	98752	CLIENTE GRAFICA	12,50															-84.379,93
594	15/02/2023	98754	CLIENTE GRAFICA	58,00															-84.321,93
595	02/03/2023	98783	CLIENTE GRAFICA	27,00															-84.294,93
596	17/02/2023	98762	CLIENTE GRAFICA	57,00															-84.237,93
597	05/12/2022	98058	CLIENTE GRAFICA	21,00															-84.216,93
598	20/12/2022	98041	CLIENTE GRAFICA	11,00															-84.205,93
599	06/12/2022	98051	CLIENTE GRAFICA	2,00															-84.203,93
600	09/12/2022	98065	CLIENTE GRAFICA	27,00															-84.176,93
601	19/01/2023	98318	CLIENTE GRAFICA	18,00															-84.158,93
602	23/01/2023	98320	CLIENTE GRAFICA	96,00															-84.062,93
603	24/01/2023	98322	CLIENTE GRAFICA	25,00															-84.037,93
604	25/01/2023	98328	CLIENTE GRAFICA	22,00															-84.015,93
605	26/01/2023	98333	CLIENTE GRAFICA	79,50															-83.936,43
606	27/01/2023	98335	CLIENTE GRAFICA	18,00															-83.918,43
607	27/02/2023	98281	CLIENTE GRAFICA	49,50															-83.868,93
608	20/01/2023	98040	CLIENTE GRAFICA	80,00															-83.788,93
609	21/12/2022	98311	CLIENTE GRAFICA	14,00															-83.774,93
610	21/12/2022	98310	CLIENTE GRAFICA	30,00															-83.744,93
611	20/12/2022	98308	CLIENTE GRAFICA	59,20															-83.685,73
612	20/01/2023	98045	CLIENTE GRAFICA	59,00															-83.626,73
613	20/12/2022	98044	CLIENTE GRAFICA	180,00															-83.446,73
614	20/01/2023	98046	CLIENTE GRAFICA	16,00															-83.430,73
615	20/12/2022	98047	CLIENTE GRAFICA	45,00															-83.385,73
616	20/01/2023	98049	CLIENTE GRAFICA	58,50															-83.327,23
617	16/12/2022	98304	CLIENTE GRAFICA	16,60															-83.310,63
618	20/01/2023	98276	CLIENTE GRAFICA	7,70															-83.302,93
619	15/12/2022	98302	CLIENTE GRAFICA	153,00															-83.149,93
620	20/01/2023	98277	CLIENTE GRAFICA	20,00															-83.129,93
621	07/12/2022	98054	CLIENTE GRAFICA	27,00															-83.102,93

PROTOCOLO GOVERNO DO ESTADO
FLS. 14 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

622	13/12/2022	98068	CLIENTE GRAFICA	2,20															-83.100,73
623	08/12/2022	98061	CLIENTE GRAFICA	40,00															-83.060,73
624	01/12/2022	97511	CLIENTE GRAFICA	17,14															-83.043,59
625	13/12/2022	98070	CLIENTE GRAFICA	136,00															-82.907,59
626	13/12/2022	98069	CLIENTE GRAFICA	122,00															-82.785,59
627	10/01/2023	98313	CLIENTE GRAFICA	7,50															-82.778,09
628	26/01/2023	98332	CLIENTE GRAFICA	36,00															-82.742,09
629	31/01/2023	98338	CLIENTE GRAFICA	40,00															-82.702,09
630	31/01/2023	98337	CLIENTE GRAFICA	46,00															-82.656,09
631	26/01/2023	98330	CLIENTE GRAFICA	7,00															-82.649,09
632	27/02/2023	98280	CLIENTE GRAFICA	111,45															-82.537,64
633	27/02/2023	98283	CLIENTE GRAFICA	37,60															-82.500,04
634	27/02/2023	98286	CLIENTE GRAFICA	12,38															-82.487,66
635	27/02/2023	98282	CLIENTE GRAFICA	77,50															-82.410,16
636	21/12/2022	98312	CLIENTE GRAFICA	64,00															-82.346,16
637	08/12/2022	98063	CLIENTE GRAFICA	42,00															-82.304,16
638	09/12/2022	98064	CLIENTE GRAFICA	70,50															-82.233,66
639	08/12/2022	98060	CLIENTE GRAFICA	20,40															-82.213,26
640	08/12/2022	98059	CLIENTE GRAFICA	88,00															-82.125,26
641	07/12/2022	98056	CLIENTE GRAFICA	18,00															-82.107,26
642	11/01/2023	98314	CLIENTE GRAFICA	5,00															-82.102,26
643	07/12/2022	98053	CLIENTE GRAFICA	96,80															-82.005,46
644	20/12/2022	98305	CLIENTE GRAFICA	59,20															-81.946,26
645	20/01/2023	98043	CLIENTE GRAFICA	69,00															-81.877,26
646	20/12/2022	98306	CLIENTE GRAFICA	170,00															-81.707,26
647	14/12/2022	98301	CLIENTE GRAFICA	15,00															-81.692,26
648	09/12/2022	98066	CLIENTE GRAFICA	17,00															-81.675,26
649	13/12/2022	98067	CLIENTE GRAFICA	34,00															-81.641,26
650	14/12/2022	98071	CLIENTE GRAFICA	23,00															-81.618,26
651	07/12/2022	98052	CLIENTE GRAFICA	45,00															-81.573,26
652	23/01/2023	98319	CLIENTE GRAFICA	18,00															-81.555,26
653	19/01/2023	98317	CLIENTE GRAFICA	78,50															-81.476,76
654	44950	98323	CLIENTE GRAFICA	60,50															-81.416,26
655	25/01/2023	98327	CLIENTE GRAFICA	57,00															-81.359,26
656	26/01/2023	98329	CLIENTE GRAFICA	29,00															-81.330,26
657	27/01/2023	98334	CLIENTE GRAFICA	3,50															-81.326,76
658	30/01/2023	98336	CLIENTE GRAFICA	52,00															-81.274,76
659	15/12/2022	98303	CLIENTE GRAFICA	45,00															-81.229,76
660	14/12/2022	98074	CLIENTE GRAFICA	21,55															-81.208,21
661	20/01/2023	98042	CLIENTE GRAFICA	28,00															-81.180,21
662	08/12/2022	98062	CLIENTE GRAFICA	40,00															-81.140,21
663	01/12/2022	97512	CLIENTE GRAFICA	25,00															-81.115,21
664	20/01/2023	98279	CLIENTE GRAFICA	81,00															-81.034,21
665	12/01/2023	98316	CLIENTE GRAFICA	96,00															-80.938,21
666	24/01/2023	98321	CLIENTE GRAFICA	18,00															-80.920,21
667	25/01/2023	98326	CLIENTE GRAFICA	20,50															-80.899,71
668	27/02/2023	98284	CLIENTE GRAFICA	85,65															-80.814,06
669	20/12/2022	98307	CLIENTE GRAFICA	6,00															-80.808,06
670	14/12/2022	98075	CLIENTE GRAFICA	2,50															-80.805,56
671	20/01/2023	98050	CLIENTE GRAFICA	20,90															-80.784,66
672	07/12/2022	98057	CLIENTE GRAFICA	23,00															-80.761,66
673	26/01/2023	98331	CLIENTE GRAFICA	15,00															-80.746,66
674	20/12/2022	98309	CLIENTE GRAFICA	132,50															-80.614,16
675	14/12/2022	98073	CLIENTE GRAFICA	42,00															-80.572,16
676	27/02/2023	98285	CLIENTE GRAFICA	17,54															-80.554,62
677	24/01/2023	98324	CLIENTE GRAFICA	18,00															-80.536,62
678	01/12/2022	97510	CLIENTE GRAFICA	104,00															-80.432,62
679	24/01/2023	98325	CLIENTE GRAFICA	176,00															-80.256,62
680	05/06/2023	99040	CLIENTE GRAFICA	436,30															-79.820,32
681	01/06/2023	99039	CLIENTE GRAFICA	203,00															-79.617,32
682	12/06/2023	99376	CLIENTE GRAFICA	87,85															-79.529,47
683	07/06/2023	99074	CLIENTE GRAFICA	254,00															-79.275,47
684	14/06/2023	99377	CLIENTE GRAFICA	39,60															-79.235,87

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 15
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

685	04/05/2023	98898	CLIENTE GRAFICA	300,00															-78.935,87
686	09/05/2023	99031	CLIENTE GRAFICA	45,30															-78.890,57
687	13/04/2023	98939	CLIENTE GRAFICA	48,00															-78.842,57
688	02/05/2023	98897	CLIENTE GRAFICA	67,20															-78.775,37
689	18/04/2023	98945	CLIENTE GRAFICA	26,40															-78.748,97
690	15/06/2023	99043	CLIENTE GRAFICA	55,20															-78.693,77
691	26/05/2023	99051	CLIENTE GRAFICA	18,76															-78.675,01
692	24/05/2023	99024	CLIENTE GRAFICA	14,40															-78.660,61
693	25/05/2023	99025	CLIENTE GRAFICA	17,00															-78.643,61
694	31/05/2023	99041	CLIENTE GRAFICA	189,55															-78.454,06
695	11/05/2023	99029	CLIENTE GRAFICA	93,95															-78.360,11
696	05/05/2023	98899	CLIENTE GRAFICA	48,00															-78.312,11
697	12/04/2023	98944	CLIENTE GRAFICA	450,00															-77.862,11
698	20/04/2023	98894	CLIENTE GRAFICA	113,00															-77.749,11
699	17/05/2023	99012	CLIENTE GRAFICA	10,00															-77.739,11
700	14/04/2023	98941	CLIENTE GRAFICA	10,00															-77.729,11
701	19/04/2023	98946	CLIENTE GRAFICA	10,00															-77.719,11
702	26/04/2023	98895	CLIENTE GRAFICA	33,30															-77.685,81
703	12/05/2023	99030	CLIENTE GRAFICA	3,95															-77.681,86
704	27/04/2023	98976	CLIENTE GRAFICA	15,00															-77.666,86
705	08/05/2023	99026	CLIENTE GRAFICA	89,93															-77.576,93
706	02/06/2023	99065	CLIENTE GRAFICA	18,50															-77.558,43
707	26/05/2023	99052	CLIENTE GRAFICA	105,70															-77.452,73
708	29/05/2023	99037	CLIENTE GRAFICA	248,45															-77.204,28
709	30/05/2023	99056	CLIENTE GRAFICA	155,00															-77.049,28
710	19/05/2023	99034	CLIENTE GRAFICA	152,60															-76.896,68
711	14/04/2023	98942	CLIENTE GRAFICA	40,00															-76.856,68
712	18/05/2023	99033	CLIENTE GRAFICA	166,10															-76.690,58
713	10/05/2023	99028	CLIENTE GRAFICA	93,00															-76.597,58
714	28/04/2023	98900	CLIENTE GRAFICA	153,70															-76.443,88
715	16/05/2023	99032	CLIENTE GRAFICA	191,00															-76.252,88
716	22/05/2023	99035	CLIENTE GRAFICA	247,50															-76.005,38
717	09/08/2023	99334	CLIENTE GRAFICA	73,27															-75.932,11
718	26/07/2023	99461	CLIENTE GRAFICA	7,00															-75.925,11
719	21/07/2023	99438	CLIENTE GRAFICA	121,80															-75.803,31
720	15/08/2023	99365	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	66,00															-75.737,31
721	22/08/2023	99367	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	22,00															-75.715,31
722	30/08/2023	99864	CLIENTE GRAFICA	76,00															-75.639,31
723	30/08/2023	99863	CLIENTE GRAFICA	44,00															-75.595,31
724	04/09/2023	99866	CLIENTE GRAFICA	75,35															-75.519,96
725	09/08/2023	99339	CLIENTE GRAFICA	30,96															-75.489,00
726	45147	99336	CLIENTE GRAFICA	13,00															-75.476,00
727	09/08/2023	99333	CLIENTE GRAFICA	84,00															-75.392,00
728	09/08/2023	99331	CLIENTE GRAFICA	368,55															-75.023,45
729	11/07/2023	99432	CLIENTE GRAFICA	239,80															-74.783,65
730	10/07/2023	99436	CLIENTE GRAFICA	1.224,38															-73.559,27
731	14/07/2023	99451	CLIENTE GRAFICA	13,00															-73.546,27
732	17/07/2023	99452	CLIENTE GRAFICA	17,00															-73.529,27
733	12/07/2023	99433	CLIENTE GRAFICA	114,95															-73.414,32
734	27/07/2023	99362	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	315,00															-73.099,32
735	25/07/2023	99439	CLIENTE GRAFICA	54,00															-73.045,32
736	27/07/2023	99440	CLIENTE GRAFICA	439,00															-72.606,32
737	20/07/2023	99457	CLIENTE GRAFICA	66,45															-72.539,87
738	22/08/2023	99366	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	92,00															-72.447,87
739	09/08/2023	99335	CLIENTE GRAFICA	27,00															-72.420,87
740	13/07/2023	99434	CLIENTE GRAFICA	108,65															-72.312,22
741	09/08/2023	99338	CLIENTE GRAFICA	80,18															-72.232,04
742	06/07/2023	99406	CLIENTE GRAFICA	152,46															-72.079,58
743	07/07/2023	99430	CLIENTE GRAFICA	90,71															-71.988,87
744	28/07/2023	99441	CLIENTE GRAFICA	418,00															-71.570,87
745	09/11/2023	99481	CLIENTE GRAFICA	124,33															-71.446,54
746	09/11/2023	99496	CLIENTE GRAFICA	67,34															-71.379,20
747	09/11/2023	99497	CLIENTE GRAFICA	27,80															-71.351,40

PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls. 16
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

748	09/11/2023	100306	CLIENTE GRAFICA	380,40															-70.971,00
749	09/11/2023	100310	CLIENTE GRAFICA	22,10															-70.948,90
750	09/11/2023	100301	CLIENTE GRAFICA	16,50															-70.932,40
751	22/09/2023	100442	CLIENTE GRAFICA	191,42															-70.740,98
752	16/10/2023	100449	CLIENTE GRAFICA	56,00															-70.684,98
753	09/11/2023	99490	CLIENTE GRAFICA	40,00															-70.644,98
754	10/11/2023	100416	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	33,50															-70.611,48
755	09/11/2023	100322	CLIENTE GRAFICA	43,34															-70.568,14
756	09/11/2023	100318	CLIENTE GRAFICA	78,00															-70.490,14
757	09/11/2023	100316	CLIENTE GRAFICA	21,24															-70.468,90
758	09/11/2023	100319	CLIENTE GRAFICA	80,00															-70.388,90
759	09/11/2023	100378	CLIENTE GRAFICA	184,00															-70.204,90
760	09/11/2023	100454	CLIENTE GRAFICA	53,00															-70.151,90
761	06/09/2023	100428	CLIENTE GRAFICA	399,81															-69.752,09
762	27/09/2023	100434	CLIENTE GRAFICA	106,00															-69.646,09
763	23/10/2023	100578	CLIENTE GRAFICA	337,18															-69.308,91
764	25/10/2023	100580	CLIENTE GRAFICA	58,15															-69.250,76
765	27/10/2023	100582	CLIENTE GRAFICA	402,00															-68.848,76
766	30/10/2023	100583	CLIENTE GRAFICA	97,00															-68.751,76
767	27/10/2023	100573	CLIENTE GRAFICA	49,00															-68.702,76
768	09/11/2023	99499	CLIENTE GRAFICA	30,72															-68.672,04
769	09/11/2023	100309	CLIENTE GRAFICA	109,90															-68.562,14
770	09/11/2023	100311	CLIENTE GRAFICA	11,65															-68.550,49
771	09/11/2023	100452	CLIENTE GRAFICA	174,00															-68.376,49
772	19/10/2023	100407	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	120,00															-68.256,49
773	21/09/2023	100445	CLIENTE GRAFICA	179,90															-68.076,59
774	09/10/2023	100446	CLIENTE GRAFICA	314,94															-67.761,65
775	28/09/2023	100444	CLIENTE GRAFICA	167,22															-67.594,43
776	09/11/2023	99479	CLIENTE GRAFICA	25,20															-67.569,23
777	09/11/2023	99482	CLIENTE GRAFICA	6,00															-67.563,23
778	09/11/2023	99484	CLIENTE GRAFICA	3,96															-67.559,27
779	09/11/2023	99494	CLIENTE GRAFICA	70,00															-67.489,27
780	09/11/2023	100305	CLIENTE GRAFICA	42,75															-67.446,52
781	11/12/2023	100410	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	83,50															-67.363,02
782	25/09/2023	100443	CLIENTE GRAFICA	35,65															-67.327,37
783	09/11/2023	100325	CLIENTE GRAFICA	149,80															-67.177,57
784	09/11/2023	100451	CLIENTE GRAFICA	10,82															-67.166,75
785	19/01/2024	100456	CLIENTE GRAFICA	23,50															-67.143,25
786	09/11/2023	100458	CLIENTE GRAFICA	15,36															-67.127,89
787	19/01/2024	100460	CLIENTE GRAFICA	113,50															-67.014,39
788	19/01/2024	100461	CLIENTE GRAFICA	40,50															-66.973,89
789	31/10/2023	100584	CLIENTE GRAFICA	77,40															-66.896,49
790	02/10/2023	100437	CLIENTE GRAFICA	291,02															-66.605,47
791	09/11/2023	99483	CLIENTE GRAFICA	22,70															-66.582,77
792	09/11/2023	100459	CLIENTE GRAFICA	30,72															-66.552,05
793	09/11/2023	100303	CLIENTE GRAFICA	6,82															-66.545,23
794	09/11/2023	100317	CLIENTE GRAFICA	30,96															-66.514,27
795	09/11/2023	100308	CLIENTE GRAFICA	12,00															-66.502,27
796	20/09/2023	100429	CLIENTE GRAFICA	310,22															-66.192,05
797	19/10/2023	100576	CLIENTE GRAFICA	84,00															-66.108,05
798	09/11/2023	99495	CLIENTE GRAFICA	47,00															-66.061,05
799	20/10/2023	100577	CLIENTE GRAFICA	336,90															-65.724,15
800	05/10/2023	100439	CLIENTE GRAFICA	411,20															-65.312,95
801	45239	100320	CLIENTE GRAFICA	22,50															-65.290,45
802	26/09/2023	100433	CLIENTE GRAFICA	108,28															-65.182,17
803	24/10/2023	100579	CLIENTE GRAFICA	28,80															-65.153,37
804	09/11/2023	99498	CLIENTE GRAFICA	54,27															-65.099,10
805	09/11/2023	100302	CLIENTE GRAFICA	15,48															-65.083,62
806	09/11/2023	100313	CLIENTE GRAFICA	40,00															-65.043,62
807	09/11/2023	100323	CLIENTE GRAFICA	187,80															-64.855,82
808	09/11/2023	99486	CLIENTE GRAFICA	24,76															-64.831,06
809	09/11/2023	99485	CLIENTE GRAFICA	23,73															-64.807,33
810	09/11/2023	99492	CLIENTE GRAFICA	19,16															-64.788,17

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 17
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

811	09/11/2023	99493	CLIENTE GRAFICA	12,38															-64.775,79
812	09/11/2023	100324	CLIENTE GRAFICA	35,50															-64.740,29
813	09/11/2023	100455	CLIENTE GRAFICA	112,60															-64.627,69
814	26/10/2023	100581	CLIENTE GRAFICA	92,00															-64.535,69
815	10/10/2023	100447	CLIENTE GRAFICA	53,50															-64.482,19
816	11/10/2023	100448	CLIENTE GRAFICA	144,20															-64.337,99
817	17/10/2023	100450	CLIENTE GRAFICA	48,00															-64.289,99
818	09/11/2023	99500	CLIENTE GRAFICA	107,32															-64.182,67
819	09/11/2023	100312	CLIENTE GRAFICA	16,00															-64.166,67
820	09/11/2023	99491	CLIENTE GRAFICA	670,00															-63.496,67
821	09/11/2023	100314	CLIENTE GRAFICA	17,00															-63.479,67
822	19/01/2024	100463	CLIENTE GRAFICA	19,25															-63.460,42
823	09/11/2023	100363	CLIENTE GRAFICA	5,28															-63.455,14
824	09/11/2023	100321	CLIENTE GRAFICA	66,00															-63.389,14
825	09/11/2023	100453	CLIENTE GRAFICA	54,27															-63.334,87
826	06/10/2023	100440	CLIENTE GRAFICA	60,00															-63.274,87
827	29/09/2023	100436	CLIENTE GRAFICA	173,45															-63.101,42
828	19/01/2024	100462	CLIENTE GRAFICA	61,90															-63.039,52
829	09/11/2023	100304	CLIENTE GRAFICA	40,00															-62.999,52
830	19/01/2024	100772	CLIENTE GRAFICA	12,18															-62.987,34
831	20/05/2024	100771	CLIENTE GRAFICA	14,44															-62.972,90
832	19/01/2024	100635	CLIENTE GRAFICA	8,00															-62.964,90
833	19/01/2024	100641	CLIENTE GRAFICA	65,00															-62.899,90
834	19/01/2024	100756	CLIENTE GRAFICA	8,00															-62.891,90
835	19/01/2024	100759	CLIENTE GRAFICA	49,65															-62.842,25
836	19/01/2024	100631	CLIENTE GRAFICA	53,66															-62.788,59
837	19/01/2024	100472	CLIENTE GRAFICA	45,55															-62.743,04
838	19/01/2024	100632	CLIENTE GRAFICA	15,30															-62.727,74
839	08/02/2024	100424	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	35,64															-62.692,10
840	19/01/2024	100639	CLIENTE GRAFICA	147,95															-62.544,15
841	19/01/2024	100751	CLIENTE GRAFICA	26,45															-62.517,70
842	19/01/2024	100757	CLIENTE GRAFICA	180,00															-62.337,70
843	19/01/2024	100650	CLIENTE GRAFICA	30,00															-62.307,70
844	19/01/2024	700760	CLIENTE GRAFICA	10,00															-62.297,70
845	19/01/2024	100762	CLIENTE GRAFICA	31,80															-62.265,90
846	19/01/2024	100696	CLIENTE GRAFICA	49,80															-62.216,10
847	19/01/2024	100754	CLIENTE GRAFICA	403,00															-61.813,10
848	19/01/2024	101017	CLIENTE GRAFICA	40,00															-61.773,10
849	19/01/2024	100758	CLIENTE GRAFICA	30,00															-61.743,10
850	19/01/2024	100763	CLIENTE GRAFICA	13,10															-61.730,00
851	19/01/2024	100469	CLIENTE GRAFICA	80,00															-61.650,00
852	19/01/2024	100471	CLIENTE GRAFICA	110,00															-61.540,00
853	09/01/2024	100745	CLIENTE GRAFICA	47,70															-61.492,30
854	17/01/2024	100748	CLIENTE GRAFICA	85,50															-61.406,80
855	25/01/2024	101679	CLIENTE GRAFICA	69,99															-61.336,81
856	18/01/2024	100749	CLIENTE GRAFICA	164,80															-61.172,01
857	26/01/2024	101680	CLIENTE GRAFICA	153,17															-61.018,84
858	30/01/2024	101682	CLIENTE GRAFICA	195,20															-60.823,64
859	19/01/2024	101095	CLIENTE GRAFICA	1,00															-60.822,64
860	22/02/2024	100425	CLIENTE GRAFICA	678,55															-60.144,09
861	19/01/2024	100755	CLIENTE GRAFICA	120,00															-60.024,09
862	19/01/2024	100649	CLIENTE GRAFICA	8,21															-60.015,88
863	19/01/2024	100774	CLIENTE GRAFICA	124,80															-59.891,08
864	19/01/2024	100466	CLIENTE GRAFICA	210,00															-59.681,08
865	19/01/2024	100645	CLIENTE GRAFICA	7,53															-59.673,55
866	19/01/2024	100629	CLIENTE GRAFICA	9,00															-59.664,55
867	19/01/2024	100627	CLIENTE GRAFICA	37,15															-59.627,40
868	19/01/2024	100630	CLIENTE GRAFICA	152,22															-59.475,18
869	19/01/2024	100770	CLIENTE GRAFICA	12,28															-59.462,90
870	20/05/2024	100768	CLIENTE GRAFICA	66,60															-59.396,30
871	20/05/2024	101076	CLIENTE GRAFICA	21,50															-59.374,80
872	22/01/2024	101676	CLIENTE GRAFICA	47,50															-59.327,30
873	19/01/2024	101652	CLIENTE GRAFICA	124,82															-59.202,48

PROTOCOLO
18
Fls.
5
TRIBUNAL DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

874	45310	100750	CLIENTE GRAFICA	68,00															-59.134,48
875	29/01/2024	101681	CLIENTE GRAFICA	206,15															-59.928,33
876	20/05/2024	100766	CLIENTE GRAFICA	30,00															-58.898,33
877	19/01/2024	100761	CLIENTE GRAFICA	22,70															-58.875,63
878	19/01/2024	100464	CLIENTE GRAFICA	173,30															-58.702,33
879	19/01/2024	100628	CLIENTE GRAFICA	31,10															-58.671,23
880	19/01/2024	100474	CLIENTE GRAFICA	202,00															-58.469,23
881	19/01/2024	101096	CLIENTE GRAFICA	12,20															-58.457,03
882	23/01/2024	101677	CLIENTE GRAFICA	347,00															-58.110,03
883	19/01/2024	100775	CLIENTE GRAFICA	315,00															-57.795,03
884	19/01/2024	100773	CLIENTE GRAFICA	112,64															-57.682,39
885	19/01/2024	100467	CLIENTE GRAFICA	105,00															-57.577,39
886	19/01/2024	100626	CLIENTE GRAFICA	62,58															-57.514,81
887	19/01/2024	100642	CLIENTE GRAFICA	443,85															-57.070,96
888	19/01/2024	100643	CLIENTE GRAFICA	43,80															-57.027,16
889	19/01/2024	100644	CLIENTE GRAFICA	7,59															-57.019,57
890	19/01/2024	100646	CLIENTE GRAFICA	7,53															-57.012,04
891	19/01/2024	100648	CLIENTE GRAFICA	7,53															-57.004,51
892	19/01/2024	100647	CLIENTE GRAFICA	7,53															-56.996,98
893	19/01/2024	100752	CLIENTE GRAFICA	7,53															-56.989,45
894	20/05/2024	100764	CLIENTE GRAFICA	119,00															-56.870,45
895	19/01/2024	100473	CLIENTE GRAFICA	19,80															-56.850,65
896	19/01/2024	100475	CLIENTE GRAFICA	96,00															-56.754,65
897	19/01/2024	100636	CLIENTE GRAFICA	67,58															-56.687,07
898	01/04/2024	101900	CLIENTE GRAFICA	40,00															-56.647,07
899	20/05/2024	101828	CLIENTE GRAFICA	5,00															-56.642,07
900	20/05/2024	101830	CLIENTE GRAFICA	6,00															-56.636,07
901	18/04/2024	101763	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	237,59															-56.398,48
902	20/05/2024	101837	CLIENTE GRAFICA	60,00															-56.338,48
903	20/05/2024	101839	CLIENTE GRAFICA	23,04															-56.315,44
904	20/05/2024	101827	CLIENTE GRAFICA	52,50															-56.262,94
905	20/03/2024	101814	CLIENTE GRAFICA	83,63															-56.179,31
906	14/03/2024	101811	CLIENTE GRAFICA	214,94															-55.964,37
907	18/03/2024	101813	CLIENTE GRAFICA	91,15															-55.873,22
908	07/03/2024	101806	CLIENTE GRAFICA	148,80															-55.724,42
909	04/03/2024	101803	CLIENTE GRAFICA	395,20															-55.329,22
910	21/03/2024	101884	CLIENTE GRAFICA	46,46															-55.282,76
911	20/05/2024	101675	CLIENTE GRAFICA	85,00															-55.197,76
912	20/05/2024	101838	CLIENTE GRAFICA	78,42															-55.119,34
913	20/05/2024	101669	CLIENTE GRAFICA	33,00															-55.086,34
914	20/05/2024	101826	CLIENTE GRAFICA	1,96															-55.084,38
915	20/05/2024	101670	CLIENTE GRAFICA	37,00															-55.047,38
916	20/05/2024	101673	CLIENTE GRAFICA	15,00															-55.032,38
917	20/05/2024	101674	CLIENTE GRAFICA	218,37															-54.814,01
918	20/05/2024	101829	CLIENTE GRAFICA	15,36															-54.798,65
919	20/05/2024	101831	CLIENTE GRAFICA	200,00															-54.598,65
920	20/05/2024	101835	CLIENTE GRAFICA	37,10															-54.561,55
921	20/05/2024	101833	CLIENTE GRAFICA	45,00															-54.516,55
922	11/04/2024	101760	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	30,50															-54.486,05
923	20/05/2024	101668	CLIENTE GRAFICA	185,67															-54.300,38
924	20/05/2024	101671	CLIENTE GRAFICA	39,35															-54.261,03
925	20/05/2024	101834	CLIENTE GRAFICA	95,00															-54.166,03
926	11/03/2024	101808	CLIENTE GRAFICA	510,20															-53.655,83
927	01/03/2024	101802	CLIENTE GRAFICA	75,80															-53.580,03
928	26/03/2024	101893	CLIENTE GRAFICA	30,00															-53.550,03
929	27/03/2024	101817	CLIENTE GRAFICA	159,68															-53.390,35
930	20/05/2024	101783	CLIENTE GRAFICA	114,00															-53.276,35
931	20/05/2024	101842	CLIENTE GRAFICA	127,00															-53.149,35
932	16/04/2024	101759	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	574,70															-52.574,65
933	06/03/2024	101805	CLIENTE GRAFICA	194,38															-52.380,27
934	19/03/2024	101879	CLIENTE GRAFICA	8,00															-52.372,27
935	05/03/2024	101804	CLIENTE GRAFICA	401,50															-51.970,77
936	20/05/2024	101672	CLIENTE GRAFICA	16,00															-51.954,77

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 19
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

937	20/05/2024	101832	CLIENTE GRAFICA	37,15															-51.917,62
938	20/05/2024	101841	CLIENTE GRAFICA	87,70															-51.829,92
939	12/03/2024	101809	CLIENTE GRAFICA	77,73															-51.752,19
940	08/03/2024	101807	CLIENTE GRAFICA	384,59															-51.367,60
941	45428	102049	CLIENTE GRAFICA	498,50															-50.869,10
942	15/05/2024	102048	CLIENTE GRAFICA	144,52															-50.724,58
943	10/05/2024	102046	CLIENTE GRAFICA	117,50															-50.607,08
944	17/05/2024	102050	CLIENTE GRAFICA	227,08															-50.380,00
945	20/05/2024	102129	CLIENTE GRAFICA	27,00															-50.353,00
946	20/05/2024	101974	CLIENTE GRAFICA	64,80															-50.288,20
947	20/05/2024	102133	CLIENTE GRAFICA	65,00															-50.223,20
948	20/05/2024	101662	CLIENTE GRAFICA	22,00															-50.201,20
949	11/06/2024	101772	CLIENTE GRAFICA	51,46															-50.149,74
950	03/05/2024	102041	CLIENTE GRAFICA	71,53															-50.078,21
951	13/05/2024	261	CLIENTE GRAFICA	21,60															-50.056,61
952	27/05/2024	381	CLIENTE GRAFICA	156,80															-49.899,81
953	21/05/2024	377	CLIENTE GRAFICA	169,42															-49.730,39
954	22/05/2024	378	CLIENTE GRAFICA	635,73															-49.094,66
955	11/06/2024	101771	CLIENTE GRAFICA	2.417,09															-46.677,57
956	29/05/2024	383	CLIENTE GRAFICA	48,25															-46.629,32
957	08/05/2024	102044	CLIENTE GRAFICA	103,58															-46.525,74
958	20/05/2024	376	CLIENTE GRAFICA	321,01															-46.204,73
959	23/05/2024	379	CLIENTE GRAFICA	409,21															-45.795,52
960	20/05/2024	102139	CLIENTE GRAFICA	47,10															-45.748,42
961	20/05/2024	102136	CLIENTE GRAFICA	75,60															-45.672,82
962	20/05/2024	102138	CLIENTE GRAFICA	32,00															-45.640,82
963	24/05/2024	380	CLIENTE GRAFICA	2.035,20															-43.605,62
964	24/06/2024	395	CLIENTE GRAFICA	197,09															-43.408,53
965	11/06/2024	386	CLIENTE GRAFICA	44,60															-43.363,93
966	10/06/2024	362	CLIENTE GRAFICA	54,13															-43.309,80
967	06/06/2024	385	CLIENTE GRAFICA	179,64															-43.130,16
968	05/06/2024	384	CLIENTE GRAFICA	287,62															-42.842,54
969	16/07/2024	1004	CLIENTE GRAFICA	510,00															-42.332,54
970	20/05/2024	102132	CLIENTE GRAFICA	3,96															-42.328,58
971	20/05/2024	102127	CLIENTE GRAFICA	15,00															-42.313,58
972	20/05/2024	102134	CLIENTE GRAFICA	18,00															-42.295,58
973	03/06/2024	355	CLIENTE GRAFICA	79,00															-42.216,58
974	04/07/2024	101774	CLIENTE GRAFICA	240,33															-41.976,25
975	12/06/2024	387	CLIENTE GRAFICA	72,00															-41.904,25
976	18/06/2024	391	CLIENTE GRAFICA	180,00															-41.724,25
977	13/06/2024	388	CLIENTE GRAFICA	830,04															-40.894,21
978	04/07/2024	101775	CLIENTE GRAFICA	1.136,00															-39.758,21
979	17/06/2024	390	CLIENTE GRAFICA	144,80															-39.613,41
980	09/05/2024	102045	CLIENTE GRAFICA	160,53															-39.452,88
981	02/05/2024	102040	CLIENTE GRAFICA	517,80															-38.935,08
982	28/05/2024	382	CLIENTE GRAFICA	38,00															-38.897,08
983	19/06/2024	392	CLIENTE GRAFICA	910,95															-37.986,13
984	20/05/2024	101975	CLIENTE GRAFICA	79,20															-37.906,93
985	20/05/2024	102141	CLIENTE GRAFICA	25,00															-37.881,93
986	14/06/2024	389	CLIENTE GRAFICA	716,89															-37.165,04
987	07/05/2024	102043	CLIENTE GRAFICA	443,12															-36.721,92
988	21/06/2024	394	CLIENTE GRAFICA	143,64															-36.578,28
989	25/06/2024	400	CLIENTE GRAFICA	375,50															-36.202,78
990	28/06/2024	399	CLIENTE GRAFICA	289,28															-35.913,50
991	20/06/2024	393	CLIENTE GRAFICA	354,71															-35.558,79
992	26/06/2024	976	CLIENTE GRAFICA	162,82															-35.395,97
993	27/05/2024	325	CLIENTE GRAFICA	93,05															-35.302,92
994	20/05/2024	101836	CLIENTE GRAFICA	123,00															-35.179,92
995	20/05/2024	101840	CLIENTE GRAFICA	23,70															-35.156,22
996	20/05/2024	101655	CLIENTE GRAFICA	35,00															-35.121,22
997	11/06/2024	101770	CLIENTE GRAFICA	850,00															-34.271,22
998	06/05/2024	102042	CLIENTE GRAFICA	271,09															-34.000,13
999	14/05/2024	102047	CLIENTE GRAFICA	109,57															-33.890,56

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
FOLHA Nº. 20
Nº. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1000	03/05/2024	102102	CLIENTE GRAFICA	2,00															-33.886,56
1001	01/07/2024	978	CLIENTE GRAFICA	195,93															-33.692,63
1002	19/07/2024	991	CLIENTE GRAFICA	273,44															-33.419,19
1003	11/07/2024	328	CLIENTE GRAFICA	14,44															-33.404,75
1004	11/07/2024	330	CLIENTE GRAFICA	12,00															-33.392,75
1005	11/07/2024	326	CLIENTE GRAFICA	50,32															-33.342,43
1006	09/07/2024	941	CLIENTE GRAFICA	7,90															-33.334,53
1007	20/09/2024	461	CLIENTE GRAFICA	54,56															-33.279,97
1008	20/09/2024	350	CLIENTE GRAFICA	101,00															-33.178,97
1009	11/07/2024	332	CLIENTE GRAFICA	120,00															-33.058,97
1010	11/07/2024	333	CLIENTE GRAFICA	30,95															-33.028,02
1011	11/07/2024	334	CLIENTE GRAFICA	39,00															-32.989,02
1012	11/07/2024	343	CLIENTE GRAFICA	180,00															-32.809,02
1013	20/09/2024	349	CLIENTE GRAFICA	33,00															-32.776,02
1014	11/07/2024	102142	CLIENTE GRAFICA	105,00															-32.671,02
1015	45489	1003	CLIENTE GRAFICA	52,50															-32.618,52
1016	20/09/2024	341	CLIENTE GRAFICA	10,00															-32.608,52
1017	11/07/2024	346	CLIENTE GRAFICA	41,88															-32.566,64
1018	31/07/2024	999	CLIENTE GRAFICA	559,08															-32.007,56
1019	29/07/2024	997	CLIENTE GRAFICA	92,33															-31.915,23
1020	45499	996	CLIENTE GRAFICA	118,60															-31.796,63
1021	11/07/2024	339	CLIENTE GRAFICA	85,00															-31.711,63
1022	11/07/2024	459	CLIENTE GRAFICA	40,63															-31.671,00
1023	11/07/2024	329	CLIENTE GRAFICA	15,00															-31.656,00
1024	11/07/2024	455	CLIENTE GRAFICA	7,90															-31.648,10
1025	20/09/2024	456	CLIENTE GRAFICA	15,80															-31.632,30
1026	11/07/2024	337	CLIENTE GRAFICA	3,98															-31.628,32
1027	08/07/2024	983	CLIENTE GRAFICA	125,44															-31.502,88
1028	17/07/2024	989	CLIENTE GRAFICA	2.409,81															-29.093,07
1029	20/09/2024	453	CLIENTE GRAFICA	6,81															-29.086,26
1030	20/09/2024	466	CLIENTE GRAFICA	85,00															-29.001,26
1031	11/07/2024	475	CLIENTE GRAFICA	46,20															-28.955,06
1032	20/09/2024	462	CLIENTE GRAFICA	107,20															-28.847,86
1033	11/07/2024	458	CLIENTE GRAFICA	27,20															-28.820,66
1034	21/06/2024	1095	CLIENTE GRAFICA	161,50															-28.659,16
1035	05/07/2024	982	CLIENTE GRAFICA	940,10															-27.719,06
1036	11/07/2024	457	CLIENTE GRAFICA	10,55															-27.708,51
1037	11/07/2024	908	CLIENTE GRAFICA	12,74															-27.695,77
1038	11/07/2024	469	CLIENTE GRAFICA	8,15															-27.687,62
1039	11/07/2024	472	CLIENTE GRAFICA	6,60															-27.681,02
1040	08/07/2024	935	CLIENTE GRAFICA	104,00															-27.577,02
1041	30/07/2024	998	CLIENTE GRAFICA	100,97															-27.476,05
1042	23/07/2024	993	CLIENTE GRAFICA	265,15															-27.210,90
1043	24/07/2024	994	CLIENTE GRAFICA	244,49															-26.966,41
1044	11/07/2024	951	CLIENTE GRAFICA	32,85															-26.933,56
1045	11/07/2024	975	CLIENTE GRAFICA	197,58															-26.735,98
1046	11/07/2024	470	CLIENTE GRAFICA	4,80															-26.731,18
1047	11/07/2024	473	CLIENTE GRAFICA	41,60															-26.689,58
1048	15/08/2024	1011	CLIENTE GRAFICA	92,00															-26.597,58
1049	18/07/2024	990	CLIENTE GRAFICA	588,02															-26.009,56
1050	12/07/2024	986	CLIENTE GRAFICA	20,29															-25.989,27
1051	16/07/2024	988	CLIENTE GRAFICA	264,65															-25.724,62
1052	15/07/2024	987	CLIENTE GRAFICA	216,26															-25.508,36
1053	10/07/2024	984	CLIENTE GRAFICA	82,44															-25.425,92
1054	03/07/2024	980	CLIENTE GRAFICA	892,47															-24.533,45
1055	04/07/2024	981	CLIENTE GRAFICA	68,47															-24.464,98
1056	02/07/2024	979	CLIENTE GRAFICA	265,91															-24.199,07
1057	25/07/2024	995	CLIENTE GRAFICA	74,20															-24.124,87
1058	22/07/2024	992	CLIENTE GRAFICA	115,56															-24.009,31
1059	16/07/2024	1002	CLIENTE GRAFICA	60,00															-23.949,31
1060	11/07/2024	102126	CLIENTE GRAFICA	15,48															-23.933,83
1061	11/07/2024	102135	CLIENTE GRAFICA	17,00															-23.916,83
1062	11/07/2024	102128	CLIENTE GRAFICA	66,00															-23.850,83

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 21
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1063	11/07/2024	102130	CLIENTE GRAFICA	49,00															-23.801,83
1064	11/07/2024	102137	CLIENTE GRAFICA	14,58															-23.787,25
1065	11/07/2024	102146	CLIENTE GRAFICA	46,22															-23.741,03
1066	11/07/2024	102149	CLIENTE GRAFICA	18,00															-23.723,03
1067	11/07/2024	102150	CLIENTE GRAFICA	15,48															-23.707,55
1068	11/07/2024	102131	CLIENTE GRAFICA	86,00															-23.621,55
1069	11/07/2024	102143	CLIENTE GRAFICA	29,40															-23.592,15
1070	11/07/2024	102144	CLIENTE GRAFICA	124,73															-23.467,42
1071	11/07/2024	102148	CLIENTE GRAFICA	23,22															-23.444,20
1072	20/09/2024	463	CLIENTE GRAFICA	68,00															-23.376,20
1073	11/07/2024	985	CLIENTE GRAFICA	89,32															-23.286,88
1074	11/07/2024	327	CLIENTE GRAFICA	49,15															-23.237,73
1075	11/07/2024	331	CLIENTE GRAFICA	15,48															-23.222,25
1076	11/07/2024	335	CLIENTE GRAFICA	95,07															-23.127,18
1077	18/07/2024	1005	CLIENTE GRAFICA	111,00															-23.016,18
1078	11/07/2024	338	CLIENTE GRAFICA	51,50															-22.964,68
1079	11/07/2024	336	CLIENTE GRAFICA	52,46															-22.912,22
1080	11/07/2024	340	CLIENTE GRAFICA	86,52															-22.825,70
1081	11/07/2024	345	CLIENTE GRAFICA	81,00															-22.744,70
1082	20/09/2024	344	CLIENTE GRAFICA	22,58															-22.722,12
1083	11/07/2024	347	CLIENTE GRAFICA	10,00															-22.712,12
1084	45555	460	CLIENTE GRAFICA	3,96															-22.708,16
1085	20/09/2024	348	CLIENTE GRAFICA	6,23															-22.701,93
1086	20/09/2024	452	CLIENTE GRAFICA	8,25															-22.693,68
1087	20/09/2024	454	CLIENTE GRAFICA	30,96															-22.662,72
1088	20/09/2024	465	CLIENTE GRAFICA	4,17															-22.658,55
1089	11/07/2024	464	CLIENTE GRAFICA	10,00															-22.648,55
1090	17/10/2024	1312	CLIENTE GRAFICA	78,27															-22.570,28
1091	17/10/2024	1323	CLIENTE GRAFICA	82,60															-22.487,68
1092	20/09/2024	956	CLIENTE GRAFICA	75,33															-22.412,35
1093	20/09/2024	958	CLIENTE GRAFICA	30,00															-22.382,35
1094	20/09/2024	952	CLIENTE GRAFICA	16,45															-22.365,90
1095	20/09/2024	954	CLIENTE GRAFICA	6,17															-22.359,73
1096	20/09/2024	1152	CLIENTE GRAFICA	74,78															-22.284,95
1097	20/09/2024	1155	CLIENTE GRAFICA	63,98															-22.220,97
1098	20/09/2024	1164	CLIENTE GRAFICA	13,60															-22.207,37
1099	20/09/2024	960	CLIENTE GRAFICA	11,00															-22.196,37
1100	20/09/2024	967	CLIENTE GRAFICA	38,18															-22.158,19
1101	04/09/2024	1375	CLIENTE GRAFICA	622,88															-21.535,31
1102	25/09/2024	1490	CLIENTE GRAFICA	45,91															-21.489,40
1103	20/09/2024	953	CLIENTE GRAFICA	8,35															-21.481,05
1104	20/09/2024	955	CLIENTE GRAFICA	17,40															-21.463,65
1105	20/09/2024	1165	CLIENTE GRAFICA	6,38															-21.457,27
1106	20/09/2024	1175	CLIENTE GRAFICA	14,90															-21.442,37
1107	20/09/2024	1173	CLIENTE GRAFICA	59,00															-21.383,37
1108	20/09/2024	1163	CLIENTE GRAFICA	27,70															-21.355,67
1109	20/09/2024	1160	CLIENTE GRAFICA	53,66															-21.302,01
1110	20/09/2024	968	CLIENTE GRAFICA	33,00															-21.269,01
1111	17/10/2024	1302	CLIENTE GRAFICA	4,84															-21.264,17
1112	09/09/2024	1478	CLIENTE GRAFICA	42,70															-21.221,47
1113	20/09/2024	1168	CLIENTE GRAFICA	8,20															-21.213,27
1114	20/09/2024	966	CLIENTE GRAFICA	75,33															-21.137,94
1115	20/09/2024	1070	CLIENTE GRAFICA	73,00															-21.064,94
1116	20/09/2024	970	CLIENTE GRAFICA	10,73															-21.054,21
1117	03/09/2024	1374	CLIENTE GRAFICA	232,31															-20.821,90
1118	17/09/2024	1494	CLIENTE GRAFICA	468,92															-20.352,98
1119	23/09/2024	1488	CLIENTE GRAFICA	181,56															-20.171,42
1120	15/10/2024	1024	CLIENTE GRAFICA	975,80															-19.195,62
1121	26/09/2024	1023	CLIENTE GRAFICA	126,00															-19.069,62
1122	27/09/2024	1492	CLIENTE GRAFICA	121,84															-18.947,78
1123	19/09/2024	1486	CLIENTE GRAFICA	69,79															-18.877,99
1124	17/10/2024	1322	CLIENTE GRAFICA	7,98															-18.870,01
1125	20/09/2024	961	CLIENTE GRAFICA	49,50															-18.820,51

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 22
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1126	20/09/2024	1169	CLIENTE GRAFICA	4,25															-18.816,26
1127	06/09/2024	1477	CLIENTE GRAFICA	108,50															-18.707,76
1128	20/09/2024	931	CLIENTE GRAFICA	30,00															-18.677,76
1129	20/09/2024	962	CLIENTE GRAFICA	76,30															-18.601,46
1130	20/09/2024	1174	CLIENTE GRAFICA	6,05															-18.595,41
1131	02/09/2024	1373	CLIENTE GRAFICA	49,28															-18.546,13
1132	24/10/2024	1776	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	150,00															-18.396,13
1133	24/10/2024	1777	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	151,74															-18.244,39
1134	18/09/2024	1485	CLIENTE GRAFICA	465,90															-17.778,49
1135	20/09/2024	1211	CLIENTE GRAFICA	27,55															-17.750,94
1136	20/09/2024	1161	CLIENTE GRAFICA	41,98															-17.708,96
1137	20/09/2024	1171	CLIENTE GRAFICA	4,12															-17.704,84
1138	20/09/2024	1172	CLIENTE GRAFICA	12,28															-17.692,56
1139	20/09/2024	1170	CLIENTE GRAFICA	36,86															-17.655,70
1140	17/10/2024	1306	CLIENTE GRAFICA	5,00															-17.650,70
1141	20/09/2024	1157	CLIENTE GRAFICA	35,08															-17.615,62
1142	20/09/2024	1153	CLIENTE GRAFICA	36,96															-17.578,66
1143	20/09/2024	1156	CLIENTE GRAFICA	41,28															-17.537,38
1144	20/09/2024	474	CLIENTE GRAFICA	104,34															-17.433,04
1145	20/09/2024	965	CLIENTE GRAFICA	10,24															-17.422,80
1146	20/09/2024	957	CLIENTE GRAFICA	4,21															-17.418,59
1147	20/09/2024	963	CLIENTE GRAFICA	589,00															-16.829,59
1148	20/09/2024	959	CLIENTE GRAFICA	250,22															-16.579,37
1149	17/10/2024	1303	CLIENTE GRAFICA	37,00															-16.542,37
1150	17/10/2024	1315	CLIENTE GRAFICA	6,23															-16.536,14
1151	20/09/2024	1159	CLIENTE GRAFICA	13,59															-16.522,55
1152	17/10/2024	1307	CLIENTE GRAFICA	92,20															-16.430,35
1153	17/10/2024	1314	CLIENTE GRAFICA	49,00															-16.381,35
1154	45582	1467	CLIENTE GRAFICA	19,18															-16.362,17
1155	20/09/2024	1474	CLIENTE GRAFICA	2,14															-16.360,03
1156	20/09/2024	1453	CLIENTE GRAFICA	23,78															-16.336,25
1157	17/10/2024	1319	CLIENTE GRAFICA	76,95															-16.259,30
1158	16/12/2024	1324	CLIENTE GRAFICA	51,92															-16.207,38
1159	16/12/2024	1461	CLIENTE GRAFICA	61,92															-16.145,46
1160	16/12/2024	1451	CLIENTE GRAFICA	67,08															-16.078,38
1161	16/12/2024	1452	CLIENTE GRAFICA	6,25															-16.072,13
1162	16/12/2024	1455	CLIENTE GRAFICA	250,00															-15.822,13
1163	16/12/2024	1462	CLIENTE GRAFICA	7,22															-15.814,91
1164	17/10/2024	1464	CLIENTE GRAFICA	4,57															-15.810,34
1165	16/12/2024	1466	CLIENTE GRAFICA	34,00															-15.776,34
1166	11/09/2024	1480	CLIENTE GRAFICA	212,29															-15.564,05
1167	24/10/2024	1778	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	24,00															-15.540,05
1168	20/09/2024	964	CLIENTE GRAFICA	318,00															-15.222,05
1169	20/09/2024	971	CLIENTE GRAFICA	92,00															-15.130,05
1170	20/09/2024	1487	CLIENTE GRAFICA	269,98															-14.860,07
1171	20/09/2024	1167	CLIENTE GRAFICA	1,56															-14.858,51
1172	20/09/2024	1154	CLIENTE GRAFICA	43,42															-14.815,09
1173	20/09/2024	1311	CLIENTE GRAFICA	42,40															-14.772,69
1174	17/10/2024	1310	CLIENTE GRAFICA	111,45															-14.661,24
1175	17/10/2024	1321	CLIENTE GRAFICA	98,66															-14.562,58
1176	20/09/2024	1318	CLIENTE GRAFICA	78,84															-14.483,74
1177	30/09/2024	1493	CLIENTE GRAFICA	601,15															-13.882,59
1178	05/09/2024	1495	CLIENTE GRAFICA	226,24															-13.656,35
1179	20/09/2024	969	CLIENTE GRAFICA	30,96															-13.625,39
1180	20/09/2024	972	CLIENTE GRAFICA	142,15															-13.483,24
1181	12/09/2024	1481	CLIENTE GRAFICA	124,95															-13.358,29
1182	10/09/2024	1479	CLIENTE GRAFICA	46,35															-13.311,94
1183	26/09/2024	1491	CLIENTE GRAFICA	358,59															-12.953,35
1184	24/09/2024	1489	CLIENTE GRAFICA	49,50															-12.903,85
1185	20/09/2024	471	CLIENTE GRAFICA	92,88															-12.810,97
1186	16/12/2024	1454	CLIENTE GRAFICA	15,00															-12.795,97
1187	16/12/2024	1457	CLIENTE GRAFICA	36,63															-12.759,34
1188	17/10/2024	1309	CLIENTE GRAFICA	3,92															-12.755,42

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 23
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1189	17/10/2024	1460	CLIENTE GRAFICA	43,11															-12.712,31
1190	16/12/2024	1458	CLIENTE GRAFICA	42,31															-12.670,00
1191	16/12/2024	1459	CLIENTE GRAFICA	12,22															-12.657,78
1192	16/12/2024	1463	CLIENTE GRAFICA	2,29															-12.655,49
1193	17/10/2024	1465	CLIENTE GRAFICA	8,06															-12.647,43
1194	17/10/2024	1313	CLIENTE GRAFICA	82,00															-12.565,43
1195	16/12/2024	1325	CLIENTE GRAFICA	138,28															-12.427,15
1196	17/10/2024	1456	CLIENTE GRAFICA	8,00															-12.419,15
1197	17/10/2024	1305	CLIENTE GRAFICA	3,72															-12.415,43
1198	20/09/2024	1301	CLIENTE GRAFICA	6,41															-12.409,02
1199	20/09/2024	1158	CLIENTE GRAFICA	30,96															-12.378,06
1200	20/09/2024	468	CLIENTE GRAFICA	17,70															-12.360,36
1201	20/09/2024	1162	CLIENTE GRAFICA	19,59															-12.340,77
1202	20/09/2024	973	CLIENTE GRAFICA	15,36															-12.325,41
1203	17/10/2024	1304	CLIENTE GRAFICA	26,00															-12.299,41
1204	20/09/2024	1166	CLIENTE GRAFICA	9,17															-12.290,24
1205	17/10/2024	1308	CLIENTE GRAFICA	257,00															-12.033,24
1206	20/09/2024	974	CLIENTE GRAFICA	248,71															-11.784,53
1207	16/09/2024	1483	CLIENTE GRAFICA	66,00															-11.718,53
1208	13/09/2024	1482	CLIENTE GRAFICA	318,46															-11.400,07
1209	16/12/2024	1840	CLIENTE GRAFICA	26,00															-11.374,07
1210	16/12/2024	2156	CLIENTE GRAFICA	3,80															-11.370,27
1211	05/12/2024	1786	CLIENTE GRAFICA	625,40															-10.744,87
1212	19/11/2024	2126	CLIENTE GRAFICA	140,45															-10.604,42
1213	16/12/2024	1682	CLIENTE GRAFICA	5,12															-10.599,30
1214	16/12/2024	1610	CLIENTE GRAFICA	44,00															-10.555,30
1215	16/12/2024	1613	CLIENTE GRAFICA	27,00															-10.528,30
1216	16/12/2024	1612	CLIENTE GRAFICA	8,85															-10.519,45
1217	16/12/2024	1625	CLIENTE GRAFICA	6,00															-10.513,45
1218	13/11/2024	1774	CLIENTE GRAFICA	135,57															-10.377,88
1219	19/12/2024	1789	CLIENTE GRAFICA	208,58															-10.169,30
1220	45642	1839	CLIENTE GRAFICA	7,00															-10.162,30
1221	20/12/2024	2148	CLIENTE GRAFICA	180,94															-9.981,36
1222	07/11/2024	1770	CLIENTE GRAFICA	946,13															-9.035,23
1223	27/11/2024	1745	CLIENTE GRAFICA	4,00															-9.031,23
1224	17/12/2024	1788	CLIENTE GRAFICA	39,52															-8.991,71
1225	19/12/2024	1796	CLIENTE GRAFICA	470,00															-8.521,71
1226	19/12/2024	1790	CLIENTE GRAFICA	208,58															-8.313,13
1227	19/12/2024	1793	CLIENTE GRAFICA	208,58															-8.104,55
1228	16/12/2024	1618	CLIENTE GRAFICA	70,00															-8.034,55
1229	06/12/2024	2110	CLIENTE GRAFICA	24,50															-8.010,05
1230	16/12/2024	2158	CLIENTE GRAFICA	7,42															-8.002,63
1231	16/12/2024	1677	CLIENTE GRAFICA	42,00															-7.960,63
1232	16/12/2024	1684	CLIENTE GRAFICA	8,00															-7.952,63
1233	16/12/2024	1624	CLIENTE GRAFICA	66,73															-7.885,90
1234	05/12/2024	2139	CLIENTE GRAFICA	235,73															-7.650,17
1235	02/12/2024	2136	CLIENTE GRAFICA	170,00															-7.480,17
1236	16/12/2024	1621	CLIENTE GRAFICA	11,00															-7.469,17
1237	13/12/2024	2143	CLIENTE GRAFICA	203,72															-7.265,45
1238	09/12/2024	2140	CLIENTE GRAFICA	44,50															-7.220,95
1239	12/12/2024	2142	CLIENTE GRAFICA	40,75															-7.180,20
1240	04/12/2024	2138	CLIENTE GRAFICA	53,36															-7.126,84
1241	16/12/2024	2154	CLIENTE GRAFICA	83,00															-7.043,84
1242	16/12/2024	1843	CLIENTE GRAFICA	21,00															-7.022,84
1243	14/11/2024	1775	CLIENTE GRAFICA	49,00															-6.973,84
1244	22/11/2024	2134	CLIENTE GRAFICA	1.133,36															-5.840,48
1245	19/12/2024	1791	CLIENTE GRAFICA	208,58															-5.631,90
1246	19/12/2024	1782	CLIENTE GRAFICA	208,58															-5.423,32
1247	19/12/2024	1794	CLIENTE GRAFICA	208,58															-5.214,74
1248	16/12/2024	1679	CLIENTE GRAFICA	196,00															-5.018,74
1249	16/12/2024	1700	CLIENTE GRAFICA	28,00															-4.990,74
1250	16/12/2024	1826	CLIENTE GRAFICA	7,94															-4.982,80
1251	16/12/2024	1469	CLIENTE GRAFICA	22,77															-4.960,03

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
Fls. 24
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1252	16/12/2024	1619	CLIENTE GRAFICA	30,30															-4.929,73
1253	16/12/2024	1622	CLIENTE GRAFICA	5,00															-4.924,73
1254	16/12/2024	1623	CLIENTE GRAFICA	44,27															-4.880,46
1255	01/11/2024	1768	CLIENTE GRAFICA	159,98															-4.720,48
1256	08/11/2024	1771	CLIENTE GRAFICA	4,14															-4.716,34
1257	26/11/2024	2130	CLIENTE GRAFICA	58,80															-4.657,54
1258	12/11/2024	1773	CLIENTE GRAFICA	106,56															-4.550,98
1259	19/12/2024	1792	CLIENTE GRAFICA	208,58															-4.342,40
1260	29/11/2024	2132	CLIENTE GRAFICA	257,43															-4.084,97
1261	16/12/2024	1678	CLIENTE GRAFICA	1,99															-4.082,98
1262	16/12/2024	1599	CLIENTE GRAFICA	205,00															-3.877,98
1263	16/12/2024	1680	CLIENTE GRAFICA	8,00															-3.869,98
1264	16/12/2024	1609	CLIENTE GRAFICA	91,65															-3.778,33
1265	16/12/2024	1686	CLIENTE GRAFICA	11,91															-3.766,42
1266	16/12/2024	1693	CLIENTE GRAFICA	62,80															-3.703,62
1267	16/12/2024	1694	CLIENTE GRAFICA	17,50															-3.686,12
1268	16/12/2024	1695	CLIENTE GRAFICA	24,50															-3.661,62
1269	16/12/2024	1616	CLIENTE GRAFICA	168,00															-3.493,62
1270	16/12/2024	1632	CLIENTE GRAFICA	64,00															-3.429,62
1271	16/12/2024	1841	CLIENTE GRAFICA	56,00															-3.373,62
1272	17/12/2024	2145	CLIENTE GRAFICA	704,55															-2.669,07
1273	16/12/2024	1805	CLIENTE GRAFICA	60,49															-2.608,58
1274	16/12/2024	1827	CLIENTE GRAFICA	40,00															-2.568,58
1275	16/12/2024	1617	CLIENTE GRAFICA	134,00															-2.434,58
1276	16/12/2024	1611	CLIENTE GRAFICA	30,00															-2.404,58
1277	16/12/2024	1829	CLIENTE GRAFICA	96,83															-2.307,75
1278	16/12/2024	1603	CLIENTE GRAFICA	57,88															-2.249,87
1279	16/12/2024	1614	CLIENTE GRAFICA	10,00															-2.239,87
1280	11/12/2024	2141	CLIENTE GRAFICA	20,24															-2.219,63
1281	16/12/2024	2144	CLIENTE GRAFICA	92,15															-2.127,48
1282	18/12/2024	2146	CLIENTE GRAFICA	596,57															-1.530,91
1283	19/12/2024	2147	CLIENTE GRAFICA	32,49															-1.498,42
1284	16/12/2024	1844	CLIENTE GRAFICA	252,00															-1.246,42
1285	16/12/2024	2153	CLIENTE GRAFICA	8,92															-1.237,50
1286	16/12/2024	2155	CLIENTE GRAFICA	38,27															-1.199,23
1287	16/12/2024	2157	CLIENTE GRAFICA	73,50															-1.125,73
1288	16/12/2024	1685	CLIENTE GRAFICA	2,00															-1.123,73
1289	16/12/2024	1676	CLIENTE GRAFICA	274,99															-848,74
1290	16/12/2024	1615	CLIENTE GRAFICA	110,00															-738,74
1291	16/12/2024	1620	CLIENTE GRAFICA	13,00															-725,74
1292	28/11/2024	2131	CLIENTE GRAFICA	143,97															-581,77
1293	45617	2127	CLIENTE GRAFICA	90,50															-491,27
1294	16/12/2024	1830	CLIENTE GRAFICA	32,00															-459,27
1295	16/12/2024	1832	CLIENTE GRAFICA	2,50															-456,77
1296	16/12/2024	1601	CLIENTE GRAFICA	37,15															-419,62
1297	16/12/2024	1608	CLIENTE GRAFICA	30,00															-389,62
1298	03/12/2024	2137	CLIENTE GRAFICA	322,10															-67,52
1299	16/12/2024	1848	CLIENTE GRAFICA	18,10															-49,42
1300	16/12/2024	2151	CLIENTE GRAFICA	4,04															-45,38
1301	06/11/2024	1769	CLIENTE GRAFICA	95,73															50,35
1302	11/11/2024	2133	CLIENTE GRAFICA	0,68															51,03
1303	25/11/2024	2135	CLIENTE GRAFICA	69,08															120,11
1304	05/04/2023	98935	CLIENTE GRAFICA	45,00															165,11
1305	05/04/2023	98933	CLIENTE GRAFICA	37,00															202,11
1306	20/03/2023	97043	CLIENTE GRAFICA	110,00															312,11
1307	05/04/2023	98934	CLIENTE GRAFICA	22,00															334,11
1308	11/04/2023	98936	CLIENTE GRAFICA	12,00															346,11
1309	13/06/2023	97046	CLIENTE GRAFICA	8,00															354,11
1310	13/06/2023	98952	CLIENTE GRAFICA	51,00															405,11
1311	13/06/2023	97047	CLIENTE GRAFICA	19,40															424,51
1312	22/03/2023	98885	CLIENTE GRAFICA	142,00															566,51
1313	13/06/2023	97042	CLIENTE GRAFICA	52,00															618,51
1314	13/06/2023	97045	CLIENTE GRAFICA	58,70															677,21

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 25
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1315	04/04/2023	98932	CLIENTE GRAFICA	28,00															705,21
1316	23/03/2023	98889	CLIENTE GRAFICA	80,50															785,71
1317	13/06/2023	97035	CLIENTE GRAFICA	78,90															864,61
1318	13/06/2023	97036	CLIENTE GRAFICA	6,50															871,11
1319	09/03/2023	98129	USUARIOS BIBLIOTECA CENTRAL	1,50															872,61
1320	13/06/2023	97048	CLIENTE GRAFICA	25,60															898,21
1321	31/03/2023	98937	CLIENTE GRAFICA	292,50															1.190,71
1322	03/11/2023	100553	CLIENTE GRAFICA	30,00															1.220,71
1323	13/11/2023	100591	CLIENTE GRAFICA	61,80															1.282,51
1324	13/06/2023	97037	CLIENTE GRAFICA	48,00															1.330,51
1325	13/06/2023	97049	CLIENTE GRAFICA	105,00															1.435,51
1326	13/06/2023	97041	CLIENTE GRAFICA	8,50															1.444,01
1327	13/06/2023	98292	CLIENTE GRAFICA	36,00															1.480,01
1328	13/06/2023	97050	CLIENTE GRAFICA	88,00															1.568,01
1329	13/06/2023	97044	CLIENTE GRAFICA	9,50															1.577,51
1330	20/03/2023	97038	CLIENTE GRAFICA	18,43															1.595,94
1331	20/03/2023	97034	CLIENTE GRAFICA	34,80															1.630,74
1332	14/03/2023	98880	CLIENTE GRAFICA	329,00															1.959,74
1333	24/03/2023	98890	CLIENTE GRAFICA	141,00															2.100,74
1334	20/03/2023	98297	CLIENTE GRAFICA	13,00															2.113,74
1335	17/03/2023	98882	CLIENTE GRAFICA	93,00															2.206,74
1336	20/03/2023	98883	CLIENTE GRAFICA	58,00															2.264,74
1337	21/03/2023	98884	CLIENTE GRAFICA	235,00															2.499,74
1338	17/11/2021	95559	CLIENTE GRAFICA	85,00															2.584,74
1339	02/12/2021	95562	CLIENTE GRAFICA	100,00															2.684,74
1340	24/11/2021	95529	CLIENTE GRAFICA	73,00															2.757,74
1341	17/12/2021	95544	CLIENTE GRAFICA	57,00															2.814,74
1342	15/12/2021	95575	CLIENTE GRAFICA	79,64															2.894,38
1343	21/01/2022	95558	CLIENTE GRAFICA	579,00															3.473,38
1344	17/12/2021	95546	CLIENTE GRAFICA	72,00															3.545,38
1345	17/12/2021	95542	CLIENTE GRAFICA	100,00															3.645,38
1346	21/01/2022	95560	CLIENTE GRAFICA	300,00															3.945,38
1347	21/01/2022	95563	CLIENTE GRAFICA	25,60															3.970,98
1348	21/01/2022	95564	CLIENTE GRAFICA	200,00															4.170,98
1349	02/12/2021	95561	CLIENTE GRAFICA	28,00															4.198,98
1350	20/12/2021	95548	CLIENTE GRAFICA	39,00															4.237,98
1351	20/12/2021	95549	CLIENTE GRAFICA	60,00															4.297,98
1352	20/12/2021	96126	CLIENTE GRAFICA	33,00															4.330,98
1353	11/02/2022	95532	CLIENTE GRAFICA	150,00															4.480,98
1354	11/02/2022	95535	CLIENTE GRAFICA	18,00															4.498,98
1355	11/02/2022	95534	CLIENTE GRAFICA	16,00															4.514,98
1356	17/12/2021	95547	CLIENTE GRAFICA	62,00															4.576,98
1357	14/12/2021	95533	CLIENTE GRAFICA	86,00															4.662,98
1358	15/12/2021	95537	CLIENTE GRAFICA	50,00															4.712,98
1359	16/12/2021	95538	CLIENTE GRAFICA	39,00															4.751,98
1360	20/12/2021	95550	CLIENTE GRAFICA	23,00															4.774,98
1361	22/12/2021	96128	CLIENTE GRAFICA	23,00															4.797,98
1362	07/12/2021	95530	CLIENTE GRAFICA	199,00															4.996,98
1363	11/02/2022	95543	CLIENTE GRAFICA	200,00															5.196,98
1364	07/12/2021	95531	CLIENTE GRAFICA	150,00															5.346,98
1365	16/12/2021	95541	CLIENTE GRAFICA	72,00															5.418,98
1366	02/12/2021	95565	CLIENTE GRAFICA	1.326,70															6.745,68
1367	11/02/2022	96131	CLIENTE GRAFICA	10,00															6.755,68
1368	25/01/2022	96106	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	130,50															6.886,18
1369	20/12/2021	96127	CLIENTE GRAFICA	88,00															6.974,18
1370	11/02/2022	95536	CLIENTE GRAFICA	69,00															7.043,18
1371	16/12/2021	95579	CLIENTE GRAFICA	53,00															7.096,18
1372	17/12/2021	95545	CLIENTE GRAFICA	275,00															7.371,18
1373	21/12/2021	96130	CLIENTE GRAFICA	39,00															7.410,18
1374	21/01/2022	95539	CLIENTE GRAFICA	218,00															7.628,18
1375	44546	95540	CLIENTE GRAFICA	152,00															7.780,18
1376	12/01/2023	98315	CLIENTE GRAFICA	96,00															7.876,18
1377	11/02/2022	96134	CLIENTE GRAFICA	34,00															7.910,18

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 26
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1378	20/01/2023	98278	CLIENTE GRAFICA	17,00															7.927,18
1379	21/01/2022	95571	CLIENTE GRAFICA	26,00															7.953,18
1380	21/01/2022	95586	CLIENTE GRAFICA	27,50															7.980,68
1381	21/01/2022	95578	CLIENTE GRAFICA	66,00															8.046,68
1382	21/01/2022	95574	CLIENTE GRAFICA	478,00															8.624,68
1383	21/01/2022	95583	CLIENTE GRAFICA	54,00															8.678,68
1384	21/01/2022	95589	CLIENTE GRAFICA	92,00															8.670,68
1385	21/01/2022	95591	CLIENTE GRAFICA	62,00															8.732,68
1386	11/01/2022	96136	CLIENTE GRAFICA	335,00															9.067,68
1387	21/01/2022	95566	CLIENTE GRAFICA	333,50															9.401,18
1388	21/01/2022	95567	CLIENTE GRAFICA	27,00															9.428,18
1389	21/01/2022	95572	CLIENTE GRAFICA	50,00															9.478,18
1390	21/01/2022	95580	CLIENTE GRAFICA	20,00															9.498,18
1391	21/01/2022	95581	CLIENTE GRAFICA	24,00															9.522,18
1392	21/01/2022	95582	CLIENTE GRAFICA	48,00															9.570,18
1393	21/01/2022	96151	CLIENTE GRAFICA	37,00															9.607,18
1394	07/01/2022	96135	CLIENTE GRAFICA	15,00															9.622,18
1395	13/01/2022	96137	CLIENTE GRAFICA	35,00															9.657,18
1396	21/01/2022	95587	CLIENTE GRAFICA	101,00															9.758,18
1397	21/01/2022	95592	CLIENTE GRAFICA	47,00															9.805,18
1398	21/01/2022	95599	CLIENTE GRAFICA	32,50															9.837,68
1399	21/01/2022	95590	CLIENTE GRAFICA	25,00															9.862,68
1400	21/01/2022	95598	CLIENTE GRAFICA	14,00															9.876,68
1401	21/01/2022	95588	CLIENTE GRAFICA	6,00															9.882,68
1402	21/01/2022	95594	CLIENTE GRAFICA	58,00															9.940,68
1403	21/01/2022	95597	CLIENTE GRAFICA	40,00															9.980,68
1404	18/01/2022	96139	CLIENTE GRAFICA	18,00															9.998,68
1405	26/01/2022	96132	CLIENTE GRAFICA	10,32															10.009,00
1406	19/01/2022	96140	CLIENTE GRAFICA	23,00															10.032,00
1407	20/01/2022	96141	CLIENTE GRAFICA	17,00															10.049,00
1408	21/01/2022	95576	CLIENTE GRAFICA	83,00															10.132,00
1409	21/01/2022	95577	CLIENTE GRAFICA	150,00															10.282,00
1410	21/01/2022	95593	CLIENTE GRAFICA	30,00															10.312,00
1411	21/01/2022	95595	CLIENTE GRAFICA	69,00															10.381,00
1412	21/01/2022	95573	CLIENTE GRAFICA	143,00															10.524,00
1413	21/01/2022	95570	CLIENTE GRAFICA	33,00															10.557,00
1414	21/01/2022	95585	CLIENTE GRAFICA	46,00															10.603,00
1415	21/01/2022	95584	CLIENTE GRAFICA	33,00															10.636,00
1416	17/01/2022	96138	CLIENTE GRAFICA	16,00															10.652,00
1417	18/02/2022	96191	CLIENTE GRAFICA	65,50															10.717,50
1418	10/02/2022	96176	CLIENTE GRAFICA	8,00															10.725,50
1419	16/02/2022	96187	CLIENTE GRAFICA	35,00															10.760,50
1420	17/02/2022	96190	CLIENTE GRAFICA	11,00															10.771,50
1421	22/02/2022	96202	CLIENTE GRAFICA	31,00															10.802,50
1422	18/02/2022	96198	CLIENTE GRAFICA	189,00															10.991,50
1423	25/03/2022	96155	CLIENTE GRAFICA	101,00															11.092,50
1424	15/03/2022	96154	CLIENTE GRAFICA	54,00															11.146,50
1425	15/03/2022	96158	CLIENTE GRAFICA	86,00															11.232,50
1426	25/03/2022	96179	CLIENTE GRAFICA	130,00															11.362,50
1427	25/03/2022	96187	CLIENTE GRAFICA	143,00															11.505,50
1428	15/03/2022	96157	CLIENTE GRAFICA	156,00															11.661,50
1429	15/03/2022	96156	CLIENTE GRAFICA	311,00															11.972,50
1430	20/05/2022	96159	CLIENTE GRAFICA	64,00															12.036,50
1431	25/03/2022	96209	CLIENTE GRAFICA	12,00															12.048,50
1432	25/03/2022	96182	CLIENTE GRAFICA	104,00															12.152,50
1433	20/05/2022	96160	CLIENTE GRAFICA	22,00															12.174,50
1434	25/03/2022	96148	CLIENTE GRAFICA	118,00															12.292,50
1435	15/03/2022	96165	CLIENTE GRAFICA	50,00															12.342,50
1436	15/03/2022	96161	CLIENTE GRAFICA	45,00															12.387,50
1437	25/03/2022	96189	CLIENTE GRAFICA	10,00															12.397,50
1438	15/03/2022	96162	CLIENTE GRAFICA	16,50															12.414,00
1439	20/05/2022	96163	CLIENTE GRAFICA	36,00															12.450,00
1440	20/05/2022	96164	CLIENTE GRAFICA	260,00															12.710,00

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 27
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1441	25/03/2022	96185	CLIENTE GRAFICA	15,00															12.725,00
1442	25/03/2022	96197	CLIENTE GRAFICA	100,00															12.825,00
1443	15/03/2022	96167	CLIENTE GRAFICA	28,00															12.853,00
1444	20/05/2022	96384	CLIENTE GRAFICA	104,00															12.957,00
1445	20/05/2022	96376	CLIENTE GRAFICA	12,00															12.969,00
1446	20/05/2022	96378	CLIENTE GRAFICA	27,00															12.996,00
1447	20/05/2022	96381	CLIENTE GRAFICA	29,00															13.025,00
1448	03/05/2022	96223	CLIENTE GRAFICA	18,00															13.043,00
1449	03/05/2022	96414	CLIENTE GRAFICA	15,00															13.058,00
1450	03/05/2022	96234	CLIENTE GRAFICA	142,00															13.200,00
1451	03/05/2022	96419	CLIENTE GRAFICA	50,00															13.250,00
1452	20/05/2022	96380	CLIENTE GRAFICA	50,00															13.300,00
1453	03/05/2022	96247	CLIENTE GRAFICA	46,00															13.346,00
1454	03/05/2022	96249	CLIENTE GRAFICA	25,00															13.371,00
1455	44701	96382	CLIENTE GRAFICA	182,00															13.553,00
1456	03/05/2022	96379	CLIENTE GRAFICA	53,00															13.606,00
1457	20/05/2022	96175	CLIENTE GRAFICA	24,00															13.630,00
1458	20/05/2022	96408	CLIENTE GRAFICA	15,00															13.645,00
1459	20/05/2022	96377	CLIENTE GRAFICA	26,00															13.671,00
1460	20/05/2022	96170	CLIENTE GRAFICA	87,00															13.758,00
1461	20/05/2022	96173	CLIENTE GRAFICA	500,00															14.258,00
1462	03/05/2022	96250	CLIENTE GRAFICA	25,00															14.283,00
1463	20/05/2022	96383	CLIENTE GRAFICA	67,00															14.350,00
1464	03/05/2022	96222	CLIENTE GRAFICA	42,50															14.392,50
1465	20/05/2022	96168	CLIENTE GRAFICA	87,00															14.479,50
1466	03/05/2022	96230	CLIENTE GRAFICA	58,00															14.537,50
1467	20/05/2022	96169	CLIENTE GRAFICA	50,00															14.587,50
1468	20/05/2022	96172	CLIENTE GRAFICA	82,00															14.669,50
1469	20/05/2022	96174	CLIENTE GRAFICA	22,00															14.691,50
1470	03/05/2022	96413	CLIENTE GRAFICA	50,00															14.741,50
1471	20/05/2022	96166	CLIENTE GRAFICA	65,50															14.807,00
1472	20/05/2022	96166	CLIENTE GRAFICA	65,50															14.872,50
1473	06/04/2022	96425	CLIENTE GRAFICA	14,00															14.886,50
1474	11/04/2022	96430	CLIENTE GRAFICA	13,00															14.899,50
1475	05/04/2022	96423	CLIENTE GRAFICA	72,00															14.971,50
1476	20/04/2022	96434	CLIENTE GRAFICA	9,00															14.980,50
1477	07/04/2022	96427	CLIENTE GRAFICA	8,50															14.989,00
1478	07/04/2022	96428	CLIENTE GRAFICA	26,00															15.015,00
1479	20/04/2022	96432	CLIENTE GRAFICA	18,00															15.033,00
1480	08/04/2022	96429	CLIENTE GRAFICA	90,00															15.123,00
1481	20/04/2022	96433	CLIENTE GRAFICA	148,00															15.271,00
1482	05/04/2022	96424	CLIENTE GRAFICA	40,00															15.311,00
1483	28/04/2022	96439	CLIENTE GRAFICA	250,00															15.561,00
1484	26/04/2022	96436	CLIENTE GRAFICA	37,00															15.598,00
1485	25/04/2022	96437	CLIENTE GRAFICA	14,30															15.612,30
1486	16/05/2022	96456	CLIENTE GRAFICA	6,00															15.618,30
1487	16/05/2022	96461	CLIENTE GRAFICA	27,00															15.645,30
1488	16/05/2022	96460	CLIENTE GRAFICA	25,00															15.670,30
1489	16/05/2022	96440	CLIENTE GRAFICA	31,00															15.701,30
1490	02/05/2022	96445	CLIENTE GRAFICA	32,00															15.733,30
1491	03/05/2022	96450	CLIENTE GRAFICA	59,00															15.792,30
1492	03/05/2022	96454	CLIENTE GRAFICA	87,00															15.879,30
1493	16/05/2022	96459	CLIENTE GRAFICA	45,00															15.924,30
1494	04/05/2022	96464	CLIENTE GRAFICA	47,00															15.971,30
1495	03/05/2022	96448	CLIENTE GRAFICA	53,00															16.024,30
1496	04/05/2022	96457	CLIENTE GRAFICA	15,00															16.039,30
1497	03/05/2022	96752	CLIENTE GRAFICA	24,00															16.063,30
1498	03/05/2022	96449	CLIENTE GRAFICA	32,00															16.095,30
1499	05/05/2022	96451	CLIENTE GRAFICA	60,00															16.155,30
1500	03/05/2022	96446	CLIENTE GRAFICA	173,00															16.328,30
1501	03/05/2022	96447	CLIENTE GRAFICA	148,00															16.476,30
1502	16/05/2022	96465	CLIENTE GRAFICA	150,00															16.626,30
1503	16/05/2022	96426	CLIENTE GRAFICA	4,00															16.630,30

PROTOCOLO
28
Mod. 5
DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1504	03/05/2022	96455	CLIENTE GRAFICA	60,00															16.690,30
1505	04/05/2022	96458	CLIENTE GRAFICA	33,90															16.724,20
1506	04/05/2022	96462	CLIENTE GRAFICA	30,00															16.754,20
1507	02/05/2022	96441	CLIENTE GRAFICA	82,00															16.836,20
1508	03/05/2022	96453	CLIENTE GRAFICA	40,00															16.876,20
1509	16/05/2022	96435	CLIENTE GRAFICA	17,00															16.893,20
1510	16/05/2022	96438	CLIENTE GRAFICA	33,00															16.926,20
1511	02/05/2022	96442	CLIENTE GRAFICA	15,00															16.941,20
1512	02/05/2022	96443	CLIENTE GRAFICA	30,00															16.971,20
1513	03/05/2022	96444	CLIENTE GRAFICA	74,00															17.045,20
1514	04/07/2022	96475	CLIENTE GRAFICA	42,00															17.087,20
1515	04/07/2022	96468	CLIENTE GRAFICA	32,00															17.119,20
1516	04/07/2022	96469	CLIENTE GRAFICA	30,00															17.149,20
1517	15/06/2022	96911	CLIENTE GRAFICA	32,00															17.181,20
1518	04/07/2022	96971	CLIENTE GRAFICA	250,00															17.431,20
1519	04/07/2022	96970	CLIENTE GRAFICA	20,00															17.451,20
1520	04/07/2022	96969	CLIENTE GRAFICA	69,00															17.520,20
1521	01/07/2022	96968	CLIENTE GRAFICA	45,00															17.565,20
1522	04/07/2022	96471	CLIENTE GRAFICA	162,00															17.727,20
1523	21/06/2022	96872	CLIENTE GRAFICA	203,65															17.930,85
1524	21/06/2022	96868	CLIENTE GRAFICA	95,00															18.025,85
1525	23/06/2022	96923	CLIENTE GRAFICA	40,00															18.065,85
1526	27/06/2022	96957	CLIENTE GRAFICA	81,53															18.147,38
1527	23/06/2022	96930	CLIENTE GRAFICA	78,00															18.225,38
1528	23/06/2022	96922	CLIENTE GRAFICA	57,00															18.282,38
1529	23/06/2022	96924	CLIENTE GRAFICA	76,00															18.358,38
1530	23/06/2022	96925	CLIENTE GRAFICA	15,00															18.373,38
1531	22/07/2022	96871	CLIENTE GRAFICA	32,00															18.405,38
1532	22/08/2022	96932	CLIENTE GRAFICA	32,00															18.437,38
1533	08/06/2022	96888	CLIENTE GRAFICA	7,30															18.444,68
1534	08/06/2022	96900	CLIENTE GRAFICA	1,75															18.446,43
1535	22/08/2022	96923	CLIENTE GRAFICA	40,00															18.486,43
1536	08/06/2022	96889	CLIENTE GRAFICA	10,00															18.496,43
1537	20/01/2023	96925	CLIENTE GRAFICA	15,00															18.511,43
1538	44795	96953	CLIENTE GRAFICA	23,00															18.534,43
1539	22/08/2022	96956	CLIENTE GRAFICA	50,00															18.584,43
1540	28/06/2022	96958	CLIENTE GRAFICA	85,00															18.669,43
1541	28/06/2022	96959	CLIENTE GRAFICA	57,00															18.726,43
1542	28/06/2022	96960	CLIENTE GRAFICA	22,00															18.748,43
1543	29/06/2022	96963	CLIENTE GRAFICA	3,00															18.751,43
1544	29/06/2022	96965	CLIENTE GRAFICA	30,00															18.781,43
1545	30/06/2022	96966	CLIENTE GRAFICA	60,00															18.841,43
1546	01/07/2022	96967	CLIENTE GRAFICA	40,00															18.881,43
1547	02/06/2022	96876	CLIENTE GRAFICA	52,00															18.933,43
1548	03/06/2022	96877	CLIENTE GRAFICA	31,50															18.964,93
1549	29/06/2022	96961	CLIENTE GRAFICA	14,00															18.978,93
1550	29/06/2022	96962	CLIENTE GRAFICA	13,00															18.991,93
1551	29/06/2022	96964	CLIENTE GRAFICA	225,00															19.216,93
1552	06/06/2022	96881	CLIENTE GRAFICA	20,65															19.237,58
1553	03/06/2022	96878	CLIENTE GRAFICA	33,15															19.270,73
1554	03/06/2022	96880	CLIENTE GRAFICA	51,00															19.321,73
1555	06/06/2022	96882	CLIENTE GRAFICA	52,00															19.373,73
1556	06/06/2022	96883	CLIENTE GRAFICA	9,00															19.382,73
1557	23/06/2022	96929	CLIENTE GRAFICA	30,00															19.412,73
1558	21/06/2022	96914	CLIENTE GRAFICA	7,20															19.419,93
1559	23/06/2022	96931	CLIENTE GRAFICA	50,50															19.470,43
1560	23/06/2022	96918	CLIENTE GRAFICA	20,00															19.490,43
1561	23/06/2022	96920	CLIENTE GRAFICA	25,00															19.515,43
1562	27/06/2022	96955	CLIENTE GRAFICA	70,00															19.585,43
1563	07/06/2022	96886	CLIENTE GRAFICA	15,00															19.600,43
1564	23/06/2022	96917	CLIENTE GRAFICA	39,00															19.639,43
1565	23/06/2022	96928	CLIENTE GRAFICA	15,00															19.654,43
1566	27/06/2022	96952	CLIENTE GRAFICA	15,00															19.669,43

PROTOCOLO
TRIBUNAL DO ESTADO
Fls. 29
Proc. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1567	07/06/2022	96887	CLIENTE GRAFICA	563,20															20.232,63
1568	08/06/2022	96891	CLIENTE GRAFICA	19,00															20.251,63
1569	09/06/2022	96893	CLIENTE GRAFICA	7,15															20.258,78
1570	09/06/2022	96894	CLIENTE GRAFICA	14,51															20.273,29
1571	10/06/2022	96895	CLIENTE GRAFICA	17,00															20.290,29
1572	13/06/2022	96897	CLIENTE GRAFICA	2,70															20.292,99
1573	14/06/2022	96898	CLIENTE GRAFICA	12,00															20.304,99
1574	14/06/2022	96899	CLIENTE GRAFICA	34,66															20.339,65
1575	02/06/2022	96901	CLIENTE GRAFICA	25,00															20.364,65
1576	14/06/2022	96903	CLIENTE GRAFICA	100,00															20.464,65
1577	14/06/2022	96905	CLIENTE GRAFICA	1,80															20.466,45
1578	14/06/2022	96906	CLIENTE GRAFICA	3,00															20.469,45
1579	14/06/2022	96908	CLIENTE GRAFICA	3,68															20.473,13
1580	15/06/2022	96909	CLIENTE GRAFICA	80,00															20.553,13
1581	07/06/2022	96863	CLIENTE GRAFICA	19,70															20.572,83
1582	15/06/2022	96910	CLIENTE GRAFICA	9,70															20.582,53
1583	22/07/2022	96862	CLIENTE GRAFICA	15,00															20.597,53
1584	22/07/2022	96864	CLIENTE GRAFICA	1.140,00															21.737,53
1585	22/07/2022	96865	CLIENTE GRAFICA	180,88															21.918,41
1586	22/08/2022	96875	CLIENTE GRAFICA	47,00															21.965,41
1587	22/08/2022	96926	CLIENTE GRAFICA	32,00															21.997,41
1588	22/08/2022	96927	CLIENTE GRAFICA	66,00															22.063,41
1589	22/08/2022	96933	CLIENTE GRAFICA	386,00															22.449,41
1590	22/08/2022	96934	CLIENTE GRAFICA	37,00															22.486,41
1591	22/07/2022	96935	CLIENTE GRAFICA	57,00															22.543,41
1592	22/06/2022	96921	CLIENTE GRAFICA	833,00															23.376,41
1593	04/07/2022	96470	CLIENTE GRAFICA	23,00															23.399,41
1594	23/06/2022	96919	CLIENTE GRAFICA	63,00															23.462,41
1595	27/06/2022	96951	CLIENTE GRAFICA	33,00															23.495,41
1596	04/07/2022	96472	CLIENTE GRAFICA	140,00															23.635,41
1597	22/06/2022	96913	CLIENTE GRAFICA	500,00															24.135,41
1598	22/06/2022	96916	CLIENTE GRAFICA	1,40															24.136,81
1599	27/06/2022	96953	CLIENTE GRAFICA	23,00															24.159,81
1600	27/06/2022	96956	CLIENTE GRAFICA	50,00															24.209,81
1601	21/06/2022	96859	CLIENTE GRAFICA	9,90															24.219,71
1602	22/07/2022	96860	CLIENTE GRAFICA	62,00															24.281,71
1603	22/07/2022	96861	CLIENTE GRAFICA	80,00															24.361,71
1604	22/07/2022	96867	CLIENTE GRAFICA	10,00															24.371,71
1605	22/07/2022	96869	CLIENTE GRAFICA	940,85															25.312,56
1606	22/07/2022	96870	CLIENTE GRAFICA	7,20															25.319,76
1607	22/07/2022	96873	CLIENTE GRAFICA	27,60															25.347,36
1608	13/07/2022	96830	CLIENTE GRAFICA	100,00															25.447,36
1609	19/08/2022	96879	CLIENTE GRAFICA	41,00															25.488,36
1610	19/08/2022	96896	CLIENTE GRAFICA	50,00															25.538,36
1611	29/09/2022	96774	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	292,40															25.830,76
1612	19/08/2022	97444	CLIENTE GRAFICA	96,00															25.926,76
1613	22/08/2022	97446	CLIENTE GRAFICA	60,00															25.986,76
1614	30/08/2022	97469	CLIENTE GRAFICA	60,00															26.046,76
1615	20/09/2022	97802	CLIENTE GRAFICA	15,70															26.062,46
1616	20/09/2022	97074	CLIENTE GRAFICA	292,50															26.354,96
1617	20/09/2022	97804	CLIENTE GRAFICA	60,15															26.415,11
1618	06/09/2022	97485	CLIENTE GRAFICA	25,00															26.440,11
1619	44813	97492	CLIENTE GRAFICA	17,64															26.457,75
1620	16/09/2022	97827	CLIENTE GRAFICA	15,00															26.472,75
1621	16/09/2022	97833	CLIENTE GRAFICA	35,00															26.507,75
1622	29/09/2022	96775	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	60,15															26.567,90
1623	03/08/2022	97007	CLIENTE GRAFICA	8,00															26.575,90
1624	08/08/2022	97017	CLIENTE GRAFICA	1,80															26.577,70
1625	11/08/2022	97023	CLIENTE GRAFICA	5,00															26.582,70
1626	20/09/2022	97836	CLIENTE GRAFICA	1,20															26.583,90
1627	16/09/2022	97837	CLIENTE GRAFICA	50,50															26.634,40
1628	28/09/2022	97842	CLIENTE GRAFICA	17,00															26.651,40
1629	30/09/2022	97849	CLIENTE GRAFICA	15,00															26.666,40

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 30
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1630	21/10/2022	97070	CLIENTE GRAFICA	57,80															26.724,20
1631	08/08/2022	97014	CLIENTE GRAFICA	62,00															26.786,20
1632	09/08/2022	97018	CLIENTE GRAFICA	62,00															26.848,20
1633	19/08/2022	97442	CLIENTE GRAFICA	18,00															26.866,20
1634	11/08/2022	97024	CLIENTE GRAFICA	23,00															26.889,20
1635	11/08/2022	97429	CLIENTE GRAFICA	8,00															26.897,20
1636	15/08/2022	97436	CLIENTE GRAFICA	12,60															26.909,80
1637	17/08/2022	97438	CLIENTE GRAFICA	375,00															27.284,80
1638	18/08/2022	97439	CLIENTE GRAFICA	7,10															27.291,90
1639	23/08/2022	97455	CLIENTE GRAFICA	4,10															27.296,00
1640	31/08/2022	97476	CLIENTE GRAFICA	6,50															27.302,50
1641	22/08/2022	97062	CLIENTE GRAFICA	58,00															27.360,50
1642	22/08/2022	97051	CLIENTE GRAFICA	119,00															27.479,50
1643	22/08/2022	97058	CLIENTE GRAFICA	33,20															27.512,70
1644	22/08/2022	97054	CLIENTE GRAFICA	13,00															27.525,70
1645	21/10/2022	97807	CLIENTE GRAFICA	145,00															27.670,70
1646	21/10/2022	97801	CLIENTE GRAFICA	19,00															27.689,70
1647	20/07/2022	96993	CLIENTE GRAFICA	16,80															27.706,50
1648	12/07/2022	96979	CLIENTE GRAFICA	15,00															27.721,50
1649	05/07/2022	96973	CLIENTE GRAFICA	65,00															27.786,50
1650	20/09/2022	97805	CLIENTE GRAFICA	16,00															27.802,50
1651	05/09/2022	97482	CLIENTE GRAFICA	30,00															27.832,50
1652	01/09/2022	97480	CLIENTE GRAFICA	4,00															27.836,50
1653	12/09/2022	97494	CLIENTE GRAFICA	54,00															27.890,50
1654	15/09/2022	97826	CLIENTE GRAFICA	52,55															27.943,05
1655	29/09/2022	97845	CLIENTE GRAFICA	18,00															27.961,05
1656	14/07/2022	96985	CLIENTE GRAFICA	114,00															28.075,05
1657	22/08/2022	96936	CLIENTE GRAFICA	41,00															28.116,05
1658	22/08/2022	96937	CLIENTE GRAFICA	386,00															28.502,05
1659	20/09/2022	96940	CLIENTE GRAFICA	27,80															28.529,85
1660	20/09/2022	97052	CLIENTE GRAFICA	37,00															28.566,85
1661	20/09/2022	97056	CLIENTE GRAFICA	31,00															28.597,85
1662	20/09/2022	97057	CLIENTE GRAFICA	26,56															28.624,41
1663	20/09/2022	97060	CLIENTE GRAFICA	45,00															28.669,41
1664	20/09/2022	97066	CLIENTE GRAFICA	52,50															28.721,91
1665	21/10/2022	97067	CLIENTE GRAFICA	29,00															28.750,91
1666	21/10/2022	97073	CLIENTE GRAFICA	18,00															28.768,91
1667	21/11/2022	97810	CLIENTE GRAFICA	222,00															28.990,91
1668	19/08/2022	97000	CLIENTE GRAFICA	30,00															29.020,91
1669	02/08/2022	97002	CLIENTE GRAFICA	18,00															29.038,91
1670	24/08/2022	97460	CLIENTE GRAFICA	36,00															29.074,91
1671	04/08/2022	97008	CLIENTE GRAFICA	31,00															29.105,91
1672	08/07/2022	96978	CLIENTE GRAFICA	281,60															29.387,51
1673	12/08/2022	97430	CLIENTE GRAFICA	14,80															29.402,31
1674	25/08/2022	97462	CLIENTE GRAFICA	225,00															29.627,31
1675	23/08/2022	97454	CLIENTE GRAFICA	60,00															29.687,31
1676	25/08/2022	97463	CLIENTE GRAFICA	40,50															29.727,81
1677	25/08/2022	97464	CLIENTE GRAFICA	17,00															29.744,81
1678	29/08/2022	97468	CLIENTE GRAFICA	12,00															29.756,81
1679	08/07/2022	96976	CLIENTE GRAFICA	61,00															29.817,81
1680	16/09/2022	97828	CLIENTE GRAFICA	32,10															29.849,91
1681	20/09/2022	97803	CLIENTE GRAFICA	10,40															29.860,31
1682	10/08/2022	97020	CLIENTE GRAFICA	25,00															29.885,31
1683	05/08/2022	97012	CLIENTE GRAFICA	17,00															29.902,31
1684	10/08/2022	97021	CLIENTE GRAFICA	12,00															29.914,31
1685	23/08/2022	97453	CLIENTE GRAFICA	87,00															30.001,31
1686	12/08/2022	97428	CLIENTE GRAFICA	43,50															30.044,81
1687	24/08/2022	97459	CLIENTE GRAFICA	57,00															30.101,81
1688	30/08/2022	97471	CLIENTE GRAFICA	40,00															30.141,81
1689	44803	97473	CLIENTE GRAFICA	32,00															30.173,81
1690	22/08/2022	97063	CLIENTE GRAFICA	7,10															30.180,91
1691	22/08/2022	96948	CLIENTE GRAFICA	24,50															30.205,41
1692	20/09/2022	97059	CLIENTE GRAFICA	21,00															30.226,41

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
Fls. 31
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1693	21/10/2022	97064	CLIENTE GRAFICA	37,83															30.264,24
1694	21/10/2022	97072	CLIENTE GRAFICA	105,00															30.369,24
1695	21/10/2022	96949	CLIENTE GRAFICA	621,00															30.990,24
1696	23/08/2022	97490	CLIENTE GRAFICA	7,27															30.997,51
1697	28/09/2022	97843	CLIENTE GRAFICA	1,95															30.999,46
1698	20/09/2022	97053	CLIENTE GRAFICA	40,00															31.039,46
1699	20/09/2022	97065	CLIENTE GRAFICA	286,00															31.325,46
1700	20/09/2022	97068	CLIENTE GRAFICA	19,40															31.344,86
1701	14/07/2022	96990	CLIENTE GRAFICA	55,00															31.399,86
1702	21/10/2022	97806	CLIENTE GRAFICA	500,00															31.899,86
1703	19/08/2022	96885	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.914,86
1704	19/08/2022	96890	CLIENTE GRAFICA	195,00															32.109,86
1705	19/08/2022	96980	CLIENTE GRAFICA	30,00															32.139,86
1706	21/10/2022	97811	CLIENTE GRAFICA	26,00															32.165,86
1707	04/08/2022	97010	CLIENTE GRAFICA	96,00															32.261,86
1708	12/08/2022	97426	CLIENTE GRAFICA	3,00															32.264,86
1709	29/08/2022	97467	CLIENTE GRAFICA	90,00															32.354,86
1710	21/10/2022	97069	CLIENTE GRAFICA	88,00															32.442,86
1711	21/11/2022	97814	CLIENTE GRAFICA	50,00															32.492,86
1712	01/09/2022	97481	CLIENTE GRAFICA	40,00															32.532,86
1713	09/09/2022	97488	CLIENTE GRAFICA	21,00															32.553,86
1714	20/09/2022	97071	CLIENTE GRAFICA	19,00															32.572,86
1715	13/07/2022	96982	CLIENTE GRAFICA	34,35															32.607,21
1716	25/07/2022	96994	CLIENTE GRAFICA	15,00															32.622,21
1717	16/09/2022	97832	CLIENTE GRAFICA	17,00															32.639,21
1718	22/09/2022	97839	CLIENTE GRAFICA	31,00															32.670,21
1719	29/09/2022	97846	CLIENTE GRAFICA	50,00															32.720,21
1720	30/09/2022	97847	CLIENTE GRAFICA	5,70															32.725,91
1721	21/11/2022	97815	CLIENTE GRAFICA	1.625,00															34.350,91
1722	21/10/2022	97075	CLIENTE GRAFICA	19,00															34.369,91
1723	06/09/2022	97484	CLIENTE GRAFICA	39,20															34.409,11
1724	12/09/2022	97495	CLIENTE GRAFICA	12,60															34.421,71
1725	16/09/2022	97829	CLIENTE GRAFICA	140,00															34.561,71
1726	22/08/2022	96941	CLIENTE GRAFICA	18,00															34.579,71
1727	07/07/2022	96975	CLIENTE GRAFICA	1,80															34.581,51
1728	26/07/2022	96997	CLIENTE GRAFICA	9,64															34.591,15
1729	19/07/2022	96992	CLIENTE GRAFICA	223,50															34.814,65
1730	25/08/2022	96765	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	111,00															34.925,65
1731	19/08/2022	96939	CLIENTE GRAFICA	3,00															34.928,65
1732	11/08/2022	97022	CLIENTE GRAFICA	50,00															34.978,65
1733	11/08/2022	97025	CLIENTE GRAFICA	40,00															35.018,65
1734	12/08/2022	97433	CLIENTE GRAFICA	86,00															35.104,65
1735	30/08/2022	97470	CLIENTE GRAFICA	26,00															35.130,65
1736	09/09/2022	97489	CLIENTE GRAFICA	62,00															35.192,65
1737	09/09/2022	97493	CLIENTE GRAFICA	70,00															35.262,65
1738	12/09/2022	97850	CLIENTE GRAFICA	10,00															35.272,65
1739	19/09/2022	97834	CLIENTE GRAFICA	13,50															35.286,15
1740	05/09/2022	97501	CLIENTE GRAFICA	547,00															35.833,15
1741	14/07/2022	jul/65	CLIENTE GRAFICA	195,40															36.028,55
1742	13/07/2022	96984	CLIENTE GRAFICA	2,70															36.031,25
1743	18/08/2022	97441	CLIENTE GRAFICA	153,68															36.184,93
1744	12/09/2022	97496	CLIENTE GRAFICA	12,15															36.197,08
1745	12/09/2022	97497	CLIENTE GRAFICA	19,50															36.216,58
1746	19/09/2022	97848	CLIENTE GRAFICA	90,00															36.306,58
1747	05/09/2022	97483	CLIENTE GRAFICA	15,00															36.321,58
1748	21/11/2022	97813	CLIENTE GRAFICA	26,00															36.347,58
1749	19/08/2022	96998	CLIENTE GRAFICA	41,00															36.388,58
1750	02/08/2022	97003	CLIENTE GRAFICA	34,80															36.423,38
1751	19/08/2022	96974	CLIENTE GRAFICA	35,00															36.458,38
1752	20/09/2022	96950	CLIENTE GRAFICA	19,45															36.477,83
1753	28/07/2022	97001	CLIENTE GRAFICA	58,00															36.535,83
1754	28/07/2022	96999	CLIENTE GRAFICA	89,00															36.624,83
1755	25/07/2022	96995	CLIENTE GRAFICA	11,00															36.635,83

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
FLS. 32
RUB. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1756	19/07/2022	96991	CLIENTE GRAFICA	24,00															36.659,83
1757	13/07/2022	96981	CLIENTE GRAFICA	42,85															36.702,68
1758	12/07/2022	96983	CLIENTE GRAFICA	15,00															36.717,68
1759	08/07/2022	96977	CLIENTE GRAFICA	90,50															36.808,18
1760	20/09/2022	96944	CLIENTE GRAFICA	385,00															37.193,18
1761	08/09/2022	97486	CLIENTE GRAFICA	34,30															37.227,48
1762	14/09/2022	97500	CLIENTE GRAFICA	18,00															37.245,48
1763	23/09/2022	97840	CLIENTE GRAFICA	48,00															37.293,48
1764	23/09/2022	97841	CLIENTE GRAFICA	15,00															37.308,48
1765	05/09/2022	96947	CLIENTE GRAFICA	29,10															37.337,58
1766	13/09/2022	97499	CLIENTE GRAFICA	4,70															37.342,28
1767	16/09/2022	97830	CLIENTE GRAFICA	46,50															37.388,78
1768	16/09/2022	97831	CLIENTE GRAFICA	40,00															37.428,78
1769	19/09/2022	97835	CLIENTE GRAFICA	20,00															37.448,78
1770	03/08/2022	97005	CLIENTE GRAFICA	1,00															37.449,78
1771	04/08/2022	97009	CLIENTE GRAFICA	306,00															37.755,78
1772	08/08/2022	97013	CLIENTE GRAFICA	11,57															37.767,35
1773	12/08/2022	97427	CLIENTE GRAFICA	10,00															37.777,35
1774	12/08/2022	97434	CLIENTE GRAFICA	17,00															37.794,35
1775	15/08/2022	97437	CLIENTE GRAFICA	2,95															37.797,30
1776	19/08/2022	97443	CLIENTE GRAFICA	54,00															37.851,30
1777	19/08/2022	97458	CLIENTE GRAFICA	50,00															37.901,30
1778	17/08/2022	97440	CLIENTE GRAFICA	25,00															37.926,30
1779	19/08/2022	97445	CLIENTE GRAFICA	41,00															37.967,30
1780	22/08/2022	96945	CLIENTE GRAFICA	63,89															38.031,19
1781	14/07/2022	96986	CLIENTE GRAFICA	72,00															38.103,19
1782	21/10/2022	96942	CLIENTE GRAFICA	50,00															38.153,19
1783	23/08/2022	97456	CLIENTE GRAFICA	30,00															38.183,19
1784	22/08/2022	97447	CLIENTE GRAFICA	62,00															38.245,19
1785	26/08/2022	97466	CLIENTE GRAFICA	1.275,00															39.520,19
1786	22/08/2022	97055	CLIENTE GRAFICA	13,00															39.533,19
1787	31/08/2022	97477	CLIENTE GRAFICA	29,50															39.562,69
1788	21/11/2022	97809	CLIENTE GRAFICA	90,00															39.652,69
1789	21/11/2022	97808	CLIENTE GRAFICA	41,28															39.693,97
1790	23/08/2022	97457	CLIENTE GRAFICA	54,00															39.747,97
1791	30/08/2022	97474	CLIENTE GRAFICA	66,00															39.813,97
1792	21/11/2022	97812	CLIENTE GRAFICA	8,60															39.822,57
1793	22/08/2022	96938	CLIENTE GRAFICA	95,00															39.917,57
1794	26/08/2022	97465	CLIENTE GRAFICA	70,00															39.987,57
1795	04/08/2022	97011	CLIENTE GRAFICA	39,00															40.026,57
1796	08/08/2022	97015	CLIENTE GRAFICA	35,00															40.061,57
1797	09/08/2022	97019	CLIENTE GRAFICA	72,00															40.133,57
1798	04/10/2022	97858	CLIENTE GRAFICA	177,65															40.311,22
1799	25/07/2022	96996	CLIENTE GRAFICA	110,00															40.421,22
1800	22/09/2022	97838	CLIENTE GRAFICA	10,00															40.431,22
1801	09/02/2024	101689	CLIENTE GRAFICA	179,46															40.610,68
1802	19/02/2024	101691	CLIENTE GRAFICA	37,60															40.648,28
1803	21/02/2024	101693	CLIENTE GRAFICA	55,55															40.703,83
1804	14/03/2024	101753	CLIENTE GRAFICA	460,00															41.163,83
1805	02/02/2024	101685	CLIENTE GRAFICA	133,20															41.297,03
1806	23/02/2024	101695	CLIENTE GRAFICA	147,00															41.444,03
1807	15/03/2024	101812	CLIENTE GRAFICA	161,72															41.605,75
1808	45364	101810	CLIENTE GRAFICA	457,05															42.062,80
1809	28/02/2024	101698	CLIENTE GRAFICA	122,50															42.185,30
1810	22/02/2024	101694	CLIENTE GRAFICA	178,60															42.363,90
1811	20/02/2024	101692	CLIENTE GRAFICA	102,43															42.466,33
1812	08/02/2024	101688	CLIENTE GRAFICA	470,00															42.936,33
1813	07/02/2024	101687	CLIENTE GRAFICA	197,75															43.134,08
1814	05/02/2024	101100	CLIENTE GRAFICA	17,00															43.151,08
1815	26/02/2024	101696	CLIENTE GRAFICA	341,00															43.492,08
1816	29/02/2024	101801	CLIENTE GRAFICA	141,80															43.633,88
1817	15/02/2024	101650	CLIENTE GRAFICA	6,58															43.640,46
1818	25/03/2024	101816	CLIENTE GRAFICA	653,38															44.293,84

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 33
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1819	22/03/2024	101815	CLIENTE GRAFICA	72,50															44.366,34
1820	20/05/2024	101666	CLIENTE GRAFICA	3,90															44.370,24
1821	20/05/2024	101664	CLIENTE GRAFICA	116,00															44.486,24
1822	20/05/2024	101663	CLIENTE GRAFICA	32,00															44.518,24
1823	01/02/2024	101700	CLIENTE GRAFICA	280,90															44.799,14
1824	20/05/2024	101657	CLIENTE GRAFICA	306,18															45.105,32
1825	20/05/2024	101654	CLIENTE GRAFICA	60,00															45.165,32
1826	20/05/2024	101653	CLIENTE GRAFICA	1,00															45.166,32
1827	16/02/2024	101690	CLIENTE GRAFICA	24,60															45.190,92
1828	14/03/2024	101752	CLIENTE GRAFICA	405,00															45.595,92
1829	20/05/2024	101656	CLIENTE GRAFICA	43,00															45.638,92
1830	20/05/2024	101665	CLIENTE GRAFICA	26,00															45.664,92
1831	20/05/2024	101659	CLIENTE GRAFICA	50,96															45.715,88
1832	20/05/2024	101667	CLIENTE GRAFICA	240,00															45.955,88
1833	20/05/2024	101661	CLIENTE GRAFICA	30,00															45.985,88
1834	20/05/2024	101660	CLIENTE GRAFICA	30,96															46.016,84
1835	05/04/2024	101927	CLIENTE GRAFICA	48,00															46.064,84
1836	20/05/2024	101658	CLIENTE GRAFICA	58,00															46.122,84
1837	11/04/2024	101757	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	324,00															46.446,84
1838	27/02/2024	101699	CLIENTE GRAFICA	65,85															46.512,69
1839	06/02/2024	101686	CLIENTE GRAFICA	202,70															46.715,39
1840	09/02/2023	98386	CLIENTE GRAFICA	49,00															46.764,39
1841	09/02/2023	98388	CLIENTE GRAFICA	32,00															46.796,39
1842	10/02/2023	98395	CLIENTE GRAFICA	39,00															46.835,39
1844	13/02/2023	98735	CLIENTE GRAFICA	105,00															46.940,39
1845	14/02/2023	98749	CLIENTE GRAFICA	17,00															46.957,39
1846	20/03/2023	98288	CLIENTE GRAFICA	162,00															47.119,39
1847	09/02/2023	98377	CLIENTE GRAFICA	87,00															47.206,39
1848	09/02/2023	98387	CLIENTE GRAFICA	29,00															47.235,39
1849	14/02/2023	98769	CLIENTE GRAFICA	39,00															47.274,39
1850	27/02/2023	98289	CLIENTE GRAFICA	44,00															47.318,39
1851	20/03/2023	98290	CLIENTE GRAFICA	18,00															47.336,39
1852	20/03/2023	97031	CLIENTE GRAFICA	93,50															47.429,89
1853	20/03/2023	97026	CLIENTE GRAFICA	34,00															47.463,89
1854	20/03/2023	97029	CLIENTE GRAFICA	34,50															47.498,39
1855	27/02/2023	97032	CLIENTE GRAFICA	10,00															47.508,39
1856	27/02/2023	97033	CLIENTE GRAFICA	30,00															47.538,39
1857	10/02/2023	98394	CLIENTE GRAFICA	41,00															47.579,39
1858	13/02/2023	98736	CLIENTE GRAFICA	34,00															47.613,39
1859	14/02/2023	98744	CLIENTE GRAFICA	35,00															47.648,39
1860	09/02/2023	98339	CLIENTE GRAFICA	10,00															47.658,39
1861	08/02/2023	98370	CLIENTE GRAFICA	48,00															47.706,39
1862	08/02/2023	98365	CLIENTE GRAFICA	44,00															47.750,39
1863	03/02/2023	98343	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.775,39
1864	08/02/2023	98374	CLIENTE GRAFICA	85,00															47.860,39
1865	01/02/2023	98341	CLIENTE GRAFICA	18,00															47.878,39
1866	07/02/2023	98350	CLIENTE GRAFICA	35,50															47.913,89
1867	03/02/2023	98345	CLIENTE GRAFICA	18,00															47.931,89
1868	16/02/2023	98755	CLIENTE GRAFICA	35,00															47.966,89
1869	20/03/2023	98298	CLIENTE GRAFICA	71,20															48.038,09
1870	20/03/2023	98292	CLIENTE GRAFICA	36,00															48.074,09
1871	19/07/2023	1010215	CLIENTE GRAFICA	99,00															48.173,09
1872	09/08/2023	99332	CLIENTE GRAFICA	47,00															48.220,09
1873	08/02/2023	98364	CLIENTE GRAFICA	5,00															48.225,09
1874	08/02/2023	98369	CLIENTE GRAFICA	30,00															48.255,09
1875	20/03/2023	98293	CLIENTE GRAFICA	36,00															48.291,09
1876	27/02/2023	98294	CLIENTE GRAFICA	13,00															48.304,09
1877	20/03/2023	98299	CLIENTE GRAFICA	19,00															48.323,09
1878	07/02/2023	98347	CLIENTE GRAFICA	21,50															48.344,59
1879	08/02/2023	98367	CLIENTE GRAFICA	17,00															48.361,59
1880	09/02/2023	98376	CLIENTE GRAFICA	113,00															48.474,59
1881	09/02/2023	98385	CLIENTE GRAFICA	42,00															48.516,59
1882	13/02/2023	98732	CLIENTE GRAFICA	300,00															48.816,59

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 34
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1883	09/02/2023	98384	CLIENTE GRAFICA	26,00															48.842,59
1884	13/02/2023	98731	CLIENTE GRAFICA	76,00															48.918,59
1885	10/02/2023	98396	CLIENTE GRAFICA	56,00															48.974,59
1886	17/02/2023	98765	CLIENTE GRAFICA	39,00															49.013,59
1887	44973	98758	CLIENTE GRAFICA	22,00															49.035,59
1888	17/02/2023	98763	CLIENTE GRAFICA	45,00															49.080,59
1889	02/03/2023	98782	CLIENTE GRAFICA	44,00															49.124,59
1890	10/02/2023	98398	CLIENTE GRAFICA	23,00															49.147,59
1891	09/02/2023	98382	CLIENTE GRAFICA	101,50															49.249,09
1892	27/02/2023	98300	CLIENTE GRAFICA	23,00															49.272,09
1893	10/02/2023	98400	CLIENTE GRAFICA	119,00															49.391,09
1894	14/02/2023	98740	CLIENTE GRAFICA	55,00															49.446,09
1895	09/02/2023	98378	CLIENTE GRAFICA	60,00															49.506,09
1896	16/03/2023	98881	CLIENTE GRAFICA	321,32															49.827,41
1897	09/02/2023	98389	CLIENTE GRAFICA	17,00															49.844,41
1898	13/02/2023	98734	CLIENTE GRAFICA	17,50															49.861,91
1899	14/02/2023	98739	CLIENTE GRAFICA	3,50															49.865,41
1900	15/02/2023	98750	CLIENTE GRAFICA	17,00															49.882,41
1901	07/02/2023	98349	CLIENTE GRAFICA	29,00															49.911,41
1902	02/02/2023	98342	CLIENTE GRAFICA	284,00															50.195,41
1903	27/02/2023	98291	CLIENTE GRAFICA	10,50															50.205,91
1904	20/03/2023	98296	CLIENTE GRAFICA	34,00															50.239,91
1905	20/03/2023	98295	CLIENTE GRAFICA	31,00															50.270,91
1906	08/02/2023	98355	CLIENTE GRAFICA	77,00															50.347,91
1907	08/02/2023	98353	CLIENTE GRAFICA	46,00															50.393,91
1908	08/02/2023	98357	CLIENTE GRAFICA	19,00															50.412,91
1909	08/02/2023	98366	CLIENTE GRAFICA	76,00															50.488,91
1910	08/02/2023	98368	CLIENTE GRAFICA	17,00															50.505,91
1911	13/02/2023	98728	CLIENTE GRAFICA	34,00															50.539,91
1912	08/02/2023	98351	CLIENTE GRAFICA	24,00															50.563,91
1913	44965	98363	CLIENTE GRAFICA	46,00															50.609,91
1914	08/02/2023	98356	CLIENTE GRAFICA	162,00															50.771,91
1915	08/02/2023	98371	CLIENTE GRAFICA	30,00															50.801,91
1916	08/02/2023	98383	CLIENTE GRAFICA	30,00															50.831,91
1917	08/02/2023	98354	CLIENTE GRAFICA	46,00															50.877,91
1918	08/02/2023	98361	CLIENTE GRAFICA	17,00															50.894,91
1919	08/02/2023	98358	CLIENTE GRAFICA	30,00															50.924,91
1920	08/02/2023	98359	CLIENTE GRAFICA	46,50															50.971,41
1921	08/02/2023	98362	CLIENTE GRAFICA	58,00															51.029,41
1922	08/02/2023	98373	CLIENTE GRAFICA	59,00															51.088,41
1923	44965	98672	CLIENTE GRAFICA	40,00															51.128,41
1924	09/02/2023	98375	CLIENTE GRAFICA	27,00															51.155,41
1925	09/02/2023	98380	CLIENTE GRAFICA	33,75															51.189,16
1926	09/02/2023	98381	CLIENTE GRAFICA	20,00															51.209,16
1927	10/02/2023	98399	CLIENTE GRAFICA	12,00															51.221,16
1928	09/02/2023	98390	CLIENTE GRAFICA	49,00															51.270,16
1929	13/02/2023	98733	CLIENTE GRAFICA	34,00															51.304,16
1930	10/02/2023	98397	CLIENTE GRAFICA	3,50															51.307,66
1931	10/02/2023	98727	CLIENTE GRAFICA	17,00															51.324,66
1932	13/02/2023	98729	CLIENTE GRAFICA	17,00															51.341,66
1933	13/02/2023	98730	CLIENTE GRAFICA	47,00															51.388,66
1934	13/02/2023	98737	CLIENTE GRAFICA	23,00															51.411,66
1935	14/02/2023	98747	CLIENTE GRAFICA	102,00															51.513,66
1936	14/02/2023	98748	CLIENTE GRAFICA	17,00															51.530,66
1937	14/02/2023	98745	CLIENTE GRAFICA	23,00															51.553,66
1938	14/02/2023	98743	CLIENTE GRAFICA	17,00															51.570,66
1939	20/03/2023	97027	CLIENTE GRAFICA	221,88															51.792,54
1940	27/02/2023	97028	CLIENTE GRAFICA	52,22															51.844,76
1941	27/02/2023	98297	CLIENTE GRAFICA	13,00															51.857,76
1942	20/03/2023	98287	CLIENTE GRAFICA	18,00															51.875,76
1943	08/02/2023	98360	CLIENTE GRAFICA	46,00															51.921,76
1944	09/02/2023	98391	CLIENTE GRAFICA	40,00															51.961,76
1945	13/02/2023	98746	CLIENTE GRAFICA	49,00															52.010,76

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 35
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

1946	10/02/2023	98392	CLIENTE GRAFICA	19,00															52.029,76
1947	10/02/2023	98393	CLIENTE GRAFICA	29,00															52.058,76
1948	06/02/2023	98346	CLIENTE GRAFICA	22,00															52.080,76
1949	14/02/2023	98738	CLIENTE GRAFICA	77,00															52.157,76
1950	15/02/2023	98753	CLIENTE GRAFICA	12,00															52.169,76
1951	01/02/2023	98340	CLIENTE GRAFICA	51,00															52.220,76
1952	03/02/2023	98344	CLIENTE GRAFICA	67,00															52.287,76
1953	07/02/2023	98348	CLIENTE GRAFICA	17,00															52.304,76
1954	07/02/2023	98352	CLIENTE GRAFICA	34,00															52.338,76
1955	24/10/2022	97901	CLIENTE GRAFICA	107,00															52.445,76
1956	20/12/2022	97972	CLIENTE GRAFICA	96,00															52.541,76
1957	21/11/2022	97959	CLIENTE GRAFICA	2,00															52.543,76
1958	20/12/2022	97963	CLIENTE GRAFICA	51,00															52.594,76
1959	20/12/2022	97966	CLIENTE GRAFICA	33,00															52.627,76
1960	21/11/2022	97973	CLIENTE GRAFICA	20,00															52.647,76
1961	20/12/2022	98030	CLIENTE GRAFICA	131,54															52.779,30
1962	20/01/2023	98027	CLIENTE GRAFICA	91,00															52.870,30
1963	20/12/2022	98038	CLIENTE GRAFICA	15,00															52.885,30
1964	20/01/2023	98039	CLIENTE GRAFICA	16,00															52.901,30
1965	25/10/2022	97824	CLIENTE GRAFICA	3,50															52.904,80
1966	23/11/2022	98016	CLIENTE GRAFICA	1,21															52.906,01
1967	29/11/2022	98025	CLIENTE GRAFICA	22,00															52.928,01
1968	05/10/2022	97863	CLIENTE GRAFICA	350,00															53.278,01
1969	18/10/2022	97883	CLIENTE GRAFICA	758,40															54.036,41
1970	10/10/2022	97874	CLIENTE GRAFICA	55,00															54.091,41
1971	20/10/2022	97890	CLIENTE GRAFICA	40,20															54.131,61
1972	21/10/2022	97896	CLIENTE GRAFICA	77,00															54.208,61
1973	06/12/2022	97943	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	300,00															54.508,61
1974	30/11/2022	97508	CLIENTE GRAFICA	25,00															54.533,61
1975	07/11/2022	97985	CLIENTE GRAFICA	10,00															54.543,61
1976	08/11/2022	97986	CLIENTE GRAFICA	95,00															54.638,61
1977	08/11/2022	97988	CLIENTE GRAFICA	107,35															54.745,96
1978	16/11/2022	98001	CLIENTE GRAFICA	9,80															54.755,76
1979	24/11/2022	98021	CLIENTE GRAFICA	1,00															54.756,76
1980	31/10/2022	97929	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	299,90															55.056,66
1981	20/01/2023	98037	CLIENTE GRAFICA	52,75															55.109,41
1982	07/11/2022	97980	CLIENTE GRAFICA	1,00															55.110,41
1983	09/11/2022	97515	CLIENTE GRAFICA	1.500,00															56.610,41
1984	08/11/2022	97989	CLIENTE GRAFICA	45,25															56.655,66
1985	08/11/2022	97991	CLIENTE GRAFICA	7,90															56.663,56
1986	23/11/2022	98019	CLIENTE GRAFICA	34,00															56.697,56
1987	09/11/2022	97993	CLIENTE GRAFICA	15,00															56.712,56
1988	30/11/2022	97514	CLIENTE GRAFICA	6,00															56.718,56
1989	07/11/2022	97978	CLIENTE GRAFICA	14,00															56.732,56
1990	27/10/2022	97918	CLIENTE GRAFICA	90,00															56.822,56
1991	27/10/2022	97917	CLIENTE GRAFICA	110,50															56.933,06
1992	28/10/2022	97919	CLIENTE GRAFICA	152,00															57.085,06
1993	20/12/2022	97958	CLIENTE GRAFICA	91,00															57.176,06
1994	20/12/2022	97962	CLIENTE GRAFICA	47,00															57.223,06
1995	20/12/2022	97965	CLIENTE GRAFICA	27,00															57.250,06
1996	20/12/2022	98027	CLIENTE GRAFICA	6,40															57.256,46
1997	04/11/2022	97976	CLIENTE GRAFICA	1,10															57.257,56
1998	07/11/2022	97977	CLIENTE GRAFICA	56,00															57.313,56
1999	16/11/2022	98004	CLIENTE GRAFICA	9,00															57.322,56
2000	16/11/2022	98002	CLIENTE GRAFICA	3,00															57.325,56
2001	18/11/2022	98003	CLIENTE GRAFICA	40,00															57.365,56
2002	18/11/2022	98006	CLIENTE GRAFICA	27,00															57.392,56
2003	22/11/2022	98013	CLIENTE GRAFICA	15,00															57.407,56
2004	23/11/2022	98015	CLIENTE GRAFICA	84,50															57.492,06
2005	30/11/2022	97507	CLIENTE GRAFICA	90,00															57.582,06
2006	44876	98055	CLIENTE GRAFICA	12,00															57.594,06
2007	07/11/2022	97981	CLIENTE GRAFICA	141,00															57.735,06
2008	06/10/2022	97866	CLIENTE GRAFICA	3,00															57.738,06

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 36
MAT. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2009	06/10/2022	97867	CLIENTE GRAFICA	45,00															57.783,06
2010	20/12/2022	97951	CLIENTE GRAFICA	106,00															57.889,06
2011	26/10/2022	97908	CLIENTE GRAFICA	63,00															57.952,06
2012	20/10/2022	97891	CLIENTE GRAFICA	32,00															57.984,06
2013	21/11/2022	97961	CLIENTE GRAFICA	64,00															58.048,06
2014	20/01/2023	98036	CLIENTE GRAFICA	16,00															58.064,06
2015	08/11/2022	97990	CLIENTE GRAFICA	267,00															58.331,06
2016	10/11/2022	97997	CLIENTE GRAFICA	40,00															58.371,06
2017	11/11/2022	97998	CLIENTE GRAFICA	30,60															58.401,66
2018	21/11/2022	98009	CLIENTE GRAFICA	4,50															58.406,16
2019	18/11/2022	98008	CLIENTE GRAFICA	28,00															58.434,16
2020	24/11/2022	98022	CLIENTE GRAFICA	18,90															58.453,06
2021	03/10/2022	97852	CLIENTE GRAFICA	287,55															58.740,61
2022	03/10/2022	97854	CLIENTE GRAFICA	178,90															58.919,51
2023	11/10/2022	97875	CLIENTE GRAFICA	51,00															58.970,51
2024	21/11/2022	97816	CLIENTE GRAFICA	100,00															59.070,51
2025	14/10/2022	97880	CLIENTE GRAFICA	8,70															59.079,21
2026	17/10/2022	97884	CLIENTE GRAFICA	194,00															59.273,21
2027	20/12/2022	97952	CLIENTE GRAFICA	88,85															59.362,06
2028	21/10/2022	97817	CLIENTE GRAFICA	180,80															59.542,86
2029	19/10/2022	97885	CLIENTE GRAFICA	22,50															59.565,36
2030	26/10/2022	97911	CLIENTE GRAFICA	81,00															59.646,36
2031	21/11/2022	97953	CLIENTE GRAFICA	3,30															59.649,66
2032	21/11/2022	97954	CLIENTE GRAFICA	9,30															59.658,96
2033	24/10/2022	97902	CLIENTE GRAFICA	232,00															59.890,96
2034	24/10/2022	97904	CLIENTE GRAFICA	12,00															59.902,96
2035	27/10/2022	97914	CLIENTE GRAFICA	111,39															60.014,35
2036	27/10/2022	97916	CLIENTE GRAFICA	20,38															60.034,73
2037	20/12/2022	98031	CLIENTE GRAFICA	72,80															60.107,53
2038	24/11/2022	97935	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	250,00															60.357,53
2039	14/10/2022	97879	CLIENTE GRAFICA	35,00															60.392,53
2040	19/10/2022	97887	CLIENTE GRAFICA	15,00															60.407,53
2041	19/10/2022	97886	CLIENTE GRAFICA	2,35															60.409,88
2042	20/12/2022	97968	CLIENTE GRAFICA	51,00															60.460,88
2043	20/01/2023	98033	CLIENTE GRAFICA	36,40															60.497,28
2044	07/11/2022	97979	CLIENTE GRAFICA	5,20															60.502,48
2045	08/11/2022	97987	CLIENTE GRAFICA	44,00															60.546,48
2046	21/11/2022	98010	CLIENTE GRAFICA	29,00															60.575,48
2047	05/10/2022	97862	CLIENTE GRAFICA	78,00															60.653,48
2048	04/10/2022	97856	CLIENTE GRAFICA	30,00															60.683,48
2049	04/10/2022	97860	CLIENTE GRAFICA	18,00															60.701,48
2050	06/10/2022	97865	CLIENTE GRAFICA	15,00															60.716,48
2051	13/10/2022	97876	CLIENTE GRAFICA	32,50															60.748,98
2052	21/10/2022	97895	CLIENTE GRAFICA	7,00															60.755,98
2053	25/10/2022	97915	CLIENTE GRAFICA	3,05															60.759,03
2054	21/11/2022	97870	CLIENTE GRAFICA	205,00															60.964,03
2055	21/10/2022	97897	CLIENTE GRAFICA	9,50															60.973,53
2056	21/10/2022	97818	CLIENTE GRAFICA	6,78															60.980,31
2057	21/11/2022	97871	CLIENTE GRAFICA	24,00															61.004,31
2058	20/01/2023	98035	CLIENTE GRAFICA	17,00															61.021,31
2059	07/11/2022	97984	CLIENTE GRAFICA	32,00															61.053,31
2060	09/11/2022	97994	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.083,31
2061	29/11/2022	97503	CLIENTE GRAFICA	150,00															61.233,31
2062	28/11/2022	98023	CLIENTE GRAFICA	77,05															61.310,36
2063	01/11/2022	97955	CLIENTE GRAFICA	15,00															61.325,36
2064	01/11/2022	97922	CLIENTE GRAFICA	36,00															61.361,36
2065	07/11/2022	97982	CLIENTE GRAFICA	4,70															61.366,06
2066	07/11/2022	97983	CLIENTE GRAFICA	83,00															61.449,06
2067	22/11/2022	98011	CLIENTE GRAFICA	2,85															61.451,91
2068	29/11/2022	97506	CLIENTE GRAFICA	18,00															61.469,91
2069	03/10/2022	97851	CLIENTE GRAFICA	2,30															61.472,21
2070	20/12/2022	98032	CLIENTE GRAFICA	95,60															61.567,81
2071	22/11/2022	98012	CLIENTE GRAFICA	3,90															61.571,71

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 37
RUBR. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2072	17/11/2022	98005	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.601,71
2073	28/11/2022	98024	CLIENTE GRAFICA	52,35															61.654,06
2074	29/11/2022	97502	CLIENTE GRAFICA	50,55															61.704,61
2075	07/11/2022	97517	CLIENTE GRAFICA	26,50															61.731,11
2076	31/10/2022	97930	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	591,23															62.322,34
2077	21/10/2022	97892	CLIENTE GRAFICA	57,00															62.379,34
2078	25/10/2022	97905	CLIENTE GRAFICA	3,30															62.382,64
2079	21/10/2022	97819	CLIENTE GRAFICA	45,00															62.427,64
2080	20/12/2022	97956	CLIENTE GRAFICA	85,00															62.512,64
2081	21/11/2022	97971	CLIENTE GRAFICA	42,00															62.554,64
2082	21/11/2022	97967	CLIENTE GRAFICA	4,00															62.558,64
2083	20/12/2022	97975	CLIENTE GRAFICA	33,40															62.592,04
2084	01/11/2022	97920	CLIENTE GRAFICA	11,00															62.603,04
2085	04/11/2022	97924	CLIENTE GRAFICA	63,00															62.666,04
2086	18/11/2022	98007	CLIENTE GRAFICA	81,00															62.747,04
2087	23/11/2022	98020	CLIENTE GRAFICA	76,00															62.823,04
2088	07/10/2022	97868	CLIENTE GRAFICA	35,00															62.858,04
2089	14/10/2022	97882	CLIENTE GRAFICA	62,00															62.920,04
2090	21/10/2022	97893	CLIENTE GRAFICA	3,80															62.923,84
2091	26/10/2022	97912	CLIENTE GRAFICA	450,00															63.373,84
2092	20/01/2023	98026	CLIENTE GRAFICA	52,00															63.425,84
2093	20/12/2022	98034	CLIENTE GRAFICA	30,00															63.455,84
2094	04/11/2022	97925	CLIENTE GRAFICA	190,00															63.645,84
2095	01/11/2022	97921	CLIENTE GRAFICA	1.953,00															65.598,84
2096	09/11/2022	97995	CLIENTE GRAFICA	10,20															65.609,04
2097	23/11/2022	98017	CLIENTE GRAFICA	3,70															65.612,74
2098	29/11/2022	97504	CLIENTE GRAFICA	92,00															65.704,74
2099	29/11/2022	97505	CLIENTE GRAFICA	46,00															65.750,74
2100	30/11/2022	97509	CLIENTE GRAFICA	20,00															65.770,74
2101	21/11/2022	98018	CLIENTE GRAFICA	66,00															65.836,74
2102	20/12/2022	97909	CLIENTE GRAFICA	37,00															65.873,74
2103	06/10/2022	97864	CLIENTE GRAFICA	6,00															65.879,74
2104	21/11/2022	97820	CLIENTE GRAFICA	15,20															65.894,94
2105	20/10/2022	97888	CLIENTE GRAFICA	232,00															66.126,94
2106	21/11/2022	97823	CLIENTE GRAFICA	8,00															66.134,94
2107	21/10/2022	97898	CLIENTE GRAFICA	54,00															66.188,94
2108	25/10/2022	97907	CLIENTE GRAFICA	22,00															66.210,94
2109	26/10/2022	97910	CLIENTE GRAFICA	62,00															66.272,94
2110	03/10/2022	97853	CLIENTE GRAFICA	1.366,87															67.639,81
2111	04/10/2022	97861	CLIENTE GRAFICA	20,00															67.659,81
2112	04/10/2022	97859	CLIENTE GRAFICA	8,00															67.667,81
2113	07/10/2022	97869	CLIENTE GRAFICA	23,00															67.690,81
2114	10/10/2022	97872	CLIENTE GRAFICA	74,00															67.764,81
2115	14/10/2022	97881	CLIENTE GRAFICA	5,00															67.769,81
2116	20/10/2022	97889	CLIENTE GRAFICA	43,00															67.812,81
2117	21/10/2022	97899	CLIENTE GRAFICA	11,00															67.823,81
2118	21/10/2022	97822	CLIENTE GRAFICA	85,00															67.908,81
2119	21/11/2022	97825	CLIENTE GRAFICA	18,00															67.926,81
2120	21/10/2022	97894	CLIENTE GRAFICA	20,00															67.946,81
2121	24/10/2022	97903	CLIENTE GRAFICA	60,00															68.006,81
2122	21/11/2022	97957	CLIENTE GRAFICA	46,00															68.052,81
2123	20/12/2022	97960	CLIENTE GRAFICA	30,00															68.082,81
2124	21/11/2022	97970	CLIENTE GRAFICA	59,50															68.142,31
2125	20/12/2022	98029	CLIENTE GRAFICA	94,94															68.237,25
2126	20/10/2022	97878	CLIENTE GRAFICA	33,00															68.270,25
2127	03/11/2022	97923	CLIENTE GRAFICA	4,00															68.274,25
2128	09/11/2022	97516	CLIENTE GRAFICA	801,00															69.075,25
2129	09/11/2022	97996	CLIENTE GRAFICA	17,00															69.092,25
2130	07/11/2022	98000	CLIENTE GRAFICA	50,00															69.142,25
2131	23/11/2022	98014	CLIENTE GRAFICA	15,60															69.157,85
2132	03/07/2023	99400	CLIENTE GRAFICA	26,90															69.184,75
2133	13/06/2023	98965	CLIENTE GRAFICA	12,00															69.196,75
2134	09/08/2023	98974	CLIENTE GRAFICA	26,00															69.222,75

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 38
RUBR. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2135	09/08/2023	98966	CLIENTE GRAFICA	537,30															69.760,05
2136	06/06/2023	99071	CLIENTE GRAFICA	80,00															69.840,05
2137	09/08/2023	98971	CLIENTE GRAFICA	26,83															69.866,88
2138	13/06/2023	98954	CLIENTE GRAFICA	52,00															69.918,88
2139	09/08/2023	99328	CLIENTE GRAFICA	63,79															69.982,67
2140	05/07/2023	99428	CLIENTE GRAFICA	250,00															70.232,67
2141	13/06/2023	98955	CLIENTE GRAFICA	332,00															70.564,67
2142	13/06/2023	98963	CLIENTE GRAFICA	50,00															70.614,67
2143	13/06/2023	98964	CLIENTE GRAFICA	21,00															70.635,67
2144	09/08/2023	98968	CLIENTE GRAFICA	11,50															70.647,17
2145	26/06/2023	99386	CLIENTE GRAFICA	36,00															70.683,17
2146	22/06/2023	99385	CLIENTE GRAFICA	25,00															70.708,17
2147	21/06/2023	99046	CLIENTE GRAFICA	151,00															70.859,17
2148	13/06/2023	99326	CLIENTE GRAFICA	33,79															70.892,96
2149	13/06/2023	98956	CLIENTE GRAFICA	22,70															70.915,66
2150	29/06/2023	99049	CLIENTE GRAFICA	83,00															70.998,66
2151	30/06/2023	99050	CLIENTE GRAFICA	52,30															71.050,96
2152	04/07/2023	99427	CLIENTE GRAFICA	75,45															71.126,41
2153	03/07/2023	99426	CLIENTE GRAFICA	130,60															71.257,01
2154	04/07/2023	99428	CLIENTE GRAFICA	155,40															71.412,41
2155	13/06/2023	98961	CLIENTE GRAFICA	29,00															71.441,41
2156	28/06/2023	99048	CLIENTE GRAFICA	95,20															71.536,61
2157	13/06/2023	98958	CLIENTE GRAFICA	15,48															71.552,09
2158	13/06/2023	99005	CLIENTE GRAFICA	29,40															71.581,49
2159	13/06/2023	98957	CLIENTE GRAFICA	20,00															71.601,49
2160	13/06/2023	99327	CLIENTE GRAFICA	15,36															71.616,85
2161	13/06/2023	99330	CLIENTE GRAFICA	4,50															71.621,35
2162	13/06/2023	98960	CLIENTE GRAFICA	1,30															71.622,65
2163	09/08/2023	99329	CLIENTE GRAFICA	42,30															71.664,95
2164	09/08/2023	98970	CLIENTE GRAFICA	100,00															71.764,95
2165	13/06/2023	98958	CLIENTE GRAFICA	37,00															71.801,95
2166	13/06/2023	98969	CLIENTE GRAFICA	46,08															71.848,03
2167	09/06/2023	99075	CLIENTE GRAFICA	49,40															71.897,43
2168	20/06/2023	99045	CLIENTE GRAFICA	320,17															72.217,60
2169	09/08/2023	98975	CLIENTE GRAFICA	27,86															72.245,46
2170	06/06/2023	99044	CLIENTE GRAFICA	189,26															72.434,72
2171	13/06/2023	98962	CLIENTE GRAFICA	62,00															72.496,72
2172	13/06/2023	98973	CLIENTE GRAFICA	7,95															72.504,67
2173	09/08/2023	98967	CLIENTE GRAFICA	90,36															72.595,03
2174	13/06/2023	98972	CLIENTE GRAFICA	55,00															72.650,03
2175	27/06/2023	99047	CLIENTE GRAFICA	36,60															72.686,63
2176	14/09/2023	99871	CLIENTE GRAFICA	125,00															72.811,63
2177	04/10/2023	100401	CLIENTE GRAFICA	204,00															73.015,63
2178	19/01/2024	99478	CLIENTE GRAFICA	192,42															73.208,05
2179	13/09/2023	99870	CLIENTE GRAFICA	35,70															73.243,75
2180	03/08/2023	99444	CLIENTE GRAFICA	104,95															73.348,70
2181	09/08/2023	99448	CLIENTE GRAFICA	654,24															74.002,94
2182	09/08/2023	99345	CLIENTE GRAFICA	7,00															74.009,94
2183	09/08/2023	99344	CLIENTE GRAFICA	308,00															74.317,94
2184	25/08/2023	99861	CLIENTE GRAFICA	137,05															74.454,99
2185	04/10/2023	99375	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	31,50															74.486,49
2186	09/08/2023	99057	CLIENTE GRAFICA	54,76															74.541,25
2187	23/08/2023	99859	CLIENTE GRAFICA	416,21															74.957,46
2188	07/08/2023	99856	CLIENTE GRAFICA	172,50															75.129,96
2189	05/09/2023	100279	CLIENTE GRAFICA	62,00															75.191,96
2190	11/09/2023	99869	CLIENTE GRAFICA	160,52															75.352,48
2191	12/09/2023	99868	CLIENTE GRAFICA	162,85															75.515,33
2192	15/09/2023	99872	CLIENTE GRAFICA	383,90															75.899,23
2193	19/09/2023	99874	CLIENTE GRAFICA	628,90															76.528,13
2194	01/08/2023	99472	CLIENTE GRAFICA	47,00															76.575,13
2195	09/11/2023	99348	CLIENTE GRAFICA	47,47															76.622,60
2196	18/09/2023	99873	CLIENTE GRAFICA	52,43															76.675,03
2197	28/08/2023	99862	CLIENTE GRAFICA	973,53															77.648,56

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 39
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2198	09/08/2023	99342	CLIENTE GRAFICA	45,00															77.693,56
2199	11/08/2023	99851	CLIENTE GRAFICA	203,53															77.897,09
2200	14/08/2023	99852	CLIENTE GRAFICA	127,50															78.024,59
2201	16/08/2023	99854	CLIENTE GRAFICA	190,00															78.214,59
2202	09/08/2023	99347	CLIENTE GRAFICA	91,50															78.306,09
2203	23/08/2023	99860	CLIENTE GRAFICA	86,41															78.392,50
2204	24/08/2023	99860	CLIENTE GRAFICA	109,30															78.501,80
2205	10/08/2023	99449	CLIENTE GRAFICA	149,50															78.651,30
2206	08/08/2023	99447	CLIENTE GRAFICA	8,35															78.659,65
2207	22/08/2023	99858	CLIENTE GRAFICA	93,28															78.752,93
2208	09/08/2023	99471	CLIENTE GRAFICA	7,70															78.760,63
2209	09/08/2023	99341	CLIENTE GRAFICA	38,20															78.798,83
2210	17/08/2023	99845	CLIENTE GRAFICA	16,00															78.814,83
2211	31/08/2023	99865	CLIENTE GRAFICA	302,75															79.117,58
2212	09/08/2023	99340	CLIENTE GRAFICA	44,00															79.161,58
2213	09/11/2023	99349	CLIENTE GRAFICA	39,93															79.201,51
2214	02/08/2023	99443	CLIENTE GRAFICA	1.593,00															80.794,51
2215	04/08/2023	99855	CLIENTE GRAFICA	47,66															80.842,17
2216	21/08/2023	99857	CLIENTE GRAFICA	348,92															81.191,09
2217	18/08/2023	99846	CLIENTE GRAFICA	9,95															81.201,04
2218	15/08/2023	99853	CLIENTE GRAFICA	478,65															81.679,69
2219	29/08/2023	99863	CLIENTE GRAFICA	456,34															82.136,03
2220	21/11/2023	100594	CLIENTE GRAFICA	68,77															82.204,80
2221	06/11/2023	100586	CLIENTE GRAFICA	710,37															82.915,17
2222	17/11/2023	100728	CLIENTE GRAFICA	270,00															83.185,17
2223	08/12/2023	100734	CLIENTE GRAFICA	458,80															83.643,97
2224	05/12/2023	100411	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	673,00															84.316,97
2225	05/12/2023	100731	CLIENTE GRAFICA	237,70															84.554,67
2226	06/12/2023	100732	CLIENTE GRAFICA	183,00															84.737,67
2227	07/12/2023	100733	CLIENTE GRAFICA	134,71															84.872,38
2228	13/12/2023	100737	CLIENTE GRAFICA	126,27															84.998,65
2229	01/12/2023	100729	CLIENTE GRAFICA	96,54															85.095,19
2230	04/12/2023	100730	CLIENTE GRAFICA	223,45															85.318,64
2231	19/12/2023	100421	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	93,65															85.412,29
2232	22/12/2023	100743	CLIENTE GRAFICA	624,05															86.036,34
2233	10/11/2023	100590	CLIENTE GRAFICA	73,30															86.109,64
2234	09/11/2023	100589	CLIENTE GRAFICA	156,15															86.265,79
2235	01/11/2023	100585	CLIENTE GRAFICA	169,00															86.434,79
2236	07/11/2023	100587	CLIENTE GRAFICA	67,05															86.501,84
2237	09/11/2023	100465	CLIENTE GRAFICA	34,15															86.535,99
2238	24/11/2023	100597	CLIENTE GRAFICA	160,97															86.696,96
2239	09/11/2023	100637	CLIENTE GRAFICA	15,80															86.712,76
2240	09/11/2023	100638	CLIENTE GRAFICA	31,99															86.744,75
2241	08/01/2024	100744	CLIENTE GRAFICA	16,50															86.761,25
2242	15/01/2024	100746	CLIENTE GRAFICA	59,00															86.820,25
2243	24/01/2024	101678	CLIENTE GRAFICA	68,75															86.889,00
2244	16/11/2023	100592	CLIENTE GRAFICA	405,95															87.294,95
2245	14/11/2023	100603	CLIENTE GRAFICA	82,00															87.376,95
2246	22/11/2023	100595	CLIENTE GRAFICA	400,28															87.777,23
2247	08/11/2023	100588	CLIENTE GRAFICA	117,70															87.894,93
2248	27/11/2023	100598	CLIENTE GRAFICA	96,70															87.991,63
2249	30/11/2023	100727	CLIENTE GRAFICA	459,54															88.451,17
2250	09/11/2023	100470	CLIENTE GRAFICA	195,70															88.646,87
2251	12/12/2023	100736	CLIENTE GRAFICA	311,25															88.958,12
2252	11/12/2023	100735	CLIENTE GRAFICA	197,60															89.155,72
2253	14/12/2023	100738	CLIENTE GRAFICA	37,20															89.192,92
2254	15/12/2023	100739	CLIENTE GRAFICA	3.106,35															92.299,27
2255	18/12/2023	100740	CLIENTE GRAFICA	238,07															92.537,34
2256	20/12/2023	100741	CLIENTE GRAFICA	352,40															92.889,74
2257	21/12/2023	100742	CLIENTE GRAFICA	310,05															93.199,79
2258	23/11/2023	100596	CLIENTE GRAFICA	1.450,48															94.650,27
2259	28/11/2023	100599	CLIENTE GRAFICA	19,50															94.669,77
2260	29/11/2023	100600	CLIENTE GRAFICA	246,73															94.916,50

PROTOCOLO
TRIBUNAL DO ESTADO
Fls. 40
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2261	09/11/2023	100468	CLIENTE GRAFICA	32,00															94.946,50
2262	12/04/2024	102027	CLIENTE GRAFICA	148,50															95.097,00
2263	09/04/2024	101824	CLIENTE GRAFICA	102,84															95.199,84
2264	05/04/2024	101822	CLIENTE GRAFICA	44,90															95.244,74
2265	17/04/2024	102030	CLIENTE GRAFICA	329,99															95.674,73
2266	26/04/2024	102037	CLIENTE GRAFICA	494,60															96.069,33
2267	23/05/2024	101765	FAUEL	6,30															96.075,64
2268	10/04/2024	101825	CLIENTE GRAFICA	237,94															96.313,57
2269	23/04/2024	102034	CLIENTE GRAFICA	73,50															96.387,07
2270	25/04/2024	102036	CLIENTE GRAFICA	412,27															96.799,34
2271	11/04/2024	102026	CLIENTE GRAFICA	977,99															97.777,33
2272	01/04/2024	101818	CLIENTE GRAFICA	46,31															97.823,64
2273	08/04/2024	101823	CLIENTE GRAFICA	102,24															97.925,88
2274	23/05/2024	101768	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	200,00															98.125,88
2275	30/04/2024	101764	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	190,00															98.315,88
2276	18/04/2024	102031	CLIENTE GRAFICA	289,79															98.605,67
2277	24/04/2024	102035	CLIENTE GRAFICA	22,00															98.627,67
2278	19/04/2024	102032	CLIENTE GRAFICA	22,39															98.650,06
2279	29/04/2024	102038	CLIENTE GRAFICA	52,42															98.702,48
2280	15/04/2024	102028	CLIENTE GRAFICA	1.966,20															100.668,68
2281	30/04/2024	102039	CLIENTE GRAFICA	396,20															101.064,88
2282	22/04/2024	102033	CLIENTE GRAFICA	325,50															101.390,38
2283	28/05/2024	101769	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	2.315,00															103.705,38
2284	20/05/2024	101956	CLIENTE GRAFICA	75,85															103.781,23
2285	20/05/2024	101844	CLIENTE GRAFICA	8,30															103.789,53
2286	20/05/2024	101850	CLIENTE GRAFICA	11,24															103.800,77
2287	20/05/2024	100765	CLIENTE GRAFICA	4,27															103.805,04
2288	20/05/2024	101954	CLIENTE GRAFICA	16,20															103.821,24
2289	20/05/2024	101957	CLIENTE GRAFICA	4,00															103.825,24
2290	20/05/2024	101960	CLIENTE GRAFICA	3,50															103.828,74
2291	20/05/2024	101959	CLIENTE GRAFICA	21,50															103.850,24
2292	11/07/2024	101969	CLIENTE GRAFICA	165,45															104.015,69
2293	20/05/2024	101971	CLIENTE GRAFICA	1,20															104.016,89
2294	20/05/2024	101964	CLIENTE GRAFICA	10,00															104.026,89
2295	20/05/2024	101967	CLIENTE GRAFICA	63,50															104.090,39
2296	20/05/2024	101843	CLIENTE GRAFICA	50,60															104.140,99
2297	20/05/2024	101966	CLIENTE GRAFICA	200,00															104.340,99
2298	20/05/2024	101955	CLIENTE GRAFICA	153,20															104.494,19
2299	20/05/2024	101848	CLIENTE GRAFICA	36,90															104.531,09
2300	20/05/2024	101951	CLIENTE GRAFICA	10,32															104.541,41
2301	11/07/2024	101968	CLIENTE GRAFICA	22,70															104.564,11
2302	02/04/2024	101819	CLIENTE GRAFICA	76,01															104.640,12
2303	04/04/2024	101821	CLIENTE GRAFICA	80,35															104.720,47
2304	20/05/2024	101846	CLIENTE GRAFICA	14,66															104.735,13
2305	20/05/2024	101963	CLIENTE GRAFICA	94,50															104.829,63
2306	20/05/2024	101961	CLIENTE GRAFICA	7,22															104.836,85
2307	20/05/2024	101962	CLIENTE GRAFICA	55,00															104.891,85
2308	20/05/2024	101965	CLIENTE GRAFICA	8,19															104.900,04
2309	11/07/2024	101970	CLIENTE GRAFICA	34,00															104.934,04
2310	11/07/2024	101973	CLIENTE GRAFICA	17,66															104.951,70
2311	16/04/2024	102029	CLIENTE GRAFICA	233,07															105.184,77
2312	29/04/2024	102074	CLIENTE GRAFICA	60,00															105.244,77
2313	20/05/2024	100769	CLIENTE GRAFICA	12,10															105.256,87
2314	20/05/2024	101845	CLIENTE GRAFICA	49,15															105.306,02
2315	20/05/2024	101847	CLIENTE GRAFICA	52,50															105.358,52
2316	20/05/2024	101849	CLIENTE GRAFICA	11,24															105.369,76
2317	20/05/2024	101958	CLIENTE GRAFICA	75,00															105.444,76
2318	20/05/2024	101952	CLIENTE GRAFICA	220,26															105.665,02
2319	20/05/2024	101953	CLIENTE GRAFICA	39,20															105.704,22
2320	20/05/2024	101972	CLIENTE GRAFICA	3,46															105.707,68
2321	03/04/2024	101820	CLIENTE GRAFICA	34,00															105.741,68
2322	14/08/2024	1359	CLIENTE GRAFICA	491,22															106.232,90
2323	16/08/2024	1361	CLIENTE GRAFICA	160,92															106.393,82

PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fls. 41
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2324	15/08/2024	1360	CLIENTE GRAFICA	127,28															106.521,10
2325	21/08/2024	1364	CLIENTE GRAFICA	46,20															106.567,30
2326	19/08/2024	1362	CLIENTE GRAFICA	50,30															106.617,60
2327	29/08/2024	1368	CLIENTE GRAFICA	312,40															106.930,00
2328	10/09/2024	1016	CLIENTE GRAFICA	67,07															106.997,07
2329	13/08/2024	1358	CLIENTE GRAFICA	300,37															107.297,44
2330	30/08/2024	1369	CLIENTE GRAFICA	197,49															107.494,93
2331	02/08/2024	1351	CLIENTE GRAFICA	667,54															108.162,47
2332	05/08/2024	1352	CLIENTE GRAFICA	96,12															108.258,59
2333	20/09/2024	467	CLIENTE GRAFICA	120,00															108.378,59
2334	09/08/2024	1356	CLIENTE GRAFICA	1.424,82															109.803,41
2335	12/08/2024	1357	CLIENTE GRAFICA	207,14															110.010,55
2336	24/09/2024	1018	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	84,00															110.094,55
2337	06/08/2024	1353	CLIENTE GRAFICA	726,17															110.820,72
2338	07/08/2024	1354	CLIENTE GRAFICA	146,78															110.967,50
2339	26/09/2024	1022	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	126,00															111.093,50
2340	27/08/2024	1371	CLIENTE GRAFICA	436,28															111.529,78
2341	26/08/2024	1370	CLIENTE GRAFICA	127,40															111.657,18
2342	29/08/2024	1014	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	306,00															111.963,18
2343	22/08/2024	1365	CLIENTE GRAFICA	59,67															112.022,85
2344	08/08/2024	1355	CLIENTE GRAFICA	228,72															112.251,57
2345	14/08/2024	1381	CLIENTE GRAFICA	9,85															112.261,42
2346	01/08/2024	1000	CLIENTE GRAFICA	108,29															112.369,71
2347	28/08/2024	1367	CLIENTE GRAFICA	135,14															112.504,85
2348	23/08/2024	1286	CLIENTE GRAFICA	31,56															112.536,41
2349	06/08/2024	1380	CLIENTE GRAFICA	18,72															112.555,13
2350	20/08/2024	1363	CLIENTE GRAFICA	173,26															112.728,39
2351	23/08/2024	1366	CLIENTE GRAFICA	454,04															113.182,43
2352	02/10/2024	1497	CLIENTE GRAFICA	197,01															113.379,44
2353	08/10/2024	1751	CLIENTE GRAFICA	4,50															113.383,94
2354	04/10/2024	1499	CLIENTE GRAFICA	473,64															113.857,58
2355	03/10/2024	1498	CLIENTE GRAFICA	200,55															114.058,13
2356	10/10/2024	1753	CLIENTE GRAFICA	239,90															114.298,03
2357	07/10/2024	1500	CLIENTE GRAFICA	384,56															114.682,59
2358	28/10/2024	1763	CLIENTE GRAFICA	128,69															114.811,28
2359	25/10/2024	1762	CLIENTE GRAFICA	272,00															115.083,28
2360	18/10/2024	1757	CLIENTE GRAFICA	200,91															115.284,19
2361	16/10/2024	1634	CLIENTE GRAFICA	151,15															115.435,34
2362	01/10/2024	1496	CLIENTE GRAFICA	420,49															115.855,83
2363	17/10/2024	1472	CLIENTE GRAFICA	30,72															115.886,55
2364	17/10/2024	1475	CLIENTE GRAFICA	12,84															115.899,39
2365	17/10/2024	1606	CLIENTE GRAFICA	73,70															115.973,09
2366	17/10/2024	1607	CLIENTE GRAFICA	20,00															115.993,09
2367	24/10/2024	1761	CLIENTE GRAFICA	214,97															116.208,06
2368	21/11/2024	1783	CLIENTE GRAFICA	1.307,00															117.515,06
2369	17/10/2024	1317	CLIENTE GRAFICA	14,75															117.529,81
2370	05/11/2024	1779	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	589,00															118.118,81
2371	30/10/2024	1766	CLIENTE GRAFICA	39,30															118.158,11
2372	31/10/2024	1767	CLIENTE GRAFICA	109,90															118.268,01
2373	09/10/2024	1752	CLIENTE GRAFICA	386,22															118.654,23
2374	11/10/2024	1754	CLIENTE GRAFICA	123,08															118.777,31
2375	15/10/2024	1755	CLIENTE GRAFICA	185,00															118.962,31
2376	17/10/2024	1473	CLIENTE GRAFICA	137,00															119.099,31
2377	17/10/2024	1602	CLIENTE GRAFICA	20,27															119.119,58
2378	17/10/2024	1470	CLIENTE GRAFICA	10,05															119.129,63
2379	23/10/2024	1760	CLIENTE GRAFICA	25,92															119.155,55
2380	22/10/2024	1759	CLIENTE GRAFICA	969,25															120.124,80
2381	17/10/2024	1604	CLIENTE GRAFICA	4,47															120.129,27
2382	17/10/2024	1605	CLIENTE GRAFICA	20,48															120.149,75
2383	26/11/2024	1784	CLIENTE GRAFICA	22,00															120.171,75
2384	17/10/2024	1756	CLIENTE GRAFICA	4,65															120.176,40
2385	29/10/2024	1663	CLIENTE GRAFICA	20,68															120.197,08
2386	21/10/2024	1758	CLIENTE GRAFICA	91,21															120.288,29

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 42
Mod. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2387	17/10/2024	1468	CLIENTE GRAFICA	34,81															120.323,10
2388	17/10/2024	1471	CLIENTE GRAFICA	60,41															120.383,51
2389	03/05/2021	3052021	CLIENTE GRAFICA	1,95															120.385,46
2390	20/12/2022	20122022	CLIENTE GRAFICA	48,00															120.433,46
2391	20/01/2023	20012023	CLIENTE GRAFICA	18,00															120.451,46
2392	04/12/2024	4122024	CLIENTE NAO IDENTIFICADO	25,20															120.476,66
2393	17/12/2024	17122024	CLIENTE NAO IDENTIFICADO	4,04															120.480,70
2394	16/12/2024	8112024	CLIENTE GRAFICA	260,00															120.740,70
2395	09/11/2023	9112023	CLIENTE GRAFICA	1,00															120.741,70
2396	11/11/2021	94795700	CLIENTE GRAFICA	4,00															120.745,70
2397	11/11/2021	94790700	CLIENTE GRAFICA	5,00															120.750,70
2398	11/11/2021	94791700	CLIENTE GRAFICA	80,00															120.830,70
2399	11/11/2021	94792700	CLIENTE GRAFICA	60,00															120.890,70
2400	11/11/2021	94793700	CLIENTE GRAFICA	21,25															120.911,95
2401	11/11/2021	94794700	CLIENTE GRAFICA	13,50															120.925,45
2402	11/11/2021	94796700	CLIENTE GRAFICA	24,00															120.949,45
2403	11/11/2021	94798700	CLIENTE GRAFICA	14,00															120.963,45
2404	11/11/2021	94799700	CLIENTE GRAFICA	4,00															120.967,45
2405	11/11/2021	94931700	CLIENTE GRAFICA	8,00															120.975,45
2406	11/11/2021	94800700	CLIENTE GRAFICA	8,00															120.983,45
2407	17/09/2024	8468	COLEGIO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERINA	41,00															121.024,45
2408	20/12/2022	97969	APPA ADM PORTOS PARANAGUA E ANTONINA	31,00															121.055,45
2409	12/01/2024	7618	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	11,70															121.067,15
2410	17/04/2023	7139	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	390,00															121.457,15
2411	26/09/2023	7558	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	899,36															122.356,51
2412	28/09/2023	7569	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	193,00															122.549,51
2413	24/08/2023	7301	VIBRA ENERGIA S.A	-															122.549,51
2414	28/09/2021	5910	TALES VILELA SANTEIRO	4.742,10															127.291,61
2415	18/10/2023	7571	OZIRIS BORGES FILHO	1.131,78															128.423,39
2416	04/05/2021	95520	CLIENTE GRAFICA	150,00															128.573,39
2417	01/07/2021	95519	CLIENTE GRAFICA	12,00															128.585,39
2418	01/07/2021	94948	CLIENTE GRAFICA	652,00															129.237,39
2419	01/07/2021	94945	CLIENTE GRAFICA	1,00															129.238,39
2420	27/06/2024	977	CLIENTE GRAFICA	265,32															129.503,71
2421	07/04/2021	5523700	EDIFICIO FERNANDO PESSOA	143,00															129.646,71
2422	19/03/2021	5524700	CRISTIANE AFFONSO DE ALMEIDA	324,00															129.970,71
2423	16/10/2024	8527	MARIA ELIZABETH BARRETO TAVARES DOS REIS	500,00															130.470,71
2424	05/12/2024	1785	CLIENTE GRAFICA	327,32															130.798,03
2425	22/10/2024	8567	COLEGIO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERINA	15,60															130.813,63
2426	10/09/2021	95523	CLIENTE GRAFICA	54,00															130.867,63
2427	10/09/2021	94950	CLIENTE GRAFICA	40,00															130.907,63
2428	10/09/2021	94949	CLIENTE GRAFICA	143,00															131.050,63
2429	20/09/2022	1	BANCO ITAU SA		12,73														131.063,36
2430	20/05/2022	1	BANCO ITAU SA		30,39														131.093,75
2431	21/06/2022	1	BANCO ITAU SA		0,8														131.094,55
2432	10/09/2021	1	BANCO ITAU SA		0,29														131.094,84
2433	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		210,47														131.305,31
2434	31/05/2023	1	BANCO ITAU SA		482,28														131.787,59
2435	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		379,6														132.167,19
2436	31/07/2023	1	BANCO ITAU SA		412,06														132.579,25
2437	31/10/2023	1	BANCO ITAU SA		331,31														132.910,56
2438	30/09/2023	1	BANCO ITAU SA		340,79														133.251,35
2439	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		162,38														133.413,73
2440	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		6,4														133.420,13
2441	30/06/2023	1	BANCO ITAU SA		6,59														133.426,72
2442	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		4,78														133.431,50
2443	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		15,5														133.447,00
2444	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		4,1														133.451,10
2445	31/03/2024	1	BANCO ITAU SA		370,96														133.822,06
2446	30/06/2024	1	BANCO ITAU SA		511,39														134.333,45
2447	31/05/2024	1	BANCO ITAU SA		453,04														134.786,49
2448	31/07/2024	1	BANCO ITAU SA		557,16														135.343,65
2449	30/09/2024	1	BANCO ITAU SA		541,76														135.885,41

PROTOCOLO
TRIBUNAL DO ESTADO
Fls. 43
Rubr. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

2450	30/11/2024	1	BANCO ITAU SA		600,86														136.486,27
2451	30/11/2024	1	BANCO ITAU SA		9														136.495,27
2452	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		449,83														136.945,10
2453	01/07/2021	1	BANCO ITAU SA		0,02														136.945,12
2454	17/11/2021	1	BANCO ITAU SA		0,09														136.945,21
2455	21/01/2022	1	BANCO ITAU SA		8,31														136.953,52
2456	15/03/2022	1	BANCO ITAU SA		0,32														136.953,84
2457	31/10/2023	1	BANCO ITAU SA		61,53														137.015,37
2458	30/09/2023	1	BANCO ITAU SA		6,27														137.021,64
2459	30/11/2023	1	BANCO ITAU SA		13,04														137.034,68
2460	31/12/2023	1	BANCO ITAU SA		12,39														137.047,07
2461	29/02/2024	1	BANCO ITAU SA		348,42														137.395,49
2462	31/07/2023	1	BANCO ITAU SA		6,53														137.402,02
2463	31/08/2023	1	BANCO ITAU SA		6,49														137.408,51
2464	31/05/2023	1	BANCO ITAU SA		6,8														137.415,31
2465	30/06/2023	1	BANCO ITAU SA		433,27														137.848,58
2466	31/08/2023	1	BANCO ITAU SA		411,49														138.260,07
2467	31/12/2023	1	BANCO ITAU SA		396,51														138.656,58
2468	31/01/2023	1	BANCO ITAU SA		191,59														138.848,17
2469	31/01/2024	1	BANCO ITAU SA		417,81														139.265,98
2470	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		6,1														139.272,08
2471	30/11/2023	1	BANCO ITAU SA		345,2														139.617,28
2472	31/01/2023	1	BANCO ITAU SA		5,95														139.623,23
2473	30/04/2024	1	BANCO ITAU SA		425,89														140.049,12
2474	31/08/2024	1	BANCO ITAU SA		527,22														140.576,34
2475	31/01/2024	1	BANCO ITAU SA		11,78														140.588,12
2476	31/08/2024	1	BANCO ITAU SA		10,54														140.598,66
2477	31/07/2024	1	BANCO ITAU SA		12,4														140.611,06
2478	29/02/2024	1	BANCO ITAU SA		8,99														140.620,05
2479	30/04/2024	1	BANCO ITAU SA		11,1														140.631,15
2480	31/10/2024	1	BANCO ITAU SA		9,92														140.641,07
2481	31/05/2024	1	BANCO ITAU SA		11,78														140.652,85
2482	30/06/2024	1	BANCO ITAU SA		11,1														140.663,95
2536	30/09/2024	1	BANCO ITAU SA		11,7														140.675,65
2537	31/10/2024	1	BANCO ITAU SA		691,26														141.366,91
2538	31/03/2024	1	BANCO ITAU SA		11,16														141.378,07
2540	-	-	FUNDO DESPESAS REPASSES										11.205,71						130.172,36
2541	-	-	FAUEL DESPESAS REPASSES												14.007,14				116.165,21
2542	-	-	UEL DESPESAS REPASSES									28.014,29							88.150,93
			Sub-Total	280.142,85	10.327,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.014,29	11.205,71	0,00	14.007,14	140.440,91	35.717,75	21.263,46	2.203,63	

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Convenente

Londrina, 30 de abril de 2025

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 44
Rub. 5

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f8f16606ca2a8a82dd8793a210e13f3a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 6

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

Centro:

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 20/12/2024

Relatório Financeiro
FINAL

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Arrec.
01	Receitas	280.142,85	280.142,85		**01**	**Pessoal Próprio**	**0,00**		**0,00**	
						. Coordenador Projeto			0,00	
02	Rendimentos Bancários	0,00	10.327,44			. Téc. Administrativo			0,00	
						. Encagos			0,00	
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores	0,00	50.533,53		**02**	**Pessoal do Convênio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Coordenador	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Bolsista	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Outros	0,00	0,00	0,00	0,00%
					03	**Material de Consumo**	98.050,00	140.440,91	**42.390,91**	41,18%
					04	**Despesas de Serviço de Terceiros**	**0,00**	**23.467,09**	**23.467,09**	6,88%
						Despesas Bancárias		2.203,63	2.203,63	0,65%
						Serviços de Terceiros	112.057,14	21.263,46	-90.793,68	6,24%
					05	**Depreciação**			**0,00**	0,00%
					06	**Equipamentos e Mat. Permanentes**	**16.808,57**	**35.717,75**	**18.909,18**	10,47%
						. Equipamento	16.808,57	35.717,75	18.909,18	10,47%
						. Outros Materiais Permanentes		0,00	0,00	0,00%
					07	**SUBTOTAL I**	**114.858,57**	**199.625,75**	**84.767,18**	58,54%
						Repasse FAUEL	14.007,14	14.007,14	0,00	4,11%
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)		0,00	0,00	0,00%
						Fundo de Apoio ao Ens, Pesq. e Ext. (4%)	11.205,71	11.205,71	0,00	3,29%
					08	**SUBTOTAL II**	**140.071,43**	**224.838,61**	**84.767,18**	65,93%
						Repasse UEL	28.014,29	28.014,29	0,00	8,22%
	TOTAL RECEITAS	**280.142,85**	**341.003,82**	**60.860,97**		**TOTAL DESPESAS**	**168.085,71**	**252.852,89**	**84.767,18**	74,15%

Saldo Operacional

88.150,93

Londrina, 30 de abril de 2025

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744093e7ed201bda0b50d97b58ca8f8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1 Fls. 46
Mov. 1 Mov. 7

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UEL

Em: 21/08/2023 16:58

Protocolo:

20.927.759-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** LONDRINA / PR

Palavras-chave: ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano 6919/2020

Detalhamento: OF. DIR. 155/2020 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO PROJETO, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 47
Mov. 2 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina
SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL
Divisão de Protocolo e Comunicação

Processo: 6919.2020.31

Abertura: 29/07/2020 - 11:53:49 hs

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-SAUEL

ARQUIVADO EM: ___/___/___

UEL FOLHA Nº 01 PROTOCOLO SAUEL

Interessado: FAUEL - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UEL - FAUEL

Título: OF. DIR Nº 155/2020 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO "PROJETO CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS"

1a. Tramitação:

31/07/2020 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

2469

TRAMITAÇÃO

Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE
01	06/08/20	PROEX	11			21		
02	09/10/20	Profa. Marlene O. Carlos Dep. Design/CECA	12			22		
03	11/11/20	PROEX	13			23		
04	03/12/20	PROPLAN	14			24		
05	17/12/20	FAUEL	15			25		
06	20/04/20	CAMILA DOUBEK GRÁFICA UEL	16			26		
07	14/05/21	FAUEL	17			27		
08	05/07/21	PROPLAN.	18			28		
09	28/07/21	FAUEL	19			29		
10	28/04/21	CAMILA DOUBEK GRÁFICA	20			30		

Obs.: Emita sempre guia de envio ao proceder a tramitação do Processo. Ela é indispensável para o controle da tramitação e a localização do mesmo.

CÓDIGO 00323

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Fls. 48
Mov. 2 Mov. 7

UEL
FOLHA Nº
02
PROTOCOLO FAUEL

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

OF. DIR nº 155/2020

Londrina, 21 de julho de 2020.

Magnífico Reitor

Professor Doutor Sérgio Carlos de Carvalho

Universidade Estadual de Londrina

Ref.: Encaminhamento de Minuta de Convênio

Encaminhamos a Minuta e documentos para celebração de Convênio para a execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado **"Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

Atenciosamente,

Graça Maria Simões Luz

Diretora-Presidente

Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina - Paraná

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 7

UEL
FOLHA Nº 03
PROTOCOLO FAUEL

Londrina, 17 de julho de 2020

Profa. Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente,
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL - FAUEL

Prezado Senhora,

Vimos por meio deste formalizar a intenção de, através da FAUEL, firmar Convênio de Cooperação Técnica, para execução Programa de Atendimento à Sociedade intitulado "**Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos**".

Solicitamos providências e instauração de processo para celebração do referido Convênio.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Camila Santos Doubek Lopes, Coordenadora do projeto

Ilmo Sra.
Graça Maria Simões Luz
Diretora Presidente
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 50
Mov. 2 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 04 PROTOCOLO

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE,** neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 51 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 05 PROTOCOLO/SAUEL

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 7
FOLHA 06 PROTOCOLO

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e da Gráfica da Universidade de Londrina:

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Gráfica da Universidade Estadual de Londrina;
e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 53 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 07 PROTOCOLO

Estadual N.º 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da arrecadação;
i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 54 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 08 PROTOCOLO

doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;

m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2018 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 55 Mov. 7
UEL FOLHA 09 PROTOCOLO

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de 20 de dezembro de 2020, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 56 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 10 PROTOCOLO

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, "Termo de Encerramento".

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Fls. 57
Mov. 2 Mov. 7

UEL
FOLHA Nº 11
PROTOCOLO

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Camila Santos Doubek Lopes
Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina
Departamento:
E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br
Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA 12 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 13 Mov. 2 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 58 Mov. 7

Motivação:

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14 Mov. 2
Fls. 59 Mov. 7

3

Título do Projeto:

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

Duração 48 meses	**Início:** 20 de dezembro de 2020 ~~O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio~~.

Área Temática	**Código**
Tecnologia e Produção	07

Linha de Extensão	**Código**
Desenvolvimento Tecnológico	10

Palavras-Chave:		
1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.
O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.
Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.
Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Fls. 15 Fls. 60
Mov. 2 Mov. 7

aprendizado dos alunos de Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

População-Alvo:

Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Justificativa:

Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

Objetivos

Gerais:

Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL PROTOCOLO Fls. 16 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
PROTOCOLO Fls. 61 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Específicos:

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;
•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais continuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.
A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).
Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.
A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;
• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.
A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO
Fls. 17
Mov. 2
PROTOCOLO
Fls. 62
Mov. 7
ESTADO DO PARANÁ
FOLHA 16

Resultados e Contribuições esperadas:

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

CRONOGRAMA: (até 48 meses)

ATIVIDADES	ANO			
	1	2	3	4
Produção Gráfica:	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x
Entrega	x	x	x	x

***As atividades desenvolvidas serão de fluxo contínuo e conforme a demanda. Não sendo necessário assinalar a atividade de cada mês.**

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes
Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA PROTOCOLO PRÉ-PROTOCOLO Fls. 18 Mov. 2 Fls. 63 Mov. 7 INTEGRADO DO ESTADO

7

Herich Alessandro de Camargo
Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira
Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Avaliação:

Projeto gráfico é uma resposta estética à uma necessidade visual e, seu objetivo é oferecer soluções compositivas e técnicas satisfatórias para uma peça gráfica. O critério será criatividade, desempenho ambiental, qualidade na impressão e acabamento. A capacidade em gerar alternativas viáveis para os projetos propostos.

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Fls. 19
Mov. 12
Fls. 64
Mov. 7

Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	8	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

c)TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	8	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	8	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	8	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	8	Colaborador
Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	8	Colaborador

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.

FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL
FOLHA Nº 79
PROTOCOLO
Fls. 20
Mov. 2
PROTOCOLO
Fls. 65
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO
INTEGRADO DO ESTADO

GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.
MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação.** 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design.** São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers.** Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
Arrecadação de Serviços Gráficos	100%	Material de Consumo	35%
		Material Permanente	6%
		Serviços de Terceiros	40%
		FAEPE	04%
		UEL	10%
		FAUEL	05%
		Total	**100%**

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	**Preço Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**

***Todos os valores praticados no Programa estão sujeito a orçamento prévio.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS)											
Elementos de Despesa												
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros												

***Todos os elementos de despesas poderão ocorrer no período de vigência do Projeto.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL
FOLHA Nº 21 Fls. 66
Mov. 2 Mov. 7
PROTOCOLO GERAL INTEGRADO DO ESTADO

10

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 17 de JUNHO 2020.

Profª Drª Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

UEL
FOLHA Nº
21
PROTOCOLO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites das suas atribuições.

Art. 2º A Fundação usará a sigla FAUEL e terá sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, e poderá constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional, após regular aprovação do Conselho Deliberativo e do Ministério Público.

Parágrafo único. No texto deste Estatuto a sigla "FAUEL" e a expressão "Fundação" se equivalem como denominação da entidade.

Art. 3º A FAUEL tem por objetivos principais:

I - colaborar com a Universidade Estadual de Londrina, através do apoio e de fomento a projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da cultura, do esporte e lazer, do desenvolvimento tecnológico e da extensão universitária, visando promover os objetivos estabelecidos nesses projetos;

II - apoiar as atividades culturais e desportivas da Universidade Estadual de Londrina, do Município de Londrina – PR, e de outras regiões, através do assessoramento à elaboração de projetos e administração de recursos obtidos;

III - incentivar, difundir, promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística; conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico, bem como administrar, organizar, enriquecer o patrimônio do Museu Histórico de Londrina da Universidade Estadual de Londrina e o Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina;

IV - prestar serviços técnicos e científicos à sociedade, diretamente ou por intermediação, executar obras para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como a industrialização, produção e comercialização de bens, a fim de complementar o adequado suporte financeiro para o melhor desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 23 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

UEL
FOLHA Nº
22
PROTOCOLO

V - desenvolver atividades técnicas de consultoria, de auditoria, de assessoria, e atividades científicas e administrativas a instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal para atender às finalidades propostas;

VI - conceder bolsas de estudos a alunos de graduação e pós-graduação que atuam em projetos de ensino, extensão, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, bem como, bolsa produtividade a docentes envolvidas com os respectivos projetos;

VII - ministrar, aprovar, promover ou desenvolver, por todos os meios, o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento tecnológico, bem como as atividades artísticas e culturais;

VIII - promover e realizar concursos, testes seletivos, cursos e treinamentos especializados;

IX - divulgar novos conhecimentos através de publicações e outros meios adequados;

X - promover a integração da Universidade com as empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Todas as atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos do presente Estatuto, serão sempre voltadas para a máxima valorização possível dos recursos humanos e materiais da Universidade Estadual de Londrina, visando auxiliá-la na manutenção e desenvolvimento das suas finalidades.

Art. 4º A FAUEL, na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a Universidade Estadual de Londrina.

Art. 5º O prazo de duração da FAUEL é indeterminado.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º O patrimônio da FAUEL é constituído de:

I - dotações iniciais dos seus instituidores indicados na escritura pública de constituição, mais as reservas patrimoniais, perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 24 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 7

UEL FOLHA Nº 23 PROTOCOLO

II - doações, legados, auxílios e contribuições, que lhe venham a ser destinadas por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

III - bens e direitos que vier adquirir para esse fim;

IV - parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, deva ser incorporado ao Patrimônio.

§ 1º As doações e legados somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Deliberativo.

§ 2º A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento, ou através de particulares, dependerá de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, decidida em reunião convocada especialmente para este fim.

§ 3º A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, bem como a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis, serão decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quorum qualificado de deliberação de 2/3 (dois terços), com subsequente apreciação pelo Ministério Público.

Art. 7º Constituem receitas da Fundação:

I - rendas resultantes da prestação de serviços;

II - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de Órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;

IV - auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - doações ou legados;

VI - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VII - rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII - rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 25 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

X - usufrutos que lhe forem conferidos;

XI - juros bancários e outras receitas de capital;

UEL FOLHA Nº 24 PROT.

XII - as decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênios ou em associação com terceiros;

XIII - os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3º deste Estatuto.

Art. 8º O patrimônio, as receitas e eventual superávit da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos mencionados no artigo 3º.

Parágrafo único. Os depósitos e movimentação do numerário serão feitos exclusivamente em contas da Fundação junto a estabelecimentos bancários.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A Estrutura administrativa da FAUEL é composta pelos seguintes órgãos:

I. Conselho Deliberativo;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão soberano de administração da entidade, será constituído por 12 (doze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução.

Art. 11. O Conselho Deliberativo será composto pelos seguintes membros titulares:

I - Reitor da Universidade Estadual de Londrina;

II - Vice-Reitor da Universidade Estadual de Londrina;

III - Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Londrina;

IV - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina;

V - Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual de Londrina;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 7

UEL FOLHA Nº 25 PROTOCOLO GERAL

VI - Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Estadual de Londrina;

VII - Cinco Diretores de Centros de Estudos da Universidade Estadual de Londrina, indicados pelos seus pares;

VIII - Um Diretor de Órgão Suplementar, indicado pelos seus pares.

§ 1º Os suplentes dos Pró-Reitores, Diretores de Centro e Diretor de Órgão Suplementar serão indicados pelos mesmos.

§ 2º O Diretor Presidente da Fundação participa das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Art. 12. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Reitor da Universidade Estadual de Londrina, na sua ausência pelo Vice-Reitor e na ausência destes pelo Conselheiro mais idoso dentre seus integrantes.

§ 1º É vedado o exercício cumulativo dos cargos integrantes da estrutura administrativa da Fundação, ainda que na condição de suplente.

§ 2º Perderá automaticamente seu mandato o integrante do Conselho Deliberativo que:

a) perder, por qualquer motivo, sua condição de integrante da administração da UEL;

b) faltar a duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, sem motivo justificado.

§ 3º Em caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho Deliberativo, seus membros se reunirão para decidir sobre a substituição, sendo que, no caso desta se dar por assunção de novo integrante da administração da UEL, este cumprirá o restante do mandato do membro que vier a substituir.

Art. 13. O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses, convocado pelo seu presidente, seu substituto legal ou, ainda, por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, para:
I - tomar conhecimento da dotação orçamentária para a Fundação;
II - examinar o relatório das atividades da Diretoria, referente a cada exercício social encerrado.

Art. 14. O Conselho Deliberativo se reunirá extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 7

UEL FOLHA Nº 26 PROTOCOLO GERAL

Art. 15. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, com pauta dos assuntos a serem tratados, além do horário e local.

§ 1º As reuniões Ordinárias serão instaladas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões Extraordinárias serão instaladas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 16. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I - indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente, quanto àquele, o Conselho Fiscal;

III - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

IV - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;

V - aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;

VI - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Fundação;

VII - decidir sobre reformas do presente Estatuto, com prévia anuência do Ministério Público, observadas as finalidades da Fundação e as exigências legais;

VIII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;

IX - deliberar sobre a indicação do Gerente Executivo da Fundação, feita pelo Presidente do Conselho em comum acordo com o Presidente da FAUEL.

Art. 17. Os membros da Diretoria serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo, e sua composição será a seguinte:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor-Vice-Presidente;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

III - Diretor-Secretário e respectivo suplente;

IV - Diretor-Tesoureiro e respectivo suplente.

UEL
FOLHA Nº 27
PROTOCOLO/FAUEL

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 18. Ocorrendo vaga nos cargos titulares de Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro da Diretoria, caberá aos respectivos suplentes substituí-los até o fim do período para o qual foram indicados.

Art. 19. Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta dias) para indicar o novo integrante, que completará o mandato do anterior.

Art. 20. Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar o programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV - elaborar o regimento interno da FAUEL e submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;

V - contratar e demitir empregados;

VI - propor a criação do cargo de Gerente Executivo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujas responsabilidades e atribuições delegadas, dentre as da diretoria, deverão constar do regimento interno da Fundação a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo;
VII - propor ao Conselho Deliberativo a política e níveis de remuneração do pessoal técnico e administrativo da FAUEL;

VIII - conceder diárias, ajudas de custo, passagens e hospedagens, de acordo com as atividades programadas pelo Conselho Deliberativo, ou para atender às necessidades técnicas e administrativas dos projetos desenvolvidos em parceria pela Fundação;

IX - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 29 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

X - remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, dentro do prazo de 06 (seis) meses seguintes ao término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício, nos termos da legislação vigente.

UEL
FOLHA Nº
28
PROTOCOLO/SAUEI

Art. 21. Compete ao Diretor-Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação;

IV - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Fundação;

V - indicar, em comum acordo com o Presidente do Conselho Deliberativo, o Gerente Executivo da FAUEL;

VI - representar a Fundação ou prover a representação em juízo ou fora dele;

VII - assinar acordos, convênios e contratos da FAUEL com outras entidades, após aprovação da Diretoria;

VIII - assinar, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 22. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I – assumir na ausência do Diretor-Presidente, todas as funções deste;

II – colaborar com o Diretor-Presidente e demais membros da diretoria.

Art. 23. Compete ao Diretor-Secretário:

I - colaborar com o Diretor-Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;

II - secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria e redigir atas;

III - divulgar as atividades da Entidade;

IV – publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

UEL POLHA Nº 29 PROTOCOLO GERAL

Art. 24. Compete ao Diretor-Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Fundação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Deliberativo;

VI - apresentar anualmente o balancete das receitas e despesas realizadas no exercício;

VII – elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação do Conselho Deliberativo;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes a pequenas despesas;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente da Fundação, todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e seus respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Na primeira reunião de cada gestão será escolhido um presidente dentre os integrantes do Conselho Fiscal.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos.

§ 3º Ao final do mandato, haverá, obrigatoriamente, a renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Fiscal.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 7
1º Ofício de Registros e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

Art. 26. Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituir o titular até o fim do mandato.

UEL FOLHA Nº 30 PROTOCOLO

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
II - examinar o balancete anualmente apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;

III - apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

REFORMA DO ESTATUTO

Art. 28. A alteração do presente Estatuto está subordinada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I - proposta fundamentada de qualquer dos órgãos da administração dirigida ao Conselho Deliberativo, quando não partir deste próprio;

II - deliberação por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo;

III - a reforma pretendida não deve, em qualquer hipótese, contrariar os fins declarados;

Parágrafo único. A reforma do Estatuto deve ser formalizada por escritura pública, após prévio parecer favorável do Ministério Público e levada a registro no cartório competente.

CAPÍTULO V

EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 29. A FAUEL será extinta:

I – quando for impossível a sua manutenção;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

UEL
FOLHA Nº
31

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 7

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 7

II – por inobservância ou desvio dos objetivos pelos quais foi instituída.

Art. 30. Compete ao Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deliberar sobre a extinção da FAUEL, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, cuja decisão só terá efeito após submetida à apreciação do Ministério Público, que emitirá parecer pela extinção ou não.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumprimento das obrigações assumidas, se destinará a Universidade Estadual de Londrina.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os integrantes da administração não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade através de ato regular de gestão.

Art. 32. Para não haver coincidência de mandato entre os membros do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria, o primeiro mandato dos membros do Conselho Fiscal será de um ano.

Parágrafo único. Não será permitida a recondução dos membros do Conselho Fiscal ao final do primeiro mandato.

Art. 33. Os cargos da estrutura administrativa da Fundação não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, ressalvada a possibilidade de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em favor da Fundação, devidamente autorizadas e dentro de sua finalidade.

Art. 34. Os empregados admitidos para prestar serviços profissionais à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas ou pelo estabelecido por contrato de prestação de serviços.

Art. 35. Na hipótese de fundados indícios de irregularidade na Fundação, o Ministério Público poderá indicar às expensas desta, o serviço de auditoria independente para apuração dos fatos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33 Fls. 78
Mov. 2 Mov. 7

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

UEL
FOLHA Nº
32
PROTOCOLO

Art. 36. O exercício fundacional e financeiro da FAUEL coincidirão com o ano civil.

Art. 37. A Fundação, em qualquer hipótese, não terá finalidade lucrativa, não poderá distribuir dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, ou participação no seu resultado.

Art. 38. A FAUEL manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39. O orçamento da FAUEL será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 40. A prestação de contas da FAUEL conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração do resultado do exercício;

III - demonstração das origens e aplicação dos recursos;

IV - demonstração das mutações do patrimônio líquido;

V - relatório pormenorizado da Diretoria demonstrando as principais ocorrências do exercício.

Art. 41. Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto, terão sua solução apontada pelo Conselho Deliberativo ou pelo Ministério Público.

Londrina, 12 de fevereiro de 2019.

10º Serviço Notarial

Graça Maria Simões Luz
Diretora-Presidente

10º Serviço Notarial

Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini
OAB/PR 30.496

10º SERVIÇO NOTARIAL
Reconhecimento no verso
LONDRINA

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 25948
Averbado nesta data sob nº 5054188
Do Livro A 4 de Pessoas Jurídicas
Londrina, 16 MAIO 2019
OFICIAL

SELO DIGITAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Sabrina Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Londrina 13Mai19 10:20 Distr.4159 1 OFICIO

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 7

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Denisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

UEL
FOLHA
33
PROTOCOLO

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

FAUEL FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ 03.061.086/0001-50.-.-.-

UEL
FOLHA Nº 34
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80 Mov. 7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ: 03.061.086/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:11 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2020.
Código de controle da certidão: **1691.BBA4.EC8E.A5A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 7
FOLHA Nº 35

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021885060-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.061.086/0001-50**
Nome: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37 Fls. 82
Mov. 2 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 36 PROTOCOLO INTEGRADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Nº 1454012 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Nome / Razão Social
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLV DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CPF / CNPJ
03061086000150

Inscrição Municipal
CMC 1228730

Situação Cadastral
ATIVO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.

Londrina, 02 de junho de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>

Código Validador
*Go0WH&AH0Ys

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 37 PROTOCOLO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.061.086/0001-50
Razão Social: FUND DE APOIO AO DESENV DA UNIV EST DE LONDRINA
Endereço: R FERNANDO DE NORONHA 1426 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86060-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020

Certificação Número: 2020070804582782887645

Informação obtida em 21/07/2020 09:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina
Gabinete do Reitor
Divisão de Comunicação e Arquivo

PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA Nº	RUBRICA
6919/2020	38	

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 39 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 84 Mov. 7

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À
PROEX/DPPIE/Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Encaminhamos o presente protocolado a essa Divisão para conhecimento do prosseguimento e tela e adoção de providências pertinentes.

Em 06/08/2020.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

Em branco

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL PROTOCOLO Fls. 40 Mov. 2 PROTOCOLO Fls. 85 Mov. 7 INTEGRADO DO ESTADO

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Prestação de Serviços/PAS

4 mensagens

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br> 16 de setembro de 2020 11:17
Para: Gráfica UEL <grafica@uel.br>, Camila Santos Doubek Lopes <camiladoubek@uel.br>

Bom dia Profa. Camila,
Preciso de algumas providências de sua parte, para poder prosseguir com o trâmite do novo projeto de prestação de serviços/PAS da Gráfica, aberto por meio do processo n. 6919/2020:
1a. - enviar e-mail solicitando a redução de carga horária, a critério da coordenação, no projeto de prestação de serviços n. 02078:
a) Camila Santos Doubek Lopes - possui 8 horas semanais alocadas;
b) Herich Alessandro de Camargo - possui 8 horas semanais alocadas;
c) Nathanael de Abreu Anchieta - possui 8 horas semanais alocadas;
d) Rosana de Oliveira Costa Pereira - possui 8 horas semanais alocadas;
e) Silvio Rogerio Valduga - possui 8 horas semanais alocadas.
OBS.: 1) A docente Camila já possui 16 horas semanais em projetos, por este motivo precisa reduzir carga horária no projeto n. 2078, para poder cadastrar carga horária neste novo projeto; 2) Os servidores não podem ter mais que 8 horas semanais em projetos de prestação de serviços, por este motivo precisa reduzir carga horária no projeto n. 2078, para poder cadastrá-los no novo projeto.
2a. - Plano de Trabalho:
a) Enviar um novo Plano de Trabalho, em WORD, com as seguintes alterações:
a) No campo "Duração": alterar para: 20 de dezembro de 2020;
b) No campo "Recursos Humanos"; a) DOCENTES e c) TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, promover a alteração na carga horária, em conformidade com a redução que será solicitada no seu e-mail de envio do Plano de Trabalho..
Aguardo seu retorno e coloco-me à disposição.
Att.
Paulo Sérgio Basoli - PROEX

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 22 de setembro de 2020 17:17
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Boa tarde, muito obrigada pela mensagem.

Uma dúvida: envio o email de redução das cargas horárias para proex@uel.br e com o plano de trabalho para o Sr ou para proex@uel.br?

Grata

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490
(43) 9 9687 4000

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 22 de setembro de 2020 17:24
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Desculpe a confusão no último email, quis dizer para proex@uel.br ou basoli@uel.br

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 408 PROGE

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 41 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

(sem assunto)

1 mensagem

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 22 de setembro de 2020 17:45
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Boa tarde,

Solicito a redução de carga horária no projeto de prestação de serviços n. 02078:
a) Camila Santos Doubek Lopes - Reduzir para 1 hora semanal;
b) Herich Alessandro de Camargo - Reduzir para 1 hora semanal;
c) Nathanael de Abreu Anchieta - Reduzir para 1 hora semanal;
d) Rosana de Oliveira Costa Pereira -Reduzir para 1 hora semanal;
e) Sílvio Rogerio Valduga - Reduzir para 1 hora semanal.

Segue plano de trabalho em word com as solicitações.

Muito obrigada,

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490
(43) 9 9687 4000

PAS_Gráfica_2020.doc
155K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Camila Santos Doubek Lopes
Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina
Departamento:
E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br
Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL
FAUEL
42

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 7

Motivação:

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 44 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 89 Mov. 7

Título do Projeto:
CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

Duração	**Início:**
48 meses	20 de dezembro de 2020

Área Temática	**Código**
Tecnologia e Produção	07

Linha de Extensão	**Código**
Desenvolvimento Tecnológico	10

Palavras-Chave:		
1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.

O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.

Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA 44

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 45 Mov. 2 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 90 Mov. 7

Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

População-Alvo:

Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Justificativa:

Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

Objetivos

Gerais:

Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 45

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 46 Mov. 2 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 91 Mov. 7

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;
•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.

A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).

Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.

A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;
• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.

A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Resultados e Contribuições esperadas:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA 46

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 47 Mov. 2 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 92 Mov. 7

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.

Espera-se que a Gráfica da UEL possa:

• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

CRONOGRAMA: (até 48 meses)

ATIVIDADES	**ANO**			
	1	2	3	4
Produção Gráfica:	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x
Entrega	x	x	x	x

***As atividades desenvolvidas serão de fluxo contínuo e conforme a demanda. Não sendo necessário assinalar a atividade de cada mês.**

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes
Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 48 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 93 Mov. 7

Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira
Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Avaliação:

Projeto gráfico é uma resposta estética à uma necessidade visual e, seu objetivo é oferecer soluções compositivas e técnicas satisfatórias para uma peça gráfica. O critério será criatividade, desempenho ambiental, qualidade na impressão e acabamento. A capacidade em gerar alternativas viáveis para os projetos propostos.

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 49 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 94 Mov. 7

proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	7	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

c)TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	7	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	7	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	7	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	7	Colaborador
Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	7	Colaborador

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.

FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.

GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95 Mov. 7

MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
Arrecadação de Serviços Gráficos	100%	Material de Consumo	35%
		Material Permanente	6%
		Serviços de Terceiros	40%
		FAEPE	04%
		UEL	10%
		FAUEL	05%
		Total	**100%**

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	**Preço Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**

***Todos os valores praticados no Programa estão sujeito a orçamento prévio.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	**PERÍODO (MÊS)**											
Elementos de Despesa												
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros												

***Todos os elementos de despesas poderão ocorrer no período de vigência do Projeto.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 7

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 12/08/2020

Profª Drª Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 52 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 97 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina
PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PROJETO DE EXTENSÃO

Nº Ordem: 02469 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Coordenador: 0313451 - CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES **E_Mail:** camiladoubek@uel.br

Depto Coord.: CECA-DGN - DEPARTAMENTO DE DESIGN **Ramal:**

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 6919 /2020 **Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 48 meses **Término Previsto:**

Área Temática
07 - Tecnologia e Produção

ea do SEURS

Linha Extensão
Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
29/07/2020		EM TRAMITAÇÃO	

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL **Data Aprov.:**

Resumo:

Objetivo:

População Alvo:

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
CAMILA SANTOS DOUBEK LOI	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Coordenador		

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 53 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 98 Mov. 7
UEL FOLHA 528 PROC.

PROJETO DE EXTENSÃO

Agente universitário de nivel médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
HERICH ALESSANDRO DE CAI	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
NATHANAEL DE ABREU ANCH	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
SILVIO ROGERIO VALDUGA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nivel operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
OSE ORLANDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 54 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 99 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 033/2020

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 6919/2020.31

À
Profa. Dra. Marlene de Oliveira Carlos
Coordenador(a) da Comissão de Extensão do
Departamento de Design
C.E.C.A.

A Profa. Dra. CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES, docente vinculada a esse Departamento de Design, na qualidade de coordenadora, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a Universidade Estadual de Londrina e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina/FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012**.**

O Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço**, **objeto de análise por essa Comissão**, está **anexado às folhas no. 41-50**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02469 (cadastro anexo às folhas no. 51-52, intitulado: "PAS – CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.", na situação "**EM TRÂMITE**" prevendo a duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência a partir de 20 de dezembro de 2020, conforme Cláusula Décima Primeira da **minuta de Convênio** anexada às **folhas no. 04-10**.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 54 PROEX

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 55 Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 100 Mov. 7

O presente projeto caracteriza-se como continuidade das ações do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob n. 02078, cujo término está previsto para 19/12/2020.

Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

O atraso no trâmite do presente projeto foi motivado pela alteração do plano de trabalho e a necessidade de redução de carga horária dos integrantes da equipe do projeto, conforme documentos anexados às folhas n. 39-40 deste processo.

Destarte, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS, para análise e parecer pelas seguintes instâncias:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 09/10/2020.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL
FOLHA Nº
55
CECA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 7

Parecer

A comissão de Extensão do Departamento de Design apresenta parecer favorável quanto ao processo 6919/2020 - OF. DIR nº 155/2020 - "Projeto criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos".

Londrina, 03 de novembro 2020

Marlene de Oliveira Carlos

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL
FOLHA Nº
56
CECA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 7

Londrina 10/11/20

À PROEX

A comissão de extensão do centro apresenta parecer favorável à aprovação do processo 6919-2020.

Benjamin Luiz Franklin

Coordenador da Comissão de Extensão do CECA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina

UEL FOLHA Nº 57

proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 58 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 103 Mov. 7

PARECER N. 035/2020

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 6919/2020.31

À

Pró-Reitoria de Planejamento

PROPLAN

Conforme parecer desta Pró-Reitoria (fl. 53-54) a Profa. Camila Santos Doubek Lopes, na qualidade de Diretora de Serviços Gráficos da Gráfica da UEL, submete o projeto de prestação de serviço/Programa de Atendimento à Sociedade abaixo identificado, por meio de Convênio entre a UEL e a FAUEL, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

Informamos que o Plano de Trabalho/**projeto de prestação de serviço anexado às folhas no. 41-50**, cadastrado nesta Divisão sob no. 02469 (cadastro às folhas no. 51-52), foi apreciado e aprovado, no mérito acadêmico, pela Comissão de Extensão de Departamento e de Centro, conforme parecer anexo à folha n. 55-56 deste processo.

O presente projeto de prestação de serviços/PAS caracteriza continuidade das ações do projeto de prestação de serviços cadastrado sob n. 02078, cujo término está previsto para 19/12/2020.

De acordo com o Artigo 37, § 1º. do Estatuto da UEL solicitamos que, após os trâmites pertinentes, o presente processo retorne a esta Divisão, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Em, 05/12/2020.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Profa. Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 59 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 104 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 58 PROTOCOLO

Universidade Estadual de Londrina

Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

PAS Gráfica

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br>
Para: Magaly Aparecida Bucchile <magaly@uel.br>

15 de dezembro de 2020 11:09

Oi Magaly,

Conforme combinado, encaminho a Minuta de Convênio e o Plano de Trabalho com a data ajustada.

Atenciosamente,

Fabiana

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

Plano Trabalho PAS_Gráfica_versão final.doc
160K

Minuta Convênio FAUEL PAS Gráfica 2021-2025 ajuste cláusula extinção.docx
353K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL PROPLAN-DC
Fls. 60 Fls. 105
FOLHA Nº 2 Mov. 7
PROTOCOLO PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE,** neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 61 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 106 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 60 PROPLAN/DAA

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 107 Mov. 7
UEL FOLHA Nº PROPLAN-SEDA

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e da Gráfica da Universidade de Londrina:

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Gráfica da Universidade Estadual de Londrina;
e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO Fls. 63 Mov. 2
PROTOCOLO Fls. 108 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 19 PROPLAN-DCA

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Estadual N.º 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da arrecadação;
i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, até o término da vigência do presente Convênio;
j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 109 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 63 PROPLAN

doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;

m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2018 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 110 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 64 PROPLAN-DCA

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de 25 de janeiro de 2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO
Fls. 66
Mov. 2
PROTOCOLO
Fls. 111
Mov. 7
UEL
FOLHA Nº
65
PROPLAN/DCA

de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 7

UEL
FOLHA Nº
66
PROPLAN/DCA

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Camila Santos Doubek Lopes
Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina
Departamento:
E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br
Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 64 PROPLAN/DCA 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 113 Mov. 7

Motivação:

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 66 PROPLAN
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 69 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 7

Título do Projeto:

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

Duração	**Início:**
48 meses	25/01/2021

Área Temática	**Código**
Tecnologia e Produção	07

Linha de Extensão	**Código**
Desenvolvimento Tecnológico	10

Palavras-Chave:		
1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.

O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.

Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº PROPLAN-DCA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 115 Mov. 7

Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

População-Alvo:

Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Justificativa:

Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

Objetivos

Gerais:

Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº PROPLAN/DOA
5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 116 Mov. 7

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;
•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.

A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).

Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.

A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;
• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.

A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Resultados e Contribuições esperadas:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº PROPLAN-DCA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 117 Mov. 7

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

CRONOGRAMA: (até 48 meses)

ATIVIDADES	ANO			
	1	2	3	4
Produção Gráfica:	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x
Entrega	x	x	x	x

***As atividades desenvolvidas serão de fluxo contínuo e conforme a demanda. Não sendo necessário assinalar a atividade de cada mês.**

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes
Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº PROPLAN/DCA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 73 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 118 Mov. 7

Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira
Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Avaliação:

Projeto gráfico é uma resposta estética à uma necessidade visual e, seu objetivo é oferecer soluções compositivas e técnicas satisfatórias para uma peça gráfica. O critério será criatividade, desempenho ambiental, qualidade na impressão e acabamento. A capacidade em gerar alternativas viáveis para os projetos propostos.

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74 | Fls. 119
Mov. 2 | Mov. 7

UEL
FOLHA Nº 93
PROPLAN/DCA 8

proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	8	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

c)TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	8	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	8	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	8	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	8	Colaborador
Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	8	Colaborador

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.

FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.

GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be76150847805406e8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 9 PROPLAN-DCA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 120 Mov. 7

MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
Arrecadação de Serviços Gráficos	100%	Material de Consumo	35%
		Material Permanente	6%
		Serviços de Terceiros	40%
		FAEPE	04%
		UEL	10%
		FAUEL	05%
		Total	**100%**

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	**Preço Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**

***Todos os valores praticados no Programa estão sujeito a orçamento prévio.**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS)											
Elementos de Despesa												
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros												

***Todos os elementos de despesas poderão ocorrer no período de vigência do Projeto.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 10 PROPLAN/DA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 2

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 121 Mov. 7

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, ____, _____ 202 .

_____
Profª Drª Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6919	76		DCA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 122 Mov. 7

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À
DPDA / Divisão de Contratos
Para análise do Plano de Trabalho constante das fls. 66 a 75 deste protocolado.

Em 15/12/2020.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

Form. Código 11883 - Formato A4- 75g - Bl. 100x1

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

À
Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 6.919/2020

O presente processo trata-se de proposta de celebração de Convênio entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "*Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos*", a ser desenvolvido pela *"Gráfica, Órgão de Apoio"* da Universidade Estadual de Londrina, conforme citado às folhas 59. No entanto, a de se indicar pela correção organizacional do órgão, visto que o mesmo atualmente trata-se de uma unidade denominada Diretoria de Serviços Gráficos da Coordenadoria de Comunicação e Social, conforme Ato Executivo 14 de 14/03/2004.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O protocolo processo está instruído com minuta de convênio (folhas 59 a 65) e plano de trabalho (folhas 66 a 75). No plano de trabalho (folha 74) o programa não apresenta os valores unitários dos serviços que o projeto se propõe a executar. Nestes termos sugerimos que os referidos valores sejam apresentados antes da aprovação do presente processo junto ao Conselho de Administração - CA e que esses valores "em tese" devem estar estabelecidos até o momento. De acordo com a indicação na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros" do termo de cooperação técnica (folha 60), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, respeitados os valores estipulados pela coordenação, que ainda não verificamos estipulado na tabela de valores integrante do plano de trabalho. Entendemos, *s.m.j*, que os valores devam estar previamente estabelecidos e sua regra de atualização no período de vigência do convênio.

Conforme plano de trabalho apresentado, há a indicação de recolhimentos dos percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, sendo: ressarcimento de despesas "taxa UEL" que corresponde à 10%, ao FAEPE de 4%; taxa convenente de 5%. De acordo com a minuta de convênio, item i) (folha 62), há a indicação do repasse às unidades e subunidades do programa, que corresponde ao percentual de 6%, o que em tese, não ocorrerá, pois, em nosso entendimento não haverá subunidade neste contexto.

Oportuno se torna alertar que os custos da instituição, com o contrato de impressão, custeados pelo orçamento da UEL, não devem ser considerados como integrantes no percentual previsto de retorno a instituição, já que este percentual se refere a ressarcimento de despesas não quantificáveis. Assim sugerimos que os custos institucionais referente a impressões inerentes aos serviços afeto a parceria, já que a arrecadação dos serviços prestados serão feitos pela FAUEL, devendo ser ressarcido especificamente a UEL, fora do percentual de ressarcimento previsto, *s.m.j*. Caso esta não seja a intenção do Programa, que a matéria seja devidamente relatada e aprovado pelo Conselho de Administração quando da análise desta.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

UEL FOLHA Nº 78 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO PROTOCOLO
PROTOCOLO PROTOCOLO
Fls. 79 Mov. 2 Fls. 124 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, e também não devem estar caracterizadas como serviços extra contrato; pois podem serem caracterizados como dupla remuneração.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 16 de dezembro de 2020.

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6919	79		DEA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 2 — PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 125 Mov. 7

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER:
NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À
FAUEL

Para conhecimento do conteúdo do Parecer da Divisão de Gestão da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo desta Pró-Reitoria, constante das fls. 77 e 78 deste protocolado, manifestação e/ou providências que entender pertinentes.

Em 14/12/2020.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

À CAMILA DOUBEK

ENCAMINHAMOS PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS QUESTIONAMENTOS CONTIDOS ~~NAS~~ FLS. 77 e 78, ITENS 1, 2 e 4, ou seja: TABELA DE VALORES COBRADOS, ÍNDICE DE reajuste/atualização dos valores no decorrer do convênio e custos de impressão, conforme entendimento por email 23/03/21.

Em 20/04/21

Fabiano Vilqueiro Longhini
OAB/PR 30496
Assessoria Jurídica - FAUEL

À FAUEL

Conforme solicitado, a manifestação e tabela de valores consta às fls. 82 a 84 deste.

Em 17/05/21

Carlos Antonio da S. Freire
Com. Gráfica

Form. Código 11883 - Formato A4- 75g - Bl. 100x1

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL
FOLHA Nº
SECRETARIA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 7

fabiana@fauel.org.br

De: fabiana@fauel.org.br
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 12:19
Para: 'camila doubek'
Assunto: RES: Apontamentos PROPLAN PAS

Oi Camila,

Eu confesso que também não entendi.
Você poderia fazer a gentileza de entrar em contato com o Cláudio.
Acho que ele vai conseguir esclarecer.

Atenciosamente,

Fabiana

De: camila doubek <camiladoubek@uel.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de março de 2021 12:01
Para: Fabiana <fabiana@fauel.org.br>
Assunto: Re: Apontamentos PROPLAN PAS

Bom dia, Fabiana.

Não entendi o terceiro tópico "qestionamento referente aos custos de impressão."

Att.

On Tue, Mar 23, 2021 at 9:24 AM <fabiana@fauel.org.br> wrote:

Oi Camila, tudo bem?

Vou encaminhar o despacho do Claudio Ferraro com alguns apontamentos sobre a Minuta e o Plano de Trabalho.

As questões da Minuta do Convênio já foram alteradas.

Peço a gentileza de atender as solicitações e inclusão/amnifestação no Plano de Trabalho:

1. tabela de valores cobrados pelos serviços;
2. o índice de reajuste/atualização dos valores no decorrer do Convênio, e
3. questionamento referente aos custos de impressão.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Qualquer dúvida, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Fabiana Longhini

Assessoria Jurídica FAUEL

Livre de vírus. www.avast.com.

FAUEL FOLHA Nº 81 SECRETARIA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 127 Mov. 7

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 128 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Carlos Antonio da Silva Freire <kaka@uel.br>

UEL FOLHA Nº 82 JOM

Fwd: Esclarecimentos GRÁFICA

1 mensagem

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 13 de maio de 2021 16:21
Para: Carlos Antonio da Silva Freire <kaka@uel.br>

Kaká, segue email que enviei para o DPDA (conforme orientação), com os preços cobrados pela gráfica.

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490
(43) 9 9687 4000

---------- Forwarded message ---------
From: **camila doubek** <camiladoubek@uel.br>
Date: Thu, Apr 1, 2021 at 6:33 PM
Subject: Esclarecimentos GRÁFICA
To: DPDA / Custos <dpdacustos@uel.br>

Boa tarde,

Recebi da FAUEL o processo 6.919/2020, em que me foi pedido os seguintes detalhamentos:

1. **tabela de valores cobrados pelos serviços;**
2. **o índice de reajuste/atualização dos valores no decorrer do Convênio, e**
3. **questionamento referente aos custos de impressão.**

1. A tabela de valores dos serviços prestados pela gráfica estão em anexo.
2. O índice de reajuste será o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), segundo o QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 268/2016.
3. Os custos de impressão por unidade A4 são: Impressões monocromáticas a R$0,047 (quarenta e sete milésimos de real), e as coloridas a R$0,79 (setenta e nove centavos de real).

Grata,

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490
(43) 9 9687 4000

PREÇOS depto arte.pdf
30K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 83 COM

PRÁTICA DE PREÇOS DA GRÁFICA DA UEL

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - VALORES EM REAIS

LOGOTIPO - IDENTIDADE VISUAL	
Evento	70
Logotipo sem manual	150
Logotipo com manual	220
EVENTO	
Cartaz	30-40
Crachá	30
Folder (1 ou 2 dobras)	50
Convite/Flyer/folheto	40
Capa bloco/resumo	50
Certificado	20
Banner/faixa	30-40
Miolo de bloco	20
Montamos um combo específico para o seu evento e aplicamos descontos de 5 a 15%	
PAPELARIA	
Cartão de visitas	50
Envelope	30
Papel timbrado	30
Etiqueta	30
Pasta A4	50
Calendário (poster)	50
Calendário (mesa)	100
Ingresso	20
Montamos um combo para as suas necessidades e aplicamos descontos de 5 a 15%	
INTERNET	
Post redes sociais (banner estático)	30
Imagem de perfil	10
Layout de site	300 - 900
Assinatura de email	20
Combo: capa + imagem de perfil + 1 post = 50	
APRESENTAÇÃO DATASHOW	
Template para PPT	30
Apresentação em Prezi	100
EDITORIAL	
Capa de livro	200
Projeto gráfico de livro	200
Diagramação de livro (por pág.)	5
Projeto gráfico de catálogo (até 30 págs)	200
Projeto gráfico de catálogo (de 30 a 60 págs.)	350
Projeto gráfico de catálogo (mais de 60 págs)	500
Diagramação de catálogo (por pág.)	
Boneco de livro simples	50
Marcador de livro	20
Capa CD	60
Folheto para CD simples	30
COMBO - miolo + capa de livro	400
ILUSTRAÇÃO	
Mínima complexidade	50 - 200
Máxima complexidade	200 - 500
Caricatura	50 - 100
Infográfico	a partir de 100
Personagem 2D	30 - 50 (ilustração)
Model sheet	80 - 120
IMAGEM	
Tratamento de imagem	5 - 50
Fotomanipulação	50
Produção fotográfica	a partir de 10

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 85 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 130 Mov. 7
UEL FOLHA Nº 84 COM

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - VALORES EM REAIS

	Preto e branco	Colorido
A4	0,047	0,79
A3	0,094	1,58

PAPÉIS DISPONÍVEIS

Tipo	Gramatura	Folha 66x96cm	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75g	0,26	0,03	0,065
Sulfite	90g	0,32	0,035	0,08
Sulfite	120g	0,42	0,05	0,13
Sulfite	180g	0,6	0,07	0,15
Super bond	75g	0,32	0,036	0,08
Copiativo branco		0,4	0,04	0,1
Copiativo cor		0,46	0,05	0,11
Triplex	250g	1,4	0,15	0,35
Triplex	300g	1,5	0,17	0,37
Reciclato	75g	0,3	0,03	0,075
Reciclato	120g	0,4	0,04	0,1
Reciclato	180g	0,5	0,05	0,12
Reciclato	220g	0,6	0,07	0,15
Reciclato Bignardi	240g	1,32	0,16	0,33
Ficha ouro	120g	0,73	0,08	0,18
Couchê fosco	150g	0,55	0,06	0,14
Couchê fosco	170g	0,7	0,08	0,17
Couchê brilhante	115g	0,25	0,03	0,06
Couchê brilhante	150g	0,55	0,06	0,14
Cartolina	180g	0,45	0,05	0,11
ColorPlus	120g	1,8	0,2	0,45
Adesivo		1,56	0,17	0,39
Adesivo estático		1,7	0,19	0,42
Kraft	300g	1,3	0,14	0,43
AG				0,10

PASTA UEL - RECICLADO - 0,60
TRIPLEX: 1,20
IMPRESSÃO ALMAC - 0,105

SERVIÇOS DE PÓS-IMPRESSÃO - VALORES EM REAIS

- Vinco e dobra de pastas e folders **- 0**
- Refile - **0**
- Encadernação brochura (caderno grampeado) com/sem laminação BOPP - de **30 a 40% do valor do impresso**
- Encadernação lombada quadrada, com/sem laminação BOPP - **de 30 a 40% do valor do impresso**
- Laminação - **10% do valor do impresso**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6919/2020	85	FOLHA Nº 85.	SECRETARIA

Fls. 86 Mov. 2 — Fls. 131 Mov. 8 — 7

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A PROPLAN /DPDA/DC.

Em cumprimento AO DESPACHO DE fls. 77 e 78, ENCAMINHAMOS A MINUTA DO CONVÊNIO AJUSTADA, bem como OS ESCLARECIMENTOS DA COORDENADORA DO PROJETO ÀS fls. 82 A 84.

Em 05/04/21

Fabiana Vaqueiro Longhini
OAB/PR 30496
Assessoria Jurídica - FAUEL

Obs.: O PARECER SÓ foi recebido nesta Pró-Reitoria em 27/07/2021.

Magaly Aparecida Bucchile
Divisão de Convênios e Acompanhamento
PROPLAN

Encaminhamento: Divisão de Gestão / DPDA - fls. 93

Form. Código 11883 - Formato A4- 75g - Bl. 100x1

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 87 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 132 Mov. 7
FAUEL FOLHA Nº 86 SECRETARIA

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE,** neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por sua Diretora-Presidente Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução N.º 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL FOLHA Nº SECRETARIA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 88 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 133 Mov. 7

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL FOLHA Nº 88 SECRETARIA
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 89 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 134 Mov. 7

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e da Gráfica da Universidade de Londrina:

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da Gráfica da Universidade Estadual de Londrina;
e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, Art. 137, da Lei

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL FOLHA Nº 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 90 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 135 Mov. 7

Estadual N.º 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) promover a divulgação do Programa;
b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
i) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
j) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
k) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 91 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 136 Mov. 7

I) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2018 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Convênio, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 92 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 7

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de 26 de janeiro de 2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

FAUEL FOLHA 7 92
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 93 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 138 Mov. 7

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho – Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Graça Maria Simões Luz – Diretora-Presidente

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 94 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 139 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA N.º	RUBRICA	SETOR
6.919/2020	93		

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

À

Divisão de Convênios e Acompanhamento

Diante do encaminhamento do presente protocolado a esta Diretoria (folha 85), informa-se que as manifestações desta unidade já foram feitas às folhas 77 e 78.

Desta forma, encaminhamos o presente processo à essa divisão para os demais encaminhamentos necessários.

Em 28/07/2021.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

De acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretor de Planej. Desenv. Administrativo

À
FAUEL
Para adequação do Plano de trabalho de forma a contemplar a tabela de valores, bem como para uma manifestação acerca do ressarcimento à UEL dos custos de impressão de materiais gráficos, constante do Programa em tela, uma vez que a UEL subsidia um contrato de aluguel para impressão de tais materiais.
Para melhor entendimento, uma pergunta: caso o Programa irá ressarcir à UEL do custo dessas impressões? Isso deverá estar previsto no Programa.

Form. Código 11883 - Formato A4 - 75g - Bl 100x1

Em 28/07/21
Magaly Aparecida Buc
Divisão de Convênios e Acompanh

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina
SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
6919.2020.31	94	FOLHA Nº 94	

PROTOCOLO GERAL SECRETARIA INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95 Mov. 2
PROTOCOLO GERAL SECRETARIA INTEGRADO DO ESTADO Fls. 140 Mov. 7

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

A Profa Camila Doubek

Encaminho o processo para atendimento ao contido no despacho de fl. 93.

Em 28/04/22

Fabiana Vaqueiro Longhini
OAB/PR 30486
Assessoria Jurídica - FAUEL

Form. Código 11883 - Formato A4- 75g - Bl. 100x1

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 7

UEL
FOLHA Nº
38-a
PROTOCOLO FAUEL

UEL
FOLHA Nº
548
PROEX

UEL
FOLHA Nº
547
PROEX

UEL
FOLHA Nº
546
PROPLAN-DOA

UEL
FOLHA Nº
545
PROPLAN-DOA

FAUEL
FOLHA Nº
94
SECRETARIA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23546ffe407ab73c148e7efba1d9eec6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142 Mov. 7

PREÇOS DA GRÁFICA UEL *Para o público externo deve-se adicionar 30% ao valor

IMPRESSÃO

Formato	Preto e branco R$	Colorido R$
A4	0,11	1,80 (comunidade externa)
		1 (comunidade interna)
A3	0,22	3,60/2

Valores das máquinas Konica.

Impressão na máquina Kyocera: A4 – R$0,105; A3 – R$0,21

PAPÉIS

Tipo	Gramatura/m²	Folha 66x96cm (R$)	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75	0,66	0,07	0,17
	90	0,59	0,07	0,15
	120	0,79	0,09	0,20
	180	1,10	0,12	0,28
Sulfite verde	75	1,20	0,13	0,30
Super bond	75	0,51	0,06	0,13
Copiativo branco		0,58	0,06	0,15
Copiativo cor		0,71	0,08	0,18
Triplex	250	2,70	0,30	0,68
	300	2,13	0,24	0,53
Reciclato	75	0,37	0,04	0,09
	120	0,64	0,07	0,16
	180	0,90	0,10	0,23
	220	1,36	0,15	0,34
Reciclato Bignardi	240	1,32	0,15	0,33
Ficha ouro	120	0,90	0,10	0,23
Couché fosco	150	1,62	0,18	0,41
Couché brilhante	115	0,25	0,03	0,06
	150	0,80	0,09	0,20
Cartolina	180	0,45	0,05	0,11
Color Plus	120	2,50	0,28	0,63
Adesivo		1,96	0,22	0,49
Adesivo estático		1,85	0,21	0,46
Kraft	300	1,74	0,19	0,44
AG		0,35	0,04	0,09
Pasta UEL Reciclato			1,00	
Pasta UEL Triplex			1,20	

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143 Mov. 7

PREÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE

IDENTIDADE VISUAL

Logomarca para empresa, produto ou evento	**R$250**
Inclui o pacote com os arquivos da logo nos formatos EPS e PNG com fundo transparente, em todas as suas versões (colorida, preta, branca, escala de cinza) nas diferentes variações de assinatura (vertical, horizontal e o símbolo isolado).	
Redesign ou modernização de marca	**R$150**
Mantendo o design original. Inclui os mesmos arquivos do item anterior.	
Selo comemorativo	**R$200**
Inclui os mesmos arquivos do item anterior. OBS.: Selos não têm variação de assinatura nem ícone isolado.	
Manual de logomarca	**R$50**
Arquivo em PDF com as especificações da logo: apresentação da logo com variações de assinatura (se houver), grid ou relação de proporções, área de não-interferência, dimensões mínimas, cores institucionais, variações de cores da logo (colorida, preta, branca, escala de cinza), tipografias da logo (exceto em caso de lettering), restrições de uso, e exemplos de aplicação nas peças de papelaria que o cliente encomendar (OBS.: a criação da arte para essas peças deve ser cobrada à parte; apenas a inserção das imagens no manual é gratuita).	
Brand book - identidade visual completa para empresas ou eventos	**A partir de R$250**
Manual personalizado. Inclui todos os itens do manual da logomarca, mais os seguintes:	
Paleta de cores (além da logo) e diretrizes de uso de cores	*R$30*
Tipografias (além da logo) e diretrizes de uso de texto	*R$30*
Diretrizes e exemplos para uso de imagens (fotografia ou ilustração)	*R$40*
Criação de padrões gráficos/estampas	*R$50 cada*
Criação de ícones ou sistema de logos relacionadas à logo principal	*R$50 cada*

Referências:
https://www.ebaqdesign.com/blog/brand-guidelines
https://insights.lytho.com/blog/the-10-most-beautiful-brand-books
https://issuu.com/logobr/docs/adobe_brand_guidelines

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144 Mov. 7

IMPRESSOS

PAPELARIA INSTITUCIONAL

** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*

Cartão de visitas	**R$35**
Envelope ofício	**R$35**
Envelope saco	**R$35**
Envelope A5	**R$35**
Papel timbrado	**R$35**
Pasta A4	**R$60**

OBS.: Cobrar um adicional de R$10 a R$30 (de acordo com a complexidade da arte) se houver que diagramar a superfície interna da pasta.

IMPRESSOS PARA EVENTO

** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*

Arte para banner e placas de sinalização
OBS.: Banner de boas-vindas colocado na entrada do evento e placas ou cartazes de sinalização fixados em portas ou paredes.

R$30 pela primeira arte
+ adicional por variação.

Adicionais:

Até 6 – R$5 cada | *De 6 a 10 – R$4 cada* | *De 10 a 15 – R$3 cada* | *Mais de 15 – R$2,50 cada*

Cartaz ou banner de divulgação	**R$100**
Certificado	**R$40 pela arte** **+R$0,50 por cada alteração**

Alterações de nomes de pessoas, cursos, datas, etc.

Crachá/credencial	**R$35**
Flyer/folheto	**R$50 só frente** **R$75 frente e verso**
Ingresso ou convite	**R$40**

DIVERSOS

Adesivos, etiquetas, rótulos e tags para produto	**R$40**

Rótulo retangular, sem faca, a ser impresso em adesivo e colado sobre embalagem. Etiqueta/tag com furo para ser presa com linha em roupas, acessórios, etc.

Adesivo para CD/DVD	**R$40**

Apenas arte; adesivo circular para colar sobre o CD/DVD

Bloco de notas	**R$40 apenas capa** **R$50 capa e miolo pautado e/ou com marca d'água.**
Calendário cartaz A3	**R$80**
Calendário bloco de parede	**R$120**

Cabeçalho/base e 12 páginas destacáveis.
R$ 36 para criação da arte e R$7 para diagramação de cada página.

Calendário de mesa	**R$140**

Capa, 12 páginas e base com espiral

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 100 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 145 Mov. 7

R$40 para criação da arte, R$7 para diagramação de cada página, e R$16 para diagramação da capa e da base.

Folder A4 (1 ou 2 dobras)	**R$80**
Folder A3 (1 ou 2 dobras)	**R$150**
Formulário	**R$50**
Páginas avulsas ou em bloco que tenham campos para preencher.	
Marcador de página	**R$35 só frente** **R$45 frente e verso** **R$50 com calendário**

DIGITAIS

Arte para redes sociais – post e story	**R$50** **+R$5 para cada quadro subsequente com o mesmo layout**
Acrescentar 10% quando for preciso adaptar o layout de post para story e vice-versa.	
Assinatura de e-mail	**R$20**
Avatar / imagem de perfil	**R$10**
Banner estático	**R$50**
Inclui capa para perfil ou evento do Facebook.	
Capa para vídeo do Youtube	**R$30**
Projeto visual de site (sem programação)	**R$150 por página (ou seção, no caso de parallax)**
Todo site tem pelo menos duas seções: página inicial e contato, então um projeto de site nunca deve custar menos que R$300.	
Template/tema de Power Point	**R$60**
Inclui um layout para capa e contracapa, e um layout para conteúdo, além de predefinições de paleta de cores, estilos de tipografia e efeito de transição entre páginas.	
Apresentação do Power Point - diagramação por slide	**R$5 sem animação** **R$8 com animação simples** **Animação complexa sob consulta.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146 Mov. 7

EDITORIAL

CAPAS ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
CD/DVD	**R$60 só capa** **R$90 capa e contracapa** **R$100 DVD com lombada**
E-book *Capa e contracapa*	**R$150**
Livro impresso *Capa, contracapa, lombada e orelhas*	**R$200**
DIAGRAMAÇÃO (POR PÁGINA) ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda	**R$8**
Catálogo	**R$8**
Encarte de CD/DVD	**R$5**
Livro *Livros de texto corrido com nenhuma ou poucas figuras*	**R$5**
Infográficos e diagramação de gráficos e tabelas complexos *Devem ser cobrados à parte, pois consomem muito tempo*	**R$8**
PROJETO GRÁFICO - *Criação do template com as master pages e estilos de texto.* ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda impressa	**R$300**
Catálogo impresso	**R$300**
Catálogo digital (pdf)	**R$300**
Epub *Inclui o arquivo EPUB mais o PDF com a diagramação original*	**R$250**
Livro impresso	**R$250**
Revista científica *Template em formato DOC.*	**R$250**
Jornal *Cada lâmina equivale a 4 páginas*	**R$300 por lâmina**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 7

FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fotomanipulação	**A partir de R$ 30**
Remoção de fundo, fotomontagem e restauração de fotos	
Produção de fotos	**A partir de R$50**
Dentro do campus, em horário comercial, com hora marcada	
Tratamento de imagem	**A partir de R$20**
Ajuste de cores e nitidez, redimensionamento, conversão de formatos	
Vetorização de desenhos	**A partir de R$35**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148 Mov. 7

Produtos Oficiais UEL	Dinh	Card
Bloco anotações A5	5,00	
Bloco A6	3,00	
Bloco mini	2,00	
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - SEM PAUTA	10,00	11,00
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - COM PAUTA	12,00	13,00
Marcador de livro	1,00	

	Dinh	Card
Caneta esferográfica (corpo de metal)	12,00	13,00
Caneta esferográfica (corpo de papel)	8,00	11,00
Caneca Cerâmica	25,00	26,00
Caneca Alumínio 450ml	15,00	16,00
Caneca Alumínio 650ml	18,00	19,00
Chaveiro completo	23,00	24,00
Chaveiro simples	17,00	18,00
Embalagem kraft com impressão tipográfica	3,00	
Lápis com borracha	4,50	
Mouse pad	15,00	16,00
Pin Prateado	12,00	13,00
Pin dourado	15,00	16,00

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec3eae6060d90fa6ac5c08cec0876cd7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 104 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 149 Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	22/08/2023 14:29

DESPACHO

Segue tabela de preços de produtos e serviços praticados na gráfica, conforme requisitado pela Proplan.

Sem mais,

Profa. Dra. Camila Doubek

Assinatura Simples realizada por: **Camila Santos Doubek Lopes (XXX.019.378-XX)** em 22/08/2023 14:30 Local: UEL/COM/GRAF. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31ba1b67edc6054227bd1b0b07e86949**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 104a Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 150 Mov. 7

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Santos Doubek Lopes (XXX.019.378-XX)** em 22/08/2023 14:30 Local: UEL/COM/GRAF.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 22/08/2023 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31ba1b67edc6054227bd1b0b07e86949**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105 Mov. 5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151 Mov. 7

ORGÃOS/ENTIDADES EXTERNOS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	04/10/2023 16:14

DESPACHO

À PROPLAN,

Em cumprimento ao despacho de fls. 94, mov. 2, encaminhamos o Plano de Trabalho contendo a Tabela de Preços praticadas pelo projeto, conforme informado pela coordenação.

Atenciosamente,

Fabiana Longhini

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e40cdf59b01777bea85c8d2d22d7cd3**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106 Fls. 152
Mov. 6 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Camila Santos Doubek Lopes

Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina

Departamento:

E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 107 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 153 Mov. 7

Motivação:

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 108 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 154 Mov. 7

Título do Projeto: **CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS**

Duração 48 meses	**Início:** 20/12/2020

Área Temática Tecnologia e Produção	**Código** 07

Linha de Extensão Desenvolvimento Tecnológico	**Código** 10

Palavras-Chave: 1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.
O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.
Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 109 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 155 Mov. 7

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

População-Alvo:

Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Justificativa:

Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

Objetivos

Gerais:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 110 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 156 Mov. 7

Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;
•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.

A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).

Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.

A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 111 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 157 Mov. 7

• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.
A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Resultados e Contribuições esperadas:

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

CRONOGRAMA: (até 48 meses)

ATIVIDADES	**ANO**			
	1	**2**	**3**	**4**
Produção Gráfica:	**X**	**X**	**X**	**X**
Criação e Desenvolvimento	**X**	**X**	**X**	**X**
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	**X**	**X**	**X**	**X**
Acabamento	**X**	**X**	**X**	**X**
Controle de Qualidade	**X**	**X**	**X**	**X**
Entrega	**X**	**X**	**X**	**X**

***As atividades desenvolvidas serão de fluxo contínuo e conforme a demanda. Não sendo necessário assinalar a atividade de cada mês.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112 / Fls. 158
Mov. 6 / Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes
Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo
Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira
Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Avaliação:

Projeto gráfico é uma resposta estética à uma necessidade visual e, seu objetivo é oferecer soluções compositivas e técnicas satisfatórias para uma peça gráfica. O critério será criatividade, desempenho ambiental, qualidade na impressão e acabamento. A capacidade em gerar alternativas viáveis para os projetos propostos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 113 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 159 Mov. 7

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	8	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

c)TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	8	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	8	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	8	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	8	Colaborador

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 6 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 160 Mov. 7

Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	8	Colaborador

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.

FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.

GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.

MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.

MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.

PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.

VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.

VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.

ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
Arrecadação de Serviços Gráficos	100%	Material de Consumo	35%
		Material Permanente	6%
		Serviços de Terceiros	40%
		FAEPE	04%
		UEL	10%
		FAUEL	05%
		Total	**100%**

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	**Preço Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**

***Todos os valores praticados no Programa estão sujeito a orçamento prévio.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161 Mov. 7

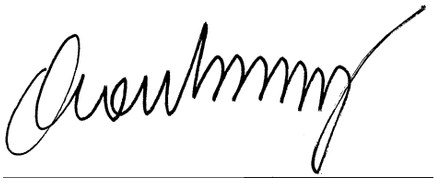
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS)											
Elementos de Despesa												
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros												

***Todos os elementos de despesas poderão ocorrer no período de vigência do Projeto.**

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 26 de janeiro de 2021



Profª Drª Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162 Mov. 7

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163 Mov. 7

PREÇOS DA GRÁFICA UEL *Para o público externo deve-se adicionar 30% ao valor

IMPRESSÃO

Formato	Preto e branco R$	Colorido R$
A4	0,11	1,80 (comunidade externa)
		1 (comunidade interna)
A3	0,22	3,60/2

Valores das máquinas Konica.

Impressão na máquina Kyocera: A4 – R$0,105; A3 – R$0,21

PAPÉIS

Tipo	Gramatura/m²	Folha 66x96cm (R$)	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75	0,66	0,07	0,17
	90	0,59	0,07	0,15
	120	0,79	0,09	0,20
	180	1,10	0,12	0,28
Sulfite verde	75	1,20	0,13	0,30
Super bond	75	0,51	0,06	0,13
Copiativo branco		0,58	0,06	0,15
Copiativo cor		0,71	0,08	0,18
Triplex	250	2,70	0,30	0,68
	300	2,13	0,24	0,53
Reciclato	75	0,37	0,04	0,09
	120	0,64	0,07	0,16
	180	0,90	0,10	0,23
	220	1,36	0,15	0,34
Reciclato Bignardi	240	1,32	0,15	0,33
Ficha ouro	120	0,90	0,10	0,23
Couché fosco	150	1,62	0,18	0,41
Couché brilhante	115	0,25	0,03	0,06
	150	0,80	0,18	0,20
Cartolina	180	0,45	0,05	0,11
Color Plus	120	2,50	0,28	0,63
Adesivo		1,96	0,22	0,49
Adesivo estático		1,85	0,21	0,46
Kraft	300	1,74	0,19	0,44
AG		0,35	0,04	0,09
Pasta UEL Reciclato			1,00	
Pasta UEL Triplex			1,20	

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164 Mov. 7

PREÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE

IDENTIDADE VISUAL

Logomarca para empresa, produto ou evento	**R$250**
Inclui o pacote com os arquivos da logo nos formatos EPS e PNG com fundo transparente, em todas as suas versões (colorida, preta, branca, escala de cinza) nas diferentes variações de assinatura (vertical, horizontal e o símbolo isolado).	
Redesign ou modernização de marca	**R$150**
Mantendo o design original. Inclui os mesmos arquivos do item anterior.	
Selo comemorativo	**R$200**
Inclui os mesmos arquivos do item anterior. OBS.: Selos não têm variação de assinatura nem ícone isolado.	
Manual de logomarca	**R$50**
Arquivo em PDF com as especificações da logo: apresentação da logo com variações de assinatura (se houver), grid ou relação de proporções, área de não-interferência, dimensões mínimas, cores institucionais, variações de cores da logo (colorida, preta, branca, escala de cinza), tipografias da logo (exceto em caso de lettering), restrições de uso, e exemplos de aplicação nas peças de papelaria que o cliente encomendar (OBS.: a criação da arte para essas peças deve ser cobrada à parte; apenas a inserção das imagens no manual é gratuita).	
Brand book - identidade visual completa para empresas ou eventos	**A partir de R$250**
Manual personalizado. Inclui todos os itens do manual da logomarca, mais os seguintes:	
Paleta de cores (além da logo) e diretrizes de uso de cores	*R$30*
Tipografias (além da logo) e diretrizes de uso de texto	*R$30*
Diretrizes e exemplos para uso de imagens (fotografia ou ilustração)	*R$40*
Criação de padrões gráficos/estampas	*R$50 cada*
Criação de ícones ou sistema de logos relacionadas à logo principal	*R$50 cada*

Referências:
https://www.ebaqdesign.com/blog/brand-guidelines
https://insights.lytho.com/blog/the-10-most-beautiful-brand-books
https://issuu.com/logobr/docs/adobe_brand_guidelines

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165 Mov. 7

IMPRESSOS

PAPELARIA INSTITUCIONAL ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Cartão de visitas	**R$35**
Envelope ofício	**R$35**
Envelope saco	**R$35**
Envelope A5	**R$35**
Papel timbrado	**R$35**
Pasta A4 *OBS.: Cobrar um adicional de R$10 a R$30 (de acordo com a complexidade da arte) se houver que diagramar a superfície interna da pasta.*	**R$60**
IMPRESSOS PARA EVENTO ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Arte para banner e placas de sinalização *OBS.: Banner de boas-vindas colocado na entrada do evento e placas ou cartazes de sinalização fixados em portas ou paredes.* *Adicionais:* *Até 6 – R$5 cada* *De 6 a 10 – R$4 cada* *De 10 a 15 – R$3 cada* *Mais de 15 – R$2,50 cada*	**R$30** pela primeira arte + adicional por variação.
Cartaz ou banner de divulgação	**R$100**
Certificado *Alterações de nomes de pessoas, cursos, datas, etc.*	**R$40 pela arte** **+R$0,50 por cada alteração**
Crachá/credencial	**R$35**
Flyer/folheto	**R$50 só frente** **R$75 frente e verso**
Ingresso ou convite	**R$40**
DIVERSOS	
Adesivos, etiquetas, rótulos e tags para produto *Rótulo retangular, sem faca, a ser impresso em adesivo e colado sobre embalagem. Etiqueta/tag com furo para ser presa com linha em roupas, acessórios, etc.*	**R$40**
Adesivo para CD/DVD *Apenas arte; adesivo circular para colar sobre o CD/DVD*	**R$40**
Bloco de notas	**R$40 apenas capa** **R$50 capa e miolo pautado e/ou com marca d'água.**
Calendário cartaz A3	**R$80**
Calendário bloco de parede *Cabeçalho/base e 12 páginas destacáveis.* *R$ 36 para criação da arte e R$7 para diagramação de cada página.*	**R$120**
Calendário de mesa *Capa, 12 páginas e base com espiral* *R$40 para criação da arte, R$7 para diagramação de cada página, e R$16 para diagramação da capa e da base.*	**R$140**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 7

Folder A4 (1 ou 2 dobras)	**R$80**
Folder A3 (1 ou 2 dobras)	**R$150**
Formulário *Páginas avulsas ou em bloco que tenham campos para preencher.*	**R$50**
Marcador de página	**R$35 só frente** **R$45 frente e verso** **R$50 com calendário**

DIGITAIS

Arte para redes sociais – post e story *Acrescentar 10% quando for preciso adaptar o layout de post para story e vice-versa.*	**R$50** **+R$5 para cada quadro subsequente com o mesmo layout**
Assinatura de e-mail	**R$20**
Avatar / imagem de perfil	**R$10**
Banner estático *Inclui capa para perfil ou evento do Facebook.*	**R$50**
Capa para vídeo do Youtube	**R$30**
Projeto visual de site (sem programação) *Todo site tem pelo menos duas seções: página inicial e contato, então um projeto de site nunca deve custar menos que R$300.*	**R$150 por página (ou seção, no caso de parallax)**
Template/tema de Power Point *Inclui um layout para capa e contracapa, e um layout para conteúdo, além de predefinições de paleta de cores, estilos de tipografia e efeito de transição entre páginas.*	**R$60**
Apresentação do Power Point - diagramação por slide	**R$5 sem animação** **R$8 com animação simples** **Animação complexa sob consulta.**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167 Mov. 7

EDITORIAL

CAPAS ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
CD/DVD	**R$60 só capa** **R$90 capa e contracapa** **R$100 DVD com lombada**
E-book *Capa e contracapa*	**R$150**
Livro impresso *Capa, contracapa, lombada e orelhas*	**R$200**
DIAGRAMAÇÃO (POR PÁGINA) ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda	**R$8**
Catálogo	**R$8**
Encarte de CD/DVD	**R$5**
Livro *Livros de texto corrido com nenhuma ou poucas figuras*	**R$5**
Infográficos e diagramação de gráficos e tabelas complexos *Devem ser cobrados à parte, pois consomem muito tempo*	**R$8**
PROJETO GRÁFICO - *Criação do template com as master pages e estilos de texto.* ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda impressa	**R$300**
Catálogo impresso	**R$300**
Catálogo digital (pdf)	**R$300**
Epub *Inclui o arquivo EPUB mais o PDF com a diagramação original*	**R$250**
Livro impresso	**R$250**
Revista científica *Template em formato DOC.*	**R$250**
Jornal *Cada lâmina equivale a 4 páginas*	**R$300 por lâmina**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 7

FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fotomanipulação *Remoção de fundo, fotomontagem e restauração de fotos*	**A partir de R$ 30**
Produção de fotos *Dentro do campus, em horário comercial, com hora marcada*	**A partir de R$50**
Tratamento de imagem *Ajuste de cores e nitidez, redimensionamento, conversão de formatos*	**A partir de R$20**
Vetorização de desenhos	**A partir de R$35**

Produtos Oficiais UEL **Dinh** **Card**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169 Mov. 7

Bloco anotações A5	5,00	
Bloco A6	3,00	
Bloco mini	2,00	
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - SEM PAUTA	10,00	11,00
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - COM PAUTA	12,00	13,00
Marcador de livro	1,00	

	Dinh	**Card**
Caneta esferográfica (corpo de metal)	12,00	13,00
Caneta esferográfica (corpo de papel)	8,00	11,00
Caneca Cerâmica	25,00	26,00
Caneca Alumínio 450ml	15,00	16,00
Caneca Alumínio 650ml	18,00	19,00
Chaveiro completo	23,00	24,00
Chaveiro simples	17,00	18,00
Embalagem kraft com impressão tipográfica	3,00	
Lápis com borracha	4,50	
Mouse pad	15,00	16,00
Pin Prateado	12,00	13,00
Pin dourado	15,00	16,00

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Rubia Lourenço** em: 04/10/2023 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca0bff5d4421fe43171c088e9e19d6d**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 7

À PROPLAH – Divisão de Custos

Encaminhamos o presente protocolado à essa Divisão para análise e parecer.

Em 23/11/2023.

Luciano Barroso Zanluchi

PROPLAN – Div. Recursos Ins tucionais

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 23/11/2023 17:13 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 23/11/2023 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca735e7d2b8bd6a6953a5c9b4323c7a**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 124a Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 171 Mov. 7

Documento: **Despacho_Civ_Custos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 23/11/2023 17:13 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 23/11/2023 17:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ca735e7d2b8bd6a6953a5c9b4323c7a**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172 Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	24/11/2023 08:41

DESPACHO

À Divisão de Convênios e Acompanhamento / DPDA

O presente processo trata-se do termo de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos", a ser desenvolvido pela "Gráfica" desta Instituição.

Informa-se que no presente protocolado já houve manifestação desta unidade (folhas 78 e 79), e verifica-se que foi inserido pela coordenação/fundação a tabela de valores dos serviços que o projeto se propõe a executar (folhas 117 a 123).

Desta forma, devolvemos o presente protocolado a essa divisão, permanecendo as demais manifestações desta unidade às folhas supracitadas.

Em 24/11/2023

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Claudio Ferraro** em: 24/11/2023 08:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf25a380f59e6060545c4e6b855b0ac2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126 Fls. 173
Mov. 9 Mov. 7

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

Devido ao recorrido tempo e novas exigências dos órgãos de controle, solicitamos adequações na minuta do convênio.

Com referência aos partícipes, substituir pela redação abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada Universidade, neste ato representada por sua Reitora, e a FUNDAÇÃO_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, CEP _____, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada _____ neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr.(a)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Substituir o texto: ”Gráfica, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina, por: Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social.

Cláusula Terceira - Recursos Financeiros:

§6º Atualizar o texto para a Cláusula 9ª

Cláusula Quarta - Da Liberação dos Recursos

Parágrafo Único - Alterar para a Lei Estadual nº 20.537/2021

Cláusula Quinta - Das Atribuições da Universidade:

Atualizar para o seguinte texto:

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 30/11/2023 10:58 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 30/11/2023 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25be163dbbab176e918abd238915329f**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 127 Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 174 Mov. 7

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de _____ e do Departamento de _____:

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;

b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;

c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços,

relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de _____ e ciência da Direção de Centro;

d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela _____.

Cláusula Sexta - Das Atribuições da FAUEL

Acrescentar o item:

Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA Nº 057/2021, ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

Cláusula Sétima - Da Participação dos Servidores

Acrescentar no primeiro parágrafo a observação: "além do disposto na Resolução nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica. "

Acrescentar a cláusula abaixo:

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual De Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Alterar o número das cláusulas abaixo (10ª à 13ª):

Cláusula Décima do Relatório Final

Acrescentar ao §1º:

(... de atividades executadas), devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 30/11/2023 10:58 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 30/11/2023 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25be163dbbab176e918abd238915329f**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 128 Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 175 Mov. 7

Cláusula Décima Primeira - Da Publicação

Alterar o texto:

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda - Da Vigência

Alterar o texto para:

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir da data da sua assinatura até __/__/____, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO executados desde __/___/____, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Acrescentar a cláusula abaixo:

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Acrescentar a cláusula abaixo:

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 30/11/2023 10:58 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 30/11/2023 10:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25be163dbbab176e918abd238915329f**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 128a Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 176 Mov. 7

Documento: **20.927.7590Fauelgrafica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 30/11/2023 10:58 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 30/11/2023 10:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25be163dbbab176e918abd238915329f**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 10
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 7

À FAUEL

E-protocolo: 20.927.759-0

Tendo em vista a criação do perfil desse Instituto no eProtocolo da UEL, em 07 de dezembro de 2023, informa-se que os processos retidos nesta unidade oriundos de pendências a serem sanadas foram cancelados.

Doravante serão tramitados/encaminhados normalmente no sistema.

Solicitamos para tanto, providências com relação ao conteúdo da pendência encaminhada anteriormente.

Att.

Luciano Barroso Zanluchi

PROPLAN/DPDA

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 08/12/2023 15:52 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 08/12/2023 15:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c15dd91b227bdca4d111116760efd96**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 129a Mov. 10
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 178 Mov. 7

Documento: **fauel.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 08/12/2023 15:52 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 08/12/2023 15:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2c15dd91b227bdca4d111116760efd96**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 11
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	12/12/2023 13:21

DESPACHO

À PROPLAN,

Encaminhamos Minuta de Acordo de Cooperação para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado "Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos."

Atenciosamente,

Maria Eduarda Arrigo

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c78205d6c57d797822d9a01a8f7b36d3**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 131 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 180 Mov. 7

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada Universidade, neste ato representada por sua Reitora, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1809, Centro, CEP: 86.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Emerson Guzzi Zuan Esteves inscrito no CPF/MF sob o nº 005.074.859-98, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 132 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 181 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo primeiro – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

Parágrafo segundo – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo terceiro – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Parágrafo quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 133 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 182 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, e da Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Londrina:

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços;
d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
c) Apoiar a Coordenação do Programa;
d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
e) Promover a divulgação do Programa;
f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 134 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 183 Mov. 7

acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;
l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 135 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 184 Mov. 7

Parágrafo primeiro – Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo segundo – As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2018 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para encaminhar à FAUEL o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 136 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 185 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A FAUEL, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/01/2025, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO executados desde 26/01/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 186 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 202__.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 12/12/2023 13:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **63d86ccc4d5da0cc4f35c951b1c845f9**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade
Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138 Fls. 187
Mov. 13 Mov. 7

Londrina, 13 de dezembro de 2023.

À
FAUEL

Encaminhamos novamente o presente protocolado para ajustes no Acordo de Cooperação, conforme abaixo:

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL:

Substituir o item “k)” pelo texto abaixo:
k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA Nº 057/2021, ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

Alterar a nomenclatura para **Cláusula Décima – Do Relatório Final**, pois consta como Cláusula Nona.

Solicitamos celeridade na devolução para o bom andamento do presente protocolado.

Atenciosamente,

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 13/12/2023 16:47 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 13/12/2023 16:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5fc96e713fc6da927fee7a9710df9e91**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 138a Mov. 13
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 138 Mov. 7

Documento: **AFAUEL20.927.7590.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 13/12/2023 16:47 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 13/12/2023 16:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5fc96e713fc6da927fee7a9710df9e91**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 14
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	19/12/2023 15:33

DESPACHO

À PROPLAN,
Encaminhamos Minuta atualizada, conforme solicitação.
Atenciosamente,
Maria Eduarda Arrigo

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68f0ffdd5f444cca76be63fb8ae87d7a**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 140 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 190 Mov. 7

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada Universidade, neste ato representada por sua Reitora, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1809, Centro, CEP: 86.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Emerson Guzzi Zuan Esteves inscrito no CPF/MF sob o nº 005.074.859-98, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 141 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 191 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo primeiro – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

Parágrafo segundo – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo terceiro – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Parágrafo quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 142 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 192 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual Nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, e da Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Londrina:

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços;
d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
c) Apoiar a Coordenação do Programa;
d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
e) Promover a divulgação do Programa;
f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 143 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 193 Mov. 7

acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;

g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA Nº 057/2021, ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 144 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 194 Mov. 7

Parágrafo primeiro – Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo segundo – As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2018 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para encaminhar à FAUEL o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 145 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 195 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A FAUEL, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e FAUEL, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/01/2025, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO executados desde 26/01/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 146 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 196 Mov. 7

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, de de 202__.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente

MINUTA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Fabiana Cristina Vaqueiro Longhini Mercer** em: 19/12/2023 15:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b65be2101a32e30a0d4cac9b4184e8df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 147 Mov. 16
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 197 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Luciano Barroso Zanluchi <luciano.sat@uel.br>

Re: Indicação de Fiscal

1 mensagem

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 5 de março de 2024 às 15:42
Para: Luciano Barroso Zanluchi <luciano.sat@uel.br>

Boa tarde!

Pode ser a servidora Rosana de Oliveira Costa. chapa 1805947.

Eu consigo ter acesso ao espelho do projeto?

Grata,

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490

On Tue, Mar 5, 2024 at 3:06 PM Luciano Barroso Zanluchi <luciano.sat@uel.br> wrote:

> Boa tarde, com referência ao e-Protocolo 20.927.759-0, que se refere ao Acordo de Cooperação, visando a execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos” a ser desenvolvido pela Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social, solicitamos a indicação de Fiscal do presente projeto.
>
> Att.
>
> Luciano Barroso Zanluchi
> PROPLAN/Div. Convênios

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/03/2024 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **653c69fb934cf09cfbe65e623b32d40b**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade
Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148 Fls. 198
Mov. 17 Mov. 7

Londrina, 05 de março de 2024.

À
Procuradoria Jurídica

Assunto: Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos”.

O presente protocolado trata de acordo de cooperação a ser firmado entre a Universidade e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina- FAUEL, visando execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos”, aprovado pela comissão de Extensão do Departamento e Centro, às folhas 56 e 57, bem como indicação de fiscal à fl. 147.

Segue para análise dessa Procuradoria minuta do Acordo de Cooperação encartada às folhas 140 à 146.

Destacamos o parecer da Divisão de Custos, às fls. 78 à 79 e fl 125.

Encaminhamos o presente protocolado para parecer dessa Procuradoria,

Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Recursos Institucionais

De Acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planejamento e
Desenvolvimento Administrativo

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/03/2024 17:13 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 05/03/2024 17:19 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/03/2024 17:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 148a Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 199 Mov. 7

Documento: **PJU_20.927.7590PASProjetoCriacaodesenv.Impressaomat.graficos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 05/03/2024 17:13 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 05/03/2024 17:19 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 05/03/2024 17:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a0eaa247ae701301e7c45a3d6c70a14**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 18
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	25/03/2024 16:15

DESPACHO

Atendendo pedido da PROEX, a PJU/UEL enviou este processo para esta Pró-Reitoria, tendo em vista que: 1- o processo deverá ser enviado pela PROEX para trâmite de análise e parecer junto às instâncias de avaliação estabelecidas na Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, que devem ocorrer antes da apreciação pela PJU/UEL;

2- a coordenação deverá enviar, por e-mail à PROEX, o novo Plano de Trabalho, preenchido de acordo com o Roteiro atualizado pela PROEX, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A coordenação do projeto foi comunicada em 25/03/2024, sobre as providências acima mencionadas, necessárias aos demais trâmites a serem providenciados pela PROEX.

Em, 25/03/2024

Paulo Sérgio Basoli Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 25/03/2024 16:16 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 25/03/2024 16:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **682e12584f26fdd3c2ec0771bda4b3ad**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 149a Mov. 18
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 201 Mov. 7

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 25/03/2024 16:16 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 25/03/2024 16:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **682e12584f26fdd3c2ec0771bda4b3ad**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 150 Mov. 19
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 202 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Novo projeto PAS

1 mensagem

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 27 de março de 2024 às 16:15
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Boa tarde, segue anexo como

Não há a necessidade de atualização dos campos, não houve modificação.

Grata,

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490

Roteiro-Projeto-Prestacao-Servicos-PAS-Grafica.docx
86K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 02/04/2024 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d242a34b8053d0a5557b75546f076ba6**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 7

CANCELADO

Página(s) 151 a 170 cancelada(s) por Paulo Sergio Basoli em: 02/04/2024 11:42 motivo: O Plano de Trabalho anexado ao volume do processo foi CANCELADO, em função da necessidade de retificação da data de início do projeto de prestação de serviços/PAS, cujos documentos anexados indicam início a partir de 26/01/2021..

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 21
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 7

CANCELADO

Página(s) 171 a 172 cancelada(s) por Paulo Sergio Basoli em: 02/04/2024 13:57 motivo: O cancelamento do cadastro do projeto 2469 anexado às folhas nº 171-172 foi necessário, em função da mudança na data de início do projeto de prestação de serviços/PAS, que passou de 20/12/2020 para 26/01/2021..

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 173 Mov. 22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 205 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Projeto Prestação Seviços/PAS

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 5 de abril de 2024 às 10:55
Para: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

Bom dia, segue plano preenchido. Conversei com o Luciano para os esclarecimentos necessários.~
Eu não consegui alterar o nome do arquivo, talvez por trabalhar com o office online.

Grata!

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camila Doubek Plano Trabalho 2469 04 04 2024 (1).docx
80K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **42c65a94fa16cbc518b95a1863865d5f**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174 Fls. 206
Mov. 23 Mov. 7

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):
Nome: Camila Santos Doubek Lopes
Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina
Departamento:
E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br
Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175 Fls. 207
Mov. 23 Mov. 7

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado** a **impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração	**Início:**
48 meses	25 de janeiro de 2021

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática	**Código**
Tecnologia e Produção	**07**

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 176 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 208 Mov. 7

Linha de Extensão Desenvolvimento Tecnológico	**Código** **10**

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Palavras-Chave:		
1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.

O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.

Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209 Mov. 7

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.
Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:
Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:
Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais:
Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 178 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 210 Mov. 7

•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.

A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).

Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.

A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;
• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.

A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211 Mov. 7

Resultados Esperados

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Metas

As metas para alcançar os objetivos esperados são:

- Cobrar da empresa que irá fornecer os equipamentos um treinamento eficient para a equipe tirar as impressões de máxima qualidade dos equipamentos;
- Investir em equipamentos para a produção de produtos diferenciados;
- Divulgar por toda esta Universidade os produtos e serviços oferecidos pela Gráfica.
- Melhorar a sistematização do fluxo de pedidos, produção e entrega de produtos e serviços;
- Produzir relatório mensal com análise de quantitativos de produção e balanço financeiro.

Indicadores

- A gráfica terá interação via rede sociais com os clientes, canal de recebimento de críticas e elogios para aprimoramento dos serviços;
- As redes sociais e lista de emails serão as mídias empregadas para a divulgação dos produtos e serviços à disposição dos clientes, aumentando a procura e consequentemente entrada de valores financeiros.
- Através da identificação do consumo de determinados insumos (como laminação plástica e papel reciclado), teremos como criar índices de sustentabilidade ambiental.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180 Fls. 212
Mov. 23 Mov. 7

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados

Mensalmente será elaborado um relatório com o balanço quantitativo com as diferentes formas de impressão, com interpretação visual com gráficos, gerando base para avaliarmos o desempenho comercial e de qualidade da gráfica.

A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, Hus, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; **b)** Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

Critérios e parâmetros a serem aplicados

Os parâmetros aplicados serão através da análise comparativa dos relatórios mensais. Esta comparação será sistematizada trimestralmente, e os resultados da análise serão colocados em reunião para toda a equipe, sendo que para cada setor será feita uma análise sistemática.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213 Mov. 7

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 4

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 5

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes

Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo

Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira

Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 182 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 214 Mov. 7

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Informar**, para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215 Mov. 7

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	7	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.
Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa**.

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	7	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	7	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	7	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	7	Colaborador
Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	7	Colaborador

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.
(**) Função: Colaborador ou Consultor (sem carga horária).

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184 Fls. 216
Mov. 23 Mov. 7

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.
FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.
GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.
MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor (R$)	Despesas	Valor (R$)
Impressos monocromáticos e coloridos nos diversos tipos e papeis e formatos que a gráfica oferece, com e sem acabamento (corte, vinco, laminação e encadernação)	70.000	Material de Consumo como caneta, fitas adesivas, papéis, tinta, solventes, algodão, lâmina plástica, papel kraft para embalagem, entre outros insumos e materiais de limpeza.	81.000,00
Venda de Produtos institucionais produzidos na gráfica	20.000	-	-
Venda de produtos institucionais fornecido por empresas	5.000	-	-
Serviço de comunicação visual	5.000	FAEPE (4%)	4.000,00
		UEL (7,5%)	7.500,00
		FAUEL (7,5%)	7.500,00
Total (R$)	100.000	**Total (R$)**	100.000

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185 Fls. 217
Mov. 23 Mov. 7

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

PREÇOS DA GRÁFICA UEL *Para o público externo deve-se adicionar 30% ao valor

IMPRESSÃO

Formato	Preto e branco R$	Colorido R$
A4	0,11	1,80 (comunidade externa)
		1,00 (comunidade interna)
A3	0,22	3,60/2,00

Valores das máquinas Konica.

Impressão na máquina Kyocera: A4 – R$0,105; A3 – R$0,21

PAPÉIS

Tipo	Gramatura/m²	Folha 66x96cm (R$)	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75	0,66	0,07	0,17
	90	0,59	0,07	0,15
	120	0,79	0,09	0,20
	180	1,10	0,12	0,28
Sulfite verde	75	1,20	0,13	0,30
Super bond	75	0,51	0,06	0,13
Copiativo branco		0,58	0,06	0,15
Copiativo cor		0,71	0,08	0,18
Triplex				
	300	2,13	0,24	0,53
Reciclato	75	0,37	0,04	0,09
	120	0,64	0,07	0,16
	180	0,90	0,10	0,23
	220	1,36	0,15	0,34
Reciclato Bignardi	240	1,32	0,15	0,33
Ficha ouro	120	0,90	0,10	0,23
Couché fosco	150	1,62	0,18	0,41
Couché brilhante	115	0,25	0,03	0,06
	150	0,80	0,09	0,20
Cartolina	180	0,45	0,05	0,11

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186 Fls. 218
Mov. 23 Mov. 7

Color Plus	120	2,50	0,28	0,63
Adesivo		1,96	0,22	0,49
Adesivo estático		1,85	0,21	0,46
Kraft	300	1,74	0,19	0,44
AG		0,35	0,04	0,09
Pasta UEL Reciclato/Offset			1,30	
Pasta UEL Triplex			1,20	

PREÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE

IDENTIDADE VISUAL

Logomarca para empresa, produto ou evento — **R$500**

Inclui o pacote com os arquivos da logo nos formatos EPS e PNG com fundo transparente, em todas as suas versões (colorida, preta, branca, escala de cinza) nas diferentes variações de assinatura (vertical, horizontal e o símbolo isolado).

Redesign ou modernização de marca — **R$300**

Mantendo o design original. Inclui os mesmos arquivos do item anterior.

Selo comemorativo — **R$400**

Inclui os mesmos arquivos do item anterior. OBS.: Selos não têm variação de assinatura nem ícone isolado.

Manual de logomarca — **R$100**

Arquivo em PDF com as especificações da logo: apresentação da logo com variações de assinatura (se houver), grid ou relação de proporções, área de não-interferência, dimensões mínimas, cores institucionais, variações de cores da logo (colorida, preta, branca, escala de cinza), tipografias da logo (exceto em caso de lettering), restrições de uso, e exemplos de aplicação nas peças de papelaria que o cliente encomendar (OBS.: a criação da arte para essas peças deve ser cobrada à parte; apenas a inserção das imagens no manual é gratuita).

Brand book - identidade visual completa para empresas ou eventos — **A partir de R$500**

Manual personalizado. Inclui todos os itens do manual da logomarca, mais os seguintes:

Paleta de cores (além da logo) e diretrizes de uso de cores	*R$60*
Tipografias (além da logo) e diretrizes de uso de texto	*R$60*
Diretrizes e exemplos para uso de imagens (fotografia ou ilustração)	*R$80*
Criação de padrões gráficos/estampas	*R100 cada*
Criação de ícones ou sistema de logos relacionadas à logo principal	*R$100 cada*

IMPRESSOS

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219 Mov. 7

PAPELARIA INSTITUCIONAL ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Cartão de visitas	**R$50**
Envelope ofício	**R$50**
Envelope saco	**R$50**
Envelope A5	**R$50**
Papel timbrado	**R$50**
Pasta A4	**R$100**

OBS.: Cobrar um adicional de R$10 a R$30 (de acordo com a complexidade da arte) se houver que diagramar a superfície interna da pasta.

IMPRESSOS PARA EVENTO ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Arte para banner e placas de sinalização *OBS.: Banner de boas-vindas colocado na entrada do evento e placas ou cartazes de sinalização fixados em portas ou paredes.*	**R$50** pela primeira arte + adicional por variação.

Adicionais:

Até 6 – R$5 cada *De 6 a 10 – R$4 cada* *De 10 a 15 – R$3 cada* *Mais de 15 – R$2,50 cada*

Cartaz ou banner de divulgação	**R$130**
Certificado	**R$80 pela arte** **+R$3 por cada alteração**

Alterações de nomes de pessoas, cursos, datas, etc.

Crachá/credencial	**R$50**
Flyer/folheto	**a partir de R$50 só frente** **R$75 frente e verso (formato A5)**
Ingresso ou convite	**R$70**

DIVERSOS	
Adesivos, etiquetas, rótulos e tags para produto	**R$80**

Rótulo retangular, sem faca, a ser impresso em adesivo e colado sobre embalagem. Etiqueta/tag com furo para ser presa com linha em roupas, acessórios, etc.

Adesivo para CD/DVD	**R$40**

Apenas arte; adesivo circular para colar sobre o CD/DVD

Bloco de notas	**R$50 apenas capa** **R$60 capa e miolo pautado e/ou com marca d'água.**
Calendário cartaz A3	**R$150**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188 Fls. 220
Mov. 23 Mov. 7

Calendário bloco de parede	**R$200**
Cabeçalho/base e 12 páginas destacáveis. *R$ 36 para criação da arte e R$7 para diagramação de cada página.*	
Calendário de mesa	**R$200**
Capa, 12 páginas e base com espiral *R$40 para criação da arte, R$7 para diagramação de cada página, e R$16 para diagramação da capa e da base.*	
Folder A4 (1 ou 2 dobras)	**R$200**
Folder A3 (1 ou 2 dobras)	**R$350**
Formulário	**R$100 (formato A4)**
Páginas avulsas ou em bloco que tenham campos para preencher.	
Marcador de página	**R$50 só frente** **R$75 frente e verso**

DIGITAIS

Arte para redes sociais – post e story	**R$70** **+R$5 para cada quadro subsequente com o mesmo layout**
Acrescentar 10% quando for preciso adaptar o layout de post para story e vice-versa.	
Assinatura de e-mail	**R$50**
Avatar / imagem de perfil	**R$10**
Banner estático	**R$70**
Inclui capa para perfil ou evento do Facebook.	
Capa para vídeo do Youtube	**R$70**
Projeto visual de site (sem programação)	**R$250 por página (ou seção, no caso de parallax)**
Todo site tem pelo menos duas seções: página inicial e contato, então um projeto de site nunca deve custar menos que R$300.	
Template/tema de Power Point	**R$100**
Inclui um layout para capa e contracapa, e um layout para conteúdo, além de predefinições de paleta de cores, estilos de tipografia e efeito de transição entre páginas.	
Apresentação do Power Point - diagramação por slide	**R$10 sem animação** **R$20 com animação simples** **Animação complexa sob consulta.**

EDITORIAL

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189 Fls. 221
Mov. 23 Mov. 7

CAPAS ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
CD/DVD	**R$60 só capa** **R$90 capa e contracapa** **R$100 DVD com lombada**
E-book *Capa e contracapa*	**R$300**
Livro impresso *Capa, contracapa, lombada e orelhas*	**R$400**
DIAGRAMAÇÃO (POR PÁGINA) ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda	**R$10**
Catálogo	**R$10**
Encarte de CD/DVD	**R$10**
Livro *Livros de texto corrido com nenhuma ou poucas figuras*	**R$10**
Infográficos e diagramação de gráficos e tabelas complexos *Devem ser cobrados à parte, pois consomem muito tempo*	**a partir de R$20**
PROJETO GRÁFICO - *Criação do template com as master pages e estilos de texto.* ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda impressa	**R$300**
Catálogo impresso	**R$300**
Catálogo digital (pdf)	**R$300**
Epub *Inclui o arquivo EPUB mais o PDF com a diagramação original*	**R$500**
Livro impresso	**R$500**
Revista científica *Inclui capa e template do miolo. Arquivo em formato .doc.*	**R$500**
Jornal *Cada lâmina equivale a 4 páginas*	**R$600 por lâmina**

FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fotomanipulação *Remoção de fundo, fotomontagem e restauração de fotos*	**A partir de R$ 60**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222 Mov. 7

Produção de fotos	**A partir de R$100**
Dentro do campus, em horário comercial, com hora marcada	
Tratamento de imagem	**A partir de R$40**
Ajuste de cores e nitidez, redimensionamento, conversão de formatos	
Vetorização de desenhos	**A partir de R$50**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	**PERÍODO (MÊS)**			
	De 1 a 12	De 13 a 24	De 25 a 36	De 37 a 48
Material de Consumo como caneta, fitas adesivas, papéis, tinta, solventes, algodão, lâmina plástica, papel kraft para embalagem, entre outros insumos	**X**	**X**	**X**	**X**
Material de limpeza	**X**	**X**	**X**	**X**

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: **(para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).**

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 04/04/2024

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 05/04/2024 17:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce80f52328d03b699ead1cb26a4588b2**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191 Fls. 223
Mov. 24 Mov. 7

RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02469 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Coordenador: 0313451 - CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES **E_Mail:** camiladoubek@uel.br

Depto Coord.: CECA-DGN - DEPARTAMENTO DE DESIGN **Ramal:**

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 6919 / 2020 **Situação Projeto:** EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 48 meses **Término Previsto:**

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
29/07/2020		EM TRAMITAÇÃO	EPROT. 20.927.759-0 (INICIO A PARTIR DE 25/01/2021)

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL **Data Aprov.:**

Resumo: A REFLEXÃO DE UM MODELO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL É INICIAR O PROCESSO, OS DESAFIOS COMEÇAM BUSCANDO UM RETORNO INSTITUCIONAL EM PRODUTIVIDADE E QUALIDADE PARA APOIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NA UNIVERSIDADE. PASSAR PARA O PATAMAR DE INOVAÇÃO, OU SEJA, TRANSFORMAR OS SERVIÇOS E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS FINANCEIRAMENTE NA CADEIA DE PRODUÇÃO.

O PROJETO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O RETORNO DE IMPRESSÕES DE LIVROS, PRINCIPALMENTE DA EDUEL, CURSOS DE PÓS E TAMBÉM DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DEVE TAMBÉM OFERECER SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO TAIS COMO FOLDERS, CARTAZES, FLYERS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS COM QUALIDADE E AGILIDADE, JÁ QUE COM O CONVÊNIO ESTE ITEM SE TORNA POSSÍVEL. A GRÁFICA TERÁ CAPACIDADE EM CRIAR E ACOMPANHAR OS PROJETOS GRÁFICOS DESENVOLVIDOS PELO SETOR DE ARTE COMO TAMBÉM SÓ APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES.

OTIMIZAR RECURSOS HUMANOS TEM SIDO UM FOCO IMPRESCINDÍVEL DENTRO DA UNIVERSIDADE QUE PRIMA PELA QUALIDADE MAS TAMBÉM PELO MELHOR USO DE SEUS RECURSOS.

DEVE ATUAR COMO FACILITADOR DE UMA NOVA ATUAÇÃO DESTE SETOR, O ENSINO. SENDO A UNIVERSIDADE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A GRÁFICA PROMOVERÁ COM MAIOR ASSIDUIDADE, OFICINAS E TAMBÉM A POSSIBILIDADE POTENCIALIZAR AÇÕES NO AMBIENTE EDUCACIONAL EM PARCERIA COM OS CENTROS E DEPARTAMENTOS. POSSIBILITAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS DE DESIGN, ARTES E DE OUTRAS ÁREAS AFIM POR MEIO DE ESTÁGIO E OFICINAS PROMOVIDAS PELA GRÁFICA EM PARCERIA COM OS COLEGIADOS.

Objetivo: GERAIS:

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 08/04/2024 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **39410122ee9bb290e8e88a4b58920249**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 192 Fls. 224 Mov. 24 Mov. 7

RELATÓRIO DE CADASTRO

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER, PRIORITARIAMENTE, AS NECESSIDADES DE DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES EXTERNAS: UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES.

ESPECÍFICOS:
- CRIAR PEÇAS GRÁFICAS CONFORME DEMANDA;
- DESENVOLVER PROJETOS GRÁFICOS;
- ELABORAR BRIEFINGS;
- PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM E PRÁTICA DO DESIGN PARA ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES;
- APRESENTAR PROPOSTAS GERADAS EFETUAR EVENTUAIS AJUSTES E CORREÇÕES;
- EXECUTAR A IMPRESSÃO DE PEÇAS GRÁFICAS EM OFFSET, IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA OU DIGITAL CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO;
- DAR ACABAMENTO ADEQUADO E INDISPENSÁVEL ÀS PEÇAS GRÁFICAS CONFORME DISPONIBILIZADO PELA GRÁFICA DA UEL;
- ENTREGA E ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS;
- PROPORCIONAR APOIO AOS CONTEÚDOS TEÓRICOS OFERECENDO OFICINAS E ESPAÇO PARA AS DISCIPLINAS QUE TRABALHEM COM PROCESSOS GRÁFICOS;
- PROPOR NOVOS PROJETOS GRÁFICOS QUE SEJAM DE INTERESSE PARA A UNIVERSIDADE.

População Alvo: ATENDER, PRIORITARIAMENTE, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES EXTERNAS: UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
CAMILA SANTOS DOUBEK LOF	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0000			Coordenador		

Agente universitário de nivel médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
HERICH ALESSANDRO DE CAI	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
NATHANAEL DE ABREU ANCH	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		
SILVIO ROGERIO VALDUGA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		

Agente universitário de nivel operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0000			Colaborador		

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 08/04/2024 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **39410122ee9bb290e8e88a4b58920249**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 225
Mov. 7
Fls. 193
Mov. 25

Universidade Estadual de Londrina

proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 014/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 20.927.759-0

À
BEATRIZ SILVÉRIO BOTELHO
Coordenadora de Comunicação Social da
Universidade Estadual de Londrina

O presente processo trata da proposta de projeto de prestação de serviços/PAS, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS". cadastrado nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob número 02469 (fls. 191-192) submetido pela Profa. Dra. Camila Santos Doubek, na qualidade de Diretora de Serviços Gráficos.

Conforme e-mail enviado pela coordenação do projeto em 05/04/2024 (fl. 173) foi anexado ao processo o **novo Plano de Trabalho** (fls. 174-190). O Acordo de Cooperação entre a UEL e a FAUEL encontra-se anexado às folhas número 140-146 e estabelece vigência do projeto no período de 25/01/2021 a 25/01/2025.

Encaminhamos o presente processo para análise e parecer por essa Coordenadoria de Comunicação Social, conforme estabelece a Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023 e, após análise e parecer, solicitamos que este processo retorne diretamente para esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

Em, 08/04/2024

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

Inserido ao protocolo 20.927.759-0 por: Paulo Sergio Basoli em: 08/04/2024 16:47 Acesse https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento.do e informe o código: a76c8c2b53625094f85e5ee2e08d12ea228a2cc.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194 Mov. 26
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226 Mov. 7

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE DESIGN

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	23/04/2024 16:50

DESPACHO

Após análise do Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação entre UEL e FAUEL para o projeto em vigência de 25/01/2021 a 25/01/2025, esta coordenadoria acata o Projeto de Prestação de Serviço "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS".

Sem mais,

Camila Doubek

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 23/04/2024 16:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b6cce77ec1544abedc1e23d2a907e143**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195 Mov. 27
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227 Mov. 7

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	25/04/2024 11:17

DESPACHO

Diante da anuência da Diretoria de Serviços Gráficos, estou de acordo com o consubstanciado nos autos do processo.

Beatriz Silvério Botelho
Coordenadora de Comunicação

Assinatura Simples realizada por: **Beatriz Silvério Botelho (XXX.324.868-XX)** em 25/04/2024 11:17 Local: UEL/COM. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Beatriz Silvério Botelho** em: 25/04/2024 11:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0dce591b4592251866d6af8d0367c5b**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 195a Mov. 27
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 228 Mov. 7

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Beatriz Silvério Botelho (XXX.324.868-XX)** em 25/04/2024 11:17 Local: UEL/COM.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Beatriz Silvério Botelho** em: 25/04/2024 11:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b0dce591b4592251866d6af8d0367c5b**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade <proex@uel.br>

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 196 Mov. 28
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 229 Mov. 7

URGENTE. Projeto PAS 02469.

3 mensagens

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade <proex@uel.br> 2 de maio de 2024 às 10:24
Para: Emerson Guzzi Zuan Esteves <fauel@uel.br>, Fauel <fauel@fauel.org.br>
Cc: Zilda Andrade <zilda@uel.br>, Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>

FAUEL 02469 Processo_20.927.759-0_1.pdf

Ao
Prof. Dr. EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da
Universidade Estadual de Londrina
FAUEL

Prezado Senhor,

A presente solicitação trata da proposta Acordo de Cooperação entre a UEL e essa Fundação, tendo como objeto o projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS”, cadastrado na PROEX sob número 02469, coordenado pela Profa. Dra. Camila dos Santos Doubek, Diretora de Serviços Gráficos da UEL.
Esse processo **iniciou trâmite em 29/07/2020** por meio do processo número 6919.2020-3, que posteriormente foi incorporado em 21/08/2023 ao eProtocolo número 20.927.759-0.
Cumpridos os trâmites nas diferentes instâncias de avaliação, o processo foi remetido para esta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade em **25/04/2024**, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.
Considerando que este processo está em trâmite desde 29/07/2020 , que cabe à PROEX o relato deste processo à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade; e à PROPLAN ao Conselho de Administração da UEL, foi necessário realizar o levantamento do tempo de tramitação nas diferentes instâncias, para subsidiar a apresentação das Pró-Reitorias nos Conselhos Superiores.
Na análise de trâmites realizados com as informações extraídas do processo, verifica-se que este permaneceu na FAUEL nos seguintes períodos:

1- 17/12/2020 a 20/04/2021;
2- 17/05/2021 28/04/2022.

Diante da responsabilidade de relato do processo pela PROEX na reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, a realizar-se no dia **07/05/2024**, vimos solicitar a V.Sa., após análise, enviar à PROEX, até o dia **06/05/2024**, os motivos/justificativas quanto à permanência do processo junto à essa Fundação nos períodos acima mencionados.
Com o objetivo de auxiliar a análise dos trâmites por essa Fundação, segue anexo cópia do processo eProtocolo 20.927.759-0.
Informamos que a apreciação do projeto de prestação de serviços/PAS 02469 pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade está condicionada ao recebimento das informações solicitadas no prazo acima estabelecido.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
--

Aparecida Guerin de Almeida

Secretária Designada - PROEX

(43) 3371-4512

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br> 6 de maio de 2024 às 15:21
Para: proex@uel.br, Zilda Andrade <zilda@uel.br>

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50c422d5e76529c240191e6508fbb7aa**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Cc: fauel@fauel.org.br, Rose <rose@fauel.org.br>, dir.presidencia@fauel.org.br, Regis Garcia <regis.garcia@uel.br>

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 197 Mov. 28
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 230 Mov. 7

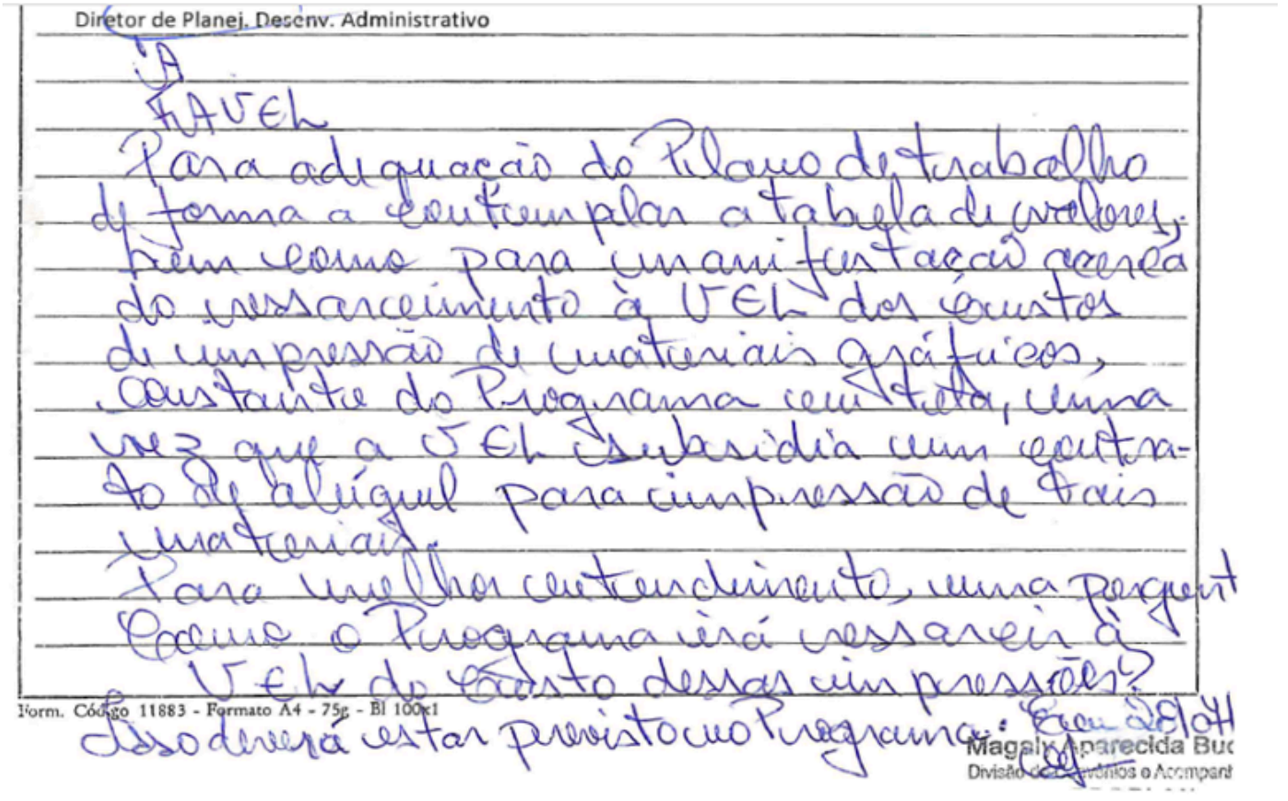
Prezados,

A fim de esclarecer as dúvidas apontadas, temos a expor o quanto segue:

- 29/07/2020 - processo aberto pela FAUEL em 29/07/2020;
- 18/12/2020 - voltou pela primeira vez para a FAUEL;
- 23/03/2021 – encaminhado e-mail para Camila Doubek solicitando esclarecimentos;
- 20/04/2021 – encaminhado (malote) para Camila Doubek se manifestar;
- 17/05/2021 – despacho da Camila com esclarecimentos;
- 05/07/2021 – despacho encaminhado para a PROPLAN;
- 27/07/2021 – despacho de recebimento na PROPLA;

A partir desta data, com o despacho da PROPLAN constante na pag. 94 do mov. 2 (numeração do e-PROTOCOLO), restou estabelecido um impasse: a

forma de ressarcimento pelo projeto dos custos com as impressões, uma vez que “a UEL subsidia um contrato de aluguel para impressão de tais materiais” (print abaixo).


Diretor de Planej. Desenv. Administrativo

À
FAUEL
Para adequação do Plano de Trabalho de forma a contemplar a tabela de valores, bem como para manifestação acerca do ressarcimento à UEL dos custos de impressão de materiais gráficos, constante do Programa em tela, uma vez que a UEL subsidia um contrato de aluguel para impressão de tais materiais.
Para melhor entendimento, uma pergunta: Como o Programa irá ressarcir à UEL do custo dessas impressões? Isso deverá estar previsto no Programa.

Form. Código 11883 - Formato A4 - 75g - Bl 100x1

Magali Aparecida Buc
Divisão de Controles e Acompanh

Ressaltamos que tal impasse também foi verificado no PAS da Editora, onde o então Diretor da FAUEL, Luiz Carlos Migliozzi Ferreira de Mello, iniciou tratativas com a PROPLAN a fim de dirimir tal impasse (autos nº 19.416.438-6 e outros).

Por tais razões o processo ficou parado na FAUEL aguardando um desfecho.

Em 28/04/2022, data que o empasse ainda permanecia, encaminhamos o processo para a então coordenadora do PROJETO.

Quando a Diretoria atual tomou ciência da questão pendente, solicitamos a devolução do processo, conforme demonstra o print do e-mail encaminhado (anexo):

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50c422d5e76529c240191e6508fbb7aa**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 198 Mov. 28
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 231 Mov. 7

Re: PROCESSO PAS GRÁFICA 6919.2020-31

CD camila doubek <camiladoubek@uel.br>
Para fabiana@fauel.org.br
Cc rose; Regis Garcia
Você respondeu esta mensagem em 22/08/2023 08:46.

Em ter, 18 de jul de 2023 16:31, <fabiana@fauel.org.br> escreveu:

> Boa tarde, Camila!
>
> Nossa diretoria está tentando resolver questões da Gráfica e da Editora.
>
> A SAUEL nos informou que o processo de renovação do PAS da Gráfica está com vocês, ainda na forma física.
>
> Por gentileza, teria como solicitar a digitalização do processo para inserção no e-protocolo?
>
> Assim teríamos acesso a todo o conteúdo.
>
> Atenciosamente,
>
> Fabiana

Deste modo, o andamento/solução do processo da Gráfica ficou condicionado ao desfecho do caso da Editora,

por se tratar da mesma matéria (impasse).

Esses são os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabiana Longhini

Assessoria Jurídica FAUEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br> 6 de maio de 2024 às 15:30
Para: proex@uel.br, Zilda Andrade <zilda@uel.br>
Cc: fauel@fauel.org.br, Rose <rose@fauel.org.br>, dir.presidencia@fauel.org.br, Regis Garcia <regis.garcia@uel.br>

Agora com os anexos.

De: fabiana@fauel.org.br <fabiana@fauel.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 6 de maio de 2024 15:22
Para: 'proex@uel.br' <proex@uel.br>; Zilda Andrade <zilda@uel.br>
Cc: 'fauel@fauel.org.br' <fauel@fauel.org.br>; 'Rose' <rose@fauel.org.br>; 'dir.presidencia@fauel.org.br' <dir.presidencia@fauel.org.br>; 'Regis Garcia' <regis.garcia@uel.br>
Assunto: URGENTE. Projeto PAS 02469.

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50c422d5e76529c240191e6508fbb7aa**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199 Mov. 28
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232 Mov. 7

FAUEL 02469 Processo_20.927.759-0_1.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

Protocolo.pdf
898K

E-mail Camila 23-03-2021.pdf
546K

Solicitação Camila Doubek.pdf
753K

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **50c422d5e76529c240191e6508fbb7aa**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 200 Mov. 29
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 233 Mov. 7

Universidade Estadual de Londrina

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade <proex@uel.br>

Projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade - 02469, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE – CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS",P

2 mensagens

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade <proex@uel.br> 2 de maio de 2024 às 10:42
Para: Camila Santos Doubek Lopes <camiladoubek@uel.br>
Cco: Paulo Sergio Basoli <basoli@uel.br>, Zilda Andrade <zilda@uel.br>

À
Profa. Dra. Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos
UEL

Prezada Diretora,

A presente solicitação trata da proposta Acordo de Cooperação entre a UEL e essa Fundação, tendo como objeto o

FAUEL 02469 Processo_20.927.759-0_1.pdf

cadastrado na PROEX sob número 02469, coordenado pela Profa. Dra. Camila dos Santos Doubek, Diretora de Serviços Gráficos da UEL.
Esse processo **iniciou trâmite em 29/07/2020** por meio do processo número 6919.2020-3, que posteriormente foi incorporado em 21/08/2023 ao eProtocolo número 20.927.759-0.
Cumpridos os trâmites nas diferentes instâncias de avaliação, o processo foi remetido para esta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade em **25/04/2024**, para análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.
Considerando que este processo está em trâmite desde 29/07/2020 , que cabe à PROEX o relato deste processo à Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade; e à PROPLAN ao Conselho de Administração da UEL, foi necessário realizar o levantamento do tempo de tramitação nas diferentes instâncias, para subsidiar a apresentação das Pró-Reitorias nos Conselhos Superiores.
Na análise de trâmites realizados com as informações extraídas do processo, verifica-se que este permaneceu com V.Sa. no período de **28/04/2022 a 22/08/2023.**
Diante da responsabilidade de relato do processo pela PROEX na reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, a realizar-se no dia **07/05/2024**, vimos solicitar a V.Sa., após análise, enviar à PROEX, até o dia **06/05/2024**, os motivos/justificativas quanto à permanência do processo no período acima mencionado.
Com o objetivo de auxiliar a análise dos trâmites por V.Sa., segue anexo cópia do processo eProtocolo 20.927.759-0.
Informamos que a apreciação do projeto de prestação de serviços/PAS 02469 pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade está condicionada ao recebimento das informações solicitadas no prazo acima estabelecido.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

--

Aparecida Guerin de Almeida

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b02f23dcb0e3737955d9470c783b50d7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 201 Mov. 29
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 234 Mov. 7

Secretária Designada - PROEX

(43) 3371-4512

---

camila doubek <camiladoubek@uel.br> 8 de maio de 2024 às 10:28
Para: "Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade" <proex@uel.br>

Bom dia,

Primeiramente peço descupas pela não leitura e resposta do email a tempo da Câmara de Extensão. Por engano eu havia enviado o email para a lixeira.

Sobre o tempo que o processo permaneceu sob minha responsabilidade, um tempo foi por eu ter de tomar algumas providências que acabei deixando para "depois" e acabei me esquecendo, e assim ele ficou "parado" em minha sala. Após eu retomar o andamento dele, precisei digitalizá-lo e procurar ajuda com o Cláudio e Casarin. Este estava em férias, aguardamo o retorno dele. Juntando "tudo isso", o processo realmente ficou demasiado tempo comigo, e por isso peço sinceras desculpas, tenho ciência do projuízo que causei.

Att,

gráfica UEL

Dra. Camila Doubek
Diretora

camiladoubek@uel.br
(43) 3371 5490

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 09/05/2024 16:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b02f23dcb0e3737955d9470c783b50d7**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235
Mov. 7
Fls. 202
Mov. 30

PARECER N. 026/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 20.927.759-0

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado sob número 02469, coordenado pela Profa. Dra. Camila Santos Doubek Lopes, tramitou e foi aprovado em todas as instâncias previstas pelas normativas vigentes que antecedem a apreciação pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023.

Considerando que o trâmite deste projeto de prestação de serviços/PAS foi iniciado em 29/07/2020, a PROEX considerou oportuno e necessário solicitar à coordenação do projeto e à FAUEL, com base no histórico de tramitação, a apresentação de justificativa sobre os motivos do tempo de permanência do projeto na coordenação e na Fundação, para subsidiar o relato do projeto e a análise e parecer pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

A solicitação de justificativa foi enviada por e-mail pela PROEX no dia 02/05/2024, com prazo de atendimento até o dia 06/05/2024, para apreciação na Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade que foi realizada no dia 07/05/2024.

Os e-mails de envio pela PROEX e as respostas recebidas da FAUEL e da coordenação, encontram-se anexados às folhas nº 196-201 deste processo.

Inserido ao protocolo 20.927.759-0 por: Paula Sergio Brasil em: 07/05/2024 17:17. Acesse https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento.do e informe o código: a76c8a2be27882085e4458ae68858f7958090927.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 236
Mov. 7
Fls. 203
Mov. 30

O processo foi apreciado e aprovado pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade realizada no dia 07/05/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 37, § 1º do Estatuto da UEL.

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais de trâmite, conforme entendimentos mantidos nesta data.

Em, 09/05/2024.

Zilda Andrade

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Inserido ao protocolo 23.970.126.927-59 por: Paulo Sergio Bassoli em: 07/05/2024 17:17. Acesse https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento e informe o código: a76c8a2be27882085e4458ae688881f2.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204 Mov. 31
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 237 Mov. 7

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	10/05/2024 11:09

DESPACHO

À
Coordenadoria de Comunicação Social - Gráfica
Conforme solicitação, encaminhamos o presente protocolado.
Att.
Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 10/05/2024 11:09 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 10/05/2024 11:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c8e06e363119f940b5ede1f476e2a7cd**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 204a Mov. 31
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 238 Mov. 7

Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 10/05/2024 11:09 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 10/05/2024 11:09.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c8e06e363119f940b5ede1f476e2a7cd**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 205 Mov. 32
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 239 Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Protocolo:	20.927.759-0
Assunto:	Of. Dir. 155/2020 - Encaminha minuta e documentos para a celebração de convênio para a execução do programa de atendimento à sociedade denominado Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	13/05/2024 15:54

DESPACHO

Boa tarde,

Em resposta ao questiomanetos do despacho da folha 78 ao despacho da folha 94 (numeração nova do e-protocolo), esta diretoria declara que grande parte do material impresso pelas copiadoras oriundas do contato Administrativo n. 65/2023 é direcionado ao HU e outros órgões de saúde, EDUEL, fora os outros setores da UEL. Os serviços a terceiros são cobrados e os proventos direcionados à FAUEL, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL. Ao enviar os valores para esta fundação, 10% é destinada à UEL, FAUEL 5% e Repasse "FUNDO REPASSES", 4%.

O custo mensal das copiadoras é subsidiado pela Universidade, e este procedimento acontece desde o primeiro contrato de locação firmado, de n. 268/2016.

A gráfica arca, hoje, como contrapartida e ressarcimento à UEL, com seguintes pagamentos:

- Insumos diversos para o funcionamento dos maquinários de OFFSET, tipografia, guilhotina, Corte e vinco e picote (dia 24/04/2024 foi autorizada uma compra de R$ 4.882,49 de insumos, por exemplo.)
- Custo com mão-de-obra para a manutenção dos maquinários citados citados no tópico anterior.
- Custo com retífica para peças da OFFSET, que pela idade demanda constantemente.
- Compra de papéis que não conseguimos solicitar pela UEL.
- Compra de equipamentos. Em 15/09/2023 compramos um desumidificador no valor de R$ 6.277,00, a título de exemplo. Nos últimos anos também adquirimos outro desuidificador, uma cantoneira e uma furadeira vertical. A gráfica está fazendo uma economia para comprar um equipamento específico para suprir parte do serviço feito por um servidor que aposentou este ano. Seria uma dobradeira com valor aproximado de R$ 30.000.
- Compra de insumos para a confeccção de produtos institucionais de papelaria, como fitas, elásticos, terminais, ilhoses, matrizes, balancin (uma parte é enviado à reitoria sem custos, sempre que solicitado).
- Melhorias estruturais no setor como a troca do acabamento do teto, compra de móveis, geladeira e bebedor.
- Compra de produtos personalizados para venda, que fortalecem a marca

Assinatura Simples realizada por: **Camila Santos Doubek Lopes (XXX.019.378-XX)** em 13/05/2024 15:54 Local: UEL/COM/GRAF. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 13/05/2024 15:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8aa5b2bb26a7def0609bd86d9ca148d8**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206 Mov. 32
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 240 Mov. 7

da Universidade, como canetas, chaveiros, canecas diversas, tirantes, pins e lápis (uma parte é enviado à reitoria sem custos, sempre que solicitado).

- Pagamento de anuidade de pacote de programas da ADOBE para realizar os trabalhos de comunicação visual, assim como a assinatura de pacote de imagens FREEPIK para o setor de arte. Importante salientar aqui que a maioria dos trabalhos são para a própria comunidade universitária e material oficial da reitoria, como convites institucionais.

Nós sabemos que todos estes produtos e serviços citados, se estivem à cargo da Universidade seriam difícil de conseguir, ainda mais com a agilidade que a gráfica precisa. A realidade de ter verba em caixa é o que viabiliza o atendimento à comunidade interna e externa com qualidade.Importante salientar que parte da verba que compõe nossas economias na FAUEL são provindas dos serviços do departamento de arte, impressões e acabamentos de maquinários não alugados, mas da própria instituição.

Eu, como diretora vejo que é vital o aluguel das máquinas como subsídio da Universidade, para que possamos fornecer impressos para todos os órgãos, com valor abaixo do mercado, em especial para os serviços ligados à área da saúde. A manutenção da comercialização de produtos institucionais também depende de verba para adquirir produtos e insumos. Tal venda tem feito muito sucesso e fortalecido a marca da UEL. Formecemos produtos para a reitoria e vendemos para a ARI, que distribui para pesquisadores em viagem, divulgando nossa marca internacionalmente.

Sem mais,

Profa. Dra. Camila Doubek
Diretora da Gráfica

Assinatura Simples realizada por: **Camila Santos Doubek Lopes (XXX.019.378-XX)** em 13/05/2024 15:54 Local: UEL/COM/GRAF. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 13/05/2024 15:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8aa5b2bb26a7def0609bd86d9ca148d8**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 206a Mov. 32
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 241 Mov. 7

Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Santos Doubek Lopes (XXX.019.378-XX)** em 13/05/2024 15:54 Local: UEL/COM/GRAF.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Santos Doubek Lopes** em: 13/05/2024 15:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8aa5b2bb26a7def0609bd86d9ca148d8**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207 Fls. 242
Mov. 33 Mov. 7

À

PROPLAN/Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo e-protocolo: 20.927.759-0 (6.919/2020)

O presente retorna a esta unidade após nova versão de proposta de acordo de cooperação entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "*Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos*", a ser desenvolvido pela Gráfica da Diretoria da Coordenaria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Londrina.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O presente está instruído com minuta de cooperação técnica (fls. 140 a 146) e plano de trabalho (fls. 174 a 190). Conforme plano de trabalho apresentado, os valores individuais das diversas atividades previstas no objeto apresentado, estão detalhadas e com os valores unitários descriminados (fls. 185 a 190).

Tendo em vista a convalidação da data inicial de vigência do programa, cuja normativa será norteada pela Resolução CA nº 08/2012; verifica-se que os percentuais indicados no plano de trabalho diferem da resolução supracitada; pois entende-se que serão tratados como uma aprovação especial, cujos percentuais serão nos moldes da resolução atual; sendo: 4% para o FAEPE; e 7,5% igualitários para ressarcimento de despesas administrativas "taxa UEL" e para a convenente. Embora o *inciso k)*, da *Cláusula Sexta* da minuta do termo de cooperação (fl. 143), tenha a indicação do percentual de 6% referente ao repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, não há a indicação do percentual no plano de trabalho (fl. 184), o que se subentende *s.m.j.,* que o mesmo será revertido para o próprio programa.

Quanto à manifestação da Diretora da Gráfica (fls. 205 e 206), informa que os custos referentes às copiadoras são subsidiados pela Instituição, e os serviços de demandas externas; no projeto não prevê ressarcimento e/ou subsídio desses custos à Universidade, o qual a presente matéria deverá ser apreciada pelo Conselho de Administração, *s.m.j.*.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 15 de maio de 2024.

Claudio Ferraro

PROPLAN/DPDA/DC

Luis Fernando Casarim

PROPLAN/DPDA

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Claudio Ferraro** em: 15/05/2024 11:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b1d7862e41fb5111e6c69b5376759288**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

Universidade
Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208 Fls. 243
Mov. 34 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Londrina, 15 maio de 2024.

À
Procuradoria Jurídica

Assunto: Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos”

O presente protocolado trata de acordo de cooperação a ser firmado entre a Universidade e a FAUEL, visando oferecer o Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos”, aprovado pela comissão de Extensão do Departamento e Centro, às folhas 56 e 57, bem como indicação de fiscal à fl. 147.

Segue para análise dessa Procuradoria minuta do Acordo de Cooperação encartada às folhas 140 à 146, no que chamamos a atenção, pois consta Resolução CA nº 074/2023 e 057/2021, porém a data de início do programa é de 26/01/2021, sendo que a Resolução vigente era a 009/2012. Destacamos o parecer da Divisão de Custos, às fls. 78 à 79, fl 125 e fl 207. Encaminhamos o presente protocolado para parecer dessa Procuradoria.

Desta forma damos encaminhamento.

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA/DIV. CONVENIOS

De Acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planejamento e
Desenvolvimento Administrativo

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 15/05/2024 14:35 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 27/05/2024 16:49 Local: UEL/PROPLAN. Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 20/05/2024 09:06 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 15/05/2024 14:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 208a Mov. 34
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 244 Mov. 7

Documento: **PAS20.927.7590PASGrafica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 15/05/2024 14:35 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 27/05/2024 16:49 Local: UEL/PROPLAN.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 20/05/2024 09:06 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 15/05/2024 14:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b10c912a37ebf0fdcf4d0be463b9c2a3**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209 Fls. 245
Mov. 35 Mov. 7

Parecer PJU n. 369/2024

Unidade: Procuradoria Jurídica.
Processo n.: 20.927.759-0.
Interessado: PROPLAN.
Assunto: Análise de acordo de cooperação a ser celebrado entre a UEL e a FAUEL para a execução do programa de atendimento à sociedade “Projeto criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos”.

PARECER

Refere-se a tramitação iniciada, primeiramente, pela via física, sob o n. 6919.2020.31 e impulsionada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), com o envio do OF. DIR. n. 155/2020, cujo objetivo é a viabilização da execução do Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos” (fls. 03).

E, naquele contexto, anexou: a manifestação de intenção de celebração de convênio da Coordenadora do Projeto (fl. n. 04); minuta do convênio, a qual será posteriormente alterada (fls. n. 05 a 11); o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviços/PAS (fls. n. 12 a 21); o Estatuto de fundação da FAUEL de 2019 (fls. n. 22 a 33); o Registro no Cartório (fl. n. 34); certidões negativa de débitos (fls. n. 35 a 38).

Ao chegar na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, esta solicitou algumas adequações no Plano de Trabalho, bem como redução na carga horária dos docentes para não ultrapassar a carga horária máxima estabelecida (fl. n. 40). Tais adequações foram efetuadas (fl. n. 41) e juntou-se novo Plano de Trabalho ao processo (fls. n. 42 a 51).

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 210 Mov. 35 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 246 Mov. 7

Em seguida, o processo foi cadastrado na PROEX como projeto de extensão (fls. n. 25 e 53) e se emitiu o Parecer n. 033/2020, no qual informou que o projeto está “cadastrado nesta divisão sob o n. 02469”, além disso apontou que o projeto terá “duração de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência a partir de 20 de dezembro de 2020” (fls. n. 54 e 55).

A Comissão de Extensão do Departamento de Design, após análise, aprovou o projeto (fl. n. 56). Na sequência, os documentos foram aprovados na Comissão de Extensão do Centro (fl. n. 57).

Ao retornar para a PROEX, no Parecer n. 035/2020, apontou-se que o projeto “caracteriza continuidade das ações do projeto de prestação de serviços cadastrado sob n. 02078, cujo término está previsto para 19/12/2020” (fl. n. 58). Adiante, a FAUEL juntou ao processo a minuta de convênio (fl. n. 60 a 66) e Plano de Trabalho (fls. n. 67 a 76) com as datas ajustadas.

Ao chegar na Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, informou que o Plano de Trabalho “não apresenta os valores unitários dos serviços que o projeto se propõe a executar”, os quais devem ser estabelecidos conforme a sua regra de atualização no período de vigência do convênio. Afere, ainda, que na minuta de convênio há previsão de repasse às subunidades, no entanto, não há subunidade neste contexto. Sugere, também, que os custos institucionais com o contrato de impressão devem ser ressarcidos diretamente à UEL, caso não seja esta a intenção, isso deve ser tratado no Conselho de Administração. Por fim, recomenda que “as atividades técnicas, elencadas no projeto referentes a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas”, bem como não podem ser qualificadas como serviços extra, para não configurar dupla remuneração (fls. n. 78 e 79).

Adiante, juntou-se ao processo a tabela de valores cobrados pelos serviços (fls. n. 84 e 85); nova minuta padrão de convênio (fls. n. 87 a 93); e os preços da gráfica (fls. n. 97 a 103) e por fim, o Plano de Trabalho contendo a tabela de preços previamente apresentada (fls. n. 106 a 123).

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 211 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 247 Mov. 7

A PROPLAN, por sua vez, solicitou algumas alterações na minuta apresentada, em razão das “novas exigências dos órgãos de controle” (fls. n. 126 a 128). Assim, a FAUEL atualizou a minuta do programa de atendimento à sociedade denominado "Projeto, criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos." alterando o instrumento jurídico para acordo de cooperação (fls. n. 131 a 137). A referida Pró-reitoria solicitou a realização de novos ajustes na minuta (fl. n. 138), os quais foram efetuados e juntou-se nova minuta de acordo de cooperação (fls. n. 140 a 146).

Em seguida, a Diretora da gráfica nomeou a servidora Rosa de Oliveira Costa, chapa n. 1805947, como fiscal do programa (fl. n. 147). Adiante, juntou-se ao processo Plano de Trabalho atualizado (fls. n. 174 a 190) e o programa foi cadastrado na PROEX (fl. n. 192).

Neste sentido, a PROEX emitiu o Parecer n. 014/2024, no qual informa que o programa foi cadastrado sob o n. 02469 e tem a vigência estabelecida de 25/01/2021 a 25/01/2025. Solicitou, além disso, o parecer da Coordenadoria de Comunicação Social (fl. n. 193), a qual concordou com os termos do programa em vigência (fl. n. 195). O mesmo ocorreu com a Diretoria de Serviços Gráficos, que concordou com o estabelecido no Plano de Trabalho (fl. n. 194).

Posteriormente, a PROPLAN apresentou o parecer n. 026/2024, no qual apresenta que, considerando que este processo iniciou seu trâmite em 29/07/2020, a PROEX julgou necessário e oportuno solicitar à coordenação do projeto e à FAUEL a apresentação de justificativa sobre os motivos do tempo de permanência do projeto nas respectivas instâncias, as quais foram apresentadas (fls. n. 196 a 201). Segundo o Parecer, o programa, bem como, as justificativas apresentadas foram analisados e aprovados pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade no dia 07/05/2024 (fls. n. 202 e 203).

Na sequência, a Profª. Drª Camila Doubek, Diretora da Gráfica, realizou Despacho em resposta aos questionamentos proferidos no processo, cujo conteúdo afirma que os serviços prestados a terceiros são direcionados à FAUEL e

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 212 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 248 Mov. 7

“10% é destinada à UEL, FAUEL 5% e Repasse "FUNDO REPASSES", 4%”. Além disso, listou todos os custos da gráfica e serviços fornecidos para a universidade (fls. n. 205 e 206).

Em uma nova análise, a PROPLAN advertiu que o acordo será norteado pela Resolução CA n. 08/2012, no entanto verificou que “os percentuais indicados no plano de trabalho diferem da resolução supracitada”, assim entende que os percentuais:

> serão tratados como uma aprovação especial, cujos percentuais serão nos moldes da resolução atual; sendo: 4% para o FAEPE; e 7,5% igualitários para ressarcimento de despesas administrativas “taxa UEL” e para a convenente. Embora o inciso k), da Cláusula Sexta da minuta do termo de cooperação (fl. 143), tenha a indicação do percentual de 6% referente ao repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, não há a indicação do percentual no plano de trabalho (fl. 184), o que se subentende s.m.j., que o mesmo será revertido para o próprio programa.

Neste sentido, sobre a manifestação da Diretora da Gráfica (fls. n. 205 e 206), assevera que “no projeto não prevê ressarcimento e/ou subsídio desses custos à Universidade, o qual a presente matéria deverá ser apreciada pelo Conselho de Administração, s.m.j”(fl. n. 207).

E, por fim, a Pró-Reitoria encaminha o processo para a análise desta Procuradoria Jurídica sobre a versão final do instrumento jurídico constante nas fls. 140 a 146. Além disso, indica que “consta Resolução CA nº 074/2023 e 057/2021, porém a data de início do programa é de 26/01/2021, sendo que a Resolução vigente era a 009/2012” (fl. n. 208).

É o relatório. Passamos à análise jurídica.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 213 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 249 Mov. 7

I. DOS ALICERCES NORMATIVOS

Conforme previsto tanto na Constituição Federal (Art. 207), quanto na Constituição Estadual (Art. 180), “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Em complemento, a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - a qual estabeleceu as diretrizes e bases da Educação Nacional - dispôs que para o exercício desta autonomia, é assegurado às Universidades “elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos”, bem como “firmar contratos, acordos e convênios” (Art. 53, V e VII).

Da leitura do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, se depreende que são, respectivamente, princípio e finalidade desta “a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social” e; “gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade” (Art. 2º, II e Art. 3º, I).

E, neste contexto, a Resolução n. 89/2019 do Conselho Universitário da UEL elucidou que dentre as formas de ofertar as atividades de extensão, encontram-se os programas (Art. 6º, I). Neste contexto, não se pode olvidar que a execução de Programas de Atendimento à Sociedade - PAS, por meio da celebração de instrumentos jurídicos com as Fundações de Apoio, já encontrava-se recepcionada pelo âmbito normativo interno desta Universidade desde 2012, por meio da Resolução n. 08 do Conselho de Administração.

E, com a superveniência da leitura da Lei Estadual n. 20.537 de 20 de abril de 2021, a qual disciplinou as relações entre as Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES) e suas Fundações de Apoio (Art. 1º), materializou-se no ordenamento jurídico do Estado do Paraná a segurança jurídica necessária para a continuidade destas ao permitir a celebração de instrumentos

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 214 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 250 Mov. 7

jurídicos, em regime de dispensa de licitação (Art. 2º), para o apoio às atividades de extensão (Art. 5º).

Assim, a celebração de instrumento jurídico visando a constituição de parceria entre a UEL e a FAUEL visando definir as responsabilidades destas no âmbito da oferta Programa de Atendimento à Sociedade vem ao encontro destas disposições, revestindo-se de notório interesse público e institucional. Ademais, sob o prisma estritamente jurídico é respaldada tanto externamente, quanto internamente, motivo pelo qual não vislumbramos óbices que impeçam a sua assinatura, nos moldes delineados adiante.

Contudo, ainda que vislumbrados os alicerces normativos que permeiam o objeto da consulta em tela, que tal elucidação, por si só, não contempla todos os aspectos necessários para garantir a segurança jurídica almejada, motivo pelo qual, na sequência, faz-se necessária a análise do instrumento apresentado sob a égide da Teoria Geral dos Negócios Jurídicos.

II. DO NEGÓCIO JURÍDICO

Disserta Azevedo que “plano da existência, plano da validade e plano da eficácia são os três planos nos quais a mente humana deve sucessivamente examinar o negócio jurídico, a fim de verificar se ele obtém plena realização”[1].

Posto isso, no plano da existência, em apertada síntese, pode-se dizer que são quatro os elementos essenciais a serem analisados: o agente, o objeto, a forma e a vontade.

Assim sendo, da leitura da minuta apresentada é possível vislumbrar que os agentes e o objeto foram delineados de forma satisfatória. Já em relação a forma, a espécie do gênero negócio jurídico escolhida para a formalização **(acordo**

[1] AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio Jurídico:** existência, validade e eficácia. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. p. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 215 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 251 Mov. 7

de cooperação) é adequada à finalidade pretendida - qual seja: o acordo de vontades para definição das responsabilidades para a execução de um objeto uno e indivisível, de interesse mútuo entre ambas as partícipes. E, quanto à vontade, dos documentos encartados à tramitação é possível vislumbrar que tanto a Fundação, quanto o Coordenador do Programa manifestaram suas vontades de consecução da parceria. Contudo, ainda no âmbito institucional, esta será complementada quando da aprovação do Conselho de Administração.

Trilhando rumo ao plano da validade, os supracitados elementos são complementados. E, mediante a aplicação subsidiária do Código Civil, devem ser analisados nos seguintes termos:

> Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:
>
> I - agente **capaz;**
>
> II - objeto **lícito, possível, determinado ou determinável;**
>
> III - forma **prescrita ou não defesa em lei.**

Sobre a capacidade dos agentes, nota-se que ao fim do instrumento encontram-se enquanto signatários a Reitora da Universidade Estadual de Londrina (Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Fávaro) e o Diretor Presidente da FAUEL (Prof. Dr. Emerson Guzzi Zuan Esteves). E, naquilo que se refere à Universidade, se entende que a representação da UEL está de acordo com suas normativas internas, motivo pelo qual não são vislumbrados óbices.

Acerca da licitude do objeto, entende-se que os aspectos jurídicos que englobam tal análise já foram contemplados no tópico I deste Parecer, motivo pelo qual, aqui reitera-se o posicionamento já exarado anteriormente - qual seja: pela inexistência de óbices jurídicos.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 216 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 252 Mov. 7

Seguindo em frente, no que se refere à forma, deve-se trazer à baila a Lei Estadual n. 20.537 de 21 de abril de 2021 e seu respectivo Decreto regulamentador de n. 8.796 de 23 de setembro daquele mesmo ano.

A Lei Estadual n. 20.537 de 20 de abril de 2021 ao delinear os instrumentos jurídicos cabíveis no âmbito das hipóteses albergadas por seu escopo (Art. 15) dispôs nos seguintes termos:

> §2º Entende-se por contrato, todo e qualquer ajuste entre IEES, HUs ou ICTs e suas Fundações de Apoio em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas visando à execução do plano de trabalho aprovado pela entidade apoiada
>
> §3º Entende-se por convênio, o acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação
>
> **§4º Entende-se por acordo de cooperação e ajustes individualizados o instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.**

Tais definições foram pormenorizadas no Decreto n. 8796 de 23 de setembro de 2021, o qual dispôs que “a gestão das receitas privadas [...] deve ser realizada por Acordo de Cooperação” (Art. 12 §8º).

Seguindo em frente, o Decreto em questão dispõe que a celebração de instrumento jurídico nesta modalidade deve ser precedida da negociação entre os parceiros do plano de trabalho (Art. 12 §1º), do qual deverá constar, obrigatoriamente:

> I - clara descrição do projeto a ser realizado;
>
> II - recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos;
>
> III - obrigações e responsabilidades de cada uma das partes; e
>
> IV - previsão da concessão de bolsas, auxílios e/ou verbas variáveis quando couber, nos termos estabelecidos no § 3º deste artigo.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 217 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 253 Mov. 7

Estes elementos complementam aqueles requisitos para a elaboração do plano de trabalho que já haviam sido previstos na Lei Estadual (Art. 17), são eles:

> I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;
>
> II - a respectiva sistemática de acompanhamento e avaliação, contendo critérios e parâmetros a serem aplicados;
>
> III - a previsão de que a avaliação de resultados obtidos, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs e ICTs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados;
>
> IV - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, de acordo com o plano de aplicação de cada projeto;
>
> V - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, serão identificados por seus registros funcionais e informados os valores das bolsas concedidas;
>
> VI - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços.
>
> § 1º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados competentes da instituição apoiada, segundo as regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais.

E, assim sendo, são estes os requisitos que irão balizar as indicações desta Procuradoria no item III deste Parecer. Além destes, para o alcance da segurança jurídica almejada neste tipo de celebração, recomenda-se que o instrumento jurídico apresente a qualificação das partícipes, a legislação aplicável, a caracterização do objeto, a definição das responsabilidades para a consecução do objeto, prazo determinado de vigência; as formas de rescisão, resolução dos casos omissos e cláusula de foro.

Por fim, sobre **o plano da eficácia,** inexistentes termos, condições ou encargos e, considerando os documentos presentes neste processo, por ora,

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 218 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 254 Mov. 7

tem-se que tal análise é dispensável neste momento, sem quaisquer prejuízos à celebração.

Exauridos os aspectos que solidificam a legalidade do instrumento e, consequentemente, sua celebração, adiante adentrar-se-á na análise de seu conteúdo.

III. DO CONTEÚDO:

Em que pese até então inexistirem óbices à formalização do negócio jurídico (fls. n. 140 a 146), ao aproximar o campo de visão para o disposto em suas cláusulas vislumbram-se aperfeiçoamentos necessários.

Antes de adentrá-los, contudo, se faz necessário elucidar o questionamento apontado pela PROPLAN (fls. n. 207 e 208) naquilo que se refere à normativa que irá guiar a presente celebração. Conforme leciona Maria Sylvia Di Pietro, a convalidação é "o ato administrativo pelo qual é suprido o vício existente em um ato ilegal, com efeitos retroativos à data em que este foi praticado"[2]

Em outras palavras Celso Antônio Bandeira de Mello[3] disserta que "a convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos" cuja invalidade "pode derivar de um ato da administração". Neste cenário "esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito".

No caso em tela, é possível verificar que por meio da convalidação, buscar-se-á retroagir os efeitos do instrumento jurídico em tela até 26/01/2021, momento em que se iniciaram a prática de atos referentes à gestão do Programa de Atendimento à Sociedade sem a devida assinatura do mesmo. Inobstante, da leitura

[2] DI PIETRI, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo - 33 ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2020, p. 543.
[3] DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1999, p. 338.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 219 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 255 Mov. 7

da tramitação, é possível verificar que esta foi iniciada em 21 de julho de 2020. A celeuma é instaurada na medida em que neste interstício houve a publicação de duas Resoluções que afetam diretamente o objeto em tela: as Resoluções C.A n. 57/2021 e 74/2023.

Conforme dispõe a Lei Estadual n. 20.656/2021 - a qual estabeleceu as normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná - anunciou que no âmbito da interpretação "a revisão quanto à validade de ato, contrato, ajuste, ou processo cuja produção já se houver completado **levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas <u>situações plenamente constituídas</u>**" (Art. 3º §2º III).

Posto isso, é importante elucidar que ambas as Resoluções retromencionadas apresentaram mudanças à Resolução n. 008/2012 - a qual disciplina a oferta de programas de atendimento à sociedade no âmbito da UEL, especificamente nas porcentagens referentes à programação orçamentária do referido Programa. Além da alteração quantitativa, as alterações posteriores desta Resolução, trouxeram em seu escopo uma temporalidade para a execução dos repasses - o que, até então, inexistia.

Nota-se, portanto, que trata-se da atualização de um entendimento administrativo sobre a matéria. Com isso, tendo em vista que a situação jurídica em tela e objeto da convalidação se estende por mais de 03 (três) anos, com efeitos consumados, entende-se pela impossibilidade de retroatividade das Resoluções Resoluções C.A n. 57/2021 e 74/2023 no instrumento jurídico em tela.

Ademais, aproveitando o ensejo, considerando que a data do início da convalidação é anterior à vigência da Lei Estadual n. 20.537/2021 e à Lei Federal n. 14.133/2021, entende-se, igualmente, pela impossibilidade de aplicação destas no âmbito da celebração.

Assim, são necessárias as seguintes correções:

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 220 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 256 Mov. 7

I. Ao longo de todo o instrumento jurídico suprima-se a aplicação da Lei Estadual n. 20.537/2021 e das Resoluções C.A n. 74/2023 e 57/2021;

II. Ao fim da qualificação das partícipes, além das Resoluções acima dispostas, deve-se suprimir todas aquelas que não versam sobre a oferta de Programas de Atendimento à Sociedade;

III. Na CLÁUSULA SEXTA, deve-se atualizar os índices apresentados com base na Resolução n. 008/2012;

IV. No parágrafo terceiro da CLÁUSULA SÉTIMA, salvo melhor juízo, há um erro de digitação mencionando a Resolução CA n. 008/2018, a qual foi promulgada em 2012.

IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E ORIENTAÇÕES DESTA PROCURADORIA JURÍDICA

Exauridos os aspectos que impulsionam a presente análise, encaminhamos a tramitação à PROPLAN para ciência do disposto neste Parecer.

Observa-se que a PJU – por analogia ao contido no art. 131 da Constituição Federal de 1988 e ao contido no artigo 110 do Regimento da Reitoria desta Universidade – presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito das decisões. Destarte, o presente parecer se restringe à análise jurídica de legalidade e formalidade dos questionamentos suscitados.

Londrina, 29 de julho de 2024.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 7

Tânia Lobo Muniz
Procuradora Jurídica

Ariella Kely Besing Motter
Assessora Especial

Marina Bezerra de Menezes
Residente Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU. Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 221a Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 258 Mov. 7

Documento: **PARECERPJU3692024.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 29/07/2024 18:01 Local: UEL/PJU.

Assinatura Simples realizada por: **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 29/07/2024 17:36 Local: UEL/PJU, **Marina Pacca Bezerra de Menezes (XXX.520.279-XX)** em 30/07/2024 15:05 Local: UEL/PJU.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Marina Pacca Bezerra de Menezes** em: 29/07/2024 16:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5ca783bcb752e2a082de2f87b065f5df**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222 Fls. 259
Mov. 36 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

Londrina, 01 de agosto de 2024.

À FAUEL

Encaminhamos o presente protocolado para correções da minuta do Acordo de Cooperação referente ao Programa de Atendimento à Sociedade denominado “Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos” conforme parecer da PJU 369/2024, às folhas 209 à 221.

Cordialmente,

Camila Biagio
PROPLAN/DPDA

De Acordo: Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planejamento e
Desenvolvimento Administrativo

Assinatura Simples realizada por: **Camila Biagio Gomes dos Santos (XXX.734.609-XX)** em 01/08/2024 09:46 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 01/08/2024 09:49 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Biagio Gomes dos Santos** em: 01/08/2024 09:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 222a Mov. 36
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 260 Mov. 7

Documento: **20.927.7590_CorrecaoparecerPJU.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Camila Biagio Gomes dos Santos (XXX.734.609-XX)** em 01/08/2024 09:46 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 01/08/2024 09:49 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Camila Biagio Gomes dos Santos** em: 01/08/2024 09:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f3a3e6e50a7874f845e84f8341bea5ab**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a7fc8c2be761508478b540ee8ef8dd2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 261
Mov. 8

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Camila Santos Doubek Lopes

Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina

Departamento:

E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 8

Motivação:

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 8

Título do Projeto: **CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS**

Duração 48 meses	**Início:** 20/12/2020

Área Temática Tecnologia e Produção	**Código** 07

Linha de Extensão Desenvolvimento Tecnológico	**Código** 10

Palavras-Chave: 1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.

O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível. A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.

Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 264
Mov. 8

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

População-Alvo:

Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Justificativa:

Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

Objetivos

Gerais:

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 265
Mov. 8

Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

•Criar peças gráficas conforme demanda;
•Desenvolver projetos Gráficos;
•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

Metodologia:

Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.

A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).

Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.

A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 266
Mov. 8

• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.
A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Resultados e Contribuições esperadas:

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

CRONOGRAMA: (até 48 meses)

ATIVIDADES	**ANO**			
	1	**2**	**3**	**4**
Produção Gráfica:	**X**	**X**	**X**	**X**
Criação e Desenvolvimento	**X**	**X**	**X**	**X**
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	**X**	**X**	**X**	**X**
Acabamento	**X**	**X**	**X**	**X**
Controle de Qualidade	**X**	**X**	**X**	**X**
Entrega	**X**	**X**	**X**	**X**

***As atividades desenvolvidas serão de fluxo contínuo e conforme a demanda. Não sendo necessário assinalar a atividade de cada mês.**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 267
Mov. 8

Plano de Trabalho Individual (exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes
Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo
Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira
Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta
Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Avaliação:

Projeto gráfico é uma resposta estética à uma necessidade visual e, seu objetivo é oferecer soluções compositivas e técnicas satisfatórias para uma peça gráfica. O critério será criatividade, desempenho ambiental, qualidade na impressão e acabamento. A capacidade em gerar alternativas viáveis para os projetos propostos.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 268
Mov. 8

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	8	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

c)TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	8	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	8	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	8	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	8	Colaborador

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 269
Mov. 8

Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	8	Colaborador

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.
FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.
GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.
MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
Arrecadação de Serviços Gráficos	100%	Material de Consumo	35%
		Material Permanente	6%
		Serviços de Terceiros	40%
		FAEPE	04%
		UEL	10%
		FAUEL	05%
		Total	**100%**

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	**Preço Unitário**	**Quantidade**	**Valor Total**

***Todos os valores praticados no Programa estão sujeito a orçamento prévio.**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 270
Mov. 8

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:	PERÍODO (MÊS)											
Elementos de Despesa												
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros												

***Todos os elementos de despesas poderão ocorrer no período de vigência do Projeto.**

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, PR, 26 de janeiro de 2021

Profª Drª Camila Santos Doubek Lopes
Diretora de Serviços Gráficos

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 271
Mov. 8

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 272
Mov. 8

PREÇOS DA GRÁFICA UEL *Para o público externo deve-se adicionar 30% ao valor

IMPRESSÃO

Formato	Preto e branco R$	Colorido R$
A4	0,11	1,80 (comunidade externa)
		1 (comunidade interna)
A3	0,22	3,60/2

Valores das máquinas Konica.

Impressão na máquina Kyocera: A4 – R$0,105; A3 – R$0,21

PAPÉIS

Tipo	Gramatura/m²	Folha 66x96cm (R$)	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75	0,66	0,07	0,17
	90	0,59	0,07	0,15
	120	0,79	0,09	0,20
	180	1,10	0,12	0,28
Sulfite verde	75	1,20	0,13	0,30
Super bond	75	0,51	0,06	0,13
Copiativo branco		0,58	0,06	0,15
Copiativo cor		0,71	0,08	0,18
Triplex	250	2,70	0,30	0,68
	300	2,13	0,24	0,53
Reciclato	75	0,37	0,04	0,09
	120	0,64	0,07	0,16
	180	0,90	0,10	0,23
	220	1,36	0,15	0,34
Reciclato Bignardi	240	1,32	0,15	0,33
Ficha ouro	120	0,90	0,10	0,23
Couché fosco	150	1,62	0,18	0,41
Couché brilhante	115	0,25	0,03	0,06
	150	0,80	0,18	0,20
Cartolina	180	0,45	0,05	0,11
Color Plus	120	2,50	0,28	0,63
Adesivo		1,96	0,22	0,49
Adesivo estático		1,85	0,21	0,46
Kraft	300	1,74	0,19	0,44
AG		0,35	0,04	0,09
Pasta UEL Reciclato			1,00	
Pasta UEL Triplex			1,20	

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 273
Mov. 8

PREÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE

IDENTIDADE VISUAL

Logomarca para empresa, produto ou evento	**R$250**
Inclui o pacote com os arquivos da logo nos formatos EPS e PNG com fundo transparente, em todas as suas versões (colorida, preta, branca, escala de cinza) nas diferentes variações de assinatura (vertical, horizontal e o símbolo isolado).	
Redesign ou modernização de marca	**R$150**
Mantendo o design original. Inclui os mesmos arquivos do item anterior.	
Selo comemorativo	**R$200**
Inclui os mesmos arquivos do item anterior. OBS.: Selos não têm variação de assinatura nem ícone isolado.	
Manual de logomarca	**R$50**
Arquivo em PDF com as especificações da logo: apresentação da logo com variações de assinatura (se houver), grid ou relação de proporções, área de não-interferência, dimensões mínimas, cores institucionais, variações de cores da logo (colorida, preta, branca, escala de cinza), tipografias da logo (exceto em caso de lettering), restrições de uso, e exemplos de aplicação nas peças de papelaria que o cliente encomendar (OBS.: a criação da arte para essas peças deve ser cobrada à parte; apenas a inserção das imagens no manual é gratuita).	
Brand book - identidade visual completa para empresas ou eventos	**A partir de R$250**
Manual personalizado. Inclui todos os itens do manual da logomarca, mais os seguintes:	
Paleta de cores (além da logo) e diretrizes de uso de cores	*R$30*
Tipografias (além da logo) e diretrizes de uso de texto	*R$30*
Diretrizes e exemplos para uso de imagens (fotografia ou ilustração)	*R$40*
Criação de padrões gráficos/estampas	*R$50 cada*
Criação de ícones ou sistema de logos relacionadas à logo principal	*R$50 cada*

Referências:
https://www.ebaqdesign.com/blog/brand-guidelines
https://insights.lytho.com/blog/the-10-most-beautiful-brand-books
https://issuu.com/logobr/docs/adobe_brand_guidelines

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 274
Mov. 8

IMPRESSOS

PAPELARIA INSTITUCIONAL

** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*

Cartão de visitas	**R$35**
Envelope ofício	**R$35**
Envelope saco	**R$35**
Envelope A5	**R$35**
Papel timbrado	**R$35**
Pasta A4	**R$60**

OBS.: Cobrar um adicional de R$10 a R$30 (de acordo com a complexidade da arte) se houver que diagramar a superfície interna da pasta.

IMPRESSOS PARA EVENTO

** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*

Arte para banner e placas de sinalização
OBS.: Banner de boas-vindas colocado na entrada do evento e placas ou cartazes de sinalização fixados em portas ou paredes.

R$30 pela primeira arte
+ adicional por variação.

Adicionais:

Até 6 – R$5 cada *De 6 a 10 – R$4 cada* *De 10 a 15 – R$3 cada* *Mais de 15 – R$2,50 cada*

Cartaz ou banner de divulgação	**R$100**
Certificado	**R$40 pela arte** **+R$0,50 por cada alteração**
Alterações de nomes de pessoas, cursos, datas, etc.	
Crachá/credencial	**R$35**
Flyer/folheto	**R$50 só frente** **R$75 frente e verso**
Ingresso ou convite	**R$40**

DIVERSOS

Adesivos, etiquetas, rótulos e tags para produto	**R$40**
Rótulo retangular, sem faca, a ser impresso em adesivo e colado sobre embalagem. Etiqueta/tag com furo para ser presa com linha em roupas, acessórios, etc.	
Adesivo para CD/DVD	**R$40**
Apenas arte; adesivo circular para colar sobre o CD/DVD	
Bloco de notas	**R$40 apenas capa** **R$50 capa e miolo pautado e/ou com marca d'água.**
Calendário cartaz A3	**R$80**
Calendário bloco de parede	**R$120**
Cabeçalho/base e 12 páginas destacáveis. *R$ 36 para criação da arte e R$7 para diagramação de cada página.*	
Calendário de mesa	**R$140**
Capa, 12 páginas e base com espiral *R$40 para criação da arte, R$7 para diagramação de cada página, e R$16 para diagramação da capa e da base.*	

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 8

Folder A4 (1 ou 2 dobras)	**R$80**
Folder A3 (1 ou 2 dobras)	**R$150**
Formulário *Páginas avulsas ou em bloco que tenham campos para preencher.*	**R$50**
Marcador de página	**R$35 só frente** **R$45 frente e verso** **R$50 com calendário**

DIGITAIS

Arte para redes sociais – post e story *Acrescentar 10% quando for preciso adaptar o layout de post para story e vice-versa.*	**R$50** **+R$5 para cada quadro subsequente com o mesmo layout**
Assinatura de e-mail	**R$20**
Avatar / imagem de perfil	**R$10**
Banner estático *Inclui capa para perfil ou evento do Facebook.*	**R$50**
Capa para vídeo do Youtube	**R$30**
Projeto visual de site (sem programação) *Todo site tem pelo menos duas seções: página inicial e contato, então um projeto de site nunca deve custar menos que R$300.*	**R$150 por página (ou seção, no caso de parallax)**
Template/tema de Power Point *Inclui um layout para capa e contracapa, e um layout para conteúdo, além de predefinições de paleta de cores, estilos de tipografia e efeito de transição entre páginas.*	**R$60**
Apresentação do Power Point - diagramação por slide	**R$5 sem animação** **R$8 com animação simples** **Animação complexa sob consulta.**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 8

EDITORIAL

CAPAS ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
CD/DVD	**R$60 só capa** **R$90 capa e contracapa** **R$100 DVD com lombada**
E-book *Capa e contracapa*	**R$150**
Livro impresso *Capa, contracapa, lombada e orelhas*	**R$200**
DIAGRAMAÇÃO (POR PÁGINA) ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda	**R$8**
Catálogo	**R$8**
Encarte de CD/DVD	**R$5**
Livro *Livros de texto corrido com nenhuma ou poucas figuras*	**R$5**
Infográficos e diagramação de gráficos e tabelas complexos *Devem ser cobrados à parte, pois consomem muito tempo*	**R$8**
PROJETO GRÁFICO - *Criação do template com as master pages e estilos de texto.* ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda impressa	**R$300**
Catálogo impresso	**R$300**
Catálogo digital (pdf)	**R$300**
Epub *Inclui o arquivo EPUB mais o PDF com a diagramação original*	**R$250**
Livro impresso	**R$250**
Revista científica *Template em formato DOC.*	**R$250**
Jornal *Cada lâmina equivale a 4 páginas*	**R$300 por lâmina**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 8

FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fotomanipulação	**A partir de R$ 30**
Remoção de fundo, fotomontagem e restauração de fotos	
Produção de fotos	**A partir de R$50**
Dentro do campus, em horário comercial, com hora marcada	
Tratamento de imagem	**A partir de R$20**
Ajuste de cores e nitidez, redimensionamento, conversão de formatos	
Vetorização de desenhos	**A partir de R$35**

Produtos Oficiais UEL

Dinh Card

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 8

Bloco anotações A5	5,00	
Bloco A6	3,00	
Bloco mini	2,00	
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - SEM PAUTA	10,00	11,00
Caderno capa kraft com impressão tipográfica - COM PAUTA	12,00	13,00
Marcador de livro	1,00	

	Dinh	**Card**
Caneta esferográfica (corpo de metal)	12,00	13,00
Caneta esferográfica (corpo de papel)	8,00	11,00
Caneca Cerâmica	25,00	26,00
Caneca Alumínio 450ml	15,00	16,00
Caneca Alumínio 650ml	18,00	19,00
Chaveiro completo	23,00	24,00
Chaveiro simples	17,00	18,00
Embalagem kraft com impressão tipográfica	3,00	
Lápis com borracha	4,50	
Mouse pad	15,00	16,00
Pin Prateado	12,00	13,00
Pin dourado	15,00	16,00

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae9f6097086b4d0f5add225785a50ea2**.

FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 279
Mov. 9

OF. DIR.100/2025 Londrina, 30 de Abril de 2025.

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas Final do Programa de Atendimento à Sociedade Gráfica.

Magnífica Reitora,

01. Em cumprimento às normas institucionais, encaminhamos relatório financeiro final do Programa de Atendimento à Sociedade **Gráfica** referente ao ano de 2020 a 2024, devidamente assinados pela Coordenação e pelo Diretor Presidente da FAUEL, a fim de que seja analisado pelos setores competentes, esclarecemos que o relatório ora apresentado é instruído pelos seguintes documentos:

(a) cópias das documentações fiscais de equipamentos, materiais de consumo e de serviços que foram adquiridos com recurso do convênio;
(b) cópia do convenio assinado entre UEL e FAUEL;
(c) relatório de atividades.

02. Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL

Magnífica Reitora
Prof.ª Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Universidade Estadual de Londrina

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c8f8270f87af83ca81af74b890807f9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 10

Universidade Estadual de Londrina

proex
pró-reitoria de extensão

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO
DIVISÃO DE PROJETOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PAS/PEPE)

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 008/2012)

PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE)/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Resolução C.A. nº 009/2012)

I) RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)

*. De acordo com o Art. 12 das Resoluções CA n. 008/2012 (PAS) e 009/2012 (PEPE), o Relatório de Atividades Executadas (PROEX) deverá ser apresentado à Convenente pela coordenação do PAS e/ou PEPE, **por meio deste Formulário**, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do projeto/convênio.*

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)
PRORROGAÇÃO (*): ( ) FINAL: (x)
PERÍODO DO RELATÓRIO: 25 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2025
(*) – Prorrogação – aplicável somente para prorrogação de prazo do Plano de Trabalho, cuja duração for inferior à vigência do Convênio.

CARACTERIZAÇÃO DO RELATÓRIO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): (x)
PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE): ( )

I – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR, PROJETO E CONVENENTE	
Nome do(a) Coordenador(a): Camila Santos Doubek Lopes	
Centro: CECA	**Departamento: Design**

Número de Cadastro do Projeto:2078	**Término do Projeto/Convênio: 25/01/2025**
Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.	

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 10

CONVENENTE:

FAUEL: (x) **ITEDES: ( )** **HUTEC: ( )** **OUTRA (especificar):_____**

I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

Ao longo dos quatro anos de execução do projeto, foram alcançados avanços significativos em diversas áreas. Inicialmente, foram elaborados briefings detalhados para orientar a execução de projetos gráficos, garantindo que as demandas dos clientes, tanto da comunidade interna quanto externa, fossem atendidas com precisão. Foram realizadas criações de peças gráficas personalizadas, alinhadas às necessidades específicas de cada solicitante, demonstrando a capacidade de adaptação e inovação do projeto.

No âmbito da entrega e acompanhamento, foi assegurada a aplicação e implementação eficiente dos projetos desenvolvidos, garantindo a satisfação dos clientes e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Paralelamente, foi oferecido suporte teórico por meio de oficinas e espaços dedicados, beneficiando disciplinas de cursos como Design Gráfico, Jornalismo, Artes Visuais e Arquitetura, com foco em processos gráficos, como tipografia e offset.
Outro destaque foi a estruturação de um comércio de produtos institucionais, que contribuiu para o fortalecimento da marca da UEL. Foram desenvolvidos projetos de produtos de papelaria com identidade institucional, além de estampas exclusivas aplicadas em produtos encomendados de terceiros, ampliando a oferta de itens institucionais para venda. Cada serviço de impressão foi detalhado com informações sobre o cliente solicitante, forma de pagamento e tipo de papel utilizado, assegurando transparência e organização.

Esta gráfica adotou técnicas e procedimentos para reduzir o impacto ambiental de suas atividades, como por exemplo: (i) aumento do emprego de papel reciclado em substituição ao papel sulfite e couché; (ii) utilização de menor quantidade de chapas de alumínio na impressão offset, sempre que possível; (iii) reutilização de resíduos pré-consumo no departamento de design (curso de Design de Moda) e Colégio de Aplicação do Campus; (iv) planejamento dos formatos utilizados no sentido do melhor aproveitamento das folhas compradas de tamanho 66 x 96 cm; (v) utilização de copos duráveis no lugar dos descaráveis desde 2022; (vi) prática de desligar ar condicionado em horário de almoço e desligar refrigeração de bebedor em finais de semana.

No que diz respeito ao ambiente de aprendizagem, foi promovido um espaço propício para a prática e o aprimoramento de habilidades em design, voltado especialmente para estagiários e colaboradores. Esse ambiente permitiu a experimentação e o domínio de técnicas de impressão, como offset, tipográfica e digital, sempre atendendo às exigências técnicas de cada projeto. Além disso, foram aplicados acabamentos adequados às peças gráficas, utilizando os recursos disponíveis na gráfica da UEL, garantindo qualidade e profissionalismo.

Para modernizar a imagem da gráfica, foi realizado o redesign da marca, transmitindo uma identidade visual alinhada à modernidade e à tecnologia. Além disso, foi criada uma página no Instagram para divulgar produtos e serviços, ampliando a visibilidade da gráfica e fortalecendo sua presença digital. A marca da UEL também foi modernizada, com melhorias sutis para transmitir valores condizentes com a universidade, e disponibilizada no site institucional, junto ao manual da marca, onde foram indicadas as fontes oficiais para serem usadas em material oficial.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 10

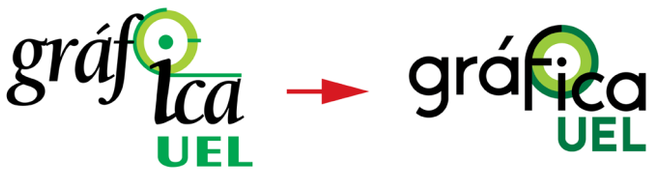
Em resumo, o projeto consolidou-se como uma iniciativa abrangente, que integrou práticas inovadoras em design gráfico, gestão de projetos e fortalecimento institucional, contribuindo para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de todos os envolvidos.

. Estabelecer a relação entre os Objetivos propostos e as Metas realizadas e não realizadas.

II – RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Nestes quatro anos de trabalho, pode-se observar que os resultados estão alinhados com os objetivos e metas projetadas.

Foi realizado o redesign da logo da gráfica, transmitindo novos valores como modernidade e alinhamento com novas tecnologias:



Sobre os ajustes da logo da UEL, temos:



Algumas imagens do manual de marca:



Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.



Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 10

Expediente

Reitoria
Reitor: Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Vice-Reitor: Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa

Coordenadoria de Comunicação Social (COM)
Coordenador
Prof. Ms. Sergio Henrique Gerelus
Diretora da Gráfica
Profa. Dra. Camila Doubek

Projeto gráfico e diagramação
Profa. Dra. Camila Doubek

Ainda sobre identidade visual, a gráfica realizou uma organização da grande maioria dos selos e logotipos da UEL, criando um repositório.

Os preços praticados pela gráfica da UEL são inferiores aos do mercado, beneficiando não apenas a comunidade interna da universidade – incluindo órgãos de saúde, administrativos, estudantes e docentes –, mas também o município como um todo. Como evidenciado no relatório financeiro anexado, a gráfica encontra-se capitalizada, resultado de uma gestão eficiente e do esforço coletivo de sua equipe. A criação do conceito de produtos institucionais oficiais contribuiu significativamente para a valorização da marca da UEL, uma vez que esses produtos são utilizados em diversas cidades do Brasil e até no exterior, gerando receita adicional e permitindo o atendimento às necessidades listadas a seguir.

Segue um dos catálogos veiculados com os nossos produtos:

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 10



Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 10

Do ponto de vista financeiro, o Projeto de Apoio Setorial (PAS) viabilizou uma gestão econômica sustentável e eficiente. A receita obtida por meio dos serviços gráficos, de comunicação visual e da venda de produtos institucionais foi administrada pela FAUEL, possibilitando investimentos em: (i) insumos diversos para a operação de maquinários como offset, tipografia, guilhotina, corte e vinco e picote; (ii) custos com mão de obra para manutenção desses equipamentos; (iii) retífica de peças da impressora offset, que, devido à sua idade, demanda reparos frequentes; (iv) aquisição de papéis não disponíveis por meio de solicitações à UEL; (v) compra de novos maquinários, como balancim, canteadeira, estufas, dobradeira e vincadeira/picotadeira; (vi) insumos para a produção de produtos institucionais de papelaria, como fitas, elásticos, terminais, ilhoses e matrizes; (vii) produtos personalizados para venda, como canetas, chaveiros, canecas, tirantes, pins e lápis, que reforçam a identidade da marca da universidade; e (viii) pagamento de anuidades de pacotes de programas da Adobe e assinaturas de bancos de imagens para o setor de arte.

No que se refere aos ganhos ambientais, observou-se uma mudança significativa nos hábitos dos clientes frequentes, com maior preferência por papéis sustentáveis e redução no uso de laminação plástica, refletindo uma crescente conscientização sobre práticas ecologicamente responsáveis.

Os resultados acadêmicos também merecem destaque, uma vez que a gráfica recebeu diversos grupos de alunos para oficinas e proporcionou a estagiários a oportunidade de acompanhar todo o processo de produção de um produto gráfico. Essa experiência prática complementa a formação teórica dos estudantes, fechando o ciclo de aprendizagem e promovendo a integração entre teoria e prática, conforme proposto por Paulo Freire (1987). A gráfica, ao funcionar como uma "gráfica-escola", ofereceu oficinas de tipografia e offset, contribuindo para a formação de profissionais mais capacitados e conscientes de seu papel na sociedade.

Em síntese, a gráfica da UEL consolidou-se como um espaço de excelência, que alia inovação, sustentabilidade e educação, gerando impactos positivos não apenas no âmbito financeiro e ambiental, mas também no desenvolvimento acadêmico e profissional da comunidade universitária e externa.

. Relação entre as Metas realizadas e os Resultados Obtidos; Impacto da ação quanto às transformações provocadas na realidade do público alvo atendido em função das ações do projeto; Contribuições para o Ensino e a Pesquisa; Interação Dialógica entre os atores da ação e o público alvo atendido.

III – PÚBLICO ALVO ATENDIDO (no período do Relatório)

Ano	Qtde.	Público alvo (*)	Local (**)	Bairro	Cidade/Estado
2021	5.700 pessoas	Comunidade interna e externa	Gráfica - Localizada perto do almoxarifado	UEL - Campus Universitário	Londrina/PR
2022	5.700 pessoas	Comunidade interna e externa	Gráfica - Localizada perto do almoxarifado	UEL - Campus Universitário	Londrina/PR
2023	5.700 pessoas	Comunidade interna e externa	Gráfica - Localizada perto do almoxarifado	UEL - Campus Universitário	Londrina/PR
2024	5.700 pessoas	Comunidade interna e externa	Gráfica - Localizada perto do almoxarifado	UEL - Campus Universitário	Londrina/PR

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 287
Mov. 10

~~(*) Público alvo – Ex.: Professores de 1o. grau da Rede Pública Estadual; (**) Local – Ex.: Colégio Estadual Professor~~ Vicente Rijo.

IV – FORMAÇÃO DO ESTUDANTE

Nós nos pautados no conceito do processo de aprendizagem baseado na vivência, conforme proposto por Paulo Freire (1987). Freire fundamenta-se na ideia de que o conhecimento não é uma mera transmissão de informações, mas uma construção dialógica e contextualizada a partir das experiências e realidades dos educandos. A **vivência**, portanto, é o ponto de partida para o aprendizado, enfatizando a importância da práxis – a união entre teoria e prática. Para ele, o aprendizado só se completa quando o conhecimento é aplicado de forma concreta, gerando mudanças significativas na vida dos indivíduos e na sociedade. Essa abordagem valoriza a experiência prática como um elemento central no processo educativo, rompendo com a dicotomia entre saber e fazer. Assim, a vivência de alunos na gráfica completa a teoria vista em sala de aula, fechando o ciclo de aprendizagem.

As ações realizadas por esta gráfica colaboraram de forma intensa com os estagiários bolsistas do curso de Design Gráfico, que realizaram trabalhos no departamento de arte da gráfica, com a confecção de layouts para o departamento de arte desta gráfica e para a COM - Coordenadoria de Comunicação Social, produzindo material para o site institucional, redes sociais, convites oficiais, entre outros materiais. Os estudantes acompanharam todo o processo de design, desde o orçamento, briefing, e no caso dos materiais impressos, a impressão e acabamento do produto.

Em termos de resultados em oficinas, a gráfica funcionou como uma gráfica-escola, oferecendo oficinas para a vivência da impressão offset, tipos móveis e acabamentos para os cursos de Design Gráfico, Arquitetura, Artes Visuais e Arquitetura. A cada semestre realizamos uma média de duas oficinas de tipografia e uma de offset.

Figura 2 – Oficina de offset, ministrada pelo técnico Herich Alessandro de Camargo, sob a coordenação do Professor Antônio Barizon, na disciplina Produção Gráfica I.





- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

. Reflexos da ação no processo de formação acadêmica dos estudantes, entre outros aspectos que julgar pertinentes.

V – DIFICULDADES – OPERACIONAIS E/OU ACADÊMICAS

Operacionais (Administrativas): Vivenciamos a realidade de perder três funcionários, entre

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 288
Mov. 10

aposentadorias e transferências, sem a devida substituição, fato que impactou negativamente a produtividade desta gráfica.

Acadêmicas: Não tivemos dificuldades acadêmicas.

VI – AVALIAÇÃO

Ao longo do período avaliado, foram gerados 48 relatórios mensais, os quais serviram como ferramentas essenciais para monitorar e avaliar a produtividade da gráfica. Esses relatórios permitiram uma análise detalhada de diversos indicadores, como o volume de produção, a quantidade de clientes atendidos, a origem desses clientes (se provenientes de setores específicos da UEL ou da comunidade externa), as preferências quanto à escolha de papéis e os valores financeiros envolvidos em cada transação. A sistematização desses dados foi fundamental para compreender o desempenho operacional da gráfica, identificar tendências e implementar melhorias contínuas.

Além disso, foi estabelecido um canal de *feedback* com os clientes, utilizando plataformas como Instagram, WhatsApp e e-mail. Esse canal permitiu que elogios, críticas e sugestões fossem compartilhados diretamente com a equipe, proporcionando insights valiosos para o aprimoramento dos serviços oferecidos. A abertura ao diálogo com os clientes não apenas fortaleceu a relação com a comunidade interna e externa, mas também contribuiu para a construção de um ambiente de trabalho mais colaborativo e receptivo às necessidades dos usuários. Essa prática reforçou o compromisso da gráfica com a qualidade e a satisfação dos clientes, alinhando-se aos princípios de gestão participativa e melhoria contínua.

Descrever: a) relação entre os instrumentos de avaliação informados na proposta do projeto e aqueles efetivamente utilizados durante a execução; b) foi utilizado instrumento de avaliação realizado pelo público-alvo? Quais os resultados da avaliação realizada pelo público alvo.

VII – CONCLUSÃO (RESUMO)

Ao longo dos quatro anos de execução do projeto, a gráfica da UEL consolidou-se como um espaço de excelência, integrando práticas inovadoras em design gráfico, gestão sustentável e fortalecimento institucional. A elaboração de briefings detalhados e a criação de peças gráficas personalizadas demonstraram a capacidade de adaptação e inovação do projeto, atendendo às demandas específicas de clientes internos e externos com precisão e profissionalismo. Além disso, a adoção de estratégias sustentáveis, como o uso de papel reciclado, a reutilização de resíduos e a otimização de recursos, reforçou o compromisso da gráfica com a redução do impacto ambiental, alinhando-se aos princípios da economia circular e da responsabilidade socioambiental.

No âmbito acadêmico, a gráfica promoveu um ambiente propício para a aprendizagem prática, beneficiando estagiários, colaboradores e alunos de diversos cursos, como Design Gráfico, Jornalismo, Artes Visuais e Arquitetura. Por meio de oficinas e vivências em técnicas de impressão, como offset e tipografia, os estudantes tiveram a oportunidade de integrar teoria e prática, fechando o ciclo de aprendizagem de forma significativa. Essa abordagem dialógica e contextualizada, inspirada na pedagogia de Paulo Freire, permitiu que os educandos refletissem sobre sua realidade e aplicassem seus conhecimentos de maneira concreta, promovendo não apenas o desenvolvimento técnico, mas também a autonomia e a conscientização.

Os resultados financeiros também foram notáveis, com a geração de receitas que possibilitaram investimentos em maquinários, insumos e capacitação, garantindo a

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 10

sustentabilidade econômica do projeto. A estruturação de um comércio de produtos institucionais e o redesign da marca da gráfica fortaleceram a identidade visual da UEL, enquanto a criação de uma página no Instagram ampliou a visibilidade e a interação com o público.

Em síntese, o projeto destacou-se como uma iniciativa abrangente, que uniu inovação, sustentabilidade e educação, contribuindo para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de todos os envolvidos, além de reforçar o papel da gráfica como um espaço de referência para a comunidade universitária e externa.

. Apresentar o Resumo da Conclusão do Projeto, nos moldes exigidos em Periódicos Especializados.

VIII – DISSEMINAÇÕES (resultantes das ações do projeto)

Ver tabela em anexo

. Informar a Referência Completa das disseminações resultante das ações do projeto, **classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX** (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU – Bolsas de Iniciação Extensionista).

Londrina, PR, 07/03/2025

assinatura do coordenador(a)

OBSERVAÇÃO:

ESTE RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA COORDENAÇÃO DO PAS/PEPE À CONVENENTE, À QUAL CABERÁ A RESPONSABILIDADE DE JUNTÁ-LO AO RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL (modelo disponível no endereço: (http://www.uel.br/proplan/portal/pages/diretoria-administrativa/custos.php) E PROTOCOLÁ-LOS, NUM ÚNICO PROCESSO PARA A UEL.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 10

TABELA DE PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO - ANEXO II
EDITAL PROEX/PROINEX - 030/2024 - VIGÊNCIA – 2024 a 2025

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL DO COMITÊ ASSESSOR DO PROINEX

- Utiilizar 1 (uma) Tabela para cada Projeto ou Programa.
OBS.:

1) A Tabela de Produção/Pontuação **não pode** conter produção de **outro** projeto ou programa com **temática distinta** do projeto/programa inscrito para vinculação da bolsa, sob pena de "**cancelamento" da inscrição"**;
2) Esta Tabela de Produção/Pontuação devidamente preenchida em formato **WORD**, deverá ser juntada ao Formulário de Inscrição (Anexo I), e serem enviados pelo e-mail do Coordenador para o endereço: proinex@uel.br, **até às 11h59 do dia 30/04/2024**.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE		
Coordenador(a) do Projeto/Programa (nome completo): Camila Santos Doubek Lopes		E-mail: camiladoubek@uel.br
Centro: CECA	Departamento:DESIGN	Ramal: 5490
Número de cadastro do Projetou ou Programa de Extensão **PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**		2078

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I) CRITÉRIOS GERAIS – DO PROGRAMA/PROJETO

- Utilizar o espelho (cadastro) do programa/projeto para preenchimento deste item.

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	TOTAL
A) INTERDISCIPLINARIDADE **(a pontuação deverá considerar apenas um dos subitens)**		
a.1 – Inter-centro, com mais de dois Centros	**4**	
a.2 – Inter-centro, com até dois Centros	**3**	**3**
a.3 – Intracentro, com mais de um Departamento	**2**	
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
B) ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA AÇÃO **(pontuar apenas um dos subitens)**		
b.1 – Local e regional	**4**	
b.2 – Local ou regional	**3**	**3**
b.3 – Nacional	**2**	
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
C) VINCULAÇÃO A POLÍTICAS PÚBLICAS OU PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS	**3**	

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 291
Mov. 10

(formalizadas por instrumento jurídico específico, Exemplo: Convênio, Acordo de Cooperação, Termo de Cooperação Técnica; Termo de Compromisso ou congênere)		
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
D) INTER-INSTITUCIONAL **(projetos/programas de extensão desenvolvidos por meio de vinculação a outras IES do país ou do exterior, formalizada por instrumento jurídico próprio, na condição de coordenadora ou co-executora)**	**3**	
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
E) PROJETO INTEGRADO **(predominância em Extensão)**	**2**	
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
F) FORMAÇÃO DO ESTUDANTE (COM E SEM BOLSA) Número de estudantes (graduação/pós-graduação) **em atividade**; Número de estudantes (graduação/pós-graduação) com atividade **concluída** (com período mínimo de 6 meses) orientados pela equipe do projeto/programa de extensão, no período de **janeiro/2021 a abril/2024**. **(pontuar apenas um dos subitens)**		
20 ou mais alunos	**6**	
10 a 19 alunos	**5**	**5**
7 a 9 alunos	**3**	
4 a 6 alunos	**2**	
1 a 3 alunos	**1**	
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		
PONTUAÇÃO TOTAL (I)		**11**
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:		

II) CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – PRODUÇÃO DO COORDENADOR

CONSIDERAR SOMENTE A PRODUÇÃO RESULTANTE DAS AÇÕES DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO DO COORDENADOR

1. Pontuar os tópicos (**g** a **v**) em campo específico, indicando, para cada tópico os respectivos **códigos**, referentes à produção do coordenador resultante exclusivamente das ações do projeto/programa indicado para vinculação da bolsa compatível com a vigência do mesmo, durante o período de **janeiro/2021 a abril/2024**, conforme item 4 (4.3) do Edital PROEX/PROINEX – 030/2024.
2. ***Transportar no campo "REFERÊNCIAS" de cada tópico, a referência completa "NO PADRÃO DO CURRÍCULO LATTES", da produção do coordenador resultante exclusivamente das ações do projeto/programa inscrito para vinculação da bolsa.***
3. ***Não será aceito anexar o CURRÍCULO LATTES. As referências completas devem ser lançadas diretamente na Tabela de Produção/Pontuação.***
4. **As REFERÊNCIAS de cada tópico lançadas na Tabela de Produção/Pontuação deverão constar do currículo do coordenador atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 292
Mov. 10

5. ***Deverá ser respeitada a compatibilidade da vigência do projeto/programa com o período de produção compreendido entre janeiro de 2021 a abril/2024.***
   (EXEMPLO: projeto/programa com vigência de janeiro/2020 a outubro/2024 – computar a produção somente a partir de "janeiro/2021 e não computar produção após abril/2024", ressalvada as situações previstas nos itens 6 e 7 abaixo.
6. No caso de aproveitamento de produção de **projeto concluído**, que se caracterize como precedente ao projeto indicado, conforme item 4.4.2 do edital é indispensável **informar**, para cada produção indicada**, o número de cadastro** do projeto concluído**.**
7. Se houve troca de coordenação de projeto/programa de extensão "em execução" ou concluído para o projeto indicado para vinculação da bolsa, o lançamento da produção deverá respeitar, o disposto no item 4.4 do edital.
8. A Tabela de Produção/Pontuação não pode conter produção de outro projeto ou programa com temática distinta do projeto/programa inscrito para vinculação da bolsa, sob pena de "cancelamento" da inscrição.

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
G) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS			
g.1 – Nacional	**5**	**1**	**5**
REFERÊNCIAS (g.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO** SANTOS DOUBEK LOPES, CAMILA; DE PAULA VIEIRA, LORENA ; DE PAULA VIEIRA, LARINA . Análise ambiental comparativo dos principais papéis empregados em gráficas rápidas de Londrina/PR. **DESIGN E TECNOLOGIA,** v. 11, p. 42-51, 2021.			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
g.2 – Internacional	**4**		
REFERÊNCIAS (g.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
g.3 – Não Indexado	**3**		
REFERÊNCIAS (g.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
H) EVENTOS NACIONAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)			
h.1 – Trabalhos completos publicados em anais **(≥ 6 páginas)**	**4**		
REFERÊNCIAS (h.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
h.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em	**3**		

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 293
Mov. 10

anais **(≤ 5 páginas)**			
REFERÊNCIAS (h.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
h.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	**4**		
REFERÊNCIAS (h.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
h.4 – Comissão Organizadora – Membro	**3**		
REFERÊNCIAS (h.4**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
I) EVENTOS INTERNACIONAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)			
i.1 – Trabalhos completos publicados em anais **(≥ 6 páginas)**	**3**		
REFERÊNCIAS (i.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
i.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em anais **(≤ 5 páginas)**	**2**		
REFERÊNCIAS (i.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
i.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	**3**		
REFERÊNCIAS (i.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
i.4 – Comissão Organizadora – Membro	**2**		
REFERÊNCIAS (i.4**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 294
Mov. 10

PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
J) EVENTOS ESTADUAIS/REGIONAIS/LOCAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)			
j.1 – Trabalhos completos publicados em anais **(≥ 6 páginas)**	**2**		
REFERÊNCIAS (j.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
j.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em anais **(≤ 5 páginas)**	**1**		
REFERÊNCIAS (j.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
j.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	**2**		
REFERÊNCIAS (j.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
j.4 – Comissão Organizadora – Membro	**1**	**6**	**6**
REFERÊNCIAS (j.4**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO** **1. SANTOS DOUBEK LOPES, CAMILA; ALIGLERI, LILIAN . IV Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduos. 2024. (Outro).** **2.ALIGLERI, L. M. ; LOPES, CAMILA SANTOS DOUBEK . III Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduo. 2022. (Outro).** **3. LOPES, CAMILA SANTOS DOUBEK; ALIGLERI, L. M. ; SAMPAIO, C. P. ; MARTINS, S. B. ; RODRIGUES, C. V. L. . II Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduos. 2020. (Outro).** **4.SAMPAIO, C. P. ; SANTOS, A. ; LOPES, Camila Santos Doubek . Design Sustainability for All. 2019. (Congresso).** **5.LOPES, CAMILA SANTOS DOUBEK; SAMPAIO, C. P. ; ALIGLERI, L. M. . I Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduos. 2019. (Outro).** **6.ALIGLERI, L. M. ; SAMPAIO, C. P. ; LOPES, Camila Santos Doubek . Seminário Interdisciplinar de Pesquisas em Resíduos. 2019. (Outro).**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
K) PRODUÇÕES GERADAS POR ALUNOS DE GRADUAÇÃO (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa de extensão)			

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 295
Mov. 10

k.1 – Trabalho de Conclusão de Curso **(máximo 5)**	**3**		
REFERÊNCIAS (k.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
L) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COM ISBN			
l.1 – Livros	**5**		
REFERÊNCIAS (l.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
l.2 – Capítulos	**3**		
REFERÊNCIAS (l.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
l.3 – Organização de livros publicados na área com ISBN	**3**		
REFERÊNCIAS (l.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
M) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SEM ISBN:			
m.1 – Livros	**3**		
REFERÊNCIAS (m.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
m.2 – Capítulos	**2**		
REFERÊNCIAS (m.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
m.3 – Organização de livros publicados na área sem ISBN	**2**		
REFERÊNCIAS (m.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 296
Mov. 10

PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
N) DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PATENTE OBTIDA			
n.1. – Produtos/Patente Obtida	**5**		
REFERÊNCIAS (n.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
n.2. – Produtos/Patente Requerida	**4**		
REFERÊNCIAS (n.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
n.3. – Processos/Patente Obtida	**5**		
REFERÊNCIAS (n.3**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
n.4. – Processos/Patente Requerida	**4**		
REFERÊNCIAS (n.4**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
O) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM REGISTRO NO INPI	**5**		
REFERÊNCIAS (o**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
P) CURSOS			
p.1 – **NACIONAL**			
p.1.1 – Comissão Organizadora – Coordenador	**5**		
REFERÊNCIAS (p.1.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 297
Mov. 10

PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.1.2 – Comissão Organizadora – Membro	**4**		
REFERÊNCIAS (p.1.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.2 – **INTERNACIONAL**			
p.2.1 – Comissão Organizadora - Coordenador	**4**		
REFERÊNCIAS (p.2.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.2.2 – Comissão Organizadora – Membro	**3**		
REFERÊNCIAS (p.2.2**) LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.3 – **ESTADUAL/REGIONAL/LOCAL**			
REFERÊNCIAS (p.3**):**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.3.1 – Comissão Organizadora – Coordenador	**3**		
REFERÊNCIAS (p.3.1**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
p.3.2 – Comissão Organizadora – Membro	**2**		
REFERÊNCIAS (p.3.2**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
Q) PRODUÇÕES TÉCNICAS OU ARTÍSTICAS (Exemplos: vídeos, audiovisuais, manuais, apostilas, jornais, filmes, multimídia, criação, produção ou adição de sítios para Internet, apresentações cenográficas (teatro ou dança) ou musicais, projeto visual/gráfico em *design*, exposições de arte visual, coleção de *design* de moda, regência e congêneres)	**3**		

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 298
Mov. 10

REFERÊNCIAS (Q): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
R) DIVULGAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO			
r.1 – Cursos, Oficinas e Mini-Cursos	**3**		
REFERÊNCIAS (r.1)**: LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
r.2 – Palestras, Tertúlias e Seminários	**2**		
REFERÊNCIAS (r.2)**: LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
S) TRABALHOS SELECIONADOS E APRESENTADOS NO SEURS E/OU RONDON	**2**		
REFERÊNCIAS (s): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
T) ORIENTAÇÕES DE TESES/DISSERTAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO APROVADAS (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa).			
t.1 – Doutorado	**5**		
REFERÊNCIAS (t.1): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
t.2 – Mestrado	**4**		
REFERÊNCIAS (t.2): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
t.3 – Especialização **(máximo 3)**	**3**		
REFERÊNCIAS (t.3): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299
Mov. 10

PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
U) DISSEMINAÇÃO EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA (Exemplos: entrevista na área de especialidade, reportagens em revistas não especializadas ou em órgãos de difusão como jornais, revistas, rádio, televisão e congêneres.)	**2**		
REFERÊNCIAS (u**): LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			
V) PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES RELACIONADAS A EVENTOS ORGANIZADOS E/OU PROMOVIDOS PELA PROEX. (Exemplos: POR EXTENSO (Comissão Organizadora e/ou Moderador de Sala), RONDON, PROVA PEDESTRE, CALÇADÃO CULTURAL E CONGÊNERES).	**3**		
REFERÊNCIAS (v): **LANÇAR A(S) "REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO**			
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:			

PONTUAÇÃO TOTAL DE I + II	**22**
PARECER DO COMITÊ ASSESSOR/PROINEX:	
PONTUAÇÃO TOTAL DE I + II	

Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA, compatível com a vigência do projeto/programa e dentro do período de janeiro/2021 a abril/2024.** No caso de trabalhos em eventos publicados *on line* ou em CD e que não tenham numeração de páginas informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- **Não serão considerados artigos *in press* ou *ahead of print*** (no papel ou *on line*).
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade, ***exceto quando se enquadrar no Tópico "S"***. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens dos demais tópicos, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Não serão consideradas produções nas quais não conste o nome do(a) coordenador(a) do projeto/programa.
- Para as produções do tópico "T" serão consideradas somente aquelas em que o estudante (Especialização, Mestrado ou Doutorado) tenha seu nome no cadastro do projeto/programa.
- ***SERÃO CONSIDERADAS APENAS AS PRODUÇÕES RESULTANTES DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS PREVISTAS NOS PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO***.

ATENÇÃO:

Serão indeferidos os pedidos que forem fundamentados nas seguintes situações*: a) falha no lançamento de informação na Tabela de Produção/Pontuação; b) ausência de lançamento de produção ou referência incompleta de produção na Tabela de Produção/Pontuação; c) não atendimento dos requisitos*

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 300
Mov. 10

~~exigidos no item 3 deste edital, d) falha de impressão, e) ausência do número de cadastro do projeto/programa~~ exigido nos itens 4.3 e 4.4 deste edital; f) Tabela de Produção/Pontuação com produção de projetos distintos daquele inscrito para vinculação da bolsa.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a0bc0832213681bdee84c49b8c8aac22**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 301
Mov. 11

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **25/08/2024** **Data Emissão** 15/08/2024
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2024 / 20000357 **Quantidade** 21417.64 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 21.417,64**
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	**Pagamento PIX**
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **25/08/2024** **Data Emissão** 15/08/2024
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2024 / 20000357 **Quantidade** 21417.64 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 21.417,64**
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86680000214 3 17647864048 3 92024082500 9 00001614575 7



Para leitura do código de barras cortar na linha tracejada acima.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee662e83b9b2e8e80b473120ded016cb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302
Mov. 12

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **25/08/2024** **Data Emissão** 15/08/2024
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2024 / 20000358 **Quantidade** 8567.06 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 8.567,06**
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	**Pagamento PIX**
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **25/08/2024** **Data Emissão** 15/08/2024
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2024 / 20000358 **Quantidade** 8567.06 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 8.567,06**
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86620000085 3 67067864048 3 92024082500 9 00001614576 5

Para leitura do código de barras cortar na linha tracejada acima.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c05858f4ff68a4ac2f3bc01794877d4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 303
Mov. 13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.21
2755302755 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUND APOIO AO DESE DA UEL
AGENCIA: 2755-3 CONTA: 210.776-7

Convenio	UEL ARRECADACAO	
Codigo de Barras	86680000214-3	17647864048-3
	92024082500-9	00001614575-7
Data do pagamento		26/08/2024
Valor Total		21.417,64

DOCUMENTO: 082609
AUTENTICACAO SISBB: E.F3A.E1B.328.465.93C

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **151bb8fccf9fde11c9a543af72cc4979**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 304
Mov. 13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.21
2755302755 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUND APOIO AO DESE DA UEL
AGENCIA: 2755-3 CONTA: 210.776-7

Convenio	UEL ARRECADACAO	
Codigo de Barras	86620000085-3	67067864048-3
	92024082500-9	00001614576-5
Data do pagamento		26/08/2024
Valor Total		8.567,06

DOCUMENTO: 082610
AUTENTICACAO SISBB: 7.D0F.5F2.FD1.DCA.1C4

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Clovis Jukovski Neto** em: 12/05/2025 13:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **151bb8fccf9fde11c9a543af72cc4979**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1
Fls. 305
Mov. 14

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UEL
Em: 21/08/2023 16:58

Protocolo:
20.927.759-0

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** LONDRINA / PR
Palavras-chave: ACORDO DE COOPERACAO
Nº/Ano 6919/2020
Detalhamento: OF. DIR. 155/2020 - ENCAMINHA MINUTA E DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO PROJETO, CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS
Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 292 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 306 Mov. 14

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada Universidade, neste ato representada por sua Reitora, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.061.086/0001-50, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1809, Centro, CEP: 86.020-420, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Emerson Guzzi Zuan Esteves inscrito no CPF/MF sob o nº 005.074.859-98, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, e, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com a Resolução CA nº 008/2012 e todas do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos"** a ser desenvolvido pela Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social.

Parágrafo primeiro – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 293 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 307 Mov. 14

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo primeiro – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

Parágrafo segundo – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo terceiro – A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no Art. 143 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Parágrafo quinto – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no Art. 144 da Lei Estadual N.º 15.608/07.

Parágrafo sexto – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

ESTE

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 294 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 308 Mov. 14

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, e da Gráfica da Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Londrina:

a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços;
d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
c) Apoiar a Coordenação do Programa;
d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
e) Promover a divulgação do Programa;
f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 295 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 309 Mov. 14

h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 008/2012, ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

Parágrafo primeiro – Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo segundo – As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

3939

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 296 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 310 Mov. 14

Parágrafo terceiro – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para encaminhar à FAUEL o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

EGTE

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 297 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 311 Mov. 14

Parágrafo quarto: A FAUEL, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e FAUEL.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir da data da sua assinatura até 25/01/2025, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO executados desde 26/01/2021, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, Termo de Encerramento.

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos.

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012.

6937

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 298
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 14

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, 07 de 01 de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

Emerson Guzzi Zuan Esteves

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 299
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 14

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):
Nome: Camila Santos Doubek Lopes
Centro: Diretoria de Serviços Gráficos, Gráfica da Universidade Estadual de Londrina
Departamento:
E-mail: camiladoubek@uel.br ; gráfica@uel.br
Telefone para Contato: (43) 3371-5490 / 3371-4567

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 300
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 314
Mov. 14

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A necessidade de trabalhar em uma Gestão Sustentável torna esta a principal Motivação para o projeto em convênio com a FAUEL. A receita gerada pelos serviços gráficos executados será recolhida pela Fundação facilitando pagamentos de insumos utilizados pelos equipamentos, bem como sua manutenção. Atualmente em dificuldade para tal fim. Possibilita a contratação de estagiários e também de prestadores de serviços em áreas específicas e necessárias para a qualidade dos nossos Serviços a serem prestados. Outro motivo se dá na dificuldade da compra de equipamentos para substituição de antigos sem condição de funcionamento. Assim a UEL não teria que assumir estes compromissos e ônus para a melhoria e funcionamento do parque gráfico.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado** a **impossibilidade de que a própria Universidade assuma as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

	Desenvolvimento de Produto.
	Desenvolvimento de Processo.
	Desenvolvimento de Sistemas.
	Desenvolvimento de Tecnologias.
	Assessoria.
	Consultoria.
	Orientações.
	Treinamento de Pessoal.
x	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAS GRÁFICOS

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração	**Início:**
48 meses	25 de janeiro de 2021

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática	**Código**
Tecnologia e Produção	**07**

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 – Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 301
Mov. 53
Fls. 315
Mov. 14

Linha de Extensão Desenvolvimento Tecnológico	**Código** **10**

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

10	Desenvolvimento tecnológico	Desenvolvimento de programas e projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Palavras-Chave:		
1 – Impressão	2 - Design	3 – Projeto Gráfico
4 - Sustentabilidade	5 -Criação	6 - Desenvolvimento

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Resumo (máximo ½ página de A4):

A reflexão de um modelo de Gestão Sustentável é iniciar o processo, os desafios começam buscando um retorno institucional em produtividade e qualidade para apoio de atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade. Passar para o patamar de inovação, ou seja, transformar os serviços e produtos sustentáveis financeiramente e ambientalmente na cadeia de produção.

O projeto tem como objetivo a impressão de material para cursos de pós e também de outras instituições e atenderá, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e produção de livros, principalmente da EDUEL. Deve também oferecer serviços de criação e impressão tais como folders, cartazes, *flyers* entre outras peças gráficas com qualidade e agilidade, já que com o convênio este item se torna possível.

A Gráfica terá capacidade em criar e acompanhar os projetos gráficos desenvolvidos pelo Setor de Arte como também só aplicação e implementação em superfícies.

Otimizar Recursos Humanos tem sido um foco imprescindível dentro da Universidade que prima pela qualidade mas também pelo melhor uso de seus recursos.

Deve atuar como facilitador de uma nova atuação deste setor, o ensino. Sendo a universidade uma instituição de ensino, a Gráfica promoverá com maior assiduidade, oficinas e também a possibilidade potencializar ações no ambiente educacional em parceria com os centros e departamentos. Possibilitar o aprendizado dos alunos de Design, Artes e de outras áreas afim por meio de estágio e oficinas promovidas pela Gráfica em parceria com os colegiados.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 302
Mov. 53
Fls. 316
Mov. 14

Órgãos Envolvidos:

Execução: GRÁFICA-UEL

Apoio: FAUEL

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.
Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Gráfica- UEL Campus Universitário

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:
Atender, prioritariamente, docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:
Com a locação de equipamentos para impressão digital, laminadora e encadernadora a Gráfica poderá criar e desenvolver impressos gráficos para atender demanda da população-alvo identificada nesta Plano de Trabalho. A otimização destes equipamentos deve gerar recursos para a Universidade e possibilitar além da manutenção das máquinas já existentes também a aquisição de novos equipamentos para melhoria da qualidade e também em agilidade de execução dos serviços. Atualmente em períodos sazonais nosso parque gráfico funciona com baixa demanda podendo assim potencializar seu uso e com isso gerar recursos. A economicidade gerada para a universidade é outro fator determinante que passa a produzir materiais gráficos anteriormente executados em gráficas terceirizadas.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais:
Criação, desenvolvimento e impressão de materiais gráficos para atender, prioritariamente, as necessidades de docentes, técnicos-administrativos e/ou alunos da UEL que tenham interesse pessoal (não institucional) na prestação de serviços e instituições externas: Universidades, Faculdades, Órgãos Públicos e Associações.

Específicos:

- Criar peças gráficas conforme demanda;
- Desenvolver projetos Gráficos;

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 303 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 317 Mov. 14

•Elaborar *briefings*;
•Proporcionar um ambiente de aprendizagem e prática do design para estagiários e colaboradores;
•Apresentar propostas geradas efetuar eventuais ajustes e correções;
•Executar a impressão de peças gráficas em *offset*, impressão tipográfica ou digital conforme a necessidade do projeto;
•Dar acabamento adequado e indispensável às peças gráficas conforme disponibilizado pela gráfica da UEL;
•Entrega e acompanhamento das aplicações e implementações dos projetos desenvolvidos;
•Proporcionar apoio aos conteúdos teóricos oferecendo oficinas e espaço para as disciplinas que trabalhem com processos gráficos;
•Propor novos projetos gráficos que sejam de interesse para a universidade.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:
Baseia-se na conduta de procedimentos e fases orientada à máxima eficiência aos processos criativos e à qualidade final dos produtos gerados e suas implementações concretas. Entende-se que os projetos devem apresentar ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, científico e tecnológico.
A produção gráfica é um conjunto de etapas que engloba materiais, serviços, custos e prazos de entrega, para que o resultado final do trabalho seja o pretendido. Podem ser trabalhos mais simples (um cartão de visita) a mais complexos (embalagens com diferentes materiais e técnicas).
Este processo engloba o serviço de impressão e o profissional deve saber os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão. Bem como os diversos sistemas ou formas de impressão: digital, offset ou tipografia.
A gráfica tem preocupações ambientais severas, e passou a adotar condutas com relação à matéria prima empregada e destinação de seus resíduos.

• Por meio de e-mail ou via sistema solicita-se o pedido para orçamento do material ou peça gráfica a ser criado, desenvolvido e/ou impresso;
• Com a aprovação do orçamento por parte do interessado o trabalho segue para a próxima etapa, Setor de Arte: criação do layout, diagramação, marca ou outra peça gráfica;
• A etapa posterior a aprovação, via Sistema UEL, só inicia após confirmação do repasse ou de Guia de recolhimento;
• Em sendo confirmado a prova, o setor de arte encaminha para o processo de impressão;
• O Material segue para o Acabamento, Controle de Qualidade e Finalização; e
• Empacotamento e Entrega.
A finalização do trabalho será feita via Sistema, mas também com assinatura do recebimento no material aprovado.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 304
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 318
Mov. 14

Resultados Esperados

Para iniciar esta nova forma de gestão da Gráfica, o melhor é se concentrar em metas simples e, assim, aumentar as chances de sucesso. Trabalhando em um projeto de cada vez, o sucesso e o impulso irão mover a equipe para o próximo passo e, por fim, a soma de pequenas conquistas resulta em grandes ganhos. A fim de ampliar o poder de ação e o reconhecimento dos funcionários, é essencial que todos conheçam e compreendam os objetivos e, mais importante, percebam os resultados.
Espera-se que a Gráfica da UEL possa:
• Executar projetos com maior qualidade já que o novo equipamento adquirido irá permitir agilidade e qualidade dos impressos;
• Ampliar os serviços prestados pela Gráfica;
• Imprimir os livros da EDUEL evitando utilizar gráficas terceirizadas;
• Economia nas impressões já que o valor será inferior ao praticado por gráficas terceirizadas;
• Realizar trabalhos *on-demand* evitando desperdício de recursos e também minimizando a atual dificuldade em armazenamento;
• Na área acadêmica, criar e ampliar sua atuação no ensino e pesquisa;
• Propor oficinas em parceria com o departamento de Design;
• Tornar-se economicamente e ambientalmente sustentável. Administrar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

Metas

As metas para alcançar os objetivos esperados são:

- Cobrar da empresa que irá fornecer os equipamentos um treinamento eficient para a equipe tirar as impressões de máxima qualidade dos equipamentos;
- Investir em equipamentos para a produção de produtos diferenciados;
- Divulgar por toda esta Universidade os produtos e serviços oferecidos pela Gráfica.
- Melhorar a sistematização do fluxo de pedidos, produção e entrega de produtos e serviços;
- Produzir relatório mensal com análise de quantitativos de produção e balanço financeiro.

Indicadores

- A gráfica terá interação via rede sociais com os clientes, canal de recebimento de críticas e elogios para aprimoramento dos serviços;
- As redes sociais e lista de emails serão as mídias empregadas para a divulgação dos produtos e serviços à disposição dos clientes, aumentando a procura e consequentemente entrada de valores financeiros.
- Através da identificação do consumo de determinados insumos (como laminação plástica e papel reciclado), teremos como criar índices de sustentabilidade ambiental.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 305 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 319 Mov. 14

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados

Mensalmente será elaborado um relatório com o balanço quantitativo com as diferentes formas de impressão, com interpretação visual com gráficos, gerando base para avaliarmos o desempenho comercial e de qualidade da gráfica.

A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, Hus, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados.

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; **b)** Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

Critérios e parâmetros a serem aplicados

Os parâmetros aplicados serão através da análise comparativa dos relatórios mensais. Esta comparação será sistematizada trimestralmente, e os resultados da análise serão colocados em reunião para toda a equipe, sendo que para cada setor será feita uma análise sistemática.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANO 1

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 2

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 3

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 306 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 320 Mov. 14

Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 4

ATIVIDADES	**PERÍODO (MÊS)**											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

ANO 5

ATIVIDADES	**PERÍODO (MÊS)**											
Produção Gráfica:	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Criação e Desenvolvimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Pré-impressão, impressão e pós-impressão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acabamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controle de Qualidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Camila Santos Doubek Lopes

Coordenar atividades, recomendar melhorias na Gestão e desempenho ambiental, participar e avaliar as propostas de trabalho, orientar no processo de criação e produção. Propor e acompanhar oficinas em diversas áreas da impressão gráfica que serão ministradas por todos do projeto dentro de sua capacidade técnica.

Herich Alessandro de Camargo

Operação e controle dos sistemas gráficos de impressão offset, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

José Orlando de Oliveira

Impressão, digitalização, reprodução de cópias. Executar serviços reprográficos em diversos formatos e tipos de papel. Sendo em preto e branco como também em colorido.

Nathanael de Abreu Anchieta

Composição e Impressão Tipográfica: processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 307 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 321 Mov. 14

Rosana de Oliveira Costa Pereira
Recebimento e adequação de arquivos. Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico. Impressão de material.

Rosane Olivia Delattre Freire
Planejamento visual de qualquer veículo de mídia impressa. Criação, layout, diagramação e composição de material gráfico.

Silvio Rogerio Valduga
Composição manual com tipos móveis, impressão tipográfica, considerando os processos de pré-impressão, impressão e pós-impressão, aplicando normas e procedimentos técnicos, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Acabamento.

* Todos os técnicos e docentes envolvidos no Programa também contribuem em oficinas e workshops, trazendo aos participantes e comunidade, sua experiência e técnica nas áreas envolvidas.

Informar, **para cada participante**, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade,** se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

O Design é o novo modelo de gestão capaz de enfrentar os desafios e a complexidade da atualidade. Tendo em vista que Gráficas ligadas a uma Instituição Pública também necessitam entender todo o desenvolvimento estruturado de departamentos e, buscar seus próprios exemplos para desempenhar suporte de gestão. A Gráfica da UEL pretende implantar uma nova forma de Gestão de Gráficas em Instituições de Ensino Público, tanto em excelência de seus produtos quanto proporcionar um ambiente de ensino e aprendizagem. Esta experiência deve ser multiplicada por meio de publicações em que tratem sobre a Gestão do Design e sua experiência e encurtar caminhos para as outras instituições por meio de revistas, periódicos e também congressos da área.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Camila Santos Doubek Lopes	Design/CECA	0313451	40	7	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.
Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 308 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 322 Mov. 14

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
3	Design Gráfico	20	Colaborador

Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa**.

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)
Herich Alessandro de Camargo	Gráfica	1M01	40	7	Colaborador
José Orlando de Oliveira	Gráfica	1012	40	7	Colaborador
Nathanael de Abreu Anchieta	Gráfica	1M07	40	7	Colaborador
Rosana de Oliveira Costa Pereira	Gráfica	1M12	40	7	Colaborador
Silvio Rogerio Valduga	Gráfica	1M03	40	7	Colaborador

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.
(**) Função: Colaborador ou Consultor (sem carga horária).

Bibliografia Básica:

BAXTER, Mike. **Projeto de Produto: guia prático para o design de novos produtos**. 2º ed rev. São Paulo.
FUENTES, Rodolfo. **A Prática do Design Gráfico - Uma Metodologia Criativa**. Trad. Oswaldo Antonio Rosiano. São Paulo: Rosari, 2006.
GOMES, Luiz Vidal Negreiros. **Criatividade: projeto, desenho, produto** . Santa Maria: sCHDs, 2004.
MORAES, Dijon de. **Limites do Design.** São Paulo: Studio Nobel, 1999.
MUNARI, Bruno. **Das coisas nascem as coisas.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.
OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. 12 ed. Petrópolis. Vozes, 1987.
PHILLIPS, Peter L. **Briefing: A Gestão do Projeto de Design**. São Paulo: Blucher, 2009.
VILLAS-BOAS, André. **Design Gráfico: identidade e cultura.** Rio de Janeiro: 2AB, 2002.
VILLAS-BOAS, André. **Produção Gráfica para Designers**. Rio de Janeiro: 2AB, 2014.
ULRICH; Karl T.; EPPINGER, Steven D. 4th rev. ed. **Product Design and Development.** McGrawHill Education Singapore, 2007. 384 p. ISBN-10: 0

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 309
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 323
Mov. 14

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
Receitas	Valor (R$)	Despesas	Valor (R$)
Impressos monocromáticos e coloridos nos diversos tipos e papeis e formatos que a gráfica oferece, com e sem acabamento (corte, vinco, laminação e encadernação)	70.000	Material de Consumo como caneta, fitas adesivas, papéis, tinta, solventes, algodão, lâmina plástica, papel kraft para embalagem, entre outros insumos	81.956
Venda de Produtos institucionais produzidos na gráfica	20.000	Material de limpeza	5.000
Venda de produtos institucionais fornecido por empresas	5.000		
Serviço de comunicação visual	5.000		
		UEL	7,5%
		FAUEL	7,5%
Total (R$)	100.000	**Total (R$)**	100.000

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

PREÇOS DA GRÁFICA UEL *Para o público externo deve-se adicionar 30% ao valor

IMPRESSÃO

Formato	Preto e branco R$	Colorido R$
A4	0,11	1,80 (comunidade externa)
		1,00 (comunidade interna)
A3	0,22	3,60/2,00

Valores das máquinas Konica.

Impressão na máquina Kyocera: A4 – R$0,105; A3 – R$0,21

PAPÉIS

Tipo	Gramatura/m²	Folha 66x96cm (R$)	A4 (R$)	A3 (R$)
Sulfite	75	0,66	0,07	0,17

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 310
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 324
Mov. 14

	90	0,59	0,07	0,15
	120	0,79	0,09	0,20
	180	1,10	0,12	0,28
Sulfite verde	75	1,20	0,13	0,30
Super bond	75	0,51	0,06	0,13
Copiativo branco		0,58	0,06	0,15
Copiativo cor		0,71	0,08	0,18
Triplex				
	300	2,13	0,24	0,53
Reciclato	75	0,37	0,04	0,09
	120	0,64	0,07	0,16
	180	0,90	0,10	0,23
	220	1,36	0,15	0,34
Reciclato Bignardi	240	1,32	0,15	0,33
Ficha ouro	120	0,90	0,10	0,23
Couché fosco	150	1,62	0,18	0,41
Couché brilhante	115	0,25	0,03	0,06
	150	0,80	0,09	0,20
Cartolina	180	0,45	0,05	0,11
Color Plus	120	2,50	0,28	0,63
Adesivo		1,96	0,22	0,49
Adesivo estático		1,85	0,21	0,46
Kraft	300	1,74	0,19	0,44
AG		0,35	0,04	0,09
Pasta UEL Reciclato/Offset			1,30	
Pasta UEL Triplex			1,20	

PREÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTE

IDENTIDADE VISUAL

Logomarca para empresa, produto ou evento **R$500**

Inclui o pacote com os arquivos da logo nos formatos EPS e PNG com fundo transparente, em todas as suas versões (colorida, preta, branca, escala de cinza) nas diferentes variações de assinatura (vertical, horizontal e o símbolo isolado).

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 311
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 325
Mov. 14

Redesign ou modernização de marca	**R$300**
Mantendo o design original. Inclui os mesmos arquivos do item anterior.	
Selo comemorativo	**R$400**
Inclui os mesmos arquivos do item anterior. OBS.: Selos não têm variação de assinatura nem ícone isolado.	
Manual de logomarca	**R$100**
Arquivo em PDF com as especificações da logo: apresentação da logo com variações de assinatura (se houver), grid ou relação de proporções, área de não-interferência, dimensões mínimas, cores institucionais, variações de cores da logo (colorida, preta, branca, escala de cinza), tipografias da logo (exceto em caso de lettering), restrições de uso, e exemplos de aplicação nas peças de papelaria que o cliente encomendar (OBS.: a criação da arte para essas peças deve ser cobrada à parte; apenas a inserção das imagens no manual é gratuita).	
Brand book - identidade visual completa para empresas ou eventos	**A partir de R$500**
Manual personalizado. Inclui todos os itens do manual da logomarca, mais os seguintes:	
Paleta de cores (além da logo) e diretrizes de uso de cores	*R$60*
Tipografias (além da logo) e diretrizes de uso de texto	*R$60*
Diretrizes e exemplos para uso de imagens (fotografia ou ilustração)	*R$80*
Criação de padrões gráficos/estampas	*R100 cada*
Criação de ícones ou sistema de logos relacionadas à logo principal	*R$100 cada*

IMPRESSOS

PAPELARIA INSTITUCIONAL ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Cartão de visitas	**R$50**
Envelope ofício	**R$50**
Envelope saco	**R$50**
Envelope A5	**R$50**
Papel timbrado	**R$50**
Pasta A4	**R$100**
OBS.: Cobrar um adicional de R$10 a R$30 (de acordo com a complexidade da arte) se houver que diagramar a superfície interna da pasta.	
IMPRESSOS PARA EVENTO ** Quando o cliente pedir o pacote completo, aplicar 15% de desconto.*	
Arte para banner e placas de sinalização *OBS.: Banner de boas-vindas colocado na entrada do evento e placas ou cartazes de sinalização fixados em portas ou paredes.*	R$50 pela primeira arte + adicional por variação.
Adicionais:	

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 312
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 326
Mov. 14

Até 6 – R$5 cada *De 6 a 10 – R$4 cada* *De 10 a 15 – R$3 cada* *Mais de 15 – R$2,50 cada*

Cartaz ou banner de divulgação	**R$130**
Certificado	**R$80 pela arte** **+R$3 por cada alteração**
Alterações de nomes de pessoas, cursos, datas, etc.	
Crachá/credencial	**R$50**
Flyer/folheto	**a partir de R$50 só frente** **R$75 frente e verso (formato A5)**
Ingresso ou convite	**R$70**
DIVERSOS	
Adesivos, etiquetas, rótulos e tags para produto	**R$80**
Rótulo retangular, sem faca, a ser impresso em adesivo e colado sobre embalagem. Etiqueta/tag com furo para ser presa com linha em roupas, acessórios, etc.	
Adesivo para CD/DVD	**R$40**
Apenas arte; adesivo circular para colar sobre o CD/DVD	
Bloco de notas	**R$50 apenas capa** **R$60 capa e miolo pautado e/ou com marca d'água.**
Calendário cartaz A3	**R$150**
Calendário bloco de parede	**R$200**
Cabeçalho/base e 12 páginas destacáveis. *R$ 36 para criação da arte e R$7 para diagramação de cada página.*	
Calendário de mesa	**R$200**
Capa, 12 páginas e base com espiral *R$40 para criação da arte, R$7 para diagramação de cada página, e R$16 para diagramação da capa e da base.*	
Folder A4 (1 ou 2 dobras)	**R$200**
Folder A3 (1 ou 2 dobras)	**R$350**
Formulário	**R$100 (formato A4)**
Páginas avulsas ou em bloco que tenham campos para preencher.	
Marcador de página	**R$50 só frente** **R$75 frente e verso**

DIGITAIS

Arte para redes sociais – post e story	**R$70**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 313
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 327
Mov. 14

	+R$5 para cada quadro subsequente com o mesmo layout

Acrescentar 10% quando for preciso adaptar o layout de post para story e vice-versa.

Assinatura de e-mail	**R$50**
Avatar / imagem de perfil	**R$10**
Banner estático	**R$70**

Inclui capa para perfil ou evento do Facebook.

Capa para vídeo do Youtube	**R$70**
Projeto visual de site (sem programação)	**R$250 por página (ou seção, no caso de parallax)**

Todo site tem pelo menos duas seções: página inicial e contato, então um projeto de site nunca deve custar menos que R$300.

Template/tema de Power Point	**R$100**

Inclui um layout para capa e contracapa, e um layout para conteúdo, além de predefinições de paleta de cores, estilos de tipografia e efeito de transição entre páginas.

Apresentação do Power Point - diagramação por slide	**R$10 sem animação** **R$20 com animação simples** **Animação complexa sob consulta.**

EDITORIAL

CAPAS ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
CD/DVD	**R$60 só capa** **R$90 capa e contracapa** **R$100 DVD com lombada**
E-book	**R$300**
Capa e contracapa	
Livro impresso	**R$400**
Capa, contracapa, lombada e orelhas	
DIAGRAMAÇÃO (POR PÁGINA) ** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*	
Agenda	**R$10**
Catálogo	**R$10**
Encarte de CD/DVD	**R$10**
Livro	**R$10**

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 314 Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 328 Mov. 14

Livros de texto corrido com nenhuma ou poucas figuras

Infográficos e diagramação de gráficos e tabelas complexos	**a partir de R$20**
Devem ser cobrados à parte, pois consomem muito tempo	

PROJETO GRÁFICO - *Criação do template com as master pages e estilos de texto.*
** Quando o cliente pedir projeto gráfico + capa + diagramação, aplicar 15% de desconto.*

Agenda impressa	**R$300**
Catálogo impresso	**R$300**
Catálogo digital (pdf)	**R$300**
Epub	**R$500**
Inclui o arquivo EPUB mais o PDF com a diagramação original	
Livro impresso	**R$500**
Revista científica	**R$500**
Inclui capa e template do miolo. Arquivo em formato .doc.	
Jornal	**R$600 por lâmina**
Cada lâmina equivale a 4 páginas	

FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fotomanipulação	**A partir de R$ 60**
Remoção de fundo, fotomontagem e restauração de fotos	
Produção de fotos	**A partir de R$100**
Dentro do campus, em horário comercial, com hora marcada	
Tratamento de imagem	**A partir de R$40**
Ajuste de cores e nitidez, redimensionamento, conversão de formatos	
Vetorização de desenhos	**A partir de R$50**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	**PERÍODO (MÊS)**			
	De 1 a 12	De 13 a 24	De 25 a 36	De 37 a 48
Material de Consumo como caneta, fitas adesivas, papéis, tinta, solventes, algodão, lâmina plástica, papel kraft para embalagem, entre outros insumos	X	X	X	X
Material de limpeza	X	X	X	X

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 315
Mov. 53
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 329
Mov. 14

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R$	%
Não haverá remuneração ao servidor		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Camila S. Doubek Lopes
UEL/COM-Diretora da Gráfica
07/01/2025

Inserido ao protocolo **20.927.759-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 08:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **411a5ee7b548c19d6b65985a547fd321**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 08:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **341170ac9fd82d4a0ed10a23cd9e0ac9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330
Mov. 15

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL

Processo: 23.970.156-6

Diante do relatório financeiro final apresentado por essa Fundação referente ao Programa de Atendimento à Sociedade – PAS, intitulado: "Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos", durante o período de 26/01/2021 a 25/01/2025.

Informamos que esta unidade encartou a vias finais assinadas (termo de cooperação às folhas 306 a 312 e plano de trabalho às folhas 313 a 329). Lembramos que é necessário apenas cópia das vias finais, não havendo a necessidade da cópia do conteúdo do processo.

Diante do teor do relatório protocolado, informamos que existem algumas pendências conforme descrevemos:

- ✓ Providenciar as assinaturas no relatório da Presidência da FAUEL e da Coordenação do Programa;
- ✓ Correção do período informado no relatório apresentado (folhas 02, 45), pois deve ser o mesmo do termo de cooperação firmado, encartado por esta unidade às folhas supracitadas;
- ✓ Ajustar o relatório apresentado (folha 45), pois os valores para as *receitas* e *despesas estimadas* devem ser idênticos os demonstrados no plano de trabalho firmado (folhas 313 a 329), cujo total compreende em R$100.000,00;
- ✓ Providenciar cópia do *Termo de Doação* e das *Notas Fiscais* referentes aos bens adquiridos com recursos do programa (folha 04). Verificar a data de aquisição na relação à folha supracitado, pois as informações não estão legíveis.

Lembramos que todos os relatórios financeiros finais, devem ser apresentados toda a documentação fiscal como de praxe.

Desta forma, encaminhas o presente protocolado a essa Fundação para providências.

Londrina, 02 de julho de 2025.

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

De acordo:

Luis Fernando Casarim
PROPLAN/DPDA

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 04/07/2025 10:42 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 10:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b6d2606dccb594ea65a4fa51f338f548**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 330a
Mov. 15

Documento: **PendenciaCorrecaoFauelServicosGraficos.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 04/07/2025 10:42 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 02/07/2025 10:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
b6d2606dccb594ea65a4fa51f338f548.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 331
Mov. 16

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	30/07/2025 11:31

DESPACHO

Á PROPLAN.

Encaminho a prestação de contas do PAS Gráfica Corrigido.
Os valores estimados foram ajustados de acordo com o novo plano de trabalho apresentado nas folhas 313 a 329, porém os valores informados no plano estão divergentes a receita e despesa. Já os valores informados anteriormente estavam com base no plano de trabalho apresentado nas folhas 57 a 66.

Otávio Augusto.
Prestação de Contas / FAUEL.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 11:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e870cb519e36454bd19afbbb9c6ffa2b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 332
Mov. 17

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Relatório de Avaliação dos Programas de Atendimento à Sociedade

Programa: GRAFICA

Departamento:

Centro:

Coordenador: CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES

Resolução:

Convenente: FAUEL

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 25/01/2025

Objetivos Atingidos:

Receita do Programa		Despesas do Programa		Saldo Operacional do Programa
Estimada	Arrecadada	Estimada	Efetivada	
100.000,00	356.538,41	101.956,00	258.577,01	97.961,40

Londrina, 30 de abril de 2025

Coordenação do Programa

Convenente

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO
Fls. 333
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

OBSERVAÇÕES GERAIS

Londrina, 30 de abril de 2025

Coordenação do Programa

Convenente

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO
Fls. 334
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

Relação de Bens Adquiridos com Recursos do Curso							
Item	**Quant.**	**Bem**	**Data**	**Tit.Cred.**	**Valor**	**Fornecedor**	**Destino**
1	1	DESUMIDIFICADOR 6.000 FLS BIVOLT	01/06/2023	15642	R$ 2.017,75	SUPRACIL COMERCIAL LTDA	UEL
2	1	DESUMIFICADOR NM 24.000 FLS. BIVOLT	04/10/2023	23637	R$ 6.277,00	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	UEL
3	1	DOBRADEIRA FRICCAO 35 COM 2 DOBRAS	09/07/2024	5981	R$ 18.100,00	RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAV. LTDA	UEL
4	1	SERRILHADEIRA ELETRICA AUTOM. SCV-330 BIVOLT	19/11/2024	25298	R$ 9.323,00	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	UEL
TOTAL					**35.717,75**		

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Convenente

Londrina, 30 de abril de 2025

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

PROTOCOLO INTERNO DO ESTADO
Fls. 335
Mov. 17

Programa: GRÁFICA

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 25/01/2025

Relatório dos Pagamentos Efetuados (em Ordem Cronológica)

															Saldo Anterior do Programa				50.838,53
Item	**Data**	**Nº Doc (NF)**	**Descrição (Nome dos Beneficiários)**	**Receita**	**Rend.**	**Pessoal da UEL (Limite 20% Valor Arrecadado)**			**Bolsista**	**Outros**	**TAXAS (Conf. Res. CA nº 33/2004 e/ou nº 155/2008)**				**Material de Consumo**	**Equipamentos**	**Serviços de Terceiros**	**Tarifas**	**Saldo**
						Coordenador	**Pedagógico**	**Apoio (Adm. / Tec. / Zel.)**			**Repasse UEL**	**Faep (4%)**	**Centro (6%)**	**Repasse FAUEL**					
1	08/01/2021	319828	KGEPEL PAPEIS LTDA												2.776,71				47.756,82
2	26/02/2021	175	BELIATO E BELIATO LTDA ME														725,20		47.031,62
3	19/03/2021	19032021	BANCO ITAU SA															3,30	47.028,32
4	19/03/2021	5524700	CRISTIANE AFFONSO DE ALMEIDA	324,00															47.352,32
5	24/03/2021	175	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA												14,80				47.337,52
6	07/04/2021	7042021	BANCO ITAU SA															3,30	47.334,22
7	07/04/2021	5523700	EDIFICIO FERNANDO PESSOA	143,00															47.477,22
8	22/04/2021	22042021	BANCO ITAU SA															3,30	47.473,92
9	22/04/2021	5570	EDIFICIO FERNANDO PESSOA	43,00															47.516,92
10	03/05/2021	3052021	CLIENTE GRAFICA	1,95															47.518,87
11	04/05/2021	95520	CLIENTE GRAFICA	150,00															47.668,87
12	01/07/2021	1072021	BANCO ITAU SA															21,20	47.647,67
13	01/07/2021	95519	CLIENTE GRAFICA	12,00															47.659,67
14	01/07/2021	94948	CLIENTE GRAFICA	652,00															48.311,67
15	01/07/2021	94945	CLIENTE GRAFICA	1,00															48.312,67
16	01/07/2021	1	BANCO ITAU SA		0,02														48.312,69
17	21/07/2021	35596	RIATLA PAPEIS LTDA												552,00				47.760,69
18	21/07/2021	6694	SPECOLOGIA COMERCIAL IMP E EXP LTDA EPP												238,00				47.522,69
19	01/09/2021	1652538	FREEPIK COMPANY SL												435,48				47.087,21
20	09/09/2021	95708	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	525,00															47.612,21
21	10/09/2021	10092021	BANCO ITAU SA															6,81	47.605,40
22	10/09/2021	95523	CLIENTE GRAFICA	54,00															47.659,40
23	10/09/2021	94950	CLIENTE GRAFICA	40,00															47.699,40
24	10/09/2021	94949	CLIENTE GRAFICA	143,00															47.842,40
25	10/09/2021	1	BANCO ITAU SA		0,29														47.842,69
26	15/09/2021	95525	CLIENTE GRAFICA	130,00															47.972,69
27	22/09/2021	22092021	BANCO ITAU SA															3,30	47.969,39
28	22/09/2021	5924	WILSON RIBEIRO JÚNIOR	246,00															48.215,39
29	28/09/2021	28092021	BANCO ITAU SA															3,30	48.212,09
30	28/09/2021	5910	TALES VILELA SANTEIRO	4.742,10															52.954,19
31	20/10/2021	36259	RIATLA PAPEIS LTDA												304,00				52.650,19
32	20/10/2021	690	ESTOPAS OURO BRANCO PERFECT LOG AMBIENTAL												300,00				52.350,19
33	08/11/2021	2461	BP PAPEIS EIRELI												216,00				52.134,19
34	08/11/2021	8112021	BANCO ITAU SA															3,30	52.130,89
35	08/11/2021	6003	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	480,00															52.610,89
36	09/11/2021	9112021	BANCO ITAU SA															3,30	52.607,59
37	09/11/2021	6031	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	914,00															53.521,59
38	11/11/2021	62021	CLIENTE GRAFICA	340,00															53.861,59
39	11/11/2021	52021	CLIENTE GRAFICA	32,00															53.893,59
40	11/11/2021	42020	CLIENTE GRAFICA	231,50															54.125,09
41	11/11/2021	32020	CLIENTE GRAFICA	525,30															54.650,39
42	11/11/2021	94795700	CLIENTE GRAFICA	4,00															54.654,39
43	11/11/2021	94790700	CLIENTE GRAFICA	5,00															54.659,39
44	11/11/2021	94791700	CLIENTE GRAFICA	80,00															54.739,39
45	11/11/2021	94792700	CLIENTE GRAFICA	60,00															54.799,39
46	11/11/2021	94793700	CLIENTE GRAFICA	21,25															54.820,64
47	11/11/2021	94794700	CLIENTE GRAFICA	13,50															54.834,14
48	11/11/2021	94796700	CLIENTE GRAFICA	24,00															54.858,14
49	11/11/2021	94798700	CLIENTE GRAFICA	14,00															54.872,14
50	11/11/2021	94799700	CLIENTE GRAFICA	4,00															54.876,14
51	11/11/2021	94931700	CLIENTE GRAFICA	8,00															54.884,14
52	11/11/2021	94800700	CLIENTE GRAFICA	8,00															54.892,14
53	17/11/2021	17112021	BANCO ITAU SA															13,83	54.878,31
54	17/11/2021	95524	CLIENTE GRAFICA	10,50															54.888,81

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

55	17/11/2021	95551	CLIENTE GRAFICA	60,00															54.946,81
56	17/11/2021	95556	CLIENTE GRAFICA	400,00															55.346,81
57	17/11/2021	95559	CLIENTE GRAFICA	85,00															55.433,81
58	17/11/2021	1	BANCO ITAU SA		0,09														55.433,90
59	23/11/2021	152956549	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA														1.032,00		54.401,90
60	23/11/2021	23112021	BANCO ITAU SA															3,30	54.398,60
61	23/11/2021	6071	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	630,00															55.028,60
62	24/11/2021	95529	CLIENTE GRAFICA	73,00															55.101,60
63	25/11/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												300,00				54.801,60
64	25/11/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.023,50				53.778,10
65	25/11/2021	75	CRIATIVE BRINDES LTDA												624,00				53.154,10
66	25/11/2021	8224	TERMALL EQUIP. E REFRIGERAÇÃO LTDA												200,00				52.954,10
67	25/11/2021	796	TERMALL EQUIP. E REFRIGERAÇÃO LTDA														237,50		52.716,60
68	30/11/2021	65093	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												260,00				52.456,60
69	02/12/2021	2122021	BANCO ITAU SA															3,30	52.453,30
70	02/12/2021	2122021	BANCO ITAU SA															50,82	52.402,48
71	02/12/2021	6081	TONY HARA	730,00															53.132,48
72	02/12/2021	95554	CLIENTE GRAFICA	13,00															53.145,48
73	02/12/2021	95553	CLIENTE GRAFICA	200,00															53.345,48
74	02/12/2021	95555	CLIENTE GRAFICA	50,00															53.395,48
75	02/12/2021	95556	CLIENTE GRAFICA	240,00															53.635,48
76	02/12/2021	95562	CLIENTE GRAFICA	100,00															53.735,48
77	02/12/2021	95561	CLIENTE GRAFICA	28,00															53.763,48
78	02/12/2021	95565	CLIENTE GRAFICA	1.326,70															55.090,18
79	03/12/2021	766783	POSTO FARIA LIMA												236,00				54.854,18
80	07/12/2021	95530	CLIENTE GRAFICA	199,00															55.053,18
81	07/12/2021	95531	CLIENTE GRAFICA	150,00															55.203,18
82	14/12/2021	95533	CLIENTE GRAFICA	86,00															55.289,18
83	15/12/2021	95575	CLIENTE GRAFICA	79,64															55.368,82
84	15/12/2021	95537	CLIENTE GRAFICA	50,00															55.418,82
85	16/12/2021	95538	CLIENTE GRAFICA	39,00															55.457,82
86	16/12/2021	95541	CLIENTE GRAFICA	72,00															55.529,82
87	16/12/2021	95579	CLIENTE GRAFICA	53,00															55.582,82
88	16/12/2021	95540	CLIENTE GRAFICA	152,00															55.734,82
89	17/12/2021	95544	CLIENTE GRAFICA	57,00															55.791,82
90	17/12/2021	95546	CLIENTE GRAFICA	72,00															55.863,82
91	17/12/2021	95542	CLIENTE GRAFICA	100,00															55.963,82
92	17/12/2021	95547	CLIENTE GRAFICA	62,00															56.025,82
93	17/12/2021	95545	CLIENTE GRAFICA	275,00															56.300,82
94	20/12/2021	95548	CLIENTE GRAFICA	39,00															56.339,82
95	20/12/2021	95549	CLIENTE GRAFICA	60,00															56.399,82
96	20/12/2021	96126	CLIENTE GRAFICA	33,00															56.432,82
97	20/12/2021	95550	CLIENTE GRAFICA	23,00															56.455,82
98	20/12/2021	96127	CLIENTE GRAFICA	88,00															56.543,82
99	21/12/2021	96130	CLIENTE GRAFICA	39,00															56.582,82
100	22/12/2021	13324	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.023,50				55.559,32
101	22/12/2021	65639	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												640,00				54.919,32
102	22/12/2021	796	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														12,50		54.906,82
103	22/12/2021	96128	CLIENTE GRAFICA	23,00															54.929,82
104	07/01/2022	96135	CLIENTE GRAFICA	15,00															54.944,82
105	11/01/2022	11012022	BANCO ITAU SA															6,89	54.937,93
106	11/01/2022	96136	CLIENTE GRAFICA	335,00															55.272,93
107	13/01/2022	96137	CLIENTE GRAFICA	35,00															55.307,93
108	17/01/2022	96138	CLIENTE GRAFICA	16,00															55.323,93
109	18/01/2022	841	LOURIVAL CORREA DA SILVA & STELARI LTDA ME														784,00		54.539,93
110	18/01/2022	96139	CLIENTE GRAFICA	18,00															54.557,93
111	19/01/2022	96140	CLIENTE GRAFICA	23,00															54.580,93
112	20/01/2022	13423	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.895,00				52.685,93
113	20/01/2022	96141	CLIENTE GRAFICA	17,00															52.702,93
114	21/01/2022	21012022	BANCO ITAU SA															109,81	52.593,12
115	21/01/2022	95558	CLIENTE GRAFICA	579,00															53.172,12
116	21/01/2022	95560	CLIENTE GRAFICA	300,00															53.472,12
117	21/01/2022	95563	CLIENTE GRAFICA	25,60															53.497,72

PROTOCOLO GERAL DO ESTADO
FLS. 336
RUB. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

118	21/01/2022	95564	CLIENTE GRAFICA	200,00															53.697,72
119	21/01/2022	95539	CLIENTE GRAFICA	218,00															53.915,72
120	21/01/2022	95571	CLIENTE GRAFICA	26,00															53.941,72
121	21/01/2022	95586	CLIENTE GRAFICA	27,50															53.969,22
122	21/01/2022	95578	CLIENTE GRAFICA	66,00															54.035,22
123	21/01/2022	95574	CLIENTE GRAFICA	478,00															54.513,22
124	21/01/2022	95583	CLIENTE GRAFICA	54,00															54.567,22
125	21/01/2022	95589	CLIENTE GRAFICA	92,00															54.659,22
126	21/01/2022	95591	CLIENTE GRAFICA	62,00															54.721,22
127	21/01/2022	95566	CLIENTE GRAFICA	333,50															55.054,72
128	21/01/2022	95567	CLIENTE GRAFICA	27,00															55.081,72
129	21/01/2022	95572	CLIENTE GRAFICA	50,00															55.131,72
130	21/01/2022	95580	CLIENTE GRAFICA	20,00															55.151,72
131	21/01/2022	95581	CLIENTE GRAFICA	24,00															55.175,72
132	21/01/2022	95582	CLIENTE GRAFICA	48,00															55.223,72
133	21/01/2022	96151	CLIENTE GRAFICA	37,00															55.260,72
134	21/01/2022	95587	CLIENTE GRAFICA	101,00															55.361,72
135	21/01/2022	95592	CLIENTE GRAFICA	47,00															55.408,72
136	21/01/2022	95599	CLIENTE GRAFICA	32,50															55.441,22
137	21/01/2022	95590	CLIENTE GRAFICA	25,00															55.466,22
138	21/01/2022	95598	CLIENTE GRAFICA	14,00															55.480,22
139	21/01/2022	95588	CLIENTE GRAFICA	6,00															55.486,22
140	21/01/2022	95594	CLIENTE GRAFICA	58,00															55.544,22
141	21/01/2022	95597	CLIENTE GRAFICA	40,00															55.584,22
142	21/01/2022	95576	CLIENTE GRAFICA	83,00															55.667,22
143	21/01/2022	95577	CLIENTE GRAFICA	150,00															55.817,22
144	21/01/2022	95593	CLIENTE GRAFICA	30,00															55.847,22
145	21/01/2022	95595	CLIENTE GRAFICA	69,00															55.916,22
146	21/01/2022	95573	CLIENTE GRAFICA	143,00															56.059,22
147	21/01/2022	95570	CLIENTE GRAFICA	33,00															56.092,22
148	21/01/2022	95585	CLIENTE GRAFICA	46,00															56.138,22
149	21/01/2022	95584	CLIENTE GRAFICA	33,00															56.171,22
150	21/01/2022	1	BANCO ITAU SA		8,31														56.179,53
151	24/01/2022	24012022	CLIENTE GRAFICA	218,00															56.397,53
152	25/01/2022	96106	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	130,50															56.528,03
153	26/01/2022	96132	CLIENTE GRAFICA	10,32															56.538,35
154	03/02/2022	185	CRIATIVE BRINDES LTDA												2.802,00				53.736,35
155	03/02/2022	3022022	BANCO ITAU SA															3,30	53.733,05
156	03/02/2022	6173	MELISSA SESSAK RIBEIRO CERANTO GUIADAS PARA (	122,00															53.855,05
157	03/02/2022	96142	CLIENTE GRAFICA	72,00															53.927,05
158	08/02/2022	8022022	INSCRICAO														218,00		53.709,05
159	08/02/2022	96143	CLIENTE GRAFICA	30,00															53.739,05
160	09/02/2022	96144	CLIENTE GRAFICA	40,00															53.779,05
161	09/02/2022	96146	CLIENTE GRAFICA	2,00															53.781,05
162	10/02/2022	10022022	BANCO ITAU SA															6,89	53.774,16
163	10/02/2022	96178	CLIENTE GRAFICA	44,00															53.818,16
164	10/02/2022	96147	CLIENTE GRAFICA	54,00															53.872,16
165	10/02/2022	96149	CLIENTE GRAFICA	100,00															53.972,16
166	10/02/2022	96150	CLIENTE GRAFICA	23,00															53.995,16
167	10/02/2022	96177	CLIENTE GRAFICA	7,50															54.002,66
168	10/02/2022	96176	CLIENTE GRAFICA	8,00															54.010,66
169	11/02/2022	96129	CLIENTE GRAFICA	45,00															54.055,66
170	11/02/2022	96180	CLIENTE GRAFICA	25,00															54.080,66
171	11/02/2022	96133	CLIENTE GRAFICA	18,00															54.098,66
172	11/02/2022	95532	CLIENTE GRAFICA	150,00															54.248,66
173	11/02/2022	95535	CLIENTE GRAFICA	18,00															54.266,66
174	11/02/2022	95534	CLIENTE GRAFICA	16,00															54.282,66
175	11/02/2022	95543	CLIENTE GRAFICA	200,00															54.482,66
176	11/02/2022	96131	CLIENTE GRAFICA	10,00															54.492,66
177	11/02/2022	95536	CLIENTE GRAFICA	69,00															54.561,66
178	11/02/2022	96134	CLIENTE GRAFICA	34,00															54.595,66
179	14/02/2022	96181	CLIENTE GRAFICA	48,00															54.643,66
180	15/02/2022	841	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														16,00		54.627,66

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 337
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

181	15/02/2022	96183	CLIENTE GRAFICA	270,00															54.897,66
182	16/02/2022	96186	CLIENTE GRAFICA	292,00															55.189,66
183	16/02/2022	96188	CLIENTE GRAFICA	73,00															55.262,66
184	16/02/2022	96187	CLIENTE GRAFICA	35,00															55.297,66
185	17/02/2022	36992	RIATLA PAPEIS LTDA												200,00				55.097,66
186	17/02/2022	96190	CLIENTE GRAFICA	11,00															55.108,66
187	18/02/2022	96193	CLIENTE GRAFICA	81,00															55.189,66
188	18/02/2022	96194	CLIENTE GRAFICA	17,00															55.206,66
189	18/02/2022	96195	CLIENTE GRAFICA	67,00															55.273,66
190	18/02/2022	96199	CLIENTE GRAFICA	105,00															55.378,66
191	18/02/2022	96196	CLIENTE GRAFICA	240,00															55.618,66
192	18/02/2022	96191	CLIENTE GRAFICA	65,50															55.684,16
193	18/02/2022	96198	CLIENTE GRAFICA	189,00															55.873,16
194	21/02/2022	13423	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.895,00				53.978,16
195	21/02/2022	96201	CLIENTE GRAFICA	25,00															54.003,16
196	21/02/2022	96200	CLIENTE GRAFICA	75,00															54.078,16
197	22/02/2022	96203	CLIENTE GRAFICA	120,00															54.198,16
198	22/02/2022	96202	CLIENTE GRAFICA	31,00															54.229,16
199	23/02/2022	96205	CLIENTE GRAFICA	35,00															54.264,16
200	23/02/2022	96204	CLIENTE GRAFICA	185,00															54.449,16
201	24/02/2022	96207	CLIENTE GRAFICA	43,00															54.492,16
202	24/02/2022	96208	CLIENTE GRAFICA	164,00															54.656,16
203	25/02/2022	96206	CLIENTE GRAFICA	50,00															54.706,16
204	03/03/2022	96192	CLIENTE GRAFICA	57,00															54.763,16
205	03/03/2022	96211	CLIENTE GRAFICA	17,00															54.780,16
206	03/03/2022	96210	CLIENTE GRAFICA	27,00															54.807,16
207	04/03/2022	96212	CLIENTE GRAFICA	44,00															54.851,16
208	04/03/2022	96215	CLIENTE GRAFICA	45,00															54.896,16
209	04/03/2022	96217	CLIENTE GRAFICA	150,00															55.046,16
210	04/03/2022	96216	CLIENTE GRAFICA	150,00															55.196,16
211	04/03/2022	96214	CLIENTE GRAFICA	58,00															55.254,16
212	07/03/2022	2681	RF DE MENEZES BRINDES												2.729,00				52.525,16
213	07/03/2022	7032022	BANCO ITAU SA															6,89	52.518,27
214	08/03/2022	8032022	BANCO ITAU SA															3,30	52.514,97
215	08/03/2022	96220	CLIENTE GRAFICA	97,00															52.611,97
216	08/03/2022	96218	CLIENTE GRAFICA	58,00															52.669,97
217	09/03/2022	96221	CLIENTE GRAFICA	265,00															52.934,97
218	09/03/2022	96219	CLIENTE GRAFICA	44,00															52.978,97
219	10/03/2022	96224	CLIENTE GRAFICA	63,00															53.041,97
220	11/03/2022	96227	CLIENTE GRAFICA	45,00															53.086,97
221	11/03/2022	96226	CLIENTE GRAFICA	45,00															53.131,97
222	11/03/2022	96229	CLIENTE GRAFICA	25,00															53.156,97
223	14/03/2022	14032022	BANCO ITAU SA															3,30	53.153,67
224	14/03/2022	6129	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	150,00															53.303,67
225	14/03/2022	96231	CLIENTE GRAFICA	20,00															53.323,67
226	14/03/2022	96228	CLIENTE GRAFICA	50,00															53.373,67
227	14/03/2022	96225	CLIENTE GRAFICA	15,00															53.388,67
228	15/03/2022	15032022	BANCO ITAU SA															28,00	53.360,67
229	15/03/2022	96145	CLIENTE GRAFICA	94,00															53.454,67
230	15/03/2022	96233	CLIENTE GRAFICA	48,00															53.502,67
231	15/03/2022	96235	CLIENTE GRAFICA	75,00															53.577,67
232	15/03/2022	96232	CLIENTE GRAFICA	17,00															53.594,67
233	15/03/2022	96152	CLIENTE GRAFICA	106,00															53.700,67
234	15/03/2022	95600	CLIENTE GRAFICA	40,00															53.740,67
235	15/03/2022	96154	CLIENTE GRAFICA	54,00															53.794,67
236	15/03/2022	96158	CLIENTE GRAFICA	86,00															53.880,67
237	15/03/2022	96157	CLIENTE GRAFICA	156,00															54.036,67
238	15/03/2022	96156	CLIENTE GRAFICA	311,00															54.347,67
239	15/03/2022	96165	CLIENTE GRAFICA	50,00															54.397,67
240	15/03/2022	96161	CLIENTE GRAFICA	45,00															54.442,67
241	15/03/2022	96162	CLIENTE GRAFICA	16,50															54.459,17
242	15/03/2022	96167	CLIENTE GRAFICA	28,00															54.487,17
243	15/03/2022	1	BANCO ITAU SA		0,32														54.487,49

PROTOCOLO
ESTADO DO PARANÁ
FOLHA 338
RUBR. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

244	17/03/2022	96236	CLIENTE GRAFICA	25,00															54.512,49
245	17/03/2022	96241	CLIENTE GRAFICA	3,00															54.515,49
246	17/03/2022	96242	CLIENTE GRAFICA	27,00															54.542,49
247	17/03/2022	96239	CLIENTE GRAFICA	4,00															54.546,49
248	17/03/2022	96238	CLIENTE GRAFICA	84,00															54.630,49
249	17/03/2022	96237	CLIENTE GRAFICA	25,00															54.655,49
250	17/03/2022	96240	CLIENTE GRAFICA	16,00															54.671,49
251	18/03/2022	96243	CLIENTE GRAFICA	29,00															54.700,49
252	18/03/2022	96244	CLIENTE GRAFICA	270,00															54.970,49
253	21/03/2022	96246	CLIENTE GRAFICA	40,00															55.010,49
254	21/03/2022	96245	CLIENTE GRAFICA	44,00															55.054,49
255	22/03/2022	96248	CLIENTE GRAFICA	56,00															55.110,49
256	22/03/2022	96401	CLIENTE GRAFICA	27,00															55.137,49
257	22/03/2022	96402	CLIENTE GRAFICA	2,50															55.139,99
258	23/03/2022	96403	CLIENTE GRAFICA	21,00															55.160,99
259	23/03/2022	96404	CLIENTE GRAFICA	17,00															55.177,99
260	24/03/2022	96405	CLIENTE GRAFICA	38,00															55.215,99
261	24/03/2022	96406	CLIENTE GRAFICA	18,00															55.233,99
262	25/03/2022	96407	CLIENTE GRAFICA	27,00															55.260,99
263	25/03/2022	96155	CLIENTE GRAFICA	101,00															55.361,99
264	25/03/2022	96179	CLIENTE GRAFICA	130,00															55.491,99
265	25/03/2022	96187	CLIENTE GRAFICA	143,00															55.634,99
266	25/03/2022	96209	CLIENTE GRAFICA	12,00															55.646,99
267	25/03/2022	96182	CLIENTE GRAFICA	104,00															55.750,99
268	25/03/2022	96148	CLIENTE GRAFICA	118,00															55.868,99
269	25/03/2022	96189	CLIENTE GRAFICA	10,00															55.878,99
270	25/03/2022	96185	CLIENTE GRAFICA	15,00															55.893,99
271	25/03/2022	96197	CLIENTE GRAFICA	100,00															55.993,99
272	28/03/2022	96410	CLIENTE GRAFICA	50,00															56.043,99
273	28/03/2022	96409	CLIENTE GRAFICA	42,00															56.085,99
274	29/03/2022	96411	CLIENTE GRAFICA	1,00															56.086,99
275	29/03/2022	96412	CLIENTE GRAFICA	3,10															56.090,09
276	31/03/2022	96415	CLIENTE GRAFICA	50,00															56.140,09
277	01/04/2022	96418	CLIENTE GRAFICA	3,00															56.143,09
278	01/04/2022	96422	CLIENTE GRAFICA	60,00															56.203,09
279	01/04/2022	96416	CLIENTE GRAFICA	170,00															56.373,09
280	01/04/2022	96417	CLIENTE GRAFICA	10,00															56.383,09
281	01/04/2022	96420	CLIENTE GRAFICA	67,50															56.450,59
282	04/04/2022	96421	CLIENTE GRAFICA	200,00															56.650,59
283	05/04/2022	5042022	BANCO ITAU SA															6,89	56.643,70
284	05/04/2022	96423	CLIENTE GRAFICA	72,00															56.715,70
285	05/04/2022	96424	CLIENTE GRAFICA	40,00															56.755,70
286	06/04/2022	96425	CLIENTE GRAFICA	14,00															56.769,70
287	07/04/2022	7042022	BANCO ITAU SA															3,30	56.766,40
288	07/04/2022	6237	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	225,45															56.991,85
289	07/04/2022	96427	CLIENTE GRAFICA	8,50															57.000,35
290	07/04/2022	96428	CLIENTE GRAFICA	26,00															57.026,35
291	08/04/2022	200	BELIATO E BELIATO LTDA ME														1.862,00		55.164,35
292	08/04/2022	96429	CLIENTE GRAFICA	90,00															55.254,35
293	11/04/2022	96430	CLIENTE GRAFICA	13,00															55.267,35
294	12/04/2022	96122	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	95,00															55.362,35
295	20/04/2022	67398	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												1.355,20				54.007,15
296	20/04/2022	96434	CLIENTE GRAFICA	9,00															54.016,15
297	20/04/2022	96432	CLIENTE GRAFICA	18,00															54.034,15
298	20/04/2022	96433	CLIENTE GRAFICA	148,00															54.182,15
299	25/04/2022	96437	CLIENTE GRAFICA	14,30															54.196,45
300	26/04/2022	96436	CLIENTE GRAFICA	37,00															54.233,45
301	28/04/2022	224	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												963,94				53.269,51
302	28/04/2022	224	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												884,06				52.385,45
303	28/04/2022	46477	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA														79,89		52.305,56
304	28/04/2022	96439	CLIENTE GRAFICA	250,00															52.555,56
305	02/05/2022	2052022	BANCO ITAU SA															3,30	52.552,26
306	02/05/2022	96445	CLIENTE GRAFICA	32,00															52.584,26

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 339
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

307	02/05/2022	96441	CLIENTE GRAFICA	82,00															52.666,26
308	02/05/2022	96442	CLIENTE GRAFICA	15,00															52.681,26
309	02/05/2022	96443	CLIENTE GRAFICA	30,00															52.711,26
310	03/05/2022	17574	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA														5.499,22		47.212,04
311	03/05/2022	96223	CLIENTE GRAFICA	18,00															47.230,04
312	03/05/2022	96414	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.245,04
313	03/05/2022	96234	CLIENTE GRAFICA	142,00															47.387,04
314	03/05/2022	96419	CLIENTE GRAFICA	50,00															47.437,04
315	03/05/2022	96247	CLIENTE GRAFICA	46,00															47.483,04
316	03/05/2022	96249	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.508,04
317	03/05/2022	96379	CLIENTE GRAFICA	53,00															47.561,04
318	03/05/2022	96250	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.586,04
319	03/05/2022	96222	CLIENTE GRAFICA	42,50															47.628,54
320	03/05/2022	96230	CLIENTE GRAFICA	58,00															47.686,54
321	03/05/2022	96413	CLIENTE GRAFICA	50,00															47.736,54
322	03/05/2022	96450	CLIENTE GRAFICA	59,00															47.795,54
323	03/05/2022	96454	CLIENTE GRAFICA	87,00															47.882,54
324	03/05/2022	96448	CLIENTE GRAFICA	53,00															47.935,54
325	03/05/2022	96752	CLIENTE GRAFICA	24,00															47.959,54
326	03/05/2022	96449	CLIENTE GRAFICA	32,00															47.991,54
327	03/05/2022	96446	CLIENTE GRAFICA	173,00															48.164,54
328	03/05/2022	96447	CLIENTE GRAFICA	148,00															48.312,54
329	03/05/2022	96455	CLIENTE GRAFICA	60,00															48.372,54
330	03/05/2022	96453	CLIENTE GRAFICA	40,00															48.412,54
331	03/05/2022	96444	CLIENTE GRAFICA	74,00															48.486,54
332	04/05/2022	6384	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	352,00															48.838,54
333	04/05/2022	96464	CLIENTE GRAFICA	47,00															48.885,54
334	04/05/2022	96457	CLIENTE GRAFICA	15,00															48.900,54
335	04/05/2022	96458	CLIENTE GRAFICA	33,90															48.934,44
336	04/05/2022	96462	CLIENTE GRAFICA	30,00															48.964,44
337	05/05/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA													1.926,25			47.038,19
338	05/05/2022	96451	CLIENTE GRAFICA	60,00															47.098,19
339	06/05/2022	96781	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.123,19
340	06/05/2022	96776	CLIENTE GRAFICA	13,80															47.136,99
341	06/05/2022	96779	CLIENTE GRAFICA	37,00															47.173,99
342	06/05/2022	96780	CLIENTE GRAFICA	47,00															47.220,99
343	06/05/2022	96782	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.235,99
344	06/05/2022	96778	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.260,99
345	06/05/2022	96777	CLIENTE GRAFICA	97,00															47.357,99
346	09/05/2022	96783	CLIENTE GRAFICA	20,00															47.377,99
347	09/05/2022	96786	CLIENTE GRAFICA	50,00															47.427,99
348	09/05/2022	96790	CLIENTE GRAFICA	75,00															47.502,99
349	09/05/2022	96787	CLIENTE GRAFICA	6,00															47.508,99
350	09/05/2022	96785	CLIENTE GRAFICA	14,62															47.523,61
351	09/05/2022	96784	CLIENTE GRAFICA	6,75															47.530,36
352	09/05/2022	96791	CLIENTE GRAFICA	68,00															47.598,36
353	09/05/2022	96792	CLIENTE GRAFICA	12,00															47.610,36
354	10/05/2022	96802	CLIENTE GRAFICA	45,00															47.655,36
355	10/05/2022	96796	CLIENTE GRAFICA	32,00															47.687,36
356	10/05/2022	96793	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.702,36
357	10/05/2022	96797	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.717,36
358	10/05/2022	96799	CLIENTE GRAFICA	18,00															47.735,36
359	10/05/2022	96804	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.750,36
360	10/05/2022	96794	CLIENTE GRAFICA	8,50															47.758,86
361	10/05/2022	96800	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.773,86
362	10/05/2022	96803	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.788,86
363	10/05/2022	96795	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.803,86
364	10/05/2022	96798	CLIENTE GRAFICA	38,00															47.841,86
365	10/05/2022	96801	CLIENTE GRAFICA	15,00															47.856,86
366	12/05/2022	738564	E.S.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA													347,28			47.509,58
367	12/05/2022	96808	CLIENTE GRAFICA	16,00															47.525,58
368	12/05/2022	96810	CLIENTE GRAFICA	106,47															47.632,05
369	13/05/2022	96813	CLIENTE GRAFICA	25,00															47.657,05

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 340
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

370	13/05/2022	96811	CLIENTE GRAFICA	394,00															48.051,05
371	13/05/2022	96814	CLIENTE GRAFICA	380,00															48.431,05
372	13/05/2022	96816	CLIENTE GRAFICA	9,60															48.440,65
373	16/05/2022	200	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														38,00		48.402,65
374	16/05/2022	16052022	BANCO ITAU SA															3,30	48.399,35
375	16/05/2022	6403	DANIEL DA SILVA CONSTANTE	337,00															48.736,35
376	16/05/2022	96817	CLIENTE GRAFICA	10,00															48.746,35
377	16/05/2022	96818	CLIENTE GRAFICA	5,00															48.751,35
378	16/05/2022	96456	CLIENTE GRAFICA	6,00															48.757,35
379	16/05/2022	96461	CLIENTE GRAFICA	27,00															48.784,35
380	16/05/2022	96460	CLIENTE GRAFICA	25,00															48.809,35
381	16/05/2022	96440	CLIENTE GRAFICA	31,00															48.840,35
382	16/05/2022	96459	CLIENTE GRAFICA	45,00															48.885,35
383	16/05/2022	96465	CLIENTE GRAFICA	150,00															49.035,35
384	16/05/2022	96426	CLIENTE GRAFICA	4,00															49.039,35
385	16/05/2022	96435	CLIENTE GRAFICA	17,00															49.056,35
386	16/05/2022	96438	CLIENTE GRAFICA	33,00															49.089,35
387	17/05/2022	96819	CLIENTE GRAFICA	19,00															49.108,35
388	17/05/2022	96820	CLIENTE GRAFICA	33,10															49.141,45
389	17/05/2022	96821	CLIENTE GRAFICA	18,00															49.159,45
390	18/05/2022	18052022	BANCO ITAU SA															3,30	49.156,15
391	18/05/2022	6404	AVACIR CASANOVA ANDRELLO	208,00															49.364,15
392	18/05/2022	96822	CLIENTE GRAFICA	7,10															49.371,25
393	18/05/2022	96823	CLIENTE GRAFICA	315,00															49.686,25
394	19/05/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				47.760,00
395	19/05/2022	96824	CLIENTE GRAFICA	39,00															47.799,00
396	19/05/2022	96825	CLIENTE GRAFICA	12,00															47.811,00
397	20/05/2022	20052022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															163,40	47.647,60
398	20/05/2022	96385	CLIENTE GRAFICA	290,00															47.937,60
399	20/05/2022	96400	CLIENTE GRAFICA	33,00															47.970,60
400	20/05/2022	96483	CLIENTE GRAFICA	42,00															48.012,60
401	20/05/2022	96496	CLIENTE GRAFICA	69,00															48.081,60
402	20/05/2022	96494	CLIENTE GRAFICA	45,00															48.126,60
403	20/05/2022	96828	CLIENTE GRAFICA	942,10															49.068,70
404	20/05/2022	96397	CLIENTE GRAFICA	16,00															49.084,70
405	20/05/2022	96837	CLIENTE GRAFICA	49,63															49.134,33
406	20/05/2022	96388	CLIENTE GRAFICA	11,00															49.145,33
407	20/05/2022	96480	CLIENTE GRAFICA	53,00															49.198,33
408	20/05/2022	96399	CLIENTE GRAFICA	16,00															49.214,33
409	20/05/2022	96390	CLIENTE GRAFICA	6,10															49.220,43
410	20/05/2022	96477	CLIENTE GRAFICA	60,00															49.280,43
411	20/05/2022	96829	CLIENTE GRAFICA	185,00															49.465,43
412	20/05/2022	96827	CLIENTE GRAFICA	15,00															49.480,43
413	20/05/2022	96835	CLIENTE GRAFICA	30,00															49.510,43
414	20/05/2022	96398	CLIENTE GRAFICA	16,00															49.526,43
415	20/05/2022	96171	CLIENTE GRAFICA	1.735,00															51.261,43
416	20/05/2022	96486	CLIENTE GRAFICA	39,00															51.300,43
417	20/05/2022	96488	CLIENTE GRAFICA	210,00															51.510,43
418	20/05/2022	96489	CLIENTE GRAFICA	24,00															51.534,43
419	20/05/2022	96826	CLIENTE GRAFICA	33,00															51.567,43
420	20/05/2022	96476	CLIENTE GRAFICA	16,00															51.583,43
421	20/05/2022	96866	CLIENTE GRAFICA	42,00															51.625,43
422	20/05/2022	96386	CLIENTE GRAFICA	19,00															51.644,43
423	20/05/2022	96478	CLIENTE GRAFICA	14,00															51.658,43
424	20/05/2022	96387	CLIENTE GRAFICA	463,00															52.121,43
425	20/05/2022	96495	CLIENTE GRAFICA	15,00															52.136,43
426	20/05/2022	96487	CLIENTE GRAFICA	73,00															52.209,43
427	20/05/2022	96389	CLIENTE GRAFICA	2,70															52.212,13
428	20/05/2022	96396	CLIENTE GRAFICA	16,00															52.228,13
429	20/05/2022	96159	CLIENTE GRAFICA	64,00															52.292,13
430	20/05/2022	96160	CLIENTE GRAFICA	22,00															52.314,13
431	20/05/2022	96163	CLIENTE GRAFICA	36,00															52.350,13
432	20/05/2022	96164	CLIENTE GRAFICA	260,00															52.610,13

PROTOCOLO
341
Fls.
17
TRIBUNAL DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

433	20/05/2022	96384	CLIENTE GRAFICA	104,00															52.714,13
434	20/05/2022	96376	CLIENTE GRAFICA	12,00															52.726,13
435	20/05/2022	96378	CLIENTE GRAFICA	27,00															52.753,13
436	20/05/2022	96381	CLIENTE GRAFICA	29,00															52.782,13
437	20/05/2022	96380	CLIENTE GRAFICA	50,00															52.832,13
438	20/05/2022	96382	CLIENTE GRAFICA	182,00															53.014,13
439	20/05/2022	96175	CLIENTE GRAFICA	24,00															53.038,13
440	20/05/2022	96408	CLIENTE GRAFICA	15,00															53.053,13
441	20/05/2022	96377	CLIENTE GRAFICA	26,00															53.079,13
442	20/05/2022	96170	CLIENTE GRAFICA	87,00															53.166,13
443	20/05/2022	96173	CLIENTE GRAFICA	500,00															53.666,13
444	20/05/2022	96383	CLIENTE GRAFICA	67,00															53.733,13
445	20/05/2022	96168	CLIENTE GRAFICA	87,00															53.820,13
446	20/05/2022	96169	CLIENTE GRAFICA	50,00															53.870,13
447	20/05/2022	96172	CLIENTE GRAFICA	82,00															53.952,13
448	20/05/2022	96174	CLIENTE GRAFICA	22,00															53.974,13
449	20/05/2022	96166	CLIENTE GRAFICA	65,50															54.039,63
450	20/05/2022	96166	CLIENTE GRAFICA	65,50															54.105,13
451	20/05/2022	1	BANCO ITAU SA		30,39														54.135,52
452	23/05/2022	96833	CLIENTE GRAFICA	33,00															54.168,52
453	23/05/2022	96831	CLIENTE GRAFICA	47,00															54.215,52
454	23/05/2022	96832	CLIENTE GRAFICA	50,40															54.265,92
455	24/05/2022	96757	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	225,00															54.490,92
456	24/05/2022	96836	CLIENTE GRAFICA	30,00															54.520,92
457	26/05/2022	17772	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA														3.810,23		50.710,69
458	26/05/2022	96759	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	270,00															50.980,69
459	26/05/2022	96841	CLIENTE GRAFICA	15,00															50.995,69
460	26/05/2022	96843	CLIENTE GRAFICA	163,50															51.159,19
461	26/05/2022	96842	CLIENTE GRAFICA	55,00															51.214,19
462	26/05/2022	96840	CLIENTE GRAFICA	52,00															51.266,19
463	27/05/2022	6448	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	310,00															51.576,19
464	27/05/2022	96845	CLIENTE GRAFICA	4,00															51.580,19
465	27/05/2022	96846	CLIENTE GRAFICA	36,00															51.616,19
466	30/05/2022	96848	CLIENTE GRAFICA	20,00															51.636,19
467	31/05/2022	546	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.068,11				49.568,08
468	31/05/2022	96849	CLIENTE GRAFICA	420,00															49.988,08
469	31/05/2022	96884	CLIENTE GRAFICA	12,00															50.000,08
470	02/06/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				48.073,83
471	02/06/2022	106	RECUPERADORA SAO JOAO LTDA														391,64		47.682,19
472	02/06/2022	202	BELIATO E BELIATO LTDA ME														2.567,60		45.114,59
473	02/06/2022	2062022	BANCO ITAU SA															9,90	45.104,69
474	02/06/2022	6438	INSTITUTO NAO ME ESQUEÇAS	122,63															45.227,32
475	02/06/2022	6437	BIANCA MARTINS DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL D	120,00															45.347,32
476	02/06/2022	6439	MARA SOLANGE GOMES DELLAROZA	125,22															45.472,54
477	02/06/2022	96876	CLIENTE GRAFICA	52,00															45.524,54
478	02/06/2022	96901	CLIENTE GRAFICA	25,00															45.549,54
479	03/06/2022	96877	CLIENTE GRAFICA	31,50															45.581,04
480	03/06/2022	96878	CLIENTE GRAFICA	33,15															45.614,19
481	03/06/2022	96880	CLIENTE GRAFICA	51,00															45.665,19
482	06/06/2022	96881	CLIENTE GRAFICA	20,65															45.685,84
483	06/06/2022	96882	CLIENTE GRAFICA	52,00															45.737,84
484	06/06/2022	96883	CLIENTE GRAFICA	9,00															45.746,84
485	07/06/2022	8	SILVIA SAMPAIO												251,00				45.495,84
486	07/06/2022	96886	CLIENTE GRAFICA	15,00															45.510,84
487	07/06/2022	96887	CLIENTE GRAFICA	563,20															46.074,04
488	07/06/2022	96863	CLIENTE GRAFICA	19,70															46.093,74
489	08/06/2022	96888	CLIENTE GRAFICA	7,30															46.101,04
490	08/06/2022	96900	CLIENTE GRAFICA	1,75															46.102,79
491	08/06/2022	96889	CLIENTE GRAFICA	10,00															46.112,79
492	08/06/2022	96891	CLIENTE GRAFICA	19,00															46.131,79
493	09/06/2022	23629	LUMEN COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA												360,39				45.771,40
494	09/06/2022	96893	CLIENTE GRAFICA	7,15															45.778,55
495	09/06/2022	96894	CLIENTE GRAFICA	14,51															45.793,06

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FOLHA Nº 342
RUBR. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

496	10/06/2022	96895	CLIENTE GRAFICA	17,00															45.810,06
497	13/06/2022	13062022	BANCO ITAU SA															3,30	45.806,76
498	13/06/2022	6472	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	693,20															46.499,96
499	13/06/2022	96897	CLIENTE GRAFICA	2,70															46.502,66
500	14/06/2022	37527	RIATLA PAPEIS LTDA												1.926,25				44.676,41
501	14/06/2022	2754	RF DE MENEZES BRINDES												4.529,00				40.047,41
502	14/06/2022	96907	CLIENTE GRAFICA	5,70															40.053,11
503	14/06/2022	96898	CLIENTE GRAFICA	12,00															40.065,11
504	14/06/2022	96899	CLIENTE GRAFICA	34,66															40.099,77
505	14/06/2022	96903	CLIENTE GRAFICA	100,00															40.199,77
506	14/06/2022	96905	CLIENTE GRAFICA	1,80															40.201,57
507	14/06/2022	96906	CLIENTE GRAFICA	3,00															40.204,57
508	14/06/2022	96908	CLIENTE GRAFICA	3,68															40.208,25
509	15/06/2022	106	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														8,36		40.199,89
510	15/06/2022	202	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														52,40		40.147,49
511	15/06/2022	96911	CLIENTE GRAFICA	32,00															40.179,49
512	15/06/2022	96909	CLIENTE GRAFICA	80,00															40.259,49
513	15/06/2022	96910	CLIENTE GRAFICA	9,70															40.269,19
514	17/06/2022	17062022	BANCO ITAU SA															3,30	40.265,89
515	17/06/2022	6487	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	173,30															40.439,19
516	21/06/2022	37863	RIATLA PAPEIS LTDA												10.232,00				30.207,19
517	21/06/2022	21062022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															71,88	30.135,31
518	21/06/2022	96394	CLIENTE GRAFICA	66,00															30.201,31
519	21/06/2022	96392	CLIENTE GRAFICA	825,56															31.026,87
520	21/06/2022	96479	CLIENTE GRAFICA	16,00															31.042,87
521	21/06/2022	96481	CLIENTE GRAFICA	173,00															31.215,87
522	21/06/2022	96498	CLIENTE GRAFICA	9,00															31.224,87
523	21/06/2022	96484	CLIENTE GRAFICA	18,00															31.242,87
524	21/06/2022	96852	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.257,87
525	21/06/2022	96853	CLIENTE GRAFICA	10,00															31.267,87
526	21/06/2022	96856	CLIENTE GRAFICA	83,84															31.351,71
527	21/06/2022	96857	CLIENTE GRAFICA	65,00															31.416,71
528	21/06/2022	96858	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.431,71
529	21/06/2022	96391	CLIENTE GRAFICA	103,00															31.534,71
530	21/06/2022	96393	CLIENTE GRAFICA	212,42															31.747,13
531	21/06/2022	96490	CLIENTE GRAFICA	50,00															31.797,13
532	21/06/2022	96851	CLIENTE GRAFICA	7,00															31.804,13
533	21/06/2022	96395	CLIENTE GRAFICA	18,00															31.822,13
534	21/06/2022	96482	CLIENTE GRAFICA	50,00															31.872,13
535	21/06/2022	96492	CLIENTE GRAFICA	35,00															31.907,13
536	21/06/2022	96499	CLIENTE GRAFICA	191,30															32.098,43
537	21/06/2022	96500	CLIENTE GRAFICA	107,00															32.205,43
538	21/06/2022	96874	CLIENTE GRAFICA	77,00															32.282,43
539	21/06/2022	96872	CLIENTE GRAFICA	203,65															32.486,08
540	21/06/2022	96868	CLIENTE GRAFICA	95,00															32.581,08
541	21/06/2022	96914	CLIENTE GRAFICA	7,20															32.588,28
542	21/06/2022	96859	CLIENTE GRAFICA	9,90															32.598,18
543	21/06/2022	1	BANCO ITAU SA		0,8														32.598,98
544	22/06/2022	96987	CLIENTE GRAFICA	226,17															32.825,15
545	22/06/2022	96921	CLIENTE GRAFICA	833,00															33.658,15
546	22/06/2022	96913	CLIENTE GRAFICA	500,00															34.158,15
547	22/06/2022	96916	CLIENTE GRAFICA	1,40															34.159,55
548	23/06/2022	37887	RIATLA PAPEIS LTDA												3.248,00				30.911,55
549	23/06/2022	96923	CLIENTE GRAFICA	40,00															30.951,55
550	23/06/2022	96930	CLIENTE GRAFICA	78,00															31.029,55
551	23/06/2022	96922	CLIENTE GRAFICA	57,00															31.086,55
552	23/06/2022	96924	CLIENTE GRAFICA	76,00															31.162,55
553	23/06/2022	96925	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.177,55
554	23/06/2022	96929	CLIENTE GRAFICA	30,00															31.207,55
555	23/06/2022	96931	CLIENTE GRAFICA	50,50															31.258,05
556	23/06/2022	96918	CLIENTE GRAFICA	20,00															31.278,05
557	23/06/2022	96920	CLIENTE GRAFICA	25,00															31.303,05
558	23/06/2022	96917	CLIENTE GRAFICA	39,00															31.342,05

PROTOCOLO
ESTADO DO PARANÁ
Fls. 343
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

559	23/06/2022	96928	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.357,05
560	23/06/2022	96919	CLIENTE GRAFICA	63,00															31.420,05
561	27/06/2022	96957	CLIENTE GRAFICA	81,53															31.501,58
562	27/06/2022	96955	CLIENTE GRAFICA	70,00															31.571,58
563	27/06/2022	96952	CLIENTE GRAFICA	15,00															31.586,58
564	27/06/2022	96951	CLIENTE GRAFICA	33,00															31.619,58
565	27/06/2022	96953	CLIENTE GRAFICA	23,00															31.642,58
566	27/06/2022	96956	CLIENTE GRAFICA	50,00															31.692,58
567	28/06/2022	8178	ACABE PAPELARIA ACABAMENTO E SERVICOS												359,70				31.332,88
568	28/06/2022	96988	CLIENTE GRAFICA	7,50															31.340,38
569	28/06/2022	96958	CLIENTE GRAFICA	85,00															31.425,38
570	28/06/2022	96959	CLIENTE GRAFICA	57,00															31.482,38
571	28/06/2022	96960	CLIENTE GRAFICA	22,00															31.504,38
572	29/06/2022	96963	CLIENTE GRAFICA	3,00															31.507,38
573	29/06/2022	96965	CLIENTE GRAFICA	30,00															31.537,38
574	29/06/2022	96961	CLIENTE GRAFICA	14,00															31.551,38
575	29/06/2022	96962	CLIENTE GRAFICA	13,00															31.564,38
576	29/06/2022	96964	CLIENTE GRAFICA	225,00															31.789,38
577	30/06/2022	96972	CLIENTE GRAFICA	7,20															31.796,58
578	30/06/2022	96966	CLIENTE GRAFICA	60,00															31.856,58
579	01/07/2022	96968	CLIENTE GRAFICA	45,00															31.901,58
580	01/07/2022	96967	CLIENTE GRAFICA	40,00															31.941,58
581	04/07/2022	96475	CLIENTE GRAFICA	42,00															31.983,58
582	04/07/2022	96468	CLIENTE GRAFICA	32,00															32.015,58
583	04/07/2022	96469	CLIENTE GRAFICA	30,00															32.045,58
584	04/07/2022	96971	CLIENTE GRAFICA	250,00															32.295,58
585	04/07/2022	96970	CLIENTE GRAFICA	20,00															32.315,58
586	04/07/2022	96969	CLIENTE GRAFICA	69,00															32.384,58
587	04/07/2022	96471	CLIENTE GRAFICA	162,00															32.546,58
588	04/07/2022	96470	CLIENTE GRAFICA	23,00															32.569,58
589	04/07/2022	96472	CLIENTE GRAFICA	140,00															32.709,58
590	05/07/2022	96973	CLIENTE GRAFICA	65,00															32.774,58
591	07/07/2022	96975	CLIENTE GRAFICA	1,80															32.776,38
592	08/07/2022	96978	CLIENTE GRAFICA	281,60															33.057,98
593	08/07/2022	96976	CLIENTE GRAFICA	61,00															33.118,98
594	08/07/2022	96977	CLIENTE GRAFICA	90,50															33.209,48
595	12/07/2022	12072022	BANCO ITAU SA															6,60	33.202,88
596	12/07/2022	6548	HBS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAL LTDA	233,00															33.435,88
597	12/07/2022	6549	OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAL LTDA	167,00															33.602,88
598	12/07/2022	96979	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.617,88
599	12/07/2022	96983	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.632,88
600	13/07/2022	96807	CLIENTE GRAFICA	50,00															33.682,88
601	13/07/2022	96806	CLIENTE GRAFICA	30,00															33.712,88
602	13/07/2022	96809	CLIENTE GRAFICA	23,00															33.735,88
603	13/07/2022	96812	CLIENTE GRAFICA	33,00															33.768,88
604	13/07/2022	96789	CLIENTE GRAFICA	44,00															33.812,88
605	13/07/2022	96815	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.827,88
606	13/07/2022	96838	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.842,88
607	13/07/2022	96844	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.857,88
608	13/07/2022	96491	CLIENTE GRAFICA	42,00															33.899,88
609	13/07/2022	96493	CLIENTE GRAFICA	20,00															33.919,88
610	13/07/2022	96839	CLIENTE GRAFICA	15,00															33.934,88
611	13/07/2022	96834	CLIENTE GRAFICA	66,00															34.000,88
612	13/07/2022	96805	CLIENTE GRAFICA	30,00															34.030,88
613	13/07/2022	96892	CLIENTE GRAFICA	18,00															34.048,88
614	13/07/2022	96904	CLIENTE GRAFICA	15,00															34.063,88
615	13/07/2022	96915	CLIENTE GRAFICA	15,00															34.078,88
616	13/07/2022	96954	CLIENTE GRAFICA	15,00															34.093,88
617	13/07/2022	96902	CLIENTE GRAFICA	1.150,00															35.243,88
618	13/07/2022	96912	CLIENTE GRAFICA	30,00															35.273,88
619	13/07/2022	96830	CLIENTE GRAFICA	100,00															35.373,88
620	13/07/2022	96982	CLIENTE GRAFICA	34,35															35.408,23
621	13/07/2022	96984	CLIENTE GRAFICA	2,70															35.410,93

PROTOCOLO
ESTADO DO PARANÁ
Fls. 344
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

622	13/07/2022	96981	CLIENTE GRAFICA	42,85															35.453,78
623	14/07/2022	96985	CLIENTE GRAFICA	114,00															35.567,78
624	14/07/2022	96990	CLIENTE GRAFICA	55,00															35.622,78
625	14/07/2022	jul/65	CLIENTE GRAFICA	195,40															35.818,18
626	14/07/2022	96986	CLIENTE GRAFICA	72,00															35.890,18
627	19/07/2022	546	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.068,12				33.822,06
628	19/07/2022	3989	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME														92,84		33.729,22
629	19/07/2022	96992	CLIENTE GRAFICA	223,50															33.952,72
630	19/07/2022	96991	CLIENTE GRAFICA	24,00															33.976,72
631	20/07/2022	96993	CLIENTE GRAFICA	16,80															33.993,52
632	22/07/2022	22072022	BANCO ITAU SA															96,53	33.896,99
633	22/07/2022	96854	CLIENTE GRAFICA	50,00															33.946,99
634	22/07/2022	96855	CLIENTE GRAFICA	46,00															33.992,99
635	22/07/2022	96871	CLIENTE GRAFICA	32,00															34.024,99
636	22/07/2022	96862	CLIENTE GRAFICA	15,00															34.039,99
637	22/07/2022	96864	CLIENTE GRAFICA	1.140,00															35.179,99
638	22/07/2022	96865	CLIENTE GRAFICA	180,88															35.360,87
639	22/07/2022	96935	CLIENTE GRAFICA	57,00															35.417,87
640	22/07/2022	96860	CLIENTE GRAFICA	62,00															35.479,87
641	22/07/2022	96861	CLIENTE GRAFICA	80,00															35.559,87
642	22/07/2022	96867	CLIENTE GRAFICA	10,00															35.569,87
643	22/07/2022	96869	CLIENTE GRAFICA	940,85															36.510,72
644	22/07/2022	96870	CLIENTE GRAFICA	7,20															36.517,92
645	22/07/2022	96873	CLIENTE GRAFICA	27,60															36.545,52
646	25/07/2022	96994	CLIENTE GRAFICA	15,00															36.560,52
647	25/07/2022	96995	CLIENTE GRAFICA	11,00															36.571,52
648	25/07/2022	96996	CLIENTE GRAFICA	110,00															36.681,52
649	26/07/2022	96997	CLIENTE GRAFICA	9,64															36.691,16
650	28/07/2022	97001	CLIENTE GRAFICA	58,00															36.749,16
651	28/07/2022	96999	CLIENTE GRAFICA	89,00															36.838,16
652	02/08/2022	97002	CLIENTE GRAFICA	18,00															36.856,16
653	02/08/2022	97003	CLIENTE GRAFICA	34,80															36.890,96
654	03/08/2022	97007	CLIENTE GRAFICA	8,00															36.898,96
655	03/08/2022	97005	CLIENTE GRAFICA	1,00															36.899,96
656	04/08/2022	2207	MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA ME														10,00		36.889,96
657	04/08/2022	97008	CLIENTE GRAFICA	31,00															36.920,96
658	04/08/2022	97010	CLIENTE GRAFICA	96,00															37.016,96
659	04/08/2022	97009	CLIENTE GRAFICA	306,00															37.322,96
660	04/08/2022	97011	CLIENTE GRAFICA	39,00															37.361,96
661	05/08/2022	97012	CLIENTE GRAFICA	17,00															37.378,96
662	08/08/2022	97017	CLIENTE GRAFICA	1,80															37.380,76
663	08/08/2022	97014	CLIENTE GRAFICA	62,00															37.442,76
664	08/08/2022	97013	CLIENTE GRAFICA	11,57															37.454,33
665	08/08/2022	97015	CLIENTE GRAFICA	35,00															37.489,33
666	09/08/2022	97018	CLIENTE GRAFICA	62,00															37.551,33
667	09/08/2022	97019	CLIENTE GRAFICA	72,00															37.623,33
668	10/08/2022	97020	CLIENTE GRAFICA	25,00															37.648,33
669	10/08/2022	97021	CLIENTE GRAFICA	12,00															37.660,33
670	11/08/2022	2766	RF DE MENEZES BRINDES												1.889,00				35.771,33
671	11/08/2022	97023	CLIENTE GRAFICA	5,00															35.776,33
672	11/08/2022	97024	CLIENTE GRAFICA	23,00															35.799,33
673	11/08/2022	97429	CLIENTE GRAFICA	8,00															35.807,33
674	11/08/2022	97022	CLIENTE GRAFICA	50,00															35.857,33
675	11/08/2022	97025	CLIENTE GRAFICA	40,00															35.897,33
676	12/08/2022	97430	CLIENTE GRAFICA	14,80															35.912,13
677	12/08/2022	97428	CLIENTE GRAFICA	43,50															35.955,63
678	12/08/2022	97426	CLIENTE GRAFICA	3,00															35.958,63
679	12/08/2022	97433	CLIENTE GRAFICA	86,00															36.044,63
680	12/08/2022	97427	CLIENTE GRAFICA	10,00															36.054,63
681	12/08/2022	97434	CLIENTE GRAFICA	17,00															36.071,63
682	15/08/2022	3989	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														2,16		36.069,47
683	15/08/2022	15082022	BANCO ITAU SA															3,30	36.066,17
684	15/08/2022	6619	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	224,50															36.290,67

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 345
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

685	15/08/2022	97436	CLIENTE GRAFICA	12,60															36.303,27
686	15/08/2022	97437	CLIENTE GRAFICA	2,95															36.306,22
687	17/08/2022	17082022	BANCO ITAU SA															3,30	36.302,92
688	17/08/2022	6606	MITRA ARQUIDIOSENA E LONDRINA	68,00															36.370,92
689	17/08/2022	97438	CLIENTE GRAFICA	375,00															36.745,92
690	17/08/2022	97440	CLIENTE GRAFICA	25,00															36.770,92
691	18/08/2022	97439	CLIENTE GRAFICA	7,10															36.778,02
692	18/08/2022	97441	CLIENTE GRAFICA	153,68															36.931,70
693	19/08/2022	96879	CLIENTE GRAFICA	41,00															36.972,70
694	19/08/2022	96896	CLIENTE GRAFICA	50,00															37.022,70
695	19/08/2022	97444	CLIENTE GRAFICA	96,00															37.118,70
696	19/08/2022	97442	CLIENTE GRAFICA	18,00															37.136,70
697	19/08/2022	97000	CLIENTE GRAFICA	30,00															37.166,70
698	19/08/2022	96885	CLIENTE GRAFICA	15,00															37.181,70
699	19/08/2022	96890	CLIENTE GRAFICA	195,00															37.376,70
700	19/08/2022	96980	CLIENTE GRAFICA	30,00															37.406,70
701	19/08/2022	96939	CLIENTE GRAFICA	3,00															37.409,70
702	19/08/2022	96998	CLIENTE GRAFICA	41,00															37.450,70
703	19/08/2022	96974	CLIENTE GRAFICA	35,00															37.485,70
704	19/08/2022	97443	CLIENTE GRAFICA	54,00															37.539,70
705	19/08/2022	97458	CLIENTE GRAFICA	50,00															37.589,70
706	19/08/2022	97445	CLIENTE GRAFICA	41,00															37.630,70
707	22/08/2022	22082022	BANCO ITAU SA															46,10	37.584,60
708	22/08/2022	96932	CLIENTE GRAFICA	32,00															37.616,60
709	22/08/2022	96923	CLIENTE GRAFICA	40,00															37.656,60
710	22/08/2022	96953	CLIENTE GRAFICA	23,00															37.679,60
711	22/08/2022	96956	CLIENTE GRAFICA	50,00															37.729,60
712	22/08/2022	96875	CLIENTE GRAFICA	47,00															37.776,60
713	22/08/2022	96926	CLIENTE GRAFICA	32,00															37.808,60
714	22/08/2022	96927	CLIENTE GRAFICA	66,00															37.874,60
715	22/08/2022	96933	CLIENTE GRAFICA	386,00															38.260,60
716	22/08/2022	96934	CLIENTE GRAFICA	37,00															38.297,60
717	22/08/2022	97446	CLIENTE GRAFICA	60,00															38.357,60
718	22/08/2022	97062	CLIENTE GRAFICA	58,00															38.415,60
719	22/08/2022	97051	CLIENTE GRAFICA	119,00															38.534,60
720	22/08/2022	97058	CLIENTE GRAFICA	33,20															38.567,80
721	22/08/2022	97054	CLIENTE GRAFICA	13,00															38.580,80
722	22/08/2022	96936	CLIENTE GRAFICA	41,00															38.621,80
723	22/08/2022	96937	CLIENTE GRAFICA	386,00															39.007,80
724	22/08/2022	97063	CLIENTE GRAFICA	7,10															39.014,90
725	22/08/2022	96948	CLIENTE GRAFICA	24,50															39.039,40
726	22/08/2022	96941	CLIENTE GRAFICA	18,00															39.057,40
727	22/08/2022	96945	CLIENTE GRAFICA	63,89															39.121,29
728	22/08/2022	97447	CLIENTE GRAFICA	62,00															39.183,29
729	22/08/2022	97055	CLIENTE GRAFICA	13,00															39.196,29
730	22/08/2022	96938	CLIENTE GRAFICA	95,00															39.291,29
731	23/08/2022	1908	CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES													532,42			38.758,87
732	23/08/2022	97455	CLIENTE GRAFICA	4,10															38.762,97
733	23/08/2022	97454	CLIENTE GRAFICA	60,00															38.822,97
734	23/08/2022	97453	CLIENTE GRAFICA	87,00															38.909,97
735	23/08/2022	97490	CLIENTE GRAFICA	7,27															38.917,24
736	23/08/2022	97456	CLIENTE GRAFICA	30,00															38.947,24
737	23/08/2022	97457	CLIENTE GRAFICA	54,00															39.001,24
738	24/08/2022	97460	CLIENTE GRAFICA	36,00															39.037,24
739	24/08/2022	97459	CLIENTE GRAFICA	57,00															39.094,24
740	25/08/2022	25082022	BANCO ITAU SA															3,30	39.090,94
741	25/08/2022	6630	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	109,54															39.200,48
742	25/08/2022	97462	CLIENTE GRAFICA	225,00															39.425,48
743	25/08/2022	97463	CLIENTE GRAFICA	40,50															39.465,98
744	25/08/2022	97464	CLIENTE GRAFICA	17,00															39.482,98
745	25/08/2022	96765	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	111,00															39.593,98
746	26/08/2022	97466	CLIENTE GRAFICA	1.275,00															40.868,98
747	26/08/2022	97465	CLIENTE GRAFICA	70,00															40.938,98

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 346
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

748	29/08/2022	381767	KGEPEL PAPEIS LTDA												843,32				40.095,66
749	29/08/2022	97468	CLIENTE GRAFICA	12,00															40.107,66
750	29/08/2022	97467	CLIENTE GRAFICA	90,00															40.197,66
751	30/08/2022	97469	CLIENTE GRAFICA	60,00															40.257,66
752	30/08/2022	97471	CLIENTE GRAFICA	40,00															40.297,66
753	30/08/2022	97473	CLIENTE GRAFICA	32,00															40.329,66
754	30/08/2022	97470	CLIENTE GRAFICA	26,00															40.355,66
755	30/08/2022	97474	CLIENTE GRAFICA	66,00															40.421,66
756	31/08/2022	6671	ANA PAULA NASCIMENTO DIAS	195,40															40.617,06
757	31/08/2022	97476	CLIENTE GRAFICA	6,50															40.623,56
758	31/08/2022	97477	CLIENTE GRAFICA	29,50															40.653,06
759	01/09/2022	3035	BP PAPEIS EIRELI												122,00				40.531,06
760	01/09/2022	69454	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												109,75				40.421,31
761	01/09/2022	1221	G H KATO E CIA LTDA ME														363,74		40.057,57
762	01/09/2022	97480	CLIENTE GRAFICA	4,00															40.061,57
763	01/09/2022	97481	CLIENTE GRAFICA	40,00															40.101,57
764	05/09/2022	97482	CLIENTE GRAFICA	30,00															40.131,57
765	05/09/2022	97501	CLIENTE GRAFICA	547,00															40.678,57
766	05/09/2022	97483	CLIENTE GRAFICA	15,00															40.693,57
767	05/09/2022	96947	CLIENTE GRAFICA	29,10															40.722,67
768	06/09/2022	6092022	BANCO ITAU SA															3,30	40.719,37
769	06/09/2022	97485	CLIENTE GRAFICA	25,00															40.744,37
770	06/09/2022	97484	CLIENTE GRAFICA	39,20															40.783,57
771	08/09/2022	97486	CLIENTE GRAFICA	34,30															40.817,87
772	09/09/2022	97492	CLIENTE GRAFICA	17,64															40.835,51
773	09/09/2022	97488	CLIENTE GRAFICA	21,00															40.856,51
774	09/09/2022	97489	CLIENTE GRAFICA	62,00															40.918,51
775	09/09/2022	97493	CLIENTE GRAFICA	70,00															40.988,51
776	12/09/2022	97494	CLIENTE GRAFICA	54,00															41.042,51
777	12/09/2022	97495	CLIENTE GRAFICA	12,60															41.055,11
778	12/09/2022	97850	CLIENTE GRAFICA	10,00															41.065,11
779	12/09/2022	97496	CLIENTE GRAFICA	12,15															41.077,26
780	12/09/2022	97497	CLIENTE GRAFICA	19,50															41.096,76
781	13/09/2022	1221	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														16,26		41.080,50
782	13/09/2022	97499	CLIENTE GRAFICA	4,70															41.085,20
783	14/09/2022	97500	CLIENTE GRAFICA	18,00															41.103,20
784	15/09/2022	97826	CLIENTE GRAFICA	52,55															41.155,75
785	16/09/2022	97827	CLIENTE GRAFICA	15,00															41.170,75
786	16/09/2022	97833	CLIENTE GRAFICA	35,00															41.205,75
787	16/09/2022	97837	CLIENTE GRAFICA	50,50															41.256,25
788	16/09/2022	97828	CLIENTE GRAFICA	32,10															41.288,35
789	16/09/2022	97832	CLIENTE GRAFICA	17,00															41.305,35
790	16/09/2022	97829	CLIENTE GRAFICA	140,00															41.445,35
791	16/09/2022	97830	CLIENTE GRAFICA	46,50															41.491,85
792	16/09/2022	97831	CLIENTE GRAFICA	40,00															41.531,85
793	19/09/2022	97834	CLIENTE GRAFICA	13,50															41.545,35
794	19/09/2022	97848	CLIENTE GRAFICA	90,00															41.635,35
795	19/09/2022	97835	CLIENTE GRAFICA	20,00															41.655,35
796	20/09/2022	20092022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															57,58	41.597,77
797	20/09/2022	97802	CLIENTE GRAFICA	15,70															41.613,47
798	20/09/2022	97074	CLIENTE GRAFICA	292,50															41.905,97
799	20/09/2022	97804	CLIENTE GRAFICA	60,15															41.966,12
800	20/09/2022	97836	CLIENTE GRAFICA	1,20															41.967,32
801	20/09/2022	97805	CLIENTE GRAFICA	16,00															41.983,32
802	20/09/2022	96940	CLIENTE GRAFICA	27,80															42.011,12
803	20/09/2022	97052	CLIENTE GRAFICA	37,00															42.048,12
804	20/09/2022	97056	CLIENTE GRAFICA	31,00															42.079,12
805	20/09/2022	97057	CLIENTE GRAFICA	26,56															42.105,68
806	20/09/2022	97060	CLIENTE GRAFICA	45,00															42.150,68
807	20/09/2022	97066	CLIENTE GRAFICA	52,50															42.203,18
808	20/09/2022	97803	CLIENTE GRAFICA	10,40															42.213,58
809	20/09/2022	97059	CLIENTE GRAFICA	21,00															42.234,58
810	20/09/2022	97053	CLIENTE GRAFICA	40,00															42.274,58

PROTOCOLO
ESTADO DO PARANÁ
Fls. 347
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

811	20/09/2022	97065	CLIENTE GRAFICA	286,00															42.560,58
812	20/09/2022	97068	CLIENTE GRAFICA	19,40															42.579,98
813	20/09/2022	97071	CLIENTE GRAFICA	19,00															42.598,98
814	20/09/2022	96950	CLIENTE GRAFICA	19,45															42.618,43
815	20/09/2022	96944	CLIENTE GRAFICA	385,00															43.003,43
816	20/09/2022	1	BANCO ITAU SA		12,73														43.016,16
817	22/09/2022	97839	CLIENTE GRAFICA	31,00															43.047,16
818	22/09/2022	97838	CLIENTE GRAFICA	10,00															43.057,16
819	23/09/2022	97840	CLIENTE GRAFICA	48,00															43.105,16
820	23/09/2022	97841	CLIENTE GRAFICA	15,00															43.120,16
821	28/09/2022	97842	CLIENTE GRAFICA	17,00															43.137,16
822	28/09/2022	97843	CLIENTE GRAFICA	1,95															43.139,11
823	29/09/2022	96774	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	292,40															43.431,51
824	29/09/2022	96775	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	60,15															43.491,66
825	29/09/2022	97845	CLIENTE GRAFICA	18,00															43.509,66
826	29/09/2022	97846	CLIENTE GRAFICA	50,00															43.559,66
827	30/09/2022	97849	CLIENTE GRAFICA	15,00															43.574,66
828	30/09/2022	97847	CLIENTE GRAFICA	5,70															43.580,36
829	03/10/2022	97852	CLIENTE GRAFICA	287,55															43.867,91
830	03/10/2022	97854	CLIENTE GRAFICA	178,90															44.046,81
831	03/10/2022	97851	CLIENTE GRAFICA	2,30															44.049,11
832	03/10/2022	97853	CLIENTE GRAFICA	1.366,87															45.415,98
833	04/10/2022	6699	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	20,00															45.435,98
834	04/10/2022	97858	CLIENTE GRAFICA	177,65															45.613,63
835	04/10/2022	97856	CLIENTE GRAFICA	30,00															45.643,63
836	04/10/2022	97860	CLIENTE GRAFICA	18,00															45.661,63
837	04/10/2022	97861	CLIENTE GRAFICA	20,00															45.681,63
838	04/10/2022	97859	CLIENTE GRAFICA	8,00															45.689,63
839	05/10/2022	5102022	BANCO ITAU SA															3,30	45.686,33
840	05/10/2022	6725	SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIC	260,00															45.946,33
841	05/10/2022	97863	CLIENTE GRAFICA	350,00															46.296,33
842	05/10/2022	97862	CLIENTE GRAFICA	78,00															46.374,33
843	06/10/2022	151281	MBSET INDUSTRIAL LTDA												996,19				45.378,14
844	06/10/2022	7	CARMELINO MARECO MOLINAS														352,80		45.025,34
845	06/10/2022	6102022	BANCO ITAU SA															0,08	45.025,26
846	06/10/2022	97866	CLIENTE GRAFICA	3,00															45.028,26
847	06/10/2022	97867	CLIENTE GRAFICA	45,00															45.073,26
848	06/10/2022	97865	CLIENTE GRAFICA	15,00															45.088,26
849	06/10/2022	97864	CLIENTE GRAFICA	6,00															45.094,26
850	07/10/2022	97868	CLIENTE GRAFICA	35,00															45.129,26
851	07/10/2022	97869	CLIENTE GRAFICA	23,00															45.152,26
852	10/10/2022	97874	CLIENTE GRAFICA	55,00															45.207,26
853	10/10/2022	97872	CLIENTE GRAFICA	74,00															45.281,26
854	11/10/2022	893	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												2.517,70				42.763,56
855	11/10/2022	97875	CLIENTE GRAFICA	51,00															42.814,56
856	13/10/2022	97876	CLIENTE GRAFICA	32,50															42.847,06
857	14/10/2022	6769	ANA PAULA NASCIMENTO DIAS	392,78															43.239,84
858	14/10/2022	97880	CLIENTE GRAFICA	8,70															43.248,54
859	14/10/2022	97879	CLIENTE GRAFICA	35,00															43.283,54
860	14/10/2022	97882	CLIENTE GRAFICA	62,00															43.345,54
861	14/10/2022	97881	CLIENTE GRAFICA	5,00															43.350,54
862	17/10/2022	97884	CLIENTE GRAFICA	194,00															43.544,54
863	18/10/2022	97883	CLIENTE GRAFICA	758,40															44.302,94
864	19/10/2022	97885	CLIENTE GRAFICA	22,50															44.325,44
865	19/10/2022	97887	CLIENTE GRAFICA	15,00															44.340,44
866	19/10/2022	97886	CLIENTE GRAFICA	2,35															44.342,79
867	20/10/2022	97890	CLIENTE GRAFICA	40,20															44.382,99
868	20/10/2022	97891	CLIENTE GRAFICA	32,00															44.414,99
869	20/10/2022	97888	CLIENTE GRAFICA	232,00															44.646,99
870	20/10/2022	97889	CLIENTE GRAFICA	43,00															44.689,99
871	20/10/2022	97878	CLIENTE GRAFICA	33,00															44.722,99
872	21/10/2022	21102022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															62,70	44.660,29
873	21/10/2022	21102022	PAGSEGURO INTERNET LTDA	1,68															44.661,97

PROTOCOLO
348
Fls.
17
ESTADO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

874	21/10/2022	97070	CLIENTE GRAFICA	57,80															44.719,77
875	21/10/2022	97807	CLIENTE GRAFICA	145,00															44.864,77
876	21/10/2022	97801	CLIENTE GRAFICA	19,00															44.883,77
877	21/10/2022	97067	CLIENTE GRAFICA	29,00															44.912,77
878	21/10/2022	97073	CLIENTE GRAFICA	18,00															44.930,77
879	21/10/2022	97064	CLIENTE GRAFICA	37,83															44.968,60
880	21/10/2022	97072	CLIENTE GRAFICA	105,00															45.073,60
881	21/10/2022	96949	CLIENTE GRAFICA	621,00															45.694,60
882	21/10/2022	97806	CLIENTE GRAFICA	500,00															46.194,60
883	21/10/2022	97811	CLIENTE GRAFICA	26,00															46.220,60
884	21/10/2022	97069	CLIENTE GRAFICA	88,00															46.308,60
885	21/10/2022	97075	CLIENTE GRAFICA	19,00															46.327,60
886	21/10/2022	96942	CLIENTE GRAFICA	50,00															46.377,60
887	21/10/2022	97896	CLIENTE GRAFICA	77,00															46.454,60
888	21/10/2022	97817	CLIENTE GRAFICA	180,80															46.635,40
889	21/10/2022	97895	CLIENTE GRAFICA	7,00															46.642,40
890	21/10/2022	97897	CLIENTE GRAFICA	9,50															46.651,90
891	21/10/2022	97818	CLIENTE GRAFICA	6,78															46.658,68
892	21/10/2022	97892	CLIENTE GRAFICA	57,00															46.715,68
893	21/10/2022	97819	CLIENTE GRAFICA	45,00															46.760,68
894	21/10/2022	97893	CLIENTE GRAFICA	3,80															46.764,48
895	21/10/2022	97898	CLIENTE GRAFICA	54,00															46.818,48
896	21/10/2022	97899	CLIENTE GRAFICA	11,00															46.829,48
897	21/10/2022	97822	CLIENTE GRAFICA	85,00															46.914,48
898	21/10/2022	97894	CLIENTE GRAFICA	20,00															46.934,48
899	24/10/2022	97901	CLIENTE GRAFICA	107,00															47.041,48
900	24/10/2022	97902	CLIENTE GRAFICA	232,00															47.273,48
901	24/10/2022	97904	CLIENTE GRAFICA	12,00															47.285,48
902	24/10/2022	97903	CLIENTE GRAFICA	60,00															47.345,48
903	25/10/2022	97824	CLIENTE GRAFICA	3,50															47.348,98
904	25/10/2022	97915	CLIENTE GRAFICA	3,05															47.352,03
905	25/10/2022	97905	CLIENTE GRAFICA	3,30															47.355,33
906	25/10/2022	97907	CLIENTE GRAFICA	22,00															47.377,33
907	26/10/2022	97908	CLIENTE GRAFICA	63,00															47.440,33
908	26/10/2022	97911	CLIENTE GRAFICA	81,00															47.521,33
909	26/10/2022	97912	CLIENTE GRAFICA	450,00															47.971,33
910	26/10/2022	97910	CLIENTE GRAFICA	62,00															48.033,33
911	27/10/2022	14180	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI													2.803,50			45.229,83
912	27/10/2022	97918	CLIENTE GRAFICA	90,00															45.319,83
913	27/10/2022	97917	CLIENTE GRAFICA	110,50															45.430,33
914	27/10/2022	97914	CLIENTE GRAFICA	111,39															45.541,72
915	27/10/2022	97916	CLIENTE GRAFICA	20,38															45.562,10
916	28/10/2022	97919	CLIENTE GRAFICA	152,00															45.714,10
917	31/10/2022	97929	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	299,90															46.014,00
918	31/10/2022	97930	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	591,23															46.605,23
919	01/11/2022	97955	CLIENTE GRAFICA	15,00															46.620,23
920	01/11/2022	97922	CLIENTE GRAFICA	36,00															46.656,23
921	01/11/2022	97920	CLIENTE GRAFICA	11,00															46.667,23
922	01/11/2022	97921	CLIENTE GRAFICA	1.953,00															48.620,23
923	03/11/2022	97923	CLIENTE GRAFICA	4,00															48.624,23
924	04/11/2022	97976	CLIENTE GRAFICA	1,10															48.625,33
925	04/11/2022	97924	CLIENTE GRAFICA	63,00															48.688,33
926	04/11/2022	97925	CLIENTE GRAFICA	190,00															48.878,33
927	07/11/2022	97985	CLIENTE GRAFICA	10,00															48.888,33
928	07/11/2022	97980	CLIENTE GRAFICA	1,00															48.889,33
929	07/11/2022	97978	CLIENTE GRAFICA	14,00															48.903,33
930	07/11/2022	97977	CLIENTE GRAFICA	56,00															48.959,33
931	07/11/2022	97981	CLIENTE GRAFICA	141,00															49.100,33
932	07/11/2022	97979	CLIENTE GRAFICA	5,20															49.105,53
933	07/11/2022	97984	CLIENTE GRAFICA	32,00															49.137,53
934	07/11/2022	97982	CLIENTE GRAFICA	4,70															49.142,23
935	07/11/2022	97983	CLIENTE GRAFICA	83,00															49.225,23
936	07/11/2022	97517	CLIENTE GRAFICA	26,50															49.251,73

PROTOCOLO 349
FOLHA 17
GOVERNO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

937	07/11/2022	98000	CLIENTE GRAFICA	50,00															49.301,73
938	08/11/2022	97986	CLIENTE GRAFICA	95,00															49.396,73
939	08/11/2022	97988	CLIENTE GRAFICA	107,35															49.504,08
940	08/11/2022	97989	CLIENTE GRAFICA	45,25															49.549,33
941	08/11/2022	97991	CLIENTE GRAFICA	7,90															49.557,23
942	08/11/2022	97990	CLIENTE GRAFICA	267,00															49.824,23
943	08/11/2022	97987	CLIENTE GRAFICA	44,00															49.868,23
944	09/11/2022	97515	CLIENTE GRAFICA	1.500,00															51.368,23
945	09/11/2022	97993	CLIENTE GRAFICA	15,00															51.383,23
946	09/11/2022	97994	CLIENTE GRAFICA	30,00															51.413,23
947	09/11/2022	97995	CLIENTE GRAFICA	10,20															51.423,43
948	09/11/2022	97516	CLIENTE GRAFICA	801,00															52.224,43
949	09/11/2022	97996	CLIENTE GRAFICA	17,00															52.241,43
950	10/11/2022	97997	CLIENTE GRAFICA	40,00															52.281,43
951	11/11/2022	98055	CLIENTE GRAFICA	12,00															52.293,43
952	11/11/2022	97998	CLIENTE GRAFICA	30,60															52.324,03
953	14/11/2022	14112022	BANCO ITAU SA															3,30	52.320,73
954	14/11/2022	6761	BIANCA MARTINS DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL D	61,54															52.382,27
955	16/11/2022	98001	CLIENTE GRAFICA	9,80															52.392,07
956	16/11/2022	98004	CLIENTE GRAFICA	9,00															52.401,07
957	16/11/2022	98002	CLIENTE GRAFICA	3,00															52.404,07
958	17/11/2022	98005	CLIENTE GRAFICA	30,00															52.434,07
959	18/11/2022	460	CRIATIVE BRINDES LTDA												1.327,00				51.107,07
960	18/11/2022	6	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.058,40		50.048,67
961	18/11/2022	1260	G H KATO E CIA LTDA ME														394,93		49.653,74
962	18/11/2022	98003	CLIENTE GRAFICA	40,00															49.693,74
963	18/11/2022	98006	CLIENTE GRAFICA	27,00															49.720,74
964	18/11/2022	98008	CLIENTE GRAFICA	28,00															49.748,74
965	18/11/2022	98007	CLIENTE GRAFICA	81,00															49.829,74
966	21/11/2022	21112022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															70,66	49.759,08
967	21/11/2022	21112022	BANCO ITAU SA															3,30	49.755,78
968	21/11/2022	6834	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	2.233,00															51.988,78
969	21/11/2022	97810	CLIENTE GRAFICA	222,00															52.210,78
970	21/11/2022	97814	CLIENTE GRAFICA	50,00															52.260,78
971	21/11/2022	97815	CLIENTE GRAFICA	1.625,00															53.885,78
972	21/11/2022	97813	CLIENTE GRAFICA	26,00															53.911,78
973	21/11/2022	97809	CLIENTE GRAFICA	90,00															54.001,78
974	21/11/2022	97808	CLIENTE GRAFICA	41,28															54.043,06
975	21/11/2022	97812	CLIENTE GRAFICA	8,60															54.051,66
976	21/11/2022	97959	CLIENTE GRAFICA	2,00															54.053,66
977	21/11/2022	97973	CLIENTE GRAFICA	20,00															54.073,66
978	21/11/2022	97961	CLIENTE GRAFICA	64,00															54.137,66
979	21/11/2022	98009	CLIENTE GRAFICA	4,50															54.142,16
980	21/11/2022	97816	CLIENTE GRAFICA	100,00															54.242,16
981	21/11/2022	97953	CLIENTE GRAFICA	3,30															54.245,46
982	21/11/2022	97954	CLIENTE GRAFICA	9,30															54.254,76
983	21/11/2022	98010	CLIENTE GRAFICA	29,00															54.283,76
984	21/11/2022	97870	CLIENTE GRAFICA	205,00															54.488,76
985	21/11/2022	97871	CLIENTE GRAFICA	24,00															54.512,76
986	21/11/2022	97971	CLIENTE GRAFICA	42,00															54.554,76
987	21/11/2022	97967	CLIENTE GRAFICA	4,00															54.558,76
988	21/11/2022	98018	CLIENTE GRAFICA	66,00															54.624,76
989	21/11/2022	97820	CLIENTE GRAFICA	15,20															54.639,96
990	21/11/2022	97823	CLIENTE GRAFICA	8,00															54.647,96
991	21/11/2022	97825	CLIENTE GRAFICA	18,00															54.665,96
992	21/11/2022	97957	CLIENTE GRAFICA	46,00															54.711,96
993	21/11/2022	97970	CLIENTE GRAFICA	59,50															54.771,46
994	22/11/2022	98013	CLIENTE GRAFICA	15,00															54.786,46
995	22/11/2022	98011	CLIENTE GRAFICA	2,85															54.789,31
996	22/11/2022	98012	CLIENTE GRAFICA	3,90															54.793,21
997	23/11/2022	7	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														7,20		54.786,01
998	23/11/2022	6	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														21,60		54.764,41
999	23/11/2022	98016	CLIENTE GRAFICA	1,21															54.765,62

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 350
RUBR. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1000	23/11/2022	98019	CLIENTE GRAFICA	34,00															54.799,62
1001	23/11/2022	98015	CLIENTE GRAFICA	84,50															54.884,12
1002	23/11/2022	98020	CLIENTE GRAFICA	76,00															54.960,12
1003	23/11/2022	98017	CLIENTE GRAFICA	3,70															54.963,82
1004	23/11/2022	98014	CLIENTE GRAFICA	15,60															54.979,42
1005	24/11/2022	98021	CLIENTE GRAFICA	1,00															54.980,42
1006	24/11/2022	98022	CLIENTE GRAFICA	18,90															54.999,32
1007	24/11/2022	97935	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	250,00															55.249,32
1008	28/11/2022	98023	CLIENTE GRAFICA	77,05															55.326,37
1009	28/11/2022	98024	CLIENTE GRAFICA	52,35															55.378,72
1010	29/11/2022	98025	CLIENTE GRAFICA	22,00															55.400,72
1011	29/11/2022	97503	CLIENTE GRAFICA	150,00															55.550,72
1012	29/11/2022	97506	CLIENTE GRAFICA	18,00															55.568,72
1013	29/11/2022	97502	CLIENTE GRAFICA	50,55															55.619,27
1014	29/11/2022	97504	CLIENTE GRAFICA	92,00															55.711,27
1015	29/11/2022	97505	CLIENTE GRAFICA	46,00															55.757,27
1016	30/11/2022	97508	CLIENTE GRAFICA	25,00															55.782,27
1017	30/11/2022	97514	CLIENTE GRAFICA	6,00															55.788,27
1018	30/11/2022	97507	CLIENTE GRAFICA	90,00															55.878,27
1019	30/11/2022	97509	CLIENTE GRAFICA	20,00															55.898,27
1020	01/12/2022	46994963	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES															81,66	55.816,61
1021	01/12/2022	97511	CLIENTE GRAFICA	17,14															55.833,75
1022	01/12/2022	97512	CLIENTE GRAFICA	25,00															55.858,75
1023	01/12/2022	97510	CLIENTE GRAFICA	104,00															55.962,75
1024	05/12/2022	98058	CLIENTE GRAFICA	21,00															55.983,75
1025	06/12/2022	98051	CLIENTE GRAFICA	2,00															55.985,75
1026	06/12/2022	97943	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	300,00															56.285,75
1027	07/12/2022	98054	CLIENTE GRAFICA	27,00															56.312,75
1028	07/12/2022	98056	CLIENTE GRAFICA	18,00															56.330,75
1029	07/12/2022	98053	CLIENTE GRAFICA	96,80															56.427,55
1030	07/12/2022	98052	CLIENTE GRAFICA	45,00															56.472,55
1031	07/12/2022	98057	CLIENTE GRAFICA	23,00															56.495,55
1032	08/12/2022	98061	CLIENTE GRAFICA	40,00															56.535,55
1033	08/12/2022	98063	CLIENTE GRAFICA	42,00															56.577,55
1034	08/12/2022	98060	CLIENTE GRAFICA	20,40															56.597,95
1035	08/12/2022	98059	CLIENTE GRAFICA	88,00															56.685,95
1036	08/12/2022	98062	CLIENTE GRAFICA	40,00															56.725,95
1037	09/12/2022	98065	CLIENTE GRAFICA	27,00															56.752,95
1038	09/12/2022	98064	CLIENTE GRAFICA	70,50															56.823,45
1039	09/12/2022	98066	CLIENTE GRAFICA	17,00															56.840,45
1040	12/12/2022	12122022	BANCO ITAU SA															3,30	56.837,15
1041	12/12/2022	6898	I BRAVISSIMI-ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DI	179,00															57.016,15
1042	13/12/2022	98068	CLIENTE GRAFICA	2,20															57.018,35
1043	13/12/2022	98070	CLIENTE GRAFICA	136,00															57.154,35
1044	13/12/2022	98069	CLIENTE GRAFICA	122,00															57.276,35
1045	13/12/2022	98067	CLIENTE GRAFICA	34,00															57.310,35
1046	14/12/2022	98301	CLIENTE GRAFICA	15,00															57.325,35
1047	14/12/2022	98071	CLIENTE GRAFICA	23,00															57.348,35
1048	14/12/2022	98074	CLIENTE GRAFICA	21,55															57.369,90
1049	14/12/2022	98075	CLIENTE GRAFICA	2,50															57.372,40
1050	14/12/2022	98073	CLIENTE GRAFICA	42,00															57.414,40
1051	15/12/2022	2312661888	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA															1.488,00	55.926,40
1052	15/12/2022	1260	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA															17,87	55.908,53
1053	15/12/2022	98302	CLIENTE GRAFICA	153,00															56.061,53
1054	15/12/2022	98303	CLIENTE GRAFICA	45,00															56.106,53
1055	16/12/2022	98304	CLIENTE GRAFICA	16,60															56.123,13
1056	20/12/2022	20122022	PAGSEGURO INTERNET LTDA															42,93	56.080,20
1057	20/12/2022	20122022	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,39															56.080,59
1058	20/12/2022	98041	CLIENTE GRAFICA	11,00															56.091,59
1059	20/12/2022	98308	CLIENTE GRAFICA	59,20															56.150,79
1060	20/12/2022	98044	CLIENTE GRAFICA	180,00															56.330,79
1061	20/12/2022	98047	CLIENTE GRAFICA	45,00															56.375,79
1062	20/12/2022	98305	CLIENTE GRAFICA	59,20															56.434,99

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 351
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1063	20/12/2022	98306	CLIENTE GRAFICA	170,00															56.604,99
1064	20/12/2022	98307	CLIENTE GRAFICA	6,00															56.610,99
1065	20/12/2022	98309	CLIENTE GRAFICA	132,50															56.743,49
1066	20/12/2022	97972	CLIENTE GRAFICA	96,00															56.839,49
1067	20/12/2022	97963	CLIENTE GRAFICA	51,00															56.890,49
1068	20/12/2022	97966	CLIENTE GRAFICA	33,00															56.923,49
1069	20/12/2022	98030	CLIENTE GRAFICA	131,54															57.055,03
1070	20/12/2022	98038	CLIENTE GRAFICA	15,00															57.070,03
1071	20/12/2022	97958	CLIENTE GRAFICA	91,00															57.161,03
1072	20/12/2022	97962	CLIENTE GRAFICA	47,00															57.208,03
1073	20/12/2022	97965	CLIENTE GRAFICA	27,00															57.235,03
1074	20/12/2022	98027	CLIENTE GRAFICA	6,40															57.241,43
1075	20/12/2022	97951	CLIENTE GRAFICA	106,00															57.347,43
1076	20/12/2022	97952	CLIENTE GRAFICA	88,85															57.436,28
1077	20/12/2022	98031	CLIENTE GRAFICA	72,80															57.509,08
1078	20/12/2022	97968	CLIENTE GRAFICA	51,00															57.560,08
1079	20/12/2022	98032	CLIENTE GRAFICA	95,60															57.655,68
1080	20/12/2022	97956	CLIENTE GRAFICA	85,00															57.740,68
1081	20/12/2022	97975	CLIENTE GRAFICA	33,40															57.774,08
1082	20/12/2022	98034	CLIENTE GRAFICA	30,00															57.804,08
1083	20/12/2022	97909	CLIENTE GRAFICA	37,00															57.841,08
1084	20/12/2022	97960	CLIENTE GRAFICA	30,00															57.871,08
1085	20/12/2022	98029	CLIENTE GRAFICA	94,94															57.966,02
1086	20/12/2022	20122022	CLIENTE GRAFICA	48,00															58.014,02
1087	20/12/2022	97969	APPA ADM PORTOS PARANAGUA E ANTONINA	31,00															58.045,02
1088	21/12/2022	98311	CLIENTE GRAFICA	14,00															58.059,02
1089	21/12/2022	98310	CLIENTE GRAFICA	30,00															58.089,02
1090	21/12/2022	98312	CLIENTE GRAFICA	64,00															58.153,02
1091	26/12/2022	26122022	BANCO ITAU SA															3,30	58.149,72
1092	26/12/2022	6891	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	95,00															58.244,72
1093	10/01/2023	98313	CLIENTE GRAFICA	7,50															58.252,22
1094	11/01/2023	98314	CLIENTE GRAFICA	5,00															58.257,22
1095	12/01/2023	98316	CLIENTE GRAFICA	96,00															58.353,22
1096	12/01/2023	98315	CLIENTE GRAFICA	96,00															58.449,22
1097	19/01/2023	98318	CLIENTE GRAFICA	18,00															58.467,22
1098	19/01/2023	98317	CLIENTE GRAFICA	78,50															58.545,72
1099	20/01/2023	20012023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															23,82	58.521,90
1100	20/01/2023	98040	CLIENTE GRAFICA	80,00															58.601,90
1101	20/01/2023	98045	CLIENTE GRAFICA	59,00															58.660,90
1102	20/01/2023	98046	CLIENTE GRAFICA	16,00															58.676,90
1103	20/01/2023	98049	CLIENTE GRAFICA	58,50															58.735,40
1104	20/01/2023	98276	CLIENTE GRAFICA	7,70															58.743,10
1105	20/01/2023	98277	CLIENTE GRAFICA	20,00															58.763,10
1106	20/01/2023	98043	CLIENTE GRAFICA	69,00															58.832,10
1107	20/01/2023	98042	CLIENTE GRAFICA	28,00															58.860,10
1108	20/01/2023	98279	CLIENTE GRAFICA	81,00															58.941,10
1109	20/01/2023	98050	CLIENTE GRAFICA	20,90															58.962,00
1110	20/01/2023	98278	CLIENTE GRAFICA	17,00															58.979,00
1111	20/01/2023	96925	CLIENTE GRAFICA	15,00															58.994,00
1112	20/01/2023	98027	CLIENTE GRAFICA	91,00															59.085,00
1113	20/01/2023	98039	CLIENTE GRAFICA	16,00															59.101,00
1114	20/01/2023	98037	CLIENTE GRAFICA	52,75															59.153,75
1115	20/01/2023	98036	CLIENTE GRAFICA	16,00															59.169,75
1116	20/01/2023	98033	CLIENTE GRAFICA	36,40															59.206,15
1117	20/01/2023	98035	CLIENTE GRAFICA	17,00															59.223,15
1118	20/01/2023	98026	CLIENTE GRAFICA	52,00															59.275,15
1119	20/01/2023	20012023	CLIENTE GRAFICA	18,00															59.293,15
1120	23/01/2023	98320	CLIENTE GRAFICA	96,00															59.389,15
1121	23/01/2023	98319	CLIENTE GRAFICA	18,00															59.407,15
1122	24/01/2023	98322	CLIENTE GRAFICA	25,00															59.432,15
1123	24/01/2023	98323	CLIENTE GRAFICA	60,50															59.492,65
1124	24/01/2023	98321	CLIENTE GRAFICA	18,00															59.510,65
1125	24/01/2023	98324	CLIENTE GRAFICA	18,00															59.528,65

PROTOCOLO
352
Fls. 17
ESTADO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1126	24/01/2023	98325	CLIENTE GRAFICA	176,00															59.704,65
1127	25/01/2023	98328	CLIENTE GRAFICA	22,00															59.726,65
1128	25/01/2023	98327	CLIENTE GRAFICA	57,00															59.783,65
1129	25/01/2023	98326	CLIENTE GRAFICA	20,50															59.804,15
1130	26/01/2023	98333	CLIENTE GRAFICA	79,50															59.883,65
1131	26/01/2023	98332	CLIENTE GRAFICA	36,00															59.919,65
1132	26/01/2023	98330	CLIENTE GRAFICA	7,00															59.926,65
1133	26/01/2023	98329	CLIENTE GRAFICA	29,00															59.955,65
1134	26/01/2023	98331	CLIENTE GRAFICA	15,00															59.970,65
1135	27/01/2023	98335	CLIENTE GRAFICA	18,00															59.988,65
1136	27/01/2023	98334	CLIENTE GRAFICA	3,50															59.992,15
1137	30/01/2023	98336	CLIENTE GRAFICA	52,00															60.044,15
1138	31/01/2023	98338	CLIENTE GRAFICA	40,00															60.084,15
1139	31/01/2023	98337	CLIENTE GRAFICA	46,00															60.130,15
1140	31/01/2023	1	BANCO ITAU SA		191,59														60.321,74
1141	31/01/2023	1	BANCO ITAU SA		5,95														60.327,69
1142	01/02/2023	98341	CLIENTE GRAFICA	18,00															60.345,69
1143	01/02/2023	98340	CLIENTE GRAFICA	51,00															60.396,69
1144	02/02/2023	98342	CLIENTE GRAFICA	284,00															60.680,69
1145	03/02/2023	98343	CLIENTE GRAFICA	25,00															60.705,69
1146	03/02/2023	98345	CLIENTE GRAFICA	18,00															60.723,69
1147	03/02/2023	98344	CLIENTE GRAFICA	67,00															60.790,69
1148	06/02/2023	98346	CLIENTE GRAFICA	22,00															60.812,69
1149	07/02/2023	98350	CLIENTE GRAFICA	35,50															60.848,19
1150	07/02/2023	98347	CLIENTE GRAFICA	21,50															60.869,69
1151	07/02/2023	98349	CLIENTE GRAFICA	29,00															60.898,69
1152	07/02/2023	98348	CLIENTE GRAFICA	17,00															60.915,69
1153	07/02/2023	98352	CLIENTE GRAFICA	34,00															60.949,69
1154	08/02/2023	98370	CLIENTE GRAFICA	48,00															60.997,69
1155	08/02/2023	98365	CLIENTE GRAFICA	44,00															61.041,69
1156	08/02/2023	98374	CLIENTE GRAFICA	85,00															61.126,69
1157	08/02/2023	98364	CLIENTE GRAFICA	5,00															61.131,69
1158	08/02/2023	98369	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.161,69
1159	08/02/2023	98367	CLIENTE GRAFICA	17,00															61.178,69
1160	08/02/2023	98355	CLIENTE GRAFICA	77,00															61.255,69
1161	08/02/2023	98353	CLIENTE GRAFICA	46,00															61.301,69
1162	08/02/2023	98357	CLIENTE GRAFICA	19,00															61.320,69
1163	08/02/2023	98366	CLIENTE GRAFICA	76,00															61.396,69
1164	08/02/2023	98368	CLIENTE GRAFICA	17,00															61.413,69
1165	08/02/2023	98351	CLIENTE GRAFICA	24,00															61.437,69
1166	08/02/2023	98363	CLIENTE GRAFICA	46,00															61.483,69
1167	08/02/2023	98356	CLIENTE GRAFICA	162,00															61.645,69
1168	08/02/2023	98371	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.675,69
1169	08/02/2023	98383	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.705,69
1170	08/02/2023	98354	CLIENTE GRAFICA	46,00															61.751,69
1171	08/02/2023	98361	CLIENTE GRAFICA	17,00															61.768,69
1172	08/02/2023	98358	CLIENTE GRAFICA	30,00															61.798,69
1173	08/02/2023	98359	CLIENTE GRAFICA	46,50															61.845,19
1174	08/02/2023	98362	CLIENTE GRAFICA	58,00															61.903,19
1175	08/02/2023	98373	CLIENTE GRAFICA	59,00															61.962,19
1176	08/02/2023	98672	CLIENTE GRAFICA	40,00															62.002,19
1177	08/02/2023	98360	CLIENTE GRAFICA	46,00															62.048,19
1178	09/02/2023	6994	ANA PAULA DE SOUZA CRUZ 03797303912	194,00															62.242,19
1179	09/02/2023	98386	CLIENTE GRAFICA	49,00															62.291,19
1180	09/02/2023	98388	CLIENTE GRAFICA	32,00															62.323,19
1181	09/02/2023	98377	CLIENTE GRAFICA	87,00															62.410,19
1182	09/02/2023	98387	CLIENTE GRAFICA	29,00															62.439,19
1183	09/02/2023	98339	CLIENTE GRAFICA	10,00															62.449,19
1184	09/02/2023	98376	CLIENTE GRAFICA	113,00															62.562,19
1185	09/02/2023	98385	CLIENTE GRAFICA	42,00															62.604,19
1186	09/02/2023	98384	CLIENTE GRAFICA	26,00															62.630,19
1187	09/02/2023	98382	CLIENTE GRAFICA	101,50															62.731,69
1188	09/02/2023	98378	CLIENTE GRAFICA	60,00															62.791,69

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
FLS. 353
RUB. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1189	09/02/2023	98389	CLIENTE GRAFICA	17,00															62.806,69
1190	09/02/2023	98375	CLIENTE GRAFICA	27,00															62.835,69
1191	09/02/2023	98380	CLIENTE GRAFICA	33,75															62.869,44
1192	09/02/2023	98381	CLIENTE GRAFICA	20,00															62.889,44
1193	09/02/2023	98390	CLIENTE GRAFICA	49,00															62.938,44
1194	09/02/2023	98391	CLIENTE GRAFICA	40,00															62.978,44
1195	10/02/2023	98395	CLIENTE GRAFICA	39,00															63.017,44
1196	10/02/2023	98394	CLIENTE GRAFICA	41,00															63.058,44
1197	10/02/2023	98396	CLIENTE GRAFICA	56,00															63.114,44
1198	10/02/2023	98398	CLIENTE GRAFICA	23,00															63.137,44
1199	10/02/2023	98400	CLIENTE GRAFICA	119,00															63.256,44
1200	10/02/2023	98399	CLIENTE GRAFICA	12,00															63.268,44
1201	10/02/2023	98397	CLIENTE GRAFICA	3,50															63.271,94
1202	10/02/2023	98727	CLIENTE GRAFICA	17,00															63.288,94
1203	10/02/2023	98392	CLIENTE GRAFICA	19,00															63.307,94
1204	10/02/2023	98393	CLIENTE GRAFICA	29,00															63.336,94
1205	13/02/2023	98735	CLIENTE GRAFICA	105,00															63.441,94
1206	13/02/2023	98736	CLIENTE GRAFICA	34,00															63.475,94
1207	13/02/2023	98732	CLIENTE GRAFICA	300,00															63.775,94
1208	13/02/2023	98731	CLIENTE GRAFICA	76,00															63.851,94
1209	13/02/2023	98734	CLIENTE GRAFICA	17,50															63.869,44
1210	13/02/2023	98728	CLIENTE GRAFICA	34,00															63.903,44
1211	13/02/2023	98733	CLIENTE GRAFICA	34,00															63.937,44
1212	13/02/2023	98729	CLIENTE GRAFICA	17,00															63.954,44
1213	13/02/2023	98730	CLIENTE GRAFICA	47,00															64.001,44
1214	13/02/2023	98737	CLIENTE GRAFICA	23,00															64.024,44
1215	13/02/2023	98746	CLIENTE GRAFICA	49,00															64.073,44
1216	14/02/2023	98749	CLIENTE GRAFICA	17,00															64.090,44
1217	14/02/2023	98769	CLIENTE GRAFICA	39,00															64.129,44
1218	14/02/2023	98744	CLIENTE GRAFICA	35,00															64.164,44
1219	14/02/2023	98740	CLIENTE GRAFICA	55,00															64.219,44
1220	14/02/2023	98739	CLIENTE GRAFICA	3,50															64.222,94
1221	14/02/2023	98747	CLIENTE GRAFICA	102,00															64.324,94
1222	14/02/2023	98748	CLIENTE GRAFICA	17,00															64.341,94
1223	14/02/2023	98745	CLIENTE GRAFICA	23,00															64.364,94
1224	14/02/2023	98743	CLIENTE GRAFICA	17,00															64.381,94
1225	14/02/2023	98738	CLIENTE GRAFICA	77,00															64.458,94
1226	15/02/2023	98751	CLIENTE GRAFICA	61,00															64.519,94
1227	15/02/2023	98752	CLIENTE GRAFICA	12,50															64.532,44
1228	15/02/2023	98754	CLIENTE GRAFICA	58,00															64.590,44
1229	15/02/2023	98750	CLIENTE GRAFICA	17,00															64.607,44
1230	15/02/2023	98753	CLIENTE GRAFICA	12,00															64.619,44
1231	16/02/2023	98756	CLIENTE GRAFICA	36,00															64.655,44
1232	16/02/2023	98760	CLIENTE GRAFICA	84,00															64.739,44
1233	16/02/2023	98759	CLIENTE GRAFICA	37,00															64.776,44
1234	16/02/2023	98757	CLIENTE GRAFICA	23,00															64.799,44
1235	16/02/2023	98755	CLIENTE GRAFICA	35,00															64.834,44
1236	16/02/2023	98758	CLIENTE GRAFICA	22,00															64.856,44
1237	17/02/2023	98761	CLIENTE GRAFICA	43,00															64.899,44
1238	17/02/2023	98764	CLIENTE GRAFICA	17,00															64.916,44
1239	17/02/2023	98762	CLIENTE GRAFICA	57,00															64.973,44
1240	17/02/2023	98765	CLIENTE GRAFICA	39,00															65.012,44
1241	17/02/2023	98763	CLIENTE GRAFICA	45,00															65.057,44
1242	23/02/2023	98767	CLIENTE GRAFICA	52,00															65.109,44
1243	23/02/2023	98766	CLIENTE GRAFICA	170,00															65.279,44
1244	24/02/2023	98770	CLIENTE GRAFICA	24,00															65.303,44
1245	27/02/2023	27022023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															16,55	65.286,89
1246	27/02/2023	27022023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,63															65.287,52
1247	27/02/2023	98771	CLIENTE GRAFICA	14,00															65.301,52
1248	27/02/2023	98772	CLIENTE GRAFICA	17,00															65.318,52
1249	27/02/2023	98773	CLIENTE GRAFICA	6,50															65.325,02
1250	27/02/2023	98774	CLIENTE GRAFICA	25,10															65.350,12
1251	27/02/2023	98281	CLIENTE GRAFICA	49,50															65.399,62

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
FLS. 354
RUB. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1252	27/02/2023	98280	CLIENTE GRAFICA	111,45															65.511,07
1253	27/02/2023	98283	CLIENTE GRAFICA	37,60															65.548,67
1254	27/02/2023	98286	CLIENTE GRAFICA	12,38															65.561,05
1255	27/02/2023	98282	CLIENTE GRAFICA	77,50															65.638,55
1256	27/02/2023	98284	CLIENTE GRAFICA	85,65															65.724,20
1257	27/02/2023	98285	CLIENTE GRAFICA	17,54															65.741,74
1258	27/02/2023	98289	CLIENTE GRAFICA	44,00															65.785,74
1259	27/02/2023	97032	CLIENTE GRAFICA	10,00															65.795,74
1260	27/02/2023	97033	CLIENTE GRAFICA	30,00															65.825,74
1261	27/02/2023	98294	CLIENTE GRAFICA	13,00															65.838,74
1262	27/02/2023	98300	CLIENTE GRAFICA	23,00															65.861,74
1263	27/02/2023	98291	CLIENTE GRAFICA	10,50															65.872,24
1264	27/02/2023	97028	CLIENTE GRAFICA	52,22															65.924,46
1265	27/02/2023	98297	CLIENTE GRAFICA	13,00															65.937,46
1266	28/02/2023	98775	CLIENTE GRAFICA	32,00															65.969,46
1267	28/02/2023	98776	CLIENTE GRAFICA	65,00															66.034,46
1268	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		210,47														66.244,93
1269	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		162,38														66.407,31
1270	28/02/2023	1	BANCO ITAU SA		6,4														66.413,71
1271	01/03/2023	98781	CLIENTE GRAFICA	43,50															66.457,21
1272	01/03/2023	98779	CLIENTE GRAFICA	40,00															66.497,21
1273	01/03/2023	98778	CLIENTE GRAFICA	93,00															66.590,21
1274	01/03/2023	98777	CLIENTE GRAFICA	15,00															66.605,21
1275	02/03/2023	98780	CLIENTE GRAFICA	188,93															66.794,14
1276	02/03/2023	98783	CLIENTE GRAFICA	27,00															66.821,14
1277	02/03/2023	98782	CLIENTE GRAFICA	44,00															66.865,14
1278	03/03/2023	98876	CLIENTE GRAFICA	164,00															67.029,14
1279	06/03/2023	98877	CLIENTE GRAFICA	678,00															67.707,14
1280	07/03/2023	98878	CLIENTE GRAFICA	168,00															67.875,14
1281	08/03/2023	98879	CLIENTE GRAFICA	246,00															68.121,14
1282	09/03/2023	399697	KGEPEL PAPEIS LTDA													3.450,00			64.671,14
1283	09/03/2023	944	INFORMATICO COMPUTADORES LTDA													186,00			64.485,14
1284	09/03/2023	98853	CLIENTE GRAFICA	22,00															64.507,14
1285	09/03/2023	98129	USUARIOS BIBLIOTECA CENTRAL	1,50															64.508,64
1286	10/03/2023	98854	CLIENTE GRAFICA	34,00															64.542,64
1287	14/03/2023	98880	CLIENTE GRAFICA	329,00															64.871,64
1288	16/03/2023	98881	CLIENTE GRAFICA	321,32															65.192,96
1289	17/03/2023	98882	CLIENTE GRAFICA	93,00															65.285,96
1290	20/03/2023	20032023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															30,11	65.255,85
1291	20/03/2023	97043	CLIENTE GRAFICA	110,00															65.365,85
1292	20/03/2023	97038	CLIENTE GRAFICA	18,43															65.384,28
1293	20/03/2023	97034	CLIENTE GRAFICA	34,80															65.419,08
1294	20/03/2023	98297	CLIENTE GRAFICA	13,00															65.432,08
1295	20/03/2023	98883	CLIENTE GRAFICA	58,00															65.490,08
1296	20/03/2023	98288	CLIENTE GRAFICA	162,00															65.652,08
1297	20/03/2023	98290	CLIENTE GRAFICA	18,00															65.670,08
1298	20/03/2023	97031	CLIENTE GRAFICA	93,50															65.763,58
1299	20/03/2023	97026	CLIENTE GRAFICA	34,00															65.797,58
1300	20/03/2023	97029	CLIENTE GRAFICA	34,50															65.832,08
1301	20/03/2023	98298	CLIENTE GRAFICA	71,20															65.903,28
1302	20/03/2023	98292	CLIENTE GRAFICA	36,00															65.939,28
1303	20/03/2023	98293	CLIENTE GRAFICA	36,00															65.975,28
1304	20/03/2023	98299	CLIENTE GRAFICA	19,00															65.994,28
1305	20/03/2023	98296	CLIENTE GRAFICA	34,00															66.028,28
1306	20/03/2023	98295	CLIENTE GRAFICA	31,00															66.059,28
1307	20/03/2023	97027	CLIENTE GRAFICA	221,88															66.281,16
1308	20/03/2023	98287	CLIENTE GRAFICA	18,00															66.299,16
1309	21/03/2023	98884	CLIENTE GRAFICA	235,00															66.534,16
1310	22/03/2023	98885	CLIENTE GRAFICA	142,00															66.676,16
1311	23/03/2023	98889	CLIENTE GRAFICA	80,50															66.756,66
1312	24/03/2023	24032023	BANCO ITAU SA															5,50	66.751,16
1313	24/03/2023	7055	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	1.430,00															68.181,16
1314	24/03/2023	98890	CLIENTE GRAFICA	141,00															68.322,16

PROTOCOLO
355
Fls. 17
ESTADO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1315	28/03/2023	98891	CLIENTE GRAFICA	30,50															68.352,66
1316	29/03/2023	98892	CLIENTE GRAFICA	42,00															68.394,66
1317	30/03/2023	98925	CLIENTE GRAFICA	42,00															68.436,66
1318	31/03/2023	98883	CLIENTE GRAFICA	138,50															68.575,16
1319	31/03/2023	98937	CLIENTE GRAFICA	292,50															68.867,66
1320	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		4,1														68.871,76
1321	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		449,83														69.321,59
1322	31/03/2023	1	BANCO ITAU SA		6,1														69.327,69
1323	03/04/2023	98931	CLIENTE GRAFICA	28,00															69.355,69
1324	04/04/2023	4042023	BANCO ITAU SA															1,41	69.354,28
1325	04/04/2023	98932	CLIENTE GRAFICA	28,00															69.382,28
1326	05/04/2023	98935	CLIENTE GRAFICA	45,00															69.427,28
1327	05/04/2023	98933	CLIENTE GRAFICA	37,00															69.464,28
1328	05/04/2023	98934	CLIENTE GRAFICA	22,00															69.486,28
1329	11/04/2023	98936	CLIENTE GRAFICA	12,00															69.498,28
1330	12/04/2023	98944	CLIENTE GRAFICA	450,00															69.948,28
1331	13/04/2023	98939	CLIENTE GRAFICA	48,00															69.996,28
1332	14/04/2023	98941	CLIENTE GRAFICA	10,00															70.006,28
1333	14/04/2023	98942	CLIENTE GRAFICA	40,00															70.046,28
1334	17/04/2023	17042023	BANCO ITAU SA															11,00	70.035,28
1335	17/04/2023	7142	HALLEY C. OLIVEIRA	180,00															70.215,28
1336	17/04/2023	7139	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	390,00															70.605,28
1337	18/04/2023	18042023	BANCO ITAU SA															5,50	70.599,78
1338	18/04/2023	7086	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	600,00															71.199,78
1339	18/04/2023	98945	CLIENTE GRAFICA	26,40															71.226,18
1340	19/04/2023	98946	CLIENTE GRAFICA	10,00															71.236,18
1341	20/04/2023	98894	CLIENTE GRAFICA	113,00															71.349,18
1342	24/04/2023	24042023	BANCO ITAU SA															5,50	71.343,68
1343	25/04/2023	5814	EL KADRI BRINDES LTDA												2.592,00				68.751,68
1344	26/04/2023	98895	CLIENTE GRAFICA	33,30															68.784,98
1345	27/04/2023	98976	CLIENTE GRAFICA	15,00															68.799,98
1346	28/04/2023	98900	CLIENTE GRAFICA	153,70															68.953,68
1347	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		379,6														69.333,28
1348	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		4,78														69.338,06
1349	30/04/2023	1	BANCO ITAU SA		15,5														69.353,56
1350	02/05/2023	98897	CLIENTE GRAFICA	67,20															69.420,76
1351	03/05/2023	3052023	BANCO ITAU SA															11,00	69.409,76
1352	03/05/2023	7087	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	41,08															69.450,84
1353	03/05/2023	7137	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	183,00															69.633,84
1354	04/05/2023	98898	CLIENTE GRAFICA	300,00															69.933,84
1355	05/05/2023	98899	CLIENTE GRAFICA	48,00															69.981,84
1356	08/05/2023	99026	CLIENTE GRAFICA	89,93															70.071,77
1357	09/05/2023	99031	CLIENTE GRAFICA	45,30															70.117,07
1358	10/05/2023	99028	CLIENTE GRAFICA	93,00															70.210,07
1359	11/05/2023	99029	CLIENTE GRAFICA	93,95															70.304,02
1360	12/05/2023	99030	CLIENTE GRAFICA	3,95															70.307,97
1361	16/05/2023	99032	CLIENTE GRAFICA	191,00															70.498,97
1362	17/05/2023	99012	CLIENTE GRAFICA	10,00															70.508,97
1363	18/05/2023	99033	CLIENTE GRAFICA	166,10															70.675,07
1364	19/05/2023	99034	CLIENTE GRAFICA	152,60															70.827,67
1365	22/05/2023	99035	CLIENTE GRAFICA	247,50															71.075,17
1366	23/05/2023	45738	ALICE EDUARDO DOS SANTOS JANUARIO ME												99,00				70.976,17
1367	23/05/2023	23052023	BANCO ITAU SA															5,50	70.970,67
1368	23/05/2023	7232	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	270,00															71.240,67
1369	24/05/2023	99024	CLIENTE GRAFICA	14,40															71.255,07
1370	25/05/2023	1391	ESTOPAS OURO BRANCO PERFECT LOG AMBIENTAL												360,00				70.895,07
1371	25/05/2023	99025	CLIENTE GRAFICA	17,00															70.912,07
1372	26/05/2023	99051	CLIENTE GRAFICA	18,76															70.930,83
1373	26/05/2023	99052	CLIENTE GRAFICA	105,70															71.036,53
1374	29/05/2023	99037	CLIENTE GRAFICA	248,45															71.284,98
1375	30/05/2023	99056	CLIENTE GRAFICA	155,00															71.439,98
1376	31/05/2023	99041	CLIENTE GRAFICA	189,55															71.629,53
1377	31/05/2023	1	BANCO ITAU SA		482,28														72.111,81

PROTOCOLO
SECRETARIA DE ESTADO
Fls. 356
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1378	31/05/2023	1	BANCO ITAU SA		6,8														72.116,61
1379	01/06/2023	15642	SUPRACIL COMERCIAL LTDA													2.017,75			70.100,86
1380	01/06/2023	726985	ARMARINHO SÃO JOSÉ												182,64				69.918,22
1381	01/06/2023	3417	G H KATO E CIA LTDA ME												3.563,00				66.355,22
1382	01/06/2023	99039	CLIENTE GRAFICA	203,00															66.558,22
1383	02/06/2023	99065	CLIENTE GRAFICA	18,50															66.576,72
1384	05/06/2023	99040	CLIENTE GRAFICA	436,30															67.013,02
1385	06/06/2023	99071	CLIENTE GRAFICA	80,00															67.093,02
1386	06/06/2023	99044	CLIENTE GRAFICA	189,26															67.282,28
1387	07/06/2023	99074	CLIENTE GRAFICA	254,00															67.536,28
1388	09/06/2023	99075	CLIENTE GRAFICA	49,40															67.585,68
1389	12/06/2023	99376	CLIENTE GRAFICA	87,85															67.673,53
1390	13/06/2023	13062023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															42,84	67.630,69
1391	13/06/2023	13062023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	3,76															67.634,45
1392	13/06/2023	97046	CLIENTE GRAFICA	8,00															67.642,45
1393	13/06/2023	98952	CLIENTE GRAFICA	51,00															67.693,45
1394	13/06/2023	97047	CLIENTE GRAFICA	19,40															67.712,85
1395	13/06/2023	97042	CLIENTE GRAFICA	52,00															67.764,85
1396	13/06/2023	97045	CLIENTE GRAFICA	58,70															67.823,55
1397	13/06/2023	97035	CLIENTE GRAFICA	78,90															67.902,45
1398	13/06/2023	97036	CLIENTE GRAFICA	6,50															67.908,95
1399	13/06/2023	97048	CLIENTE GRAFICA	25,60															67.934,55
1400	13/06/2023	97037	CLIENTE GRAFICA	48,00															67.982,55
1401	13/06/2023	97049	CLIENTE GRAFICA	105,00															68.087,55
1402	13/06/2023	97041	CLIENTE GRAFICA	8,50															68.096,05
1403	13/06/2023	98292	CLIENTE GRAFICA	36,00															68.132,05
1404	13/06/2023	97050	CLIENTE GRAFICA	88,00															68.220,05
1405	13/06/2023	97044	CLIENTE GRAFICA	9,50															68.229,55
1406	13/06/2023	98965	CLIENTE GRAFICA	12,00															68.241,55
1407	13/06/2023	98954	CLIENTE GRAFICA	52,00															68.293,55
1408	13/06/2023	98955	CLIENTE GRAFICA	332,00															68.625,55
1409	13/06/2023	98963	CLIENTE GRAFICA	50,00															68.675,55
1410	13/06/2023	98964	CLIENTE GRAFICA	21,00															68.696,55
1411	13/06/2023	99326	CLIENTE GRAFICA	33,79															68.730,34
1412	13/06/2023	98956	CLIENTE GRAFICA	22,70															68.753,04
1413	13/06/2023	98961	CLIENTE GRAFICA	29,00															68.782,04
1414	13/06/2023	98958	CLIENTE GRAFICA	15,48															68.797,52
1415	13/06/2023	99005	CLIENTE GRAFICA	29,40															68.826,92
1416	13/06/2023	98957	CLIENTE GRAFICA	20,00															68.846,92
1417	13/06/2023	99327	CLIENTE GRAFICA	15,36															68.862,28
1418	13/06/2023	99330	CLIENTE GRAFICA	4,50															68.866,78
1419	13/06/2023	98960	CLIENTE GRAFICA	1,30															68.868,08
1420	13/06/2023	98958	CLIENTE GRAFICA	37,00															68.905,08
1421	13/06/2023	98969	CLIENTE GRAFICA	46,08															68.951,16
1422	13/06/2023	98962	CLIENTE GRAFICA	62,00															69.013,16
1423	13/06/2023	98973	CLIENTE GRAFICA	7,95															69.021,11
1424	13/06/2023	98972	CLIENTE GRAFICA	55,00															69.076,11
1425	14/06/2023	99377	CLIENTE GRAFICA	39,60															69.115,71
1426	15/06/2023	1344	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														118,32		68.997,39
1427	15/06/2023	1	MARIANA DANIEL DOS SANTOS														945,00		68.052,39
1428	15/06/2023	99043	CLIENTE GRAFICA	55,20															68.107,59
1429	20/06/2023	99045	CLIENTE GRAFICA	320,17															68.427,76
1430	21/06/2023	99046	CLIENTE GRAFICA	151,00															68.578,76
1431	22/06/2023	1344	G H KATO E CIA LTDA ME														2.601,68		65.977,08
1432	22/06/2023	99385	CLIENTE GRAFICA	25,00															66.002,08
1433	26/06/2023	99386	CLIENTE GRAFICA	36,00															66.038,08
1434	27/06/2023	99047	CLIENTE GRAFICA	36,60															66.074,68
1435	28/06/2023	99048	CLIENTE GRAFICA	95,20															66.169,88
1436	29/06/2023	99049	CLIENTE GRAFICA	83,00															66.252,88
1437	30/06/2023	99050	CLIENTE GRAFICA	52,30															66.305,18
1438	30/06/2023	1	BANCO ITAU SA		6,59														66.311,77
1439	30/06/2023	1	BANCO ITAU SA		433,27														66.745,04
1440	03/07/2023	99400	CLIENTE GRAFICA	26,90															66.771,94

PROTOCOLO
SECRETARIA DO ESTADO
Fls. 357
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1441	03/07/2023	99426	CLIENTE GRAFICA	130,60															66.902,54
1442	04/07/2023	99427	CLIENTE GRAFICA	75,45															66.977,99
1443	04/07/2023	99428	CLIENTE GRAFICA	155,40															67.133,39
1444	05/07/2023	99428	CLIENTE GRAFICA	250,00															67.383,39
1445	06/07/2023	261	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												842,99				66.640,40
1446	06/07/2023	6072023	BANCO ITAU SA															5,50	66.634,90
1447	06/07/2023	7324	MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA	139,34															66.674,24
1448	06/07/2023	99406	CLIENTE GRAFICA	152,46															66.826,70
1449	07/07/2023	99430	CLIENTE GRAFICA	90,71															66.917,41
1450	10/07/2023	99436	CLIENTE GRAFICA	1.224,38															68.141,79
1451	11/07/2023	1782	ZTRANSFER E SUBLIMACAO LTDA												3.628,23				64.513,56
1452	11/07/2023	99432	CLIENTE GRAFICA	239,80															64.753,36
1453	12/07/2023	99433	CLIENTE GRAFICA	114,95															64.868,31
1454	13/07/2023	99434	CLIENTE GRAFICA	108,65															64.976,96
1455	14/07/2023	99451	CLIENTE GRAFICA	13,00															64.989,96
1456	17/07/2023	99452	CLIENTE GRAFICA	17,00															65.006,96
1457	19/07/2023	1010215	CLIENTE GRAFICA	99,00															65.105,96
1458	20/07/2023	99457	CLIENTE GRAFICA	66,45															65.172,41
1459	21/07/2023	99438	CLIENTE GRAFICA	121,80															65.294,21
1460	25/07/2023	74382	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												379,85				64.914,36
1461	25/07/2023	261	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												722,00				64.192,36
1462	25/07/2023	99439	CLIENTE GRAFICA	54,00															64.246,36
1463	26/07/2023	99461	CLIENTE GRAFICA	7,00															64.253,36
1464	27/07/2023	74392	QUIMAGRAF IND E COM DE MAT GRAFICOS												4.388,98				59.864,38
1465	27/07/2023	99362	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	315,00															60.179,38
1466	27/07/2023	99440	CLIENTE GRAFICA	439,00															60.618,38
1467	28/07/2023	99441	CLIENTE GRAFICA	418,00															61.036,38
1468	31/07/2023	1	BANCO ITAU SA		412,06														61.448,44
1469	31/07/2023	1	BANCO ITAU SA		6,53														61.454,97
1470	01/08/2023	12	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.620,00		59.834,97
1471	01/08/2023	99472	CLIENTE GRAFICA	47,00															59.881,97
1472	02/08/2023	99443	CLIENTE GRAFICA	1.593,00															61.474,97
1473	03/08/2023	99444	CLIENTE GRAFICA	104,95															61.579,92
1474	04/08/2023	99855	CLIENTE GRAFICA	47,66															61.627,58
1475	07/08/2023	99856	CLIENTE GRAFICA	172,50															61.800,08
1476	08/08/2023	418187	KGEPEL PAPEIS LTDA												1.494,42				60.305,66
1477	08/08/2023	99447	CLIENTE GRAFICA	8,35															60.314,01
1478	09/08/2023	9082023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															91,38	60.222,63
1479	09/08/2023	9082023	BANCO ITAU SA															5,50	60.217,13
1480	09/08/2023	9082023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	11,43															60.228,56
1481	09/08/2023	7373	ALEX ALVES EGIDO	742,95															60.971,51
1482	09/08/2023	99334	CLIENTE GRAFICA	73,27															61.044,78
1483	09/08/2023	99339	CLIENTE GRAFICA	30,96															61.075,74
1484	09/08/2023	99336	CLIENTE GRAFICA	13,00															61.088,74
1485	09/08/2023	99333	CLIENTE GRAFICA	84,00															61.172,74
1486	09/08/2023	99331	CLIENTE GRAFICA	368,55															61.541,29
1487	09/08/2023	99335	CLIENTE GRAFICA	27,00															61.568,29
1488	09/08/2023	99338	CLIENTE GRAFICA	80,18															61.648,47
1489	09/08/2023	99332	CLIENTE GRAFICA	47,00															61.695,47
1490	09/08/2023	98974	CLIENTE GRAFICA	26,00															61.721,47
1491	09/08/2023	98966	CLIENTE GRAFICA	537,30															62.258,77
1492	09/08/2023	98971	CLIENTE GRAFICA	26,83															62.285,60
1493	09/08/2023	99328	CLIENTE GRAFICA	63,79															62.349,39
1494	09/08/2023	98968	CLIENTE GRAFICA	11,50															62.360,89
1495	09/08/2023	99329	CLIENTE GRAFICA	42,30															62.403,19
1496	09/08/2023	98970	CLIENTE GRAFICA	100,00															62.503,19
1497	09/08/2023	98975	CLIENTE GRAFICA	27,86															62.531,05
1498	09/08/2023	98967	CLIENTE GRAFICA	90,36															62.621,41
1499	09/08/2023	99448	CLIENTE GRAFICA	654,24															63.275,65
1500	09/08/2023	99345	CLIENTE GRAFICA	7,00															63.282,65
1501	09/08/2023	99344	CLIENTE GRAFICA	308,00															63.590,65
1502	09/08/2023	99057	CLIENTE GRAFICA	54,76															63.645,41
1503	09/08/2023	99342	CLIENTE GRAFICA	45,00															63.690,41

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 358
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1504	09/08/2023	99347	CLIENTE GRAFICA	91,50															63.791,91
1505	09/08/2023	99471	CLIENTE GRAFICA	7,70															63.799,61
1506	09/08/2023	99341	CLIENTE GRAFICA	38,20															63.837,81
1507	09/08/2023	99340	CLIENTE GRAFICA	44,00															63.881,81
1508	10/08/2023	99449	CLIENTE GRAFICA	149,50															64.031,31
1509	11/08/2023	99851	CLIENTE GRAFICA	203,53															64.234,84
1510	14/08/2023	99852	CLIENTE GRAFICA	127,50															64.362,34
1511	15/08/2023	99365	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	66,00															64.428,34
1512	15/08/2023	99853	CLIENTE GRAFICA	478,65															64.906,99
1513	16/08/2023	99854	CLIENTE GRAFICA	190,00															65.096,99
1514	17/08/2023	151281	BRASPRESS														71,73		65.025,26
1515	17/08/2023	99845	CLIENTE GRAFICA	16,00															65.041,26
1516	18/08/2023	99846	CLIENTE GRAFICA	9,95															65.051,21
1517	21/08/2023	1167	FOLHIART COMERCIO DE BRIONDES E SACOLAS LTDA - ME												360,00				64.691,21
1518	21/08/2023	99857	CLIENTE GRAFICA	348,92															65.040,13
1519	22/08/2023	99366	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA														92,00		64.948,13
1520	22/08/2023	99367	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	22,00															64.970,13
1521	22/08/2023	99366	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	92,00															65.062,13
1522	22/08/2023	99858	CLIENTE GRAFICA	93,28															65.155,41
1523	23/08/2023	99859	CLIENTE GRAFICA	416,21															65.571,62
1524	23/08/2023	99860	CLIENTE GRAFICA	86,41															65.658,03
1525	24/08/2023	746	L FLEX - CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA												1.600,00				64.058,03
1526	24/08/2023	24082023	BANCO ITAU SA															7,60	64.050,43
1527	24/08/2023	99860	CLIENTE GRAFICA	109,30															64.159,73
1528	24/08/2023	7301	VIBRA ENERGIA S.A	-															64.159,73
1529	25/08/2023	99861	CLIENTE GRAFICA	137,05															64.296,78
1530	28/08/2023	99862	CLIENTE GRAFICA	973,53															65.270,31
1531	29/08/2023	99863	CLIENTE GRAFICA	456,34															65.726,65
1532	30/08/2023	99864	CLIENTE GRAFICA	76,00															65.802,65
1533	30/08/2023	99863	CLIENTE GRAFICA	44,00															65.846,65
1534	31/08/2023	716	CRIATIVE BRINDES LTDA												2.997,00				62.849,65
1535	31/08/2023	99865	CLIENTE GRAFICA	302,75															63.152,40
1536	31/08/2023	1	BANCO ITAU SA		6,49														63.158,89
1537	31/08/2023	1	BANCO ITAU SA		411,49														63.570,38
1538	04/09/2023	99866	CLIENTE GRAFICA	75,35															63.645,73
1539	05/09/2023	100279	CLIENTE GRAFICA	62,00															63.707,73
1540	06/09/2023	3625961	CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES														613,88		63.093,85
1541	06/09/2023	16	CARMELINO MARECO MOLINAS														1.282,00		61.811,85
1542	06/09/2023	100428	CLIENTE GRAFICA	399,81															62.211,66
1543	11/09/2023	99869	CLIENTE GRAFICA	160,52															62.372,18
1544	12/09/2023	99868	CLIENTE GRAFICA	162,85															62.535,03
1545	13/09/2023	99870	CLIENTE GRAFICA	35,70															62.570,73
1546	14/09/2023	99871	CLIENTE GRAFICA	125,00															62.695,73
1547	15/09/2023	99872	CLIENTE GRAFICA	383,90															63.079,63
1548	18/09/2023	99873	CLIENTE GRAFICA	52,43															63.132,06
1549	19/09/2023	99874	CLIENTE GRAFICA	628,90															63.760,96
1550	20/09/2023	100429	CLIENTE GRAFICA	310,22															64.071,18
1551	21/09/2023	29627	COPOS.IND DO BRASIL INSDUTRIA LTDA												460,00				63.611,18
1552	21/09/2023	100445	CLIENTE GRAFICA	179,90															63.791,08
1553	22/09/2023	100442	CLIENTE GRAFICA	191,42															63.982,50
1554	25/09/2023	100443	CLIENTE GRAFICA	35,65															64.018,15
1555	26/09/2023	26092023	BANCO ITAU SA															18,60	63.999,55
1556	26/09/2023	7557	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	62,00															64.061,55
1557	26/09/2023	100433	CLIENTE GRAFICA	108,28															64.169,83
1558	26/09/2023	7558	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	899,36															65.069,19
1559	27/09/2023	100434	CLIENTE GRAFICA	106,00															65.175,19
1560	28/09/2023	28092023	BANCO ITAU SA															5,50	65.169,69
1561	28/09/2023	100444	CLIENTE GRAFICA	167,22															65.336,91
1562	28/09/2023	7569	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	193,00															65.529,91
1563	29/09/2023	100436	CLIENTE GRAFICA	173,45															65.703,36
1564	30/09/2023	1	BANCO ITAU SA		340,79														66.044,15
1565	30/09/2023	1	BANCO ITAU SA		6,27														66.050,42
1566	02/10/2023	100437	CLIENTE GRAFICA	291,02															66.341,44

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 359
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1567	03/10/2023	100438	CLIENTE GRAFICA	88,18															66.419,62
1568	04/10/2023	23637	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA													6.277,00			60.142,62
1569	04/10/2023	347	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA												701,35				59.441,27
1570	04/10/2023	6882	LEP COMERCIO DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	287,00															59.728,27
1571	04/10/2023	100401	CLIENTE GRAFICA	204,00															59.932,27
1572	04/10/2023	99375	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	31,50															59.963,77
1573	05/10/2023	5102023	BANCO ITAU SA															11,00	59.952,77
1574	05/10/2023	7300	THAIS BATISTA ZANINELLI	281,88															60.234,65
1575	05/10/2023	7584	TANIA HISSA ANEGAWA	97,00															60.331,65
1576	05/10/2023	100439	CLIENTE GRAFICA	411,20															60.742,85
1577	06/10/2023	100440	CLIENTE GRAFICA	60,00															60.802,85
1578	09/10/2023	100446	CLIENTE GRAFICA	314,94															61.117,79
1579	10/10/2023	100447	CLIENTE GRAFICA	53,50															61.171,29
1580	11/10/2023	100448	CLIENTE GRAFICA	144,20															61.315,49
1581	16/10/2023	100449	CLIENTE GRAFICA	56,00															61.371,49
1582	17/10/2023	100450	CLIENTE GRAFICA	48,00															61.419,49
1583	18/10/2023	18102023	BANCO ITAU SA															5,50	61.413,99
1584	18/10/2023	7571	OZIRIS BORGES FILHO	1.131,78															62.545,77
1585	19/10/2023	100407	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	120,00															62.665,77
1586	19/10/2023	100576	CLIENTE GRAFICA	84,00															62.749,77
1587	20/10/2023	100577	CLIENTE GRAFICA	336,90															63.086,67
1588	23/10/2023	100578	CLIENTE GRAFICA	337,18															63.423,85
1589	24/10/2023	100579	CLIENTE GRAFICA	28,80															63.452,65
1590	25/10/2023	100580	CLIENTE GRAFICA	58,15															63.510,80
1591	26/10/2023	100581	CLIENTE GRAFICA	92,00															63.602,80
1592	27/10/2023	100582	CLIENTE GRAFICA	402,00															64.004,80
1593	27/10/2023	100573	CLIENTE GRAFICA	49,00															64.053,80
1594	30/10/2023	100583	CLIENTE GRAFICA	97,00															64.150,80
1595	31/10/2023	100584	CLIENTE GRAFICA	77,40															64.228,20
1596	31/10/2023	1	BANCO ITAU SA		331,31														64.559,51
1597	31/10/2023	1	BANCO ITAU SA		61,53														64.621,04
1598	01/11/2023	100585	CLIENTE GRAFICA	169,00															64.790,04
1599	03/11/2023	100553	CLIENTE GRAFICA	30,00															64.820,04
1600	06/11/2023	100586	CLIENTE GRAFICA	710,37															65.530,41
1601	07/11/2023	100587	CLIENTE GRAFICA	67,05															65.597,46
1602	08/11/2023	100588	CLIENTE GRAFICA	117,70															65.715,16
1603	09/11/2023	9112023	PAGSEGURO INTERNET LTDA															144,13	65.571,03
1604	09/11/2023	9112023	PAGSEGURO INTERNET LTDA	10,72															65.581,75
1605	09/11/2023	99481	CLIENTE GRAFICA	124,33															65.706,08
1606	09/11/2023	99496	CLIENTE GRAFICA	67,34															65.773,42
1607	09/11/2023	99497	CLIENTE GRAFICA	27,80															65.801,22
1608	09/11/2023	100306	CLIENTE GRAFICA	380,40															66.181,62
1609	09/11/2023	100310	CLIENTE GRAFICA	22,10															66.203,72
1610	09/11/2023	100301	CLIENTE GRAFICA	16,50															66.220,22
1611	09/11/2023	99490	CLIENTE GRAFICA	40,00															66.260,22
1612	09/11/2023	100322	CLIENTE GRAFICA	43,34															66.303,56
1613	09/11/2023	100318	CLIENTE GRAFICA	78,00															66.381,56
1614	09/11/2023	100316	CLIENTE GRAFICA	21,24															66.402,80
1615	09/11/2023	100319	CLIENTE GRAFICA	80,00															66.482,80
1616	09/11/2023	100378	CLIENTE GRAFICA	184,00															66.666,80
1617	09/11/2023	100454	CLIENTE GRAFICA	53,00															66.719,80
1618	09/11/2023	99499	CLIENTE GRAFICA	30,72															66.750,52
1619	09/11/2023	100309	CLIENTE GRAFICA	109,90															66.860,42
1620	09/11/2023	100311	CLIENTE GRAFICA	11,65															66.872,07
1621	09/11/2023	100452	CLIENTE GRAFICA	174,00															67.046,07
1622	09/11/2023	99479	CLIENTE GRAFICA	25,20															67.071,27
1623	09/11/2023	99482	CLIENTE GRAFICA	6,00															67.077,27
1624	09/11/2023	99484	CLIENTE GRAFICA	3,96															67.081,23
1625	09/11/2023	99494	CLIENTE GRAFICA	70,00															67.151,23
1626	09/11/2023	100305	CLIENTE GRAFICA	42,75															67.193,98
1627	09/11/2023	100325	CLIENTE GRAFICA	149,80															67.343,78
1628	09/11/2023	100451	CLIENTE GRAFICA	10,82															67.354,60
1629	09/11/2023	100458	CLIENTE GRAFICA	15,36															67.369,96

PROTOCOLO GOVERNO DO ESTADO
Fls. 360
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1630	09/11/2023	99483	CLIENTE GRAFICA	22,70															67.392,66
1631	09/11/2023	100459	CLIENTE GRAFICA	30,72															67.423,38
1632	09/11/2023	100303	CLIENTE GRAFICA	6,82															67.430,20
1633	09/11/2023	100317	CLIENTE GRAFICA	30,96															67.461,16
1634	09/11/2023	100308	CLIENTE GRAFICA	12,00															67.473,16
1635	09/11/2023	99495	CLIENTE GRAFICA	47,00															67.520,16
1636	09/11/2023	100320	CLIENTE GRAFICA	22,50															67.542,66
1637	09/11/2023	99498	CLIENTE GRAFICA	54,27															67.596,93
1638	09/11/2023	100302	CLIENTE GRAFICA	15,48															67.612,41
1639	09/11/2023	100313	CLIENTE GRAFICA	40,00															67.652,41
1640	09/11/2023	100323	CLIENTE GRAFICA	187,80															67.840,21
1641	09/11/2023	99486	CLIENTE GRAFICA	24,76															67.864,97
1642	09/11/2023	99485	CLIENTE GRAFICA	23,73															67.888,70
1643	09/11/2023	99492	CLIENTE GRAFICA	19,16															67.907,86
1644	09/11/2023	99493	CLIENTE GRAFICA	12,38															67.920,24
1645	09/11/2023	100324	CLIENTE GRAFICA	35,50															67.955,74
1646	09/11/2023	100455	CLIENTE GRAFICA	112,60															68.068,34
1647	09/11/2023	99500	CLIENTE GRAFICA	107,32															68.175,66
1648	09/11/2023	100312	CLIENTE GRAFICA	16,00															68.191,66
1649	09/11/2023	99491	CLIENTE GRAFICA	670,00															68.861,66
1650	09/11/2023	100314	CLIENTE GRAFICA	17,00															68.878,66
1651	09/11/2023	100363	CLIENTE GRAFICA	5,28															68.883,94
1652	09/11/2023	100321	CLIENTE GRAFICA	66,00															68.949,94
1653	09/11/2023	100453	CLIENTE GRAFICA	54,27															69.004,21
1654	09/11/2023	100304	CLIENTE GRAFICA	40,00															69.044,21
1655	09/11/2023	99348	CLIENTE GRAFICA	47,47															69.091,68
1656	09/11/2023	99349	CLIENTE GRAFICA	39,93															69.131,61
1657	09/11/2023	100589	CLIENTE GRAFICA	156,15															69.287,76
1658	09/11/2023	100465	CLIENTE GRAFICA	34,15															69.321,91
1659	09/11/2023	100637	CLIENTE GRAFICA	15,80															69.337,71
1660	09/11/2023	100638	CLIENTE GRAFICA	31,99															69.369,70
1661	09/11/2023	100470	CLIENTE GRAFICA	195,70															69.565,40
1662	09/11/2023	100468	CLIENTE GRAFICA	32,00															69.597,40
1663	09/11/2023	9112023	CLIENTE GRAFICA	1,00															69.598,40
1664	10/11/2023	100416	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	33,50															69.631,90
1665	10/11/2023	100590	CLIENTE GRAFICA	73,30															69.705,20
1666	13/11/2023	100591	CLIENTE GRAFICA	61,80															69.767,00
1667	14/11/2023	100603	CLIENTE GRAFICA	82,00															69.849,00
1668	16/11/2023	100592	CLIENTE GRAFICA	405,95															70.254,95
1669	17/11/2023	7703	JULIANE REGINA BETTIN SANTANA	50,00															70.304,95
1670	17/11/2023	100728	CLIENTE GRAFICA	270,00															70.574,95
1671	21/11/2023	100594	CLIENTE GRAFICA	68,77															70.643,72
1672	22/11/2023	100595	CLIENTE GRAFICA	400,28															71.044,00
1673	23/11/2023	100596	CLIENTE GRAFICA	1.450,48															72.494,48
1674	24/11/2023	100597	CLIENTE GRAFICA	160,97															72.655,45
1675	27/11/2023	100598	CLIENTE GRAFICA	96,70															72.752,15
1676	28/11/2023	100599	CLIENTE GRAFICA	19,50															72.771,65
1677	29/11/2023	29112023	BANCO ITAU SA															5,50	72.766,15
1678	29/11/2023	7701	RAFAEL DEMINICE	891,00															73.657,15
1679	29/11/2023	100600	CLIENTE GRAFICA	246,73															73.903,88
1680	30/11/2023	100727	CLIENTE GRAFICA	459,54															74.363,42
1681	30/11/2023	1	BANCO ITAU SA		13,04														74.376,46
1682	30/11/2023	1	BANCO ITAU SA		345,2														74.721,66
1683	01/12/2023	100729	CLIENTE GRAFICA	96,54															74.818,20
1684	04/12/2023	100730	CLIENTE GRAFICA	223,45															75.041,65
1685	05/12/2023	100411	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	673,00															75.714,65
1686	05/12/2023	100731	CLIENTE GRAFICA	237,70															75.952,35
1687	06/12/2023	6122023	BANCO ITAU SA															5,50	75.946,85
1688	06/12/2023	100732	CLIENTE GRAFICA	183,00															76.129,85
1689	07/12/2023	100733	CLIENTE GRAFICA	134,71															76.264,56
1690	08/12/2023	100734	CLIENTE GRAFICA	458,80															76.723,36
1691	11/12/2023	100410	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA															83,50	76.639,86
1692	11/12/2023	100410	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	83,50															76.723,36

PROTOCOLO GOVERNO DO ESTADO
FLS. 361
RUBR. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1693	11/12/2023	100735	CLIENTE GRAFICA	197,60															76.920,96
1694	12/12/2023	2607212938	ADOBE SYSTEMS SOFTWARE IRELAND LTDA														1.668,00		75.252,96
1695	12/12/2023	12122023	BANCO ITAU SA															5,50	75.247,46
1696	12/12/2023	7766	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA VETERINAF	37,00															75.284,46
1697	12/12/2023	7699	S K GARCIA CULTURAL	245,44															75.529,90
1698	12/12/2023	100736	CLIENTE GRAFICA	311,25															75.841,15
1699	13/12/2023	100737	CLIENTE GRAFICA	126,27															75.967,42
1700	14/12/2023	100738	CLIENTE GRAFICA	37,20															76.004,62
1701	15/12/2023	100739	CLIENTE GRAFICA	3.106,35															79.110,97
1702	18/12/2023	100740	CLIENTE GRAFICA	238,07															79.349,04
1703	19/12/2023	19122023	BANCO ITAU SA															5,50	79.343,54
1704	19/12/2023	7719	TECNOLOGIA EM SAUDE - INDUSTRIA DE ALIMENTOS	28,56															79.372,10
1705	19/12/2023	100421	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	93,65															79.465,75
1706	20/12/2023	100741	CLIENTE GRAFICA	352,40															79.818,15
1707	21/12/2023	100742	CLIENTE GRAFICA	310,05															80.128,20
1708	22/12/2023	100743	CLIENTE GRAFICA	624,05															80.752,25
1709	28/12/2023	28122023	BANCO ITAU SA															5,50	80.746,75
1710	28/12/2023	7765	DENILSON DE CASTRO TEIXEIRA	112,44															80.859,19
1711	29/12/2023	29122023	BANCO ITAU SA															7,60	80.851,59
1712	31/12/2023	1	BANCO ITAU SA		12,39														80.863,98
1713	31/12/2023	1	BANCO ITAU SA		396,51														81.260,49
1714	02/01/2024	2012024	BANCO ITAU SA															5,50	81.254,99
1715	02/01/2024	7788	RENATA DA ROSA CNPq nº 302695/2023-0	402,50															81.657,49
1716	08/01/2024	100744	CLIENTE GRAFICA	16,50															81.673,99
1717	09/01/2024	100745	CLIENTE GRAFICA	47,70															81.721,69
1718	12/01/2024	12012024	BANCO ITAU SA															5,50	81.716,19
1719	12/01/2024	7618	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE MUTAGENESE E GENOM	11,70															81.727,89
1720	15/01/2024	848	CRIATIVE BRINDES LTDA												9.393,00				72.334,89
1721	15/01/2024	100746	CLIENTE GRAFICA	59,00															72.393,89
1722	16/01/2024	100747	CLIENTE GRAFICA	76,80															72.470,69
1723	17/01/2024	100748	CLIENTE GRAFICA	85,50															72.556,19
1724	18/01/2024	100749	CLIENTE GRAFICA	164,80															72.720,99
1725	19/01/2024	19012024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															123,94	72.597,05
1726	19/01/2024	19012024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	25,71															72.622,76
1727	19/01/2024	7616	SIND DOS PROF DO ENS SUP P ESTADUAL LDN	17,00															72.639,76
1728	19/01/2024	100456	CLIENTE GRAFICA	23,50															72.663,26
1729	19/01/2024	100460	CLIENTE GRAFICA	113,50															72.776,76
1730	19/01/2024	100461	CLIENTE GRAFICA	40,50															72.817,26
1731	19/01/2024	100463	CLIENTE GRAFICA	19,25															72.836,51
1732	19/01/2024	100462	CLIENTE GRAFICA	61,90															72.898,41
1733	19/01/2024	100772	CLIENTE GRAFICA	12,18															72.910,59
1734	19/01/2024	100635	CLIENTE GRAFICA	8,00															72.918,59
1735	19/01/2024	100641	CLIENTE GRAFICA	65,00															72.983,59
1736	19/01/2024	100756	CLIENTE GRAFICA	8,00															72.991,59
1737	19/01/2024	100759	CLIENTE GRAFICA	49,65															73.041,24
1738	19/01/2024	100631	CLIENTE GRAFICA	53,66															73.094,90
1739	19/01/2024	100472	CLIENTE GRAFICA	45,55															73.140,45
1740	19/01/2024	100632	CLIENTE GRAFICA	15,30															73.155,75
1741	19/01/2024	100639	CLIENTE GRAFICA	147,95															73.303,70
1742	19/01/2024	100751	CLIENTE GRAFICA	26,45															73.330,15
1743	19/01/2024	100757	CLIENTE GRAFICA	180,00															73.510,15
1744	19/01/2024	100650	CLIENTE GRAFICA	30,00															73.540,15
1745	19/01/2024	700760	CLIENTE GRAFICA	10,00															73.550,15
1746	19/01/2024	100762	CLIENTE GRAFICA	31,80															73.581,95
1747	19/01/2024	100696	CLIENTE GRAFICA	49,80															73.631,75
1748	19/01/2024	100754	CLIENTE GRAFICA	403,00															74.034,75
1749	19/01/2024	101017	CLIENTE GRAFICA	40,00															74.074,75
1750	19/01/2024	100758	CLIENTE GRAFICA	30,00															74.104,75
1751	19/01/2024	100763	CLIENTE GRAFICA	13,10															74.117,85
1752	19/01/2024	100469	CLIENTE GRAFICA	80,00															74.197,85
1753	19/01/2024	100471	CLIENTE GRAFICA	110,00															74.307,85
1754	19/01/2024	101095	CLIENTE GRAFICA	1,00															74.308,85
1755	19/01/2024	100755	CLIENTE GRAFICA	120,00															74.428,85

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 362
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1756	19/01/2024	100649	CLIENTE GRAFICA	8,21															74.437,06
1757	19/01/2024	100774	CLIENTE GRAFICA	124,80															74.561,86
1758	19/01/2024	100466	CLIENTE GRAFICA	210,00															74.771,86
1759	19/01/2024	100645	CLIENTE GRAFICA	7,53															74.779,39
1760	19/01/2024	100629	CLIENTE GRAFICA	9,00															74.788,39
1761	19/01/2024	100627	CLIENTE GRAFICA	37,15															74.825,54
1762	19/01/2024	100630	CLIENTE GRAFICA	152,22															74.977,76
1763	19/01/2024	100770	CLIENTE GRAFICA	12,28															74.990,04
1764	19/01/2024	101652	CLIENTE GRAFICA	124,82															75.114,86
1765	19/01/2024	100750	CLIENTE GRAFICA	68,00															75.182,86
1766	19/01/2024	100761	CLIENTE GRAFICA	22,70															75.205,56
1767	19/01/2024	100464	CLIENTE GRAFICA	173,30															75.378,86
1768	19/01/2024	100628	CLIENTE GRAFICA	31,10															75.409,96
1769	19/01/2024	100474	CLIENTE GRAFICA	202,00															75.611,96
1770	19/01/2024	101096	CLIENTE GRAFICA	12,20															75.624,16
1771	19/01/2024	100775	CLIENTE GRAFICA	315,00															75.939,16
1772	19/01/2024	100773	CLIENTE GRAFICA	112,64															76.051,80
1773	19/01/2024	100467	CLIENTE GRAFICA	105,00															76.156,80
1774	19/01/2024	100626	CLIENTE GRAFICA	62,58															76.219,38
1775	19/01/2024	100642	CLIENTE GRAFICA	443,85															76.663,23
1776	19/01/2024	100643	CLIENTE GRAFICA	43,80															76.707,03
1777	19/01/2024	100644	CLIENTE GRAFICA	7,59															76.714,62
1778	19/01/2024	100646	CLIENTE GRAFICA	7,53															76.722,15
1779	19/01/2024	100648	CLIENTE GRAFICA	7,53															76.729,68
1780	19/01/2024	100647	CLIENTE GRAFICA	7,53															76.737,21
1781	19/01/2024	100752	CLIENTE GRAFICA	7,53															76.744,74
1782	19/01/2024	100473	CLIENTE GRAFICA	19,80															76.764,54
1783	19/01/2024	100475	CLIENTE GRAFICA	96,00															76.860,54
1784	19/01/2024	100636	CLIENTE GRAFICA	67,58															76.928,12
1785	19/01/2024	99478	CLIENTE GRAFICA	192,42															77.120,54
1786	22/01/2024	101676	CLIENTE GRAFICA	47,50															77.168,04
1787	23/01/2024	101677	CLIENTE GRAFICA	347,00															77.515,04
1788	24/01/2024	101678	CLIENTE GRAFICA	68,75															77.583,79
1789	25/01/2024	101679	CLIENTE GRAFICA	69,99															77.653,78
1790	26/01/2024	101680	CLIENTE GRAFICA	153,17															77.806,95
1791	29/01/2024	101681	CLIENTE GRAFICA	206,15															78.013,10
1792	30/01/2024	101682	CLIENTE GRAFICA	195,20															78.208,30
1793	31/01/2024	101683	CLIENTE GRAFICA	168,30															78.376,60
1794	31/01/2024	1	BANCO ITAU SA		417,81														78.794,41
1795	31/01/2024	1	BANCO ITAU SA		11,78														78.806,19
1796	01/02/2024	7861	INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL E JUVENIL - IEIJ	1.278,00															80.084,19
1797	01/02/2024	101700	CLIENTE GRAFICA	280,90															80.365,09
1798	02/02/2024	101685	CLIENTE GRAFICA	133,20															80.498,29
1799	05/02/2024	101100	CLIENTE GRAFICA	17,00															80.515,29
1800	06/02/2024	101686	CLIENTE GRAFICA	202,70															80.717,99
1801	07/02/2024	7022024	BANCO ITAU SA															5,50	80.712,49
1802	07/02/2024	7789	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	359,04															81.071,53
1803	07/02/2024	101687	CLIENTE GRAFICA	197,75															81.269,28
1804	08/02/2024	100424	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	35,64															81.304,92
1805	08/02/2024	101688	CLIENTE GRAFICA	470,00															81.774,92
1806	09/02/2024	101689	CLIENTE GRAFICA	179,46															81.954,38
1807	15/02/2024	18532580	PAGSEGURO INTERNET LTDA												118,80				81.835,58
1808	15/02/2024	101650	CLIENTE GRAFICA	6,58															81.842,16
1809	16/02/2024	101690	CLIENTE GRAFICA	24,60															81.866,76
1810	19/02/2024	101691	CLIENTE GRAFICA	37,60															81.904,36
1811	20/02/2024	46	JOSE LEONARDO ROSENDO												1.242,70				80.661,66
1812	20/02/2024	101692	CLIENTE GRAFICA	102,43															80.764,09
1813	21/02/2024	101693	CLIENTE GRAFICA	55,55															80.819,64
1814	22/02/2024	15849	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI												1.710,00				79.109,64
1815	22/02/2024	100425	CLIENTE GRAFICA	678,55															79.788,19
1816	22/02/2024	101694	CLIENTE GRAFICA	178,60															79.966,79
1817	23/02/2024	101695	CLIENTE GRAFICA	147,00															80.113,79
1818	26/02/2024	101696	CLIENTE GRAFICA	341,00															80.454,79

PROTOCOLO
363
Fls.
Rubr. 17
GOVERNO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1819	27/02/2024	46	JOSE LEONARDO ROSENDO												1.242,70				79.212,09
1820	27/02/2024	101699	CLIENTE GRAFICA	65,85															79.277,94
1821	28/02/2024	28022024	BANCO ITAU SA															5,50	79.272,44
1822	28/02/2024	7886	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	70,00															79.342,44
1823	28/02/2024	101698	CLIENTE GRAFICA	122,50															79.464,94
1824	29/02/2024	101801	CLIENTE GRAFICA	141,80															79.606,74
1825	29/02/2024	1	BANCO ITAU SA		348,42														79.955,16
1826	29/02/2024	1	BANCO ITAU SA		8,99														79.964,15
1827	01/03/2024	101802	CLIENTE GRAFICA	75,80															80.039,95
1828	04/03/2024	101803	CLIENTE GRAFICA	395,20															80.435,15
1829	05/03/2024	101804	CLIENTE GRAFICA	401,50															80.836,65
1830	06/03/2024	101805	CLIENTE GRAFICA	194,38															81.031,03
1831	07/03/2024	101806	CLIENTE GRAFICA	148,80															81.179,83
1832	08/03/2024	101807	CLIENTE GRAFICA	384,59															81.564,42
1833	11/03/2024	101808	CLIENTE GRAFICA	510,20															82.074,62
1834	12/03/2024	12032024	BANCO ITAU SA															5,50	82.069,12
1835	12/03/2024	7923	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DES ECONOMICO E SO	65,00															82.134,12
1836	12/03/2024	101809	CLIENTE GRAFICA	77,73															82.211,85
1837	13/03/2024	101810	CLIENTE GRAFICA	457,05															82.668,90
1838	14/03/2024	101811	CLIENTE GRAFICA	214,94															82.883,84
1839	14/03/2024	101753	CLIENTE GRAFICA	460,00															83.343,84
1840	14/03/2024	101752	CLIENTE GRAFICA	405,00															83.748,84
1841	15/03/2024	101812	CLIENTE GRAFICA	161,72															83.910,56
1842	18/03/2024	101813	CLIENTE GRAFICA	91,15															84.001,71
1844	19/03/2024	7937	INSTITUTO A.YOSHII	120,00															84.121,71
1845	19/03/2024	101879	CLIENTE GRAFICA	8,00															84.129,71
1846	20/03/2024	101814	CLIENTE GRAFICA	83,63															84.213,34
1847	21/03/2024	21032024	BANCO ITAU SA															5,50	84.207,84
1848	21/03/2024	101884	CLIENTE GRAFICA	46,46															84.254,30
1849	22/03/2024	101815	CLIENTE GRAFICA	72,50															84.326,80
1850	25/03/2024	101816	CLIENTE GRAFICA	653,38															84.980,18
1851	26/03/2024	101893	CLIENTE GRAFICA	30,00															85.010,18
1852	27/03/2024	101817	CLIENTE GRAFICA	159,68															85.169,86
1853	31/03/2024	1	BANCO ITAU SA		370,96														85.540,82
1854	31/03/2024	1	BANCO ITAU SA		11,16														85.551,98
1855	01/04/2024	101900	CLIENTE GRAFICA	40,00															85.591,98
1856	01/04/2024	101818	CLIENTE GRAFICA	46,31															85.638,29
1857	02/04/2024	101819	CLIENTE GRAFICA	76,01															85.714,30
1858	03/04/2024	101820	CLIENTE GRAFICA	34,00															85.748,30
1859	04/04/2024	101821	CLIENTE GRAFICA	80,35															85.828,65
1860	05/04/2024	101927	CLIENTE GRAFICA	48,00															85.876,65
1861	05/04/2024	101822	CLIENTE GRAFICA	44,90															85.921,55
1862	08/04/2024	101823	CLIENTE GRAFICA	102,24															86.023,79
1863	09/04/2024	101824	CLIENTE GRAFICA	102,84															86.126,63
1864	10/04/2024	101825	CLIENTE GRAFICA	237,94															86.364,57
1865	11/04/2024	101760	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	30,50															86.395,07
1866	11/04/2024	101757	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	324,00															86.719,07
1867	11/04/2024	102026	CLIENTE GRAFICA	977,99															87.697,06
1868	12/04/2024	102027	CLIENTE GRAFICA	148,50															87.845,56
1869	15/04/2024	102028	CLIENTE GRAFICA	1.966,20															89.811,76
1870	16/04/2024	101759	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	574,70															90.386,46
1871	16/04/2024	102029	CLIENTE GRAFICA	233,07															90.619,53
1872	17/04/2024	102030	CLIENTE GRAFICA	329,99															90.949,52
1873	18/04/2024	101763	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	237,59															91.187,11
1874	18/04/2024	102031	CLIENTE GRAFICA	289,79															91.476,90
1875	19/04/2024	8058	RENATA DA ROSA CNPq nº 302695/2023-0	73,00															91.549,90
1876	19/04/2024	102032	CLIENTE GRAFICA	22,39															91.572,29
1877	22/04/2024	102033	CLIENTE GRAFICA	325,50															91.897,79
1878	23/04/2024	102034	CLIENTE GRAFICA	73,50															91.971,29
1879	24/04/2024	102035	CLIENTE GRAFICA	22,00															91.993,29
1880	25/04/2024	102036	CLIENTE GRAFICA	412,27															92.405,56
1881	26/04/2024	102037	CLIENTE GRAFICA	494,60															92.900,16
1882	29/04/2024	102038	CLIENTE GRAFICA	52,42															92.952,58

PROTOCOLO
364
Fls.
17
Rubr.
ESTADO DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1883	29/04/2024	102074	CLIENTE GRAFICA	60,00															93.012,58
1884	30/04/2024	101764	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	190,00															93.202,58
1885	30/04/2024	102039	CLIENTE GRAFICA	396,20															93.598,78
1886	30/04/2024	1	BANCO ITAU SA		425,89														94.024,67
1887	30/04/2024	1	BANCO ITAU SA		11,1														94.035,77
1888	02/05/2024	102040	CLIENTE GRAFICA	517,80															94.553,57
1889	03/05/2024	102041	CLIENTE GRAFICA	71,53															94.625,10
1890	03/05/2024	102102	CLIENTE GRAFICA	2,00															94.627,10
1891	06/05/2024	102042	CLIENTE GRAFICA	271,09															94.898,19
1892	07/05/2024	102043	CLIENTE GRAFICA	443,12															95.341,31
1893	08/05/2024	102044	CLIENTE GRAFICA	103,58															95.444,89
1894	09/05/2024	102045	CLIENTE GRAFICA	160,53															95.605,42
1895	10/05/2024	102046	CLIENTE GRAFICA	117,50															95.722,92
1896	13/05/2024	8097	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	734,00															96.456,92
1897	13/05/2024	8125	SUZANA MALI DE OLIVEIRA	68,00															96.524,92
1898	13/05/2024	261	CLIENTE GRAFICA	21,60															96.546,52
1899	14/05/2024	14052024	BANCO ITAU SA															5,50	96.541,02
1900	14/05/2024	8071	ASSOCIACAO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE EST DE	500,00															97.041,02
1901	14/05/2024	102047	CLIENTE GRAFICA	109,57															97.150,59
1902	15/05/2024	8126	MABEL MASCARENHAS TORRES	385,04															97.535,63
1903	15/05/2024	102048	CLIENTE GRAFICA	144,52															97.680,15
1904	16/05/2024	102049	CLIENTE GRAFICA	498,50															98.178,65
1905	17/05/2024	102050	CLIENTE GRAFICA	227,08															98.405,73
1906	20/05/2024	20052024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															137,83	98.267,90
1907	20/05/2024	20052024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	28,41															98.296,31
1908	20/05/2024	100771	CLIENTE GRAFICA	14,44															98.310,75
1909	20/05/2024	100768	CLIENTE GRAFICA	66,60															98.377,35
1910	20/05/2024	101076	CLIENTE GRAFICA	21,50															98.398,85
1911	20/05/2024	100766	CLIENTE GRAFICA	30,00															98.428,85
1912	20/05/2024	100764	CLIENTE GRAFICA	119,00															98.547,85
1913	20/05/2024	101828	CLIENTE GRAFICA	5,00															98.552,85
1914	20/05/2024	101830	CLIENTE GRAFICA	6,00															98.558,85
1915	20/05/2024	101837	CLIENTE GRAFICA	60,00															98.618,85
1916	20/05/2024	101839	CLIENTE GRAFICA	23,04															98.641,89
1917	20/05/2024	101827	CLIENTE GRAFICA	52,50															98.694,39
1918	20/05/2024	101675	CLIENTE GRAFICA	85,00															98.779,39
1919	20/05/2024	101838	CLIENTE GRAFICA	78,42															98.857,81
1920	20/05/2024	101669	CLIENTE GRAFICA	33,00															98.890,81
1921	20/05/2024	101826	CLIENTE GRAFICA	1,96															98.892,77
1922	20/05/2024	101670	CLIENTE GRAFICA	37,00															98.929,77
1923	20/05/2024	101673	CLIENTE GRAFICA	15,00															98.944,77
1924	20/05/2024	101674	CLIENTE GRAFICA	218,37															99.163,14
1925	20/05/2024	101829	CLIENTE GRAFICA	15,36															99.178,50
1926	20/05/2024	101831	CLIENTE GRAFICA	200,00															99.378,50
1927	20/05/2024	101835	CLIENTE GRAFICA	37,10															99.415,60
1928	20/05/2024	101833	CLIENTE GRAFICA	45,00															99.460,60
1929	20/05/2024	101668	CLIENTE GRAFICA	185,67															99.646,27
1930	20/05/2024	101671	CLIENTE GRAFICA	39,35															99.685,62
1931	20/05/2024	101834	CLIENTE GRAFICA	95,00															99.780,62
1932	20/05/2024	101783	CLIENTE GRAFICA	114,00															99.894,62
1933	20/05/2024	101842	CLIENTE GRAFICA	127,00															100.021,62
1934	20/05/2024	101672	CLIENTE GRAFICA	16,00															100.037,62
1935	20/05/2024	101832	CLIENTE GRAFICA	37,15															100.074,77
1936	20/05/2024	101841	CLIENTE GRAFICA	87,70															100.162,47
1937	20/05/2024	102129	CLIENTE GRAFICA	27,00															100.189,47
1938	20/05/2024	101974	CLIENTE GRAFICA	64,80															100.254,27
1939	20/05/2024	102133	CLIENTE GRAFICA	65,00															100.319,27
1940	20/05/2024	101662	CLIENTE GRAFICA	22,00															100.341,27
1941	20/05/2024	376	CLIENTE GRAFICA	321,01															100.662,28
1942	20/05/2024	102139	CLIENTE GRAFICA	47,10															100.709,38
1943	20/05/2024	102136	CLIENTE GRAFICA	75,60															100.784,98
1944	20/05/2024	102138	CLIENTE GRAFICA	32,00															100.816,98
1945	20/05/2024	102132	CLIENTE GRAFICA	3,96															100.820,94

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 365
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

1946	20/05/2024	102127	CLIENTE GRAFICA	15,00															100.835,94
1947	20/05/2024	102134	CLIENTE GRAFICA	18,00															100.853,94
1948	20/05/2024	101975	CLIENTE GRAFICA	79,20															100.933,14
1949	20/05/2024	102141	CLIENTE GRAFICA	25,00															100.958,14
1950	20/05/2024	101836	CLIENTE GRAFICA	123,00															101.081,14
1951	20/05/2024	101840	CLIENTE GRAFICA	23,70															101.104,84
1952	20/05/2024	101655	CLIENTE GRAFICA	35,00															101.139,84
1953	20/05/2024	101666	CLIENTE GRAFICA	3,90															101.143,74
1954	20/05/2024	101664	CLIENTE GRAFICA	116,00															101.259,74
1955	20/05/2024	101663	CLIENTE GRAFICA	32,00															101.291,74
1956	20/05/2024	101657	CLIENTE GRAFICA	306,18															101.597,92
1957	20/05/2024	101654	CLIENTE GRAFICA	60,00															101.657,92
1958	20/05/2024	101653	CLIENTE GRAFICA	1,00															101.658,92
1959	20/05/2024	101656	CLIENTE GRAFICA	43,00															101.701,92
1960	20/05/2024	101665	CLIENTE GRAFICA	26,00															101.727,92
1961	20/05/2024	101659	CLIENTE GRAFICA	50,96															101.778,88
1962	20/05/2024	101667	CLIENTE GRAFICA	240,00															102.018,88
1963	20/05/2024	101661	CLIENTE GRAFICA	30,00															102.048,88
1964	20/05/2024	101660	CLIENTE GRAFICA	30,96															102.079,84
1965	20/05/2024	101658	CLIENTE GRAFICA	58,00															102.137,84
1966	20/05/2024	101956	CLIENTE GRAFICA	75,85															102.213,69
1967	20/05/2024	101844	CLIENTE GRAFICA	8,30															102.221,99
1968	20/05/2024	101850	CLIENTE GRAFICA	11,24															102.233,23
1969	20/05/2024	100765	CLIENTE GRAFICA	4,27															102.237,50
1970	20/05/2024	101954	CLIENTE GRAFICA	16,20															102.253,70
1971	20/05/2024	101957	CLIENTE GRAFICA	4,00															102.257,70
1972	20/05/2024	101960	CLIENTE GRAFICA	3,50															102.261,20
1973	20/05/2024	101959	CLIENTE GRAFICA	21,50															102.282,70
1974	20/05/2024	101971	CLIENTE GRAFICA	1,20															102.283,90
1975	20/05/2024	101964	CLIENTE GRAFICA	10,00															102.293,90
1976	20/05/2024	101967	CLIENTE GRAFICA	63,50															102.357,40
1977	20/05/2024	101843	CLIENTE GRAFICA	50,60															102.408,00
1978	20/05/2024	101966	CLIENTE GRAFICA	200,00															102.608,00
1979	20/05/2024	101955	CLIENTE GRAFICA	153,20															102.761,20
1980	20/05/2024	101848	CLIENTE GRAFICA	36,90															102.798,10
1981	20/05/2024	101951	CLIENTE GRAFICA	10,32															102.808,42
1982	20/05/2024	101846	CLIENTE GRAFICA	14,66															102.823,08
1983	20/05/2024	101963	CLIENTE GRAFICA	94,50															102.917,58
1984	20/05/2024	101961	CLIENTE GRAFICA	7,22															102.924,80
1985	20/05/2024	101962	CLIENTE GRAFICA	55,00															102.979,80
1986	20/05/2024	101965	CLIENTE GRAFICA	8,19															102.987,99
1987	20/05/2024	100769	CLIENTE GRAFICA	12,10															103.000,09
1988	20/05/2024	101845	CLIENTE GRAFICA	49,15															103.049,24
1989	20/05/2024	101847	CLIENTE GRAFICA	52,50															103.101,74
1990	20/05/2024	101849	CLIENTE GRAFICA	11,24															103.112,98
1991	20/05/2024	101958	CLIENTE GRAFICA	75,00															103.187,98
1992	20/05/2024	101952	CLIENTE GRAFICA	220,26															103.408,24
1993	20/05/2024	101953	CLIENTE GRAFICA	39,20															103.447,44
1994	20/05/2024	101972	CLIENTE GRAFICA	3,46															103.450,90
1995	21/05/2024	449259	KGEPEL PAPEIS LTDA												4.882,49				98.568,41
1996	21/05/2024	377	CLIENTE GRAFICA	169,42															98.737,83
1997	22/05/2024	378	CLIENTE GRAFICA	635,73															99.373,56
1998	23/05/2024	20807	ROLLAGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA														480,00		98.893,56
1999	23/05/2024	379	CLIENTE GRAFICA	409,21															99.302,77
2000	23/05/2024	101765	FAUEL	6,30															99.309,07
2001	23/05/2024	101768	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	200,00															99.509,07
2002	24/05/2024	380	CLIENTE GRAFICA	2.035,20															101.544,27
2003	27/05/2024	381	CLIENTE GRAFICA	156,80															101.701,07
2004	27/05/2024	325	CLIENTE GRAFICA	93,05															101.794,12
2005	28/05/2024	382	CLIENTE GRAFICA	38,00															101.832,12
2006	28/05/2024	101769	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	2.315,00															104.147,12
2007	29/05/2024	383	CLIENTE GRAFICA	48,25															104.195,37
2008	31/05/2024	1	BANCO ITAU SA		453,04														104.648,41

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 366
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2009	31/05/2024	1	BANCO ITAU SA		11,78														104.660,19
2010	03/06/2024	355	CLIENTE GRAFICA	79,00															104.739,19
2011	04/06/2024	4062024	BANCO ITAU SA															5,50	104.733,69
2012	04/06/2024	8146	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	540,00															105.273,69
2013	04/06/2024	8181	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES CIVIS LT	4.061,10															109.334,79
2014	05/06/2024	384	CLIENTE GRAFICA	287,62															109.622,41
2015	06/06/2024	385	CLIENTE GRAFICA	179,64															109.802,05
2016	10/06/2024	362	CLIENTE GRAFICA	54,13															109.856,18
2017	11/06/2024	101772	CLIENTE GRAFICA	51,46															109.907,64
2018	11/06/2024	101771	CLIENTE GRAFICA	2.417,09															112.324,73
2019	11/06/2024	386	CLIENTE GRAFICA	44,60															112.369,33
2020	11/06/2024	101770	CLIENTE GRAFICA	850,00															113.219,33
2021	12/06/2024	387	CLIENTE GRAFICA	72,00															113.291,33
2022	13/06/2024	388	CLIENTE GRAFICA	830,04															114.121,37
2023	14/06/2024	389	CLIENTE GRAFICA	716,89															114.838,26
2024	17/06/2024	390	CLIENTE GRAFICA	144,80															114.983,06
2025	18/06/2024	391	CLIENTE GRAFICA	180,00															115.163,06
2026	19/06/2024	392	CLIENTE GRAFICA	910,95															116.074,01
2027	20/06/2024	393	CLIENTE GRAFICA	354,71															116.428,72
2028	21/06/2024	394	CLIENTE GRAFICA	143,64															116.572,36
2029	21/06/2024	1095	CLIENTE GRAFICA	161,50															116.733,86
2030	24/06/2024	395	CLIENTE GRAFICA	197,09															116.930,95
2031	25/06/2024	400	CLIENTE GRAFICA	375,50															117.306,45
2032	26/06/2024	976	CLIENTE GRAFICA	162,82															117.469,27
2033	27/06/2024	977	CLIENTE GRAFICA	265,32															117.734,59
2034	28/06/2024	399	CLIENTE GRAFICA	289,28															118.023,87
2035	30/06/2024	1	BANCO ITAU SA		511,39														118.535,26
2036	30/06/2024	1	BANCO ITAU SA		11,1														118.546,36
2037	01/07/2024	978	CLIENTE GRAFICA	195,93															118.742,29
2038	02/07/2024	979	CLIENTE GRAFICA	265,91															119.008,20
2039	03/07/2024	8260	CAFILA CINEMA SONORO LTDA	50,40															119.058,60
2040	03/07/2024	980	CLIENTE GRAFICA	892,47															119.951,07
2041	04/07/2024	101774	CLIENTE GRAFICA	240,33															120.191,40
2042	04/07/2024	101775	CLIENTE GRAFICA	1.136,00															121.327,40
2043	04/07/2024	981	CLIENTE GRAFICA	68,47															121.395,87
2044	05/07/2024	982	CLIENTE GRAFICA	940,10															122.335,97
2045	08/07/2024	983	CLIENTE GRAFICA	125,44															122.461,41
2046	08/07/2024	935	CLIENTE GRAFICA	104,00															122.565,41
2047	09/07/2024	5981	RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAV. LTDA														18.100,00		104.465,41
2048	09/07/2024	941	CLIENTE GRAFICA	7,90															104.473,31
2049	10/07/2024	984	CLIENTE GRAFICA	82,44															104.555,75
2050	11/07/2024	9400	MENOS 1 LIXO COMERCIO E SERVIÇOS													2.835,00			101.720,75
2051	11/07/2024	11072024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															66,60	101.654,15
2052	11/07/2024	11072024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	5,36															101.659,51
2053	11/07/2024	328	CLIENTE GRAFICA	14,44															101.673,95
2054	11/07/2024	330	CLIENTE GRAFICA	12,00															101.685,95
2055	11/07/2024	326	CLIENTE GRAFICA	50,32															101.736,27
2056	11/07/2024	332	CLIENTE GRAFICA	120,00															101.856,27
2057	11/07/2024	333	CLIENTE GRAFICA	30,95															101.887,22
2058	11/07/2024	334	CLIENTE GRAFICA	39,00															101.926,22
2059	11/07/2024	343	CLIENTE GRAFICA	180,00															102.106,22
2060	11/07/2024	102142	CLIENTE GRAFICA	105,00															102.211,22
2061	11/07/2024	346	CLIENTE GRAFICA	41,88															102.253,10
2062	11/07/2024	339	CLIENTE GRAFICA	85,00															102.338,10
2063	11/07/2024	459	CLIENTE GRAFICA	40,63															102.378,73
2064	11/07/2024	329	CLIENTE GRAFICA	15,00															102.393,73
2065	11/07/2024	455	CLIENTE GRAFICA	7,90															102.401,63
2066	11/07/2024	337	CLIENTE GRAFICA	3,98															102.405,61
2067	11/07/2024	475	CLIENTE GRAFICA	46,20															102.451,81
2068	11/07/2024	458	CLIENTE GRAFICA	27,20															102.479,01
2069	11/07/2024	457	CLIENTE GRAFICA	10,55															102.489,56
2070	11/07/2024	908	CLIENTE GRAFICA	12,74															102.502,30
2071	11/07/2024	469	CLIENTE GRAFICA	8,15															102.510,45

PROTOCOLO
TRIBUNAL DO ESTADO
FLS. 367
PROC. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2072	11/07/2024	472	CLIENTE GRAFICA	6,60															102.517,05
2073	11/07/2024	951	CLIENTE GRAFICA	32,85															102.549,90
2074	11/07/2024	975	CLIENTE GRAFICA	197,58															102.747,48
2075	11/07/2024	470	CLIENTE GRAFICA	4,80															102.752,28
2076	11/07/2024	473	CLIENTE GRAFICA	41,60															102.793,88
2077	11/07/2024	102126	CLIENTE GRAFICA	15,48															102.809,36
2078	11/07/2024	102135	CLIENTE GRAFICA	17,00															102.826,36
2079	11/07/2024	102128	CLIENTE GRAFICA	66,00															102.892,36
2080	11/07/2024	102130	CLIENTE GRAFICA	49,00															102.941,36
2081	11/07/2024	102137	CLIENTE GRAFICA	14,58															102.955,94
2082	11/07/2024	102146	CLIENTE GRAFICA	46,22															103.002,16
2083	11/07/2024	102149	CLIENTE GRAFICA	18,00															103.020,16
2084	11/07/2024	102150	CLIENTE GRAFICA	15,48															103.035,64
2085	11/07/2024	102131	CLIENTE GRAFICA	86,00															103.121,64
2086	11/07/2024	102143	CLIENTE GRAFICA	29,40															103.151,04
2087	11/07/2024	102144	CLIENTE GRAFICA	124,73															103.275,77
2088	11/07/2024	102148	CLIENTE GRAFICA	23,22															103.298,99
2089	11/07/2024	985	CLIENTE GRAFICA	89,32															103.388,31
2090	11/07/2024	327	CLIENTE GRAFICA	49,15															103.437,46
2091	11/07/2024	331	CLIENTE GRAFICA	15,48															103.452,94
2092	11/07/2024	335	CLIENTE GRAFICA	95,07															103.548,01
2093	11/07/2024	338	CLIENTE GRAFICA	51,50															103.599,51
2094	11/07/2024	336	CLIENTE GRAFICA	52,46															103.651,97
2095	11/07/2024	340	CLIENTE GRAFICA	86,52															103.738,49
2096	11/07/2024	345	CLIENTE GRAFICA	81,00															103.819,49
2097	11/07/2024	347	CLIENTE GRAFICA	10,00															103.829,49
2098	11/07/2024	464	CLIENTE GRAFICA	10,00															103.839,49
2099	11/07/2024	101969	CLIENTE GRAFICA	165,45															104.004,94
2100	11/07/2024	101968	CLIENTE GRAFICA	22,70															104.027,64
2101	11/07/2024	101970	CLIENTE GRAFICA	34,00															104.061,64
2102	11/07/2024	101973	CLIENTE GRAFICA	17,66															104.079,30
2103	12/07/2024	986	CLIENTE GRAFICA	20,29															104.099,59
2104	15/07/2024	15072024	BANCO ITAU SA															5,50	104.094,09
2105	15/07/2024	8271	ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISADORES E PROF	1.691,65															105.785,74
2106	15/07/2024	987	CLIENTE GRAFICA	216,26															106.002,00
2107	16/07/2024	1004	CLIENTE GRAFICA	510,00															106.512,00
2108	16/07/2024	1003	CLIENTE GRAFICA	52,50															106.564,50
2109	16/07/2024	988	CLIENTE GRAFICA	264,65															106.829,15
2110	16/07/2024	1002	CLIENTE GRAFICA	60,00															106.889,15
2111	17/07/2024	989	CLIENTE GRAFICA	2.409,81															109.298,96
2112	18/07/2024	990	CLIENTE GRAFICA	588,02															109.886,98
2113	18/07/2024	1005	CLIENTE GRAFICA	111,00															109.997,98
2114	19/07/2024	991	CLIENTE GRAFICA	273,44															110.271,42
2115	22/07/2024	992	CLIENTE GRAFICA	115,56															110.386,98
2116	23/07/2024	993	CLIENTE GRAFICA	265,15															110.652,13
2117	24/07/2024	994	CLIENTE GRAFICA	244,49															110.896,62
2118	25/07/2024	995	CLIENTE GRAFICA	74,20															110.970,82
2119	26/07/2024	996	CLIENTE GRAFICA	118,60															111.089,42
2120	29/07/2024	29072024	BANCO ITAU SA															5,50	111.083,92
2121	29/07/2024	8318	ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISADORES E PROF	44,00															111.127,92
2122	29/07/2024	997	CLIENTE GRAFICA	92,33															111.220,25
2123	30/07/2024	43686	RIATLA PAPEIS LTDA													1.052,80			110.167,45
2124	30/07/2024	998	CLIENTE GRAFICA	100,97															110.268,42
2125	31/07/2024	999	CLIENTE GRAFICA	559,08															110.827,50
2126	31/07/2024	1	BANCO ITAU SA		557,16														111.384,66
2127	31/07/2024	1	BANCO ITAU SA		12,4														111.397,06
2128	01/08/2024	1000	CLIENTE GRAFICA	108,29															111.505,35
2129	02/08/2024	1351	CLIENTE GRAFICA	667,54															112.172,89
2130	05/08/2024	1352	CLIENTE GRAFICA	96,12															112.269,01
2131	06/08/2024	1353	CLIENTE GRAFICA	726,17															112.995,18
2132	06/08/2024	1380	CLIENTE GRAFICA	18,72															113.013,90
2133	07/08/2024	1354	CLIENTE GRAFICA	146,78															113.160,68
2134	08/08/2024	1355	CLIENTE GRAFICA	228,72															113.389,40

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 368
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2135	09/08/2024	1356	CLIENTE GRAFICA	1.424,82															114.814,22
2136	12/08/2024	1357	CLIENTE GRAFICA	207,14															115.021,36
2137	13/08/2024	1358	CLIENTE GRAFICA	300,37															115.321,73
2138	14/08/2024	1359	CLIENTE GRAFICA	491,22															115.812,95
2139	14/08/2024	1381	CLIENTE GRAFICA	9,85															115.822,80
2140	15/08/2024	15082024	BANCO ITAU SA															5,50	115.817,30
2141	15/08/2024	1011	CLIENTE GRAFICA	92,00															115.909,30
2142	15/08/2024	1360	CLIENTE GRAFICA	127,28															116.036,58
2143	16/08/2024	1361	CLIENTE GRAFICA	160,92															116.197,50
2144	19/08/2024	1362	CLIENTE GRAFICA	50,30															116.247,80
2145	20/08/2024	1363	CLIENTE GRAFICA	173,26															116.421,06
2146	21/08/2024	1364	CLIENTE GRAFICA	46,20															116.467,26
2147	22/08/2024	9476	MENOS 1 LIXO COMERCIO E SERVIÇOS												5.670,00				110.797,26
2148	22/08/2024	1365	CLIENTE GRAFICA	59,67															110.856,93
2149	23/08/2024	1286	CLIENTE GRAFICA	31,56															110.888,49
2150	23/08/2024	1366	CLIENTE GRAFICA	454,04															111.342,53
2151	26/08/2024	1370	CLIENTE GRAFICA	127,40															111.469,93
2152	27/08/2024	27082024	BANCO ITAU SA															11,00	111.458,93
2153	27/08/2024	8383	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	938,44															112.397,37
2154	27/08/2024	8385	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	938,44															113.335,81
2155	27/08/2024	1371	CLIENTE GRAFICA	436,28															113.772,09
2156	28/08/2024	1367	CLIENTE GRAFICA	135,14															113.907,23
2157	29/08/2024	29082024	BANCO ITAU SA															5,50	113.901,73
2158	29/08/2024	8365	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO	357,50															114.259,23
2159	29/08/2024	1368	CLIENTE GRAFICA	312,40															114.571,63
2160	29/08/2024	1014	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	306,00															114.877,63
2161	30/08/2024	1369	CLIENTE GRAFICA	197,49															115.075,12
2162	31/08/2024	1	BANCO ITAU SA		527,22														115.602,34
2163	31/08/2024	1	BANCO ITAU SA		10,54														115.612,88
2164	02/09/2024	1373	CLIENTE GRAFICA	49,28															115.662,16
2165	03/09/2024	1374	CLIENTE GRAFICA	232,31															115.894,47
2166	04/09/2024	1375	CLIENTE GRAFICA	622,88															116.517,35
2167	05/09/2024	8464	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	223,90															116.741,25
2168	05/09/2024	1495	CLIENTE GRAFICA	226,24															116.967,49
2169	06/09/2024	1477	CLIENTE GRAFICA	108,50															117.075,99
2170	09/09/2024	1478	CLIENTE GRAFICA	42,70															117.118,69
2171	10/09/2024	1479	CLIENTE GRAFICA	46,35															117.165,04
2172	10/09/2024	1016	CLIENTE GRAFICA	67,07															117.232,11
2173	11/09/2024	1480	CLIENTE GRAFICA	212,29															117.444,40
2174	12/09/2024	1481	CLIENTE GRAFICA	124,95															117.569,35
2175	13/09/2024	1482	CLIENTE GRAFICA	318,46															117.887,81
2176	16/09/2024	1483	CLIENTE GRAFICA	66,00															117.953,81
2177	17/09/2024	17092024	BANCO ITAU SA															16,50	117.937,31
2178	17/09/2024	8402	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	126,50															118.063,81
2179	17/09/2024	8403	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	126,50															118.190,31
2180	17/09/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,17															118.587,48
2181	17/09/2024	1494	CLIENTE GRAFICA	468,92															119.056,40
2182	17/09/2024	8468	COLEGIO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERINA	41,00															119.097,40
2183	18/09/2024	1485	CLIENTE GRAFICA	465,90															119.563,30
2184	19/09/2024	8114	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	-															119.563,30
2185	19/09/2024	8469	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTORICO DE	3.741,43															123.304,73
2186	19/09/2024	1486	CLIENTE GRAFICA	69,79															123.374,52
2187	20/09/2024	20092024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															117,93	123.256,59
2188	20/09/2024	20092024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	23,16															123.279,75
2189	20/09/2024	461	CLIENTE GRAFICA	54,56															123.334,31
2190	20/09/2024	350	CLIENTE GRAFICA	101,00															123.435,31
2191	20/09/2024	349	CLIENTE GRAFICA	33,00															123.468,31
2192	20/09/2024	341	CLIENTE GRAFICA	10,00															123.478,31
2193	20/09/2024	456	CLIENTE GRAFICA	15,80															123.494,11
2194	20/09/2024	453	CLIENTE GRAFICA	6,81															123.500,92
2195	20/09/2024	466	CLIENTE GRAFICA	85,00															123.585,92
2196	20/09/2024	462	CLIENTE GRAFICA	107,20															123.693,12
2197	20/09/2024	463	CLIENTE GRAFICA	68,00															123.761,12

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
Fls. 369
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2198	20/09/2024	344	CLIENTE GRAFICA	22,58															123.793,70
2199	20/09/2024	460	CLIENTE GRAFICA	3,96															123.797,66
2200	20/09/2024	348	CLIENTE GRAFICA	6,23															123.793,89
2201	20/09/2024	452	CLIENTE GRAFICA	8,25															123.802,14
2202	20/09/2024	454	CLIENTE GRAFICA	30,96															123.833,10
2203	20/09/2024	465	CLIENTE GRAFICA	4,17															123.837,27
2204	20/09/2024	956	CLIENTE GRAFICA	75,33															123.912,60
2205	20/09/2024	958	CLIENTE GRAFICA	30,00															123.942,60
2206	20/09/2024	952	CLIENTE GRAFICA	16,45															123.959,05
2207	20/09/2024	954	CLIENTE GRAFICA	6,17															123.965,22
2208	20/09/2024	1152	CLIENTE GRAFICA	74,78															124.040,00
2209	20/09/2024	1155	CLIENTE GRAFICA	63,98															124.103,98
2210	20/09/2024	1164	CLIENTE GRAFICA	13,60															124.117,58
2211	20/09/2024	960	CLIENTE GRAFICA	11,00															124.128,58
2212	20/09/2024	967	CLIENTE GRAFICA	38,18															124.166,76
2213	20/09/2024	953	CLIENTE GRAFICA	8,35															124.175,11
2214	20/09/2024	955	CLIENTE GRAFICA	17,40															124.192,51
2215	20/09/2024	1165	CLIENTE GRAFICA	6,38															124.198,89
2216	20/09/2024	1175	CLIENTE GRAFICA	14,90															124.213,79
2217	20/09/2024	1173	CLIENTE GRAFICA	59,00															124.272,79
2218	20/09/2024	1163	CLIENTE GRAFICA	27,70															124.300,49
2219	20/09/2024	1160	CLIENTE GRAFICA	53,66															124.354,15
2220	20/09/2024	968	CLIENTE GRAFICA	33,00															124.387,15
2221	20/09/2024	1168	CLIENTE GRAFICA	8,20															124.395,35
2222	20/09/2024	966	CLIENTE GRAFICA	75,33															124.470,68
2223	20/09/2024	1070	CLIENTE GRAFICA	73,00															124.543,68
2224	20/09/2024	970	CLIENTE GRAFICA	10,73															124.554,41
2225	20/09/2024	961	CLIENTE GRAFICA	49,50															124.603,91
2226	20/09/2024	1169	CLIENTE GRAFICA	4,25															124.608,16
2227	20/09/2024	931	CLIENTE GRAFICA	30,00															124.638,16
2228	20/09/2024	962	CLIENTE GRAFICA	76,30															124.714,46
2229	20/09/2024	1174	CLIENTE GRAFICA	6,05															124.720,51
2230	20/09/2024	1211	CLIENTE GRAFICA	27,55															124.748,06
2231	20/09/2024	1161	CLIENTE GRAFICA	41,98															124.790,04
2232	20/09/2024	1171	CLIENTE GRAFICA	4,12															124.794,16
2233	20/09/2024	1172	CLIENTE GRAFICA	12,28															124.806,44
2234	20/09/2024	1170	CLIENTE GRAFICA	36,86															124.843,30
2235	20/09/2024	1157	CLIENTE GRAFICA	35,08															124.878,38
2236	20/09/2024	1153	CLIENTE GRAFICA	36,96															124.915,34
2237	20/09/2024	1156	CLIENTE GRAFICA	41,28															124.956,62
2238	20/09/2024	474	CLIENTE GRAFICA	104,34															125.060,96
2239	20/09/2024	965	CLIENTE GRAFICA	10,24															125.071,20
2240	20/09/2024	957	CLIENTE GRAFICA	4,21															125.075,41
2241	20/09/2024	963	CLIENTE GRAFICA	589,00															125.664,41
2242	20/09/2024	959	CLIENTE GRAFICA	250,22															125.914,63
2243	20/09/2024	1159	CLIENTE GRAFICA	13,59															125.928,22
2244	20/09/2024	1474	CLIENTE GRAFICA	2,14															125.930,36
2245	20/09/2024	1453	CLIENTE GRAFICA	23,78															125.954,14
2246	20/09/2024	964	CLIENTE GRAFICA	318,00															126.272,14
2247	20/09/2024	971	CLIENTE GRAFICA	92,00															126.364,14
2248	20/09/2024	1487	CLIENTE GRAFICA	269,98															126.634,12
2249	20/09/2024	1167	CLIENTE GRAFICA	1,56															126.635,68
2250	20/09/2024	1154	CLIENTE GRAFICA	43,42															126.679,10
2251	20/09/2024	1311	CLIENTE GRAFICA	42,40															126.721,50
2252	20/09/2024	1318	CLIENTE GRAFICA	78,84															126.800,34
2253	20/09/2024	969	CLIENTE GRAFICA	30,96															126.831,30
2254	20/09/2024	972	CLIENTE GRAFICA	142,15															126.973,45
2255	20/09/2024	471	CLIENTE GRAFICA	92,88															127.066,33
2256	20/09/2024	1301	CLIENTE GRAFICA	6,41															127.072,74
2257	20/09/2024	1158	CLIENTE GRAFICA	30,96															127.103,70
2258	20/09/2024	468	CLIENTE GRAFICA	17,70															127.121,40
2259	20/09/2024	1162	CLIENTE GRAFICA	19,59															127.140,99
2260	20/09/2024	973	CLIENTE GRAFICA	15,36															127.156,35

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 370
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2261	20/09/2024	1166	CLIENTE GRAFICA	9,17															127.165,52
2262	20/09/2024	974	CLIENTE GRAFICA	248,71															127.414,23
2263	20/09/2024	467	CLIENTE GRAFICA	120,00															127.534,23
2264	23/09/2024	1488	CLIENTE GRAFICA	181,56															127.715,79
2265	24/09/2024	1489	CLIENTE GRAFICA	49,50															127.765,29
2266	24/09/2024	1018	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	84,00															127.849,29
2267	25/09/2024	1490	CLIENTE GRAFICA	45,91															127.895,20
2268	26/09/2024	1023	CLIENTE GRAFICA	126,00															128.021,20
2269	26/09/2024	1491	CLIENTE GRAFICA	358,59															128.379,79
2270	26/09/2024	1022	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	126,00															128.505,79
2271	27/09/2024	1492	CLIENTE GRAFICA	121,84															128.627,63
2272	30/09/2024	1493	CLIENTE GRAFICA	601,15															129.228,78
2273	30/09/2024	1	BANCO ITAU SA		541,76														129.770,54
2274	30/09/2024	1	BANCO ITAU SA		11,7														129.782,24
2275	01/10/2024	1496	CLIENTE GRAFICA	420,49															130.202,73
2276	02/10/2024	1497	CLIENTE GRAFICA	197,01															130.399,74
2277	03/10/2024	1498	CLIENTE GRAFICA	200,55															130.600,29
2278	04/10/2024	4102024	BANCO ITAU SA															5,50	130.594,79
2279	04/10/2024	8508	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	1.690,00															132.284,79
2280	04/10/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,17															132.681,96
2281	04/10/2024	1499	CLIENTE GRAFICA	473,64															133.155,60
2282	07/10/2024	1500	CLIENTE GRAFICA	384,56															133.540,16
2283	08/10/2024	931	J.S COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS LTDA													2.229,50			131.310,66
2284	08/10/2024	1751	CLIENTE GRAFICA	4,50															131.315,16
2285	09/10/2024	1752	CLIENTE GRAFICA	386,22															131.701,38
2286	10/10/2024	1753	CLIENTE GRAFICA	239,90															131.941,28
2287	11/10/2024	1754	CLIENTE GRAFICA	123,08															132.064,36
2288	15/10/2024	1024	CLIENTE GRAFICA	975,80															133.040,16
2289	15/10/2024	1755	CLIENTE GRAFICA	185,00															133.225,16
2290	16/10/2024	1634	CLIENTE GRAFICA	151,15															133.376,31
2291	16/10/2024	8527	MARIA ELIZABETH BARRETO TAVARES DOS REIS	500,00															133.876,31
2292	17/10/2024	17102024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															45,22	133.831,09
2293	17/10/2024	17102024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	0,50															133.831,59
2294	17/10/2024	1312	CLIENTE GRAFICA	78,27															133.909,86
2295	17/10/2024	1323	CLIENTE GRAFICA	82,60															133.992,46
2296	17/10/2024	1302	CLIENTE GRAFICA	4,84															133.997,30
2297	17/10/2024	1322	CLIENTE GRAFICA	7,98															134.005,28
2298	17/10/2024	1306	CLIENTE GRAFICA	5,00															134.010,28
2299	17/10/2024	1303	CLIENTE GRAFICA	37,00															134.047,28
2300	17/10/2024	1315	CLIENTE GRAFICA	6,23															134.053,51
2301	17/10/2024	1307	CLIENTE GRAFICA	92,20															134.145,71
2302	17/10/2024	1314	CLIENTE GRAFICA	49,00															134.194,71
2303	17/10/2024	1467	CLIENTE GRAFICA	19,18															134.213,89
2304	17/10/2024	1319	CLIENTE GRAFICA	76,95															134.290,84
2305	17/10/2024	1464	CLIENTE GRAFICA	4,57															134.295,41
2306	17/10/2024	1310	CLIENTE GRAFICA	111,45															134.406,86
2307	17/10/2024	1321	CLIENTE GRAFICA	98,66															134.505,52
2308	17/10/2024	1309	CLIENTE GRAFICA	3,92															134.509,44
2309	17/10/2024	1460	CLIENTE GRAFICA	43,11															134.552,55
2310	17/10/2024	1465	CLIENTE GRAFICA	8,06															134.560,61
2311	17/10/2024	1313	CLIENTE GRAFICA	82,00															134.642,61
2312	17/10/2024	1456	CLIENTE GRAFICA	8,00															134.650,61
2313	17/10/2024	1305	CLIENTE GRAFICA	3,72															134.654,33
2314	17/10/2024	1304	CLIENTE GRAFICA	26,00															134.680,33
2315	17/10/2024	1308	CLIENTE GRAFICA	257,00															134.937,33
2316	17/10/2024	1472	CLIENTE GRAFICA	30,72															134.968,05
2317	17/10/2024	1475	CLIENTE GRAFICA	12,84															134.980,89
2318	17/10/2024	1606	CLIENTE GRAFICA	73,70															135.054,59
2319	17/10/2024	1607	CLIENTE GRAFICA	20,00															135.074,59
2320	17/10/2024	1317	CLIENTE GRAFICA	14,75															135.089,34
2321	17/10/2024	1473	CLIENTE GRAFICA	137,00															135.226,34
2322	17/10/2024	1602	CLIENTE GRAFICA	20,27															135.246,61
2323	17/10/2024	1470	CLIENTE GRAFICA	10,05															135.256,66

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 371
Rubr. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2324	17/10/2024	1604	CLIENTE GRAFICA	4,47															135.261,13
2325	17/10/2024	1605	CLIENTE GRAFICA	20,48															135.281,61
2326	17/10/2024	1756	CLIENTE GRAFICA	4,65															135.286,26
2327	17/10/2024	1468	CLIENTE GRAFICA	34,81															135.321,07
2328	17/10/2024	1471	CLIENTE GRAFICA	60,41															135.381,48
2329	18/10/2024	1757	CLIENTE GRAFICA	200,91															135.582,39
2330	21/10/2024	1758	CLIENTE GRAFICA	91,21															135.673,60
2331	22/10/2024	22102024	BANCO ITAU SA															5,50	135.668,10
2332	22/10/2024	8404	AGUIA PALLETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	397,16															136.065,26
2333	22/10/2024	1759	CLIENTE GRAFICA	969,25															137.034,51
2334	22/10/2024	8567	COLEGIO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA VETERIN/	15,60															137.050,11
2335	23/10/2024	1760	CLIENTE GRAFICA	25,92															137.076,03
2336	24/10/2024	1776	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	150,00															137.226,03
2337	24/10/2024	1777	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	151,74															137.377,77
2338	24/10/2024	1778	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	24,00															137.401,77
2339	24/10/2024	1761	CLIENTE GRAFICA	214,97															137.616,74
2340	25/10/2024	1762	CLIENTE GRAFICA	272,00															137.888,74
2341	28/10/2024	1763	CLIENTE GRAFICA	128,69															138.017,43
2342	29/10/2024	5454	BP PAPEIS EIRELI													986,00			137.031,43
2343	29/10/2024	1663	CLIENTE GRAFICA	20,68															137.052,11
2344	30/10/2024	1766	CLIENTE GRAFICA	39,30															137.091,41
2345	31/10/2024	16152	SUCESSO ARTEFATOS DE METAIS- EIRELI													2.055,00			135.036,41
2346	31/10/2024	1767	CLIENTE GRAFICA	109,90															135.146,31
2347	31/10/2024	1	BANCO ITAU SA		9,92														135.156,23
2348	31/10/2024	1	BANCO ITAU SA		691,26														135.847,49
2349	01/11/2024	1768	CLIENTE GRAFICA	159,98															136.007,47
2350	05/11/2024	3893	G H KATO E CIA LTDA ME													810,00			135.197,47
2351	05/11/2024	1779	UEL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	589,00															135.786,47
2352	06/11/2024	1769	CLIENTE GRAFICA	95,73															135.882,20
2353	07/11/2024	1770	CLIENTE GRAFICA	946,13															136.828,33
2354	08/11/2024	1771	CLIENTE GRAFICA	4,14															136.832,47
2355	11/11/2024	8616	LUCIANA APARECIDA SCHMIDT DOS SANTOS	405,25															137.237,72
2356	11/11/2024	2133	CLIENTE GRAFICA	0,68															137.238,40
2357	12/11/2024	1773	CLIENTE GRAFICA	106,56															137.344,96
2358	13/11/2024	1774	CLIENTE GRAFICA	135,57															137.480,53
2359	14/11/2024	1775	CLIENTE GRAFICA	49,00															137.529,53
2360	19/11/2024	25298	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA														4.661,50		132.868,03
2361	19/11/2024	2126	CLIENTE GRAFICA	140,45															133.008,48
2362	21/11/2024	21112024	BANCO ITAU SA															11,00	132.997,48
2363	21/11/2024	8609	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BIOINFORMATICA E BIO	1.507,98															134.505,46
2364	21/11/2024	8613	ASSOCIACAO DOWNLOAD	2.268,98															136.774,44
2365	21/11/2024	2127	CLIENTE GRAFICA	90,50															136.864,94
2366	21/11/2024	1783	CLIENTE GRAFICA	1.307,00															138.171,94
2367	22/11/2024	2134	CLIENTE GRAFICA	1.133,36															139.305,30
2368	25/11/2024	2135	CLIENTE GRAFICA	69,08															139.374,38
2369	26/11/2024	2130	CLIENTE GRAFICA	58,80															139.433,18
2370	26/11/2024	1784	CLIENTE GRAFICA	22,00															139.455,18
2371	27/11/2024	1745	CLIENTE GRAFICA	4,00															139.459,18
2372	28/11/2024	2131	CLIENTE GRAFICA	143,97															139.603,15
2373	29/11/2024	2132	CLIENTE GRAFICA	257,43															139.860,58
2374	30/11/2024	1	BANCO ITAU SA		600,86														140.461,44
2375	30/11/2024	1	BANCO ITAU SA		9														140.470,44
2376	01/12/2024	1122024	BANCO ITAU SA															7,60	140.462,84
2377	02/12/2024	2136	CLIENTE GRAFICA	170,00															140.632,84
2378	03/12/2024	3122024	BANCO ITAU SA															5,50	140.627,34
2379	03/12/2024	8658	FUNDACAO DE FOMENTO A CIENCIA, TECNOLOGIA IN	249,00															140.876,34
2380	03/12/2024	2137	CLIENTE GRAFICA	322,10															141.198,44
2381	04/12/2024	2138	CLIENTE GRAFICA	53,36															141.251,80
2382	04/12/2024	4122024	CLIENTE NAO IDENTIFICADO	25,20															141.277,00
2383	05/12/2024	5122024	BANCO ITAU SA															5,50	141.271,50
2384	05/12/2024	1786	CLIENTE GRAFICA	625,40															141.896,90
2385	05/12/2024	2139	CLIENTE GRAFICA	235,73															142.132,63
2386	05/12/2024	1785	CLIENTE GRAFICA	327,32															142.459,95

PROTOCOLO
ESTADO DO ESTADO
372
Fls. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2387	06/12/2024	2110	CLIENTE GRAFICA	24,50															142.484,45
2388	09/12/2024	1348	LOURIVAL CORREA DA SILVA & STELARI LTDA ME														646,80		141.837,65
2389	09/12/2024	2140	CLIENTE GRAFICA	44,50															141.882,15
2390	11/12/2024	10122024	BANCO ITAU SA															5,50	141.876,65
2391	11/12/2024	8656	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BIOINFORMATICA E BIO	448,00															142.324,65
2392	11/12/2024	2141	CLIENTE GRAFICA	20,24															142.344,89
2393	12/12/2024	25298	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA														4.661,50		137.683,39
2394	12/12/2024	2142	CLIENTE GRAFICA	40,75															137.724,14
2395	13/12/2024	2143	CLIENTE GRAFICA	203,72															137.927,86
2396	16/12/2024	1348	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA														13,20		137.914,66
2397	16/12/2024	16122024	PAGSEGURO INTERNET LTDA															108,48	137.806,18
2398	16/12/2024	16122024	PAGSEGURO INTERNET LTDA	11,37															137.817,55
2399	16/12/2024	1324	CLIENTE GRAFICA	51,92															137.869,47
2400	16/12/2024	1461	CLIENTE GRAFICA	61,92															137.931,39
2401	16/12/2024	1451	CLIENTE GRAFICA	67,08															137.998,47
2402	16/12/2024	1452	CLIENTE GRAFICA	6,25															138.004,72
2403	16/12/2024	1455	CLIENTE GRAFICA	250,00															138.254,72
2404	16/12/2024	1462	CLIENTE GRAFICA	7,22															138.261,94
2405	16/12/2024	1466	CLIENTE GRAFICA	34,00															138.295,94
2406	16/12/2024	1454	CLIENTE GRAFICA	15,00															138.310,94
2407	16/12/2024	1457	CLIENTE GRAFICA	36,63															138.347,57
2408	16/12/2024	1458	CLIENTE GRAFICA	42,31															138.389,88
2409	16/12/2024	1459	CLIENTE GRAFICA	12,22															138.402,10
2410	16/12/2024	1463	CLIENTE GRAFICA	2,29															138.404,39
2411	16/12/2024	1325	CLIENTE GRAFICA	138,28															138.542,67
2412	16/12/2024	1840	CLIENTE GRAFICA	26,00															138.568,67
2413	16/12/2024	2156	CLIENTE GRAFICA	3,80															138.572,47
2414	16/12/2024	1682	CLIENTE GRAFICA	5,12															138.577,59
2415	16/12/2024	1610	CLIENTE GRAFICA	44,00															138.621,59
2416	16/12/2024	1613	CLIENTE GRAFICA	27,00															138.648,59
2417	16/12/2024	1612	CLIENTE GRAFICA	8,85															138.657,44
2418	16/12/2024	1625	CLIENTE GRAFICA	6,00															138.663,44
2419	16/12/2024	1839	CLIENTE GRAFICA	7,00															138.670,44
2420	16/12/2024	1618	CLIENTE GRAFICA	70,00															138.740,44
2421	16/12/2024	2158	CLIENTE GRAFICA	7,42															138.747,86
2422	16/12/2024	1677	CLIENTE GRAFICA	42,00															138.789,86
2423	16/12/2024	1684	CLIENTE GRAFICA	8,00															138.797,86
2424	16/12/2024	1624	CLIENTE GRAFICA	66,73															138.864,59
2425	16/12/2024	1621	CLIENTE GRAFICA	11,00															138.875,59
2426	16/12/2024	2154	CLIENTE GRAFICA	83,00															138.958,59
2427	16/12/2024	1843	CLIENTE GRAFICA	21,00															138.979,59
2428	16/12/2024	1679	CLIENTE GRAFICA	196,00															139.175,59
2429	16/12/2024	1700	CLIENTE GRAFICA	28,00															139.203,59
2430	16/12/2024	1826	CLIENTE GRAFICA	7,94															139.211,53
2431	16/12/2024	1469	CLIENTE GRAFICA	22,77															139.234,30
2432	16/12/2024	1619	CLIENTE GRAFICA	30,30															139.264,60
2433	16/12/2024	1622	CLIENTE GRAFICA	5,00															139.269,60
2434	16/12/2024	1623	CLIENTE GRAFICA	44,27															139.313,87
2435	16/12/2024	1678	CLIENTE GRAFICA	1,99															139.315,86
2436	16/12/2024	1599	CLIENTE GRAFICA	205,00															139.520,86
2437	16/12/2024	1680	CLIENTE GRAFICA	8,00															139.528,86
2438	16/12/2024	1609	CLIENTE GRAFICA	91,65															139.620,51
2439	16/12/2024	1686	CLIENTE GRAFICA	11,91															139.632,42
2440	16/12/2024	1693	CLIENTE GRAFICA	62,80															139.695,22
2441	16/12/2024	1694	CLIENTE GRAFICA	17,50															139.712,72
2442	16/12/2024	1695	CLIENTE GRAFICA	24,50															139.737,22
2443	16/12/2024	1616	CLIENTE GRAFICA	168,00															139.905,22
2444	16/12/2024	1632	CLIENTE GRAFICA	64,00															139.969,22
2445	16/12/2024	1841	CLIENTE GRAFICA	56,00															140.025,22
2446	16/12/2024	1805	CLIENTE GRAFICA	60,49															140.085,71
2447	16/12/2024	1827	CLIENTE GRAFICA	40,00															140.125,71
2448	16/12/2024	1617	CLIENTE GRAFICA	134,00															140.259,71
2449	16/12/2024	1611	CLIENTE GRAFICA	30,00															140.289,71

PROTOCOLO
373
Fls.
17
TRIBUNAL DO ESTADO

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2450	16/12/2024	1829	CLIENTE GRAFICA	96,83															140.386,54
2451	16/12/2024	1603	CLIENTE GRAFICA	57,88															140.444,42
2452	16/12/2024	1614	CLIENTE GRAFICA	10,00															140.454,42
2453	16/12/2024	2144	CLIENTE GRAFICA	92,15															140.546,57
2454	16/12/2024	1844	CLIENTE GRAFICA	252,00															140.798,57
2455	16/12/2024	2153	CLIENTE GRAFICA	8,92															140.807,49
2456	16/12/2024	2155	CLIENTE GRAFICA	38,27															140.845,76
2457	16/12/2024	2157	CLIENTE GRAFICA	73,50															140.919,26
2458	16/12/2024	1685	CLIENTE GRAFICA	2,00															140.921,26
2459	16/12/2024	1676	CLIENTE GRAFICA	274,99															141.196,25
2460	16/12/2024	1615	CLIENTE GRAFICA	110,00															141.306,25
2461	16/12/2024	1620	CLIENTE GRAFICA	13,00															141.319,25
2462	16/12/2024	1830	CLIENTE GRAFICA	32,00															141.351,25
2463	16/12/2024	1832	CLIENTE GRAFICA	2,50															141.353,75
2464	16/12/2024	1601	CLIENTE GRAFICA	37,15															141.390,90
2465	16/12/2024	1608	CLIENTE GRAFICA	30,00															141.420,90
2466	16/12/2024	1848	CLIENTE GRAFICA	18,10															141.439,00
2467	16/12/2024	2151	CLIENTE GRAFICA	4,04															141.443,04
2468	16/12/2024	8112024	CLIENTE GRAFICA	260,00															141.703,04
2469	17/12/2024	44799	RIATLA PAPEIS LTDA												950,00				140.753,04
2470	17/12/2024	474812	KGEPEL PAPEIS LTDA												2.563,14				138.189,90
2471	17/12/2024	199	SILVANIA GUERRA VICENTINI														300,00		137.889,90
2472	17/12/2024	1788	CLIENTE GRAFICA	39,52															137.929,42
2473	17/12/2024	2145	CLIENTE GRAFICA	704,55															138.633,97
2474	17/12/2024	17122024	CLIENTE NAO IDENTIFICADO	4,04															138.638,01
2475	18/12/2024	2146	CLIENTE GRAFICA	596,57															139.234,58
2476	19/12/2024	1789	CLIENTE GRAFICA	208,58															139.443,16
2477	19/12/2024	1796	CLIENTE GRAFICA	470,00															139.913,16
2478	19/12/2024	1790	CLIENTE GRAFICA	208,58															140.121,74
2479	19/12/2024	1793	CLIENTE GRAFICA	208,58															140.330,32
2480	19/12/2024	1791	CLIENTE GRAFICA	208,58															140.538,90
2481	19/12/2024	1782	CLIENTE GRAFICA	208,58															140.747,48
2482	19/12/2024	1794	CLIENTE GRAFICA	208,58															140.956,06
2483	19/12/2024	1792	CLIENTE GRAFICA	208,58															141.164,64
2484	19/12/2024	2147	CLIENTE GRAFICA	32,49															141.197,13
2485	20/12/2024	2148	CLIENTE GRAFICA	180,94															141.378,07
2486	26/12/2024	8704	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	8.625,50															150.003,57
2487	26/12/2024	26122024	BANCO ITAU SA															5,50	149.998,07
2488	30/12/2024	3012	CLIENTE GRAFICA	7,60															150.005,67
2489	31/12/2024	1	BANCO ITAU SA		18,87														150.024,54
2490	31/12/2024	31122024	BANCO ITAU SA		724,29														150.748,83
2491	07/01/2025	2149	CLIENTE GRAFICA	272,46															151.021,29
2492	08/01/2025	2150	CLIENTE GRAFICA	75,78															151.097,07
2493	09/01/2025	704108	FREEPIK COMPANY														687,80		150.409,27
2494	09/01/2025	2376	CLIENTE GRAFICA	72,50															150.481,77
2495	10/01/2025	2377	CLIENTE GRAFICA	90,00															150.571,77
2496	13/01/2025	2378	CLIENTE GRAFICA	8,58															150.580,35
2497	14/01/2025	2379	CLIENTE GRAFICA	99,50															150.679,85
2498	15/01/2025	2380	CLIENTE GRAFICA	95,00															150.774,85
2499	16/01/2025	2381	CLIENTE GRAFICA	52,40															150.827,25
2500	17/01/2025	8754	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO	126,30															150.953,55
2501	17/01/2025	2382	CLIENTE GRAFICA	64,70															151.018,25
2502	20/01/2025	2228	CLIENTE GRAFICA	4,09															151.022,34
2503	20/01/2025	2233	CLIENTE GRAFICA	405,20															151.427,54
2504	20/01/2025	2174	CLIENTE GRAFICA	21,00															151.448,54
2505	20/01/2025	1681	CLIENTE GRAFICA	44,00															151.492,54
2506	20/01/2025	1699	CLIENTE GRAFICA	43,30															151.535,84
2507	20/01/2025	1838	CLIENTE GRAFICA	20,00															151.555,84
2508	20/01/2025	2226	CLIENTE GRAFICA	14,00															151.569,84
2509	20/01/2025	2231	CLIENTE GRAFICA	20,00															151.589,84
2510	20/01/2025	1845	CLIENTE GRAFICA	74,08															151.663,92
2511	20/01/2025	2169	CLIENTE GRAFICA	212,70															151.876,62
2512	20/01/2025	1846	CLIENTE GRAFICA	118,20															151.994,82

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO
Fls. 374
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

2513	20/01/2025	2175	CLIENTE GRAFICA	15,88																152.010,70
2514	20/01/2025	2227	CLIENTE GRAFICA	7,00																152.017,70
2515	20/01/2025	1835	CLIENTE GRAFICA	86,50																152.104,20
2516	20/01/2025	2163	CLIENTE GRAFICA	4,00																152.108,20
2517	20/01/2025	1849	CLIENTE GRAFICA	44,00																152.152,20
2518	20/01/2025	2165	CLIENTE GRAFICA	95,60																152.247,80
2519	20/01/2025	1691	CLIENTE GRAFICA	12,00																152.259,80
2520	20/01/2025	1688	CLIENTE GRAFICA	191,50																152.451,30
2521	20/01/2025	1833	CLIENTE GRAFICA	227,33																152.678,63
2522	20/01/2025	2162	CLIENTE GRAFICA	7,00																152.685,63
2523	20/01/2025	1831	CLIENTE GRAFICA	5,50																152.691,13
2524	20/01/2025	1850	CLIENTE GRAFICA	2,02																152.693,15
2525	20/01/2025	2159	CLIENTE GRAFICA	59,50																152.752,65
2526	20/01/2025	1828	CLIENTE GRAFICA	23,00																152.775,65
2527	20/01/2025	2152	CLIENTE GRAFICA	225,36																153.001,01
2528	20/01/2025	2160	CLIENTE GRAFICA	39,50																153.040,51
2529	20/01/2025	2164	CLIENTE GRAFICA	308,17																153.348,68
2530	20/01/2025	1689	CLIENTE GRAFICA	43,55																153.392,23
2531	20/01/2025	1692	CLIENTE GRAFICA	1,34																153.393,57
2532	20/01/2025	1836	CLIENTE GRAFICA	2,37																153.395,94
2533	20/01/2025	1690	CLIENTE GRAFICA	16,80																153.412,74
2534	20/01/2025	1834	CLIENTE GRAFICA	13,50																153.426,24
2535	20/01/2025	2172	CLIENTE GRAFICA	10,00																153.436,24
2536	20/01/2025	1687	CLIENTE GRAFICA	28,50																153.464,74
2537	20/01/2025	1697	CLIENTE GRAFICA	48,09																153.512,83
2538	20/01/2025	1698	CLIENTE GRAFICA	76,95																153.589,78
2539	20/01/2025	2168	CLIENTE GRAFICA	76,70																153.666,48
2540	20/01/2025	2383	CLIENTE GRAFICA	88,31																153.754,79
2541	20/01/2025	2166	CLIENTE GRAFICA	280,00																154.034,79
2542	20/01/2025	1847	CLIENTE GRAFICA	31,00																154.065,79
2543	20/01/2025	2171	CLIENTE GRAFICA	10,00																154.075,79
2544	20/01/2025	2173	CLIENTE GRAFICA	42,00																154.117,79
2545	20/01/2025	1683	CLIENTE GRAFICA	19,00																154.136,79
2546	20/01/2025	2167	CLIENTE GRAFICA	1,32																154.138,11
2547	20/01/2025	1696	CLIENTE GRAFICA	170,00																154.308,11
2548	20/01/2025	2170	CLIENTE GRAFICA	79,00																154.387,11
2549	20/01/2025	1837	CLIENTE GRAFICA	32,00																154.419,11
2550	20/01/2025	2161	CLIENTE GRAFICA	31,00																154.450,11
2551	20/01/2025	20012025	PAGSEGURO INTERNET LTDA																111,53	154.338,58
2552	21/01/2025	1797	CLIENTE GRAFICA	52,50																154.391,08
2553	21/01/2025	2384	CLIENTE GRAFICA	69,24																154.460,32
2554	22/01/2025	8727	INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL E JUVENIL - IEIJ	1.534,50																155.994,82
2555	22/01/2025	2293	CLIENTE GRAFICA	3,10																155.997,92
2556	22/01/2025	22012025	BANCO ITAU SA																5,50	155.992,42
2557	23/01/2025	2385	CLIENTE GRAFICA	20,20																156.012,62
2558	24/01/2025	2386	CLIENTE GRAFICA	89,71																156.102,33
2559	-	-	FUNDO DESPESAS REPASSES									12.240,20								143.862,13
2560	-	-	FAUEL DESPESAS REPASSES											15.300,24						128.561,89
2561	-	-	UEL DESPESAS REPASSES								30.600,49									97.961,40
			Sub-Total	294.934,28	11.070,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,49	12.240,20	0,00	15.300,24	129.926,26	35.717,75	32.465,91	2.326,16		

* Deve conter rubrica do Coordenador do Programa e Convenente

Londrina, 30 de abril de 2025

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO DO ESTADO
Fls. 375
Rub. 17

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 376
Mov. 17

Nome Convenente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL

Programa: GRÁFICA

Centro:

Vigência compreendido do Relatório: 21/12/2020 - 25/01/2025

Relatório Financeiro
FINAL

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Resultado Final	% Arrec.
01	Receitas	100.000,00	294.934,28		**01**	**Pessoal Próprio**	**0,00**		**0,00**	
						. Coordenador Projeto			0,00	
02	Rendimentos Bancários	0,00	11.070,60			. Téc. Administrativo			0,00	
						. Encagos			0,00	
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores	0,00	50.533,53		**02**	**Pessoal do Convênio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Coordenador	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Pedagógico	0,00	0,00	0,00	0,00%
						. Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Bolsista	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Outros	0,00	0,00	0,00	0,00%
					03	**Material de Consumo**	86.956,00	129.926,26	**42.970,26**	36,44%
					04	**Despesas de Serviço de Terceiros**	**0,00**	**34.792,07**	**34.792,07**	9,76%
						Despesas Bancárias	0,00	2.326,16	2.326,16	0,65%
						Serviços de Terceiros	0,00	32.465,91	32.465,91	9,11%
					05	**Depreciação**			**0,00**	0,00%
					06	**Equipamentos e Mat. Permanentes**	**0,00**	**35.717,75**	**35.717,75**	10,02%
						. Equipamento	0,00	35.717,75	35.717,75	10,02%
						. Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%
					07	**SUBTOTAL I**	**86.956,00**	**200.436,08**	**113.480,08**	56,22%
						Repasse FAUEL	7.500,00	15.300,24	-7.800,24	4,29%
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)	0,00	0,00	0,00	0,00%
						Fundo de Apoio ao Ens, Pesq. e Ext. (4%)	0,00	12.240,20	-12.240,20	3,43%
					08	**SUBTOTAL II**	**94.456,00**	**227.976,52**	**93.439,64**	63,94%
						Repasse UEL	7.500,00	30.600,49	-23.100,49	8,58%
	TOTAL RECEITAS	**100.000,00**	**356.538,41**	**256.538,41**		**TOTAL DESPESAS**	**101.956,00**	**258.577,01**	**156.621,01**	72,52%

Saldo Operacional

97.961,40

Londrina, 30 de abril de 2025

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1
Fls. 377
Mov. 17

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: UEL
Em: 30/07/2025 10:43

Protocolo:
24.399.479-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.086/0001-50) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado 2:
Assunto: PATRIMONIO
Cidade: LONDRINA / PR
Palavras-chave: DOACAO
Nº/Ano -
Detalhamento: DOAÇÃO DE BENS DO PAS GRAFICA.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 378
Mov. 17

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

Protocolo:	24.399.479-9
Assunto:	Doação de bens do PAS GRAFICA.
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	30/07/2025 10:54

DESPACHO

Á PROAF.

Encaminho o termo de doação de bens do PAS GRAFICA 2021-2025.

Otávio Augusto
Prestações de Contas / FAUEL

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a458937d099891ac8ea053118637cd**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 379 Mov. 17

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, fundação privada sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Espírito Santo, 1809, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representada por seu Diretor-Presidente Emerson Guzzi Zuan Esteves, RG nº 3.757.007-9, CPF nº 005.074.859-98, neste ato denominado **DOADORA**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n° 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.640.489/0001-53, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380 e doravante denominada como **DONATÁRIA** sendo representada neste ato pelo Ilmo. Sr. Pró-Reitor Prof. Azenil Staviski, conforme Ato Executivo 47/2022, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 248.828.019-49, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 a 564 da Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil), Lei Estadual n° 15608/2007 e pela Lei Federal n° 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pela **DOADORA** à **DONATÁRIA** do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s) (nota fiscais anexa), que somam o valor de R$ 35.717,75 (trinta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos.), adquirido(s) com recursos do **Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Gráfica",** com vigência no período de 26/01/2021 a 25/01/2025, desenvolvido pela FAUEL e UEL, não sendo a aquisição do(s) bem(bens) proveniente de recursos financeiros repassados por entidades de fomento:

DATA AQUISIÇÃO	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	NF	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR R$ (total)	Nº BEM FAUEL
01/06/2023	SUPRACIL COMERCIAL LTDA	15642	1	DESUMIDIFICADOR 6.000 FLS BIVOLT	R$ 2.017,75	6957
04/10/2023	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	23637	1	DESUMIFICADOR NM 24.000 FLS. BIVOLT	R$ 6.277,00	7150
09/07/2024	RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAV. LTDA	5981	1	DOBRADEIRA FRICCAO 35 COM 2 DOBRAS	R$ 18.100,00	7517
19/11/2024	SUPRIMAX COM. DE EQUIP. GRAF. LTDA	25298	1	SERRILHADEIRA ELETRICA AUTOM. SCV-330 BIVOLT	R$ 9.323,00	7630
				TOTAL:	**R$ 35.717,75**	

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 380 Mov. 17

Parágrafo Primeiro: Por se tratar de equipamento(s) adquirido(s) para execução de atividades do Programa mencionado, o(s) referido(s) bem(ns) se encontra(m) na posse da **DONATÁRIA** (conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de Bem Patrimonial anexo), livre(s) de qualquer ônus ou defeito que possa(m) inquiná-lo(s) de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo Segundo: O(s) bem(ns) objeto desta doação está(ão) livre(s) de ônus ou defeito(s) que possa(m) inquiná-lo(s) de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

I) A **DONATÁRIA** deverá utilizar o(s) equipamento(s) relacionado(s) na Cláusula Primeira deste contrato nas atividades realizadas no Programa de Atendimento à Sociedade denominado "**Programa de Atendimento à Sociedade denominado "Gráfica"**.

II) Instalar o(s) equipamento(s) da presente doação em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação do(s) equipamento(s).

III) Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio do(s) equipamento(s) sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

IV) Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

I) A **DOADOR**(A), por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa à **DONATÁRIA**, sem nenhum encargo, o(s) bem(ens) descrito(os) na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

II) A **DOADORA** responsabiliza-se pela origem do(s) equipamento(s) doados(s) à **DONATÁRIA**, livrando-a de qualquer imbróglio jurídico proveniente da licitude da procedência do(s) equipamento(s).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando as contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 381 Mov. 17

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

Assinam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

Londrina - PR, _____/_____/_____.

Emerson Guzzi Zuan Esteves

Emerson Guzzi Zuan Esteves
Diretor-Presidente
FAUEL
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DONATÁRIA
PROF. AZENIL STAVISKI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

Testemunhas:

NOME: CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES
COORDENADORA DO CURSO

NOME: Otávio Augusto Marcelino da Silva
RG: 13.744.803-3

Rua Espírito Santo, 1809 – CEP 86020-420, Fone/Fax: (43) 3321-3262 – Londrina – Paraná

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 382
Mov. 3 Mov. 17

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM PATRIMONIAL

PROJETO/CURSO: GRÁFICA UEL
UNIDADE: 201070001
CENTRO:
DEPARTAMENTO:
COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Camila Doubek
TELEFONE: (43) 3371-5490 E-MAIL: camiladoubek@uel.br

Nº NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO	QT	DESCRIÇÃO DO BEM	NÚMERO DO BEM
15642	23/05/2023	01	DESUMIDIFICADOR 6.000 FLS BIVOLT	6957

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o servidor[1] abaixo assinado, declara que recebeu o(s) bem(ns) acima especificado(s), de propriedade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre o(s) mesmo(s), ficando a seu cargo:

- adequada utilização, de acordo com as recomendações;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o(s) equipamento(s) sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

Londrina, em 31 de Maio de 2023.

Vania Carmia

FAUEL

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

RESPONSÁVEL PELO DEP. PATRIMÔNIO UEL

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Supracil

SUPRACIL COMERCIAL LTDA

Rua Stefano, 35 - 1oAndar - Sala 101
Cambuci - 01521-030
Sao Paulo - SP Fone: (11) 3273-3494

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 15.642
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0568 1542 4400 0162 5500 1000 0156 4219 0885 5105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO — Fls. 7 Mov. 3 — Fls. 383 Mov. 17

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135230792579835 - 23/05/2023 15:34:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
116.998.248.112		68.154.244/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA			03.061.086/0001-50	23/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R FERNANDO DE NORONHA, 1426	CENTRO		86060-410	23/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Londrina	PR	(43) 3321-3262	90754711-62	15:34:54

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 02/06/2023
Valor R$ 2.017,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ARLETE TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				72.090.442/0003-49
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Via Anhanguera KM, 24,2 BLOCO 5 BOX 50		Sao Paulo		SP	140074479118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	volume			16,000	16,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06.01.0046	DESUMID.NM 6.000 FLS BIVOLT	84198920	0102	6102	UN	1	1.877,75	1.877,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO
Nº 6957
Convênio Gráfica UEL
Conta Patrim. Maquinas e Equip
Data Aquisição 23/05/23
Visto Vania

CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA
Produtos com seguro contra avarias
Não assine o canhoto antes de conferi-los
Em caso de avaria devolva o produto citando o motivo no verso da 1ª via da N.F.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: compras@fauel.org.br
Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R$ 271,39 Federal e R$ 363,20 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 66E459 Pedido: 152/2023

RESERVADO AO FISCO

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Fls. 384
Mov. 3 Mov. 17

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM PATRIMONIAL

PROJETO/CURSO: GRÁFICA UEL

UNIDADE: 201070001

CENTRO:

DEPARTAMENTO:

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Camila Doubek

TELEFONE: (43) 3371-5490 E-MAIL: camiladoubek@uel.br

Nº NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO	QT	DESCRIÇÃO DO BEM	NÚMERO DO BEM
23637	02/10/2023	1	DESUMIFICADOR NM 24.000 FLS. BIVOLT	7150

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o servidor[1] abaixo assinado, declara que recebeu o(s) bem(ns) acima especificado(s), de propriedade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre o(s) mesmo(s), ficando a seu cargo:

- adequada utilização, de acordo com as recomendações;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o(s) equipamento(s) sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

Londrina, em 15 de janeiro de 2024.

FAUEL

Camila S. Doubek Lopes
UEL/COM-Diretora da Gráfica

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

RESPONSÁVEL PELO DEP. PATRIMÔNIO UEL

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

RECEBEMOS DE SUPRIMAX COM.DE EQUIP. GRAF. LTDA.-EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.277,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA - R FERNANDO DE NORONHA, 1426 CENTRO Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 23.637
Série 1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Fls. 385
Mov. 3 Mov. 17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPRIMAX COM.DE EQUIP. GRAF. LTDA.-EPP
RUA ESTEFANO, 35
CAMBUCI - 01521-030
Sao Paulo - SP Fone: (11) 3273-7322

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 23.637
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 1005 6440 4000 0190 5500 1000 0236 3718 2652 5490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135231649145951 - 02/10/2023 08:36:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
116.624.515.113		05.644.040/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA			03.061.086/0001-50	02/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R FERNANDO DE NORONHA, 1426	CENTRO		86060-410	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Londrina	PR	(43) 3321-3262	90754711-62	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	01/11/2023
Valor	R$ 6.277,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.277,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ARLETE TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				72.090.442/0003-49
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Via Anhanguera, 24,2 BLOCO 5 BOX 50		Sao Paulo		SP	140074479118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	volume			64,000	64,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06.01.0049	DESUMIDIFICADOR NM 24.000 FLS. BIVOLT	84198920	0102	6102	MAQ	1	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO
Nº 7150
Convênio Grafica UEL
Conta Patrim. Maquinas e equipamento
Data Aquisição 02/10/2023
Visto Amanda Medeiros

Gráfica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras@fauel.org.br; Inf. Contribuinte: - Local de entrega: UEL (Universidade Estadual de Londrina), /GRAFICA UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 380, Campus Universitario, Cx. Postal 6001, CEP: 86051-980, Londrina, PR. - A/C: Professora Camila; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 844,26 Federal e R$ 1.129,86 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 6042E8 Pedido: 264 /2023	

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Fls. 386
Mov. 3 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM PATRIMONIAL

PROJETO/CURSO: GRÁFICA UEL

UNIDADE: 201070001

CENTRO:

DEPARTAMENTO:

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Camila Doubek

TELEFONE: (43) 3371-5490 E-MAIL: camiladoubek@uel.br

Nº NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO	QT	DESCRIÇÃO DO BEM	NÚMERO DO BEM
5981	11/06/2024	1	DOBRADEIRA FRICCAO 35 COM 2 DOBRAS	7517

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o servidor[1] abaixo assinado, declara que recebeu o(s) bem(ns) acima especificado(s), de propriedade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre o(s) mesmo(s), ficando a seu cargo:

- adequada utilização, de acordo com as recomendações;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o(s) equipamento(s) sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

Londrina, em 29 de agosto de 2024

Vania Carina

FAUEL

Camila S. Doubek Lopes
UEL/COM-Diretora da Gráfica

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PATRIMÔNIO UEL

292122

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 3 — PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 387 Mov. 17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAF. LTDA - RIBRAN

PRACA BARAO DE AQUIRAS, 25 - AGUA RASA
03191-010 SAO PAULO - SP
11 3567-4869

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
5.981
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0610 4925 7800 0166 5500 1000 0059 8119 1073 8819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD.PROPRIA		135241239236145 11/06/2024 14:47:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
148.403.408.110		10.492.578/0001-66

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA				03.061.086/0001-50	11/06/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ESPIRITO SANTO, 1809		CENTRO		86020-420	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LONDRINA	PR	43 3321-3262		90.754.711-62	

FATURA / DUPLICATA

5981/001 11/06/2024 18.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
3.770,23	452,43	0,00	0,00	18.100,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.100,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
TRANSPORTES MONTONE LTDA	1-Destinatário				43.246.941/0001-12

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LEONARDO DA VINCI, 1.624	SAO PAULO	SP	110.289.495.112

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1		RIBRAN		85,000	75,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
DR35/2	DOBRADEIRA FRICCAO 35 COM 2 DOBRAS	84418000	020	6101	UN	1	18.100,00	18.100,00	3.770,23	452,43	12

PATRIMÔNIO
Nº 7517
Convênio Grafica UEL
Conta Patrim. maq. e equip.
Data Aquisição 11 / 06 / 2024
Visto Amanda Wellington Rodrigues

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
/ / BC REDUZIDA 79,17% CONFORME art.12, inciso I e II do Anexo II do RICMS/SP e Decreto nÂo 65253/2020 // IPI Aliquota Zero, conforme Decreto 7.660/2012 // PIS/COFINS Suspenso - conforme art. 12 da Lei NÂo 11.196/2005, Decreto nÂo 5.789/2006 e IN SRF nÂo 605/2006.	

RECEBEMOS DE RIBRAN IND. COM. SERV. E MANUT. DE MAQ. GRAF. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 5.981. EMISSÃO: 11/06/2024 VALOR TOTAL: 18.100,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA - RUA ESPIRITO SANTO, 1809, CENTRO, 86020-420-LONDRINA-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 5.981 SÉRIE 1

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

FAUEL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 388 Mov. 17

TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM PATRIMONIAL

PROJETO/CURSO: GRÁFICA UEL

UNIDADE: 201070001

CENTRO:

DEPARTAMENTO:

COORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. Camila Doubek

TELEFONE: (43) 3371-5490 E-MAIL: camiladoubek@uel.br

Nº NOTA FISCAL	DATA DA AQUISIÇÃO	QT	DESCRIÇÃO DO BEM	NÚMERO DO BEM
25298	26/11/2024	1	SERRILHADEIRA ELETRICA AUTOM. SCV-330 BIVOLT	7630

Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o servidor[1] abaixo assinado, declara que recebeu o(s) bem(ns) acima especificado(s), de propriedade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre o(s) mesmo(s), ficando a seu cargo:

- adequada utilização, de acordo com as recomendações;
- comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem;
- comunicar, imediatamente, qualquer incidente e ocorrência com o(s) equipamento(s) sob sua guarda e responsabilidade;
- indenizar os danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão.

Londrina, em 13 de dezembro de 2024

Vania Carina

FAUEL

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Camila S. Doubek Lopes
UEL/COM-Diretora da Gráfica

PATRIMÔNIO UEL

297788

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

RECEBEMOS DE SUPRIMAX COM.DE EQUIP. GRAF. LTDA.-EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/11/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.323,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA - R FERNANDO DE NORONHA, 1426 CENTRO Londrina-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 25.298
Série 1

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO — Fls. 13 / Mov. 3 — Fls. 389 / Mov. 17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPRIMAX COM.DE EQUIP. GRAF. LTDA.-EPP
RUA ESTEFANO, 35
CAMBUCI - 01521-030
Sao Paulo - SP Fone: (11) 3273-7322

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 25.298
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 1105 6440 4000 0190 5500 1000 0252 9814 9989 3449
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut	135242719908375 - 26/11/2024 10:41:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
116.624.515.113		05.644.040/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUA	03.061.086/0001-50	26/11/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R FERNANDO DE NORONHA, 1426	CENTRO	86060-410	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Londrina	PR	(43) 9946-3262	90754711-62	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.323,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.323,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	(0) Remetente (CIF)				89.317.697/0037-43

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CONSTANTE PIOVAN, 1361	Osasco	SP	492529354117

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	volume			40,000	40,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12.01.0017	SERRILHADEIRA ELETRICA AUTOM. SCV-330 BIVOLT	84393090	0102	6117	UN	1	9.323,00	9.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO
N° 7630
Convênio Grafica UEL
Conta Patrim. maq. e equip.
Data Aquisição 26 / 11 / 2024
Visto Amanda Marcondes

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e Ref.: serie:1 numero:25253 emit:05.644.040/0001-90 em 11/2024 [35241105644040001905500100002525316289236 3];Email do Destinatario: proafdcp@uel.br; Inf. Contribuinte: - Local de entrega: UEL (Universidade Estadual de Londrina), /GRAFICA UEL - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 380, Campus Universitario, Cx. Postal 6001, CEP: 86051-980, Londrina, PR. - A/C: Professora Camila - Dados Bancarios: Banco do Brasil / Ag: 5853-X / C/c: 13098-2 - REMESSA REFERENTE A NOTA FISCAL N.25253, EMITIDA EM 12/11/2024.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.	

Inserido ao protocolo **24.399.479-9** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 30/07/2025 10:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1ff75f48ea902d8119ae54933950e0a4**.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 390
Mov. 17

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras

7864 - UEL

Dados da conta debitada:

Nome: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLV**
Agência: **4113** Conta: **18259 - 8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **866600000917 823978640485 920250811006 000016880460**
Valor do documento: **R$ 9.182,39**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 07/08/2025 às 15:17:55 via Sispag, CTRL 002025080736999.

Autenticação:
CBDCB5A92DDC26B051022468ACB4D6A714B90B80

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 391
Mov. 17

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras

7864 - UEL

Dados da conta debitada:

Nome: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLV**
Agência: **4113** Conta: **18259 - 8**

Dados do pagamento:

Código de barras: **866500000363 729578640488 920250811006 000016880478**
Valor do documento: **R$ 3.672,95**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 07/08/2025 às 15:17:55 via Sispag, CTRL 002025080737639.

Autenticação:
0DAFBA693707C1D0AEE29698724811585F857B40

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 392
Mov. 17

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 - CEP 86.055-900 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **11/08/2025** **Data Emissão** 30/07/2025
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2025 / 20000235 **Quantidade** 9182.39 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 9.182,39**
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	**Pagamento PIX**
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 - CEP 86.055-900 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **11/08/2025** **Data Emissão** 30/07/2025
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2025 / 20000235 **Quantidade** 9182.39 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 9.182,39**
Resumo dos Serviços FAUEL - TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1965) TAXA DE ADM UEL REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86660000091 7 82397864048 5 92025081100 6 00001688046 0



Para leitura do código de barras cortar na linha tracejada acima.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 393
Mov. 17

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 - CEP 86.055-900 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **11/08/2025** **Data Emissão** 30/07/2025
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2025 / 20000236 **Quantidade** 3672.95 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 3.672,95**
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	**Pagamento PIX**
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Universidade Estadual de Londrina
Arrecadação Bancária

Nome da Unidade Favorecida Universidade Estadual de Londrina - CNPJ: 78.640.489/0001-53 Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445) KM 380 - CEP 86.055-900 - Londrina/PR PROAF - DIVISAO DE TESOURARIA	**Vencimento** **11/08/2025** **Data Emissão** 30/07/2025
Nome do Recolhedor FAUEL CPF/CNPJ: 03061086000150	**Ano / Nº Arrecadação** 2025 / 20000236 **Quantidade** 3672.95 — **Valor da Taxa** R$ 1,00 **Valor do Documento** **R$ 3.672,95**
Resumo dos Serviços FAUEL - FAEPE - RETENÇÃO SOBRE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE. (T:1742) RETENÇÃO DO FAEPE REF. AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: GRÁFICA.	
Instruções INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO **GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS:** em qualquer agência do BANCO DO BRASIL ou correspondente do BANCO DO BRASIL até a data de vencimento ou terminais de autoatendimento ("CAIXAS ELETRÔNICOS") do BANCO DO BRASIL utilizando cartão de débito de qualquer banco. **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**	2ª Via - Banco

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

86650000036 3 72957864048 8 92025081100 6 00001688047 8



Para leitura do código de barras cortar na linha tracejada acima.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 394
Mov. 17

Re: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL GRAFICA

De camila doubek <camiladoubek@uel.br>
Para Otávio Augusto <relatorios2@fauel.org.br>
Data 2025-07-30 16:04

Boa tarde,

Aprovado, obrigada,

On Wed, Jul 30, 2025 at 3:05 PM Otávio Augusto <relatorios2@fauel.org.br> wrote:

> Segue me anexo a relação de pagamentos e o balanço corrigidos.
>
> Em 2025-07-30 14:44, camila doubek escreveu:
> > Boa tarde, no documento "Pagamentos Efetuados", alguns ajustes:
> >
> > Isto é serviço de terceiros. Favor alterar toda a planilha.
> >
> > Esta empresa ´é prestadora de serviço, não vende material de
> > consumo:
> >
> > Precisa arrumar em toda a planilha.
> >
> > Nos outros documentos, estou de acordo.
> >
> > Grata,
> >
> > On Wed, Jul 30, 2025 at 11:28 AM Otávio Augusto
> > <relatorios2@fauel.org.br> wrote:
> >
> >> Bom dia.
> >>
> >> Estou encaminhando novamente a prestação de contas final do PAS
> >> Gráfica,
> >> a pedido da PROPLAN, para a sua analise e aprovação.
> >> Peço que confira os dados apresentados e me confirme se estiver de
> >> acordo para que eu possa dar continuidade no processo de prestação
> >> de
> >> contas.
> >>
> >> Qualquer duvida estou a disposição.
> >>
> >> --
> >> Atenciosamente,
> >>
> >> Otávio Augusto
> >> Relatórios Financeiros
> >> FAUEL
> >> (43)3321-3262
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Otávio Augusto
> Relatórios Financeiros
> FAUEL
> (43)3321-3262

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Otávio Augusto Marcelino da Silva** em: 08/08/2025 13:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2cbee873a2b983494295ead0c696f792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 395
Mov. 18

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	13/08/2025 16:05

DESPACHO

À
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX

Encaminhamos o presente protocolado a essa Pró-Reitoria para conhecimento do relatório do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS, intitulado “Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos”. Após as considerações desse órgão, pedimos a gentileza em retornar à PROPLAN para os encaminhamentos necessários.

Em 13/08/2025.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

De acordo:

Luis Fernando Casarim
PROPLAN/DPDA

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 15/08/2025 16:47 Local: UEL/PROPLAN/DPDA. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 13/08/2025 16:05. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **92dbcbc04b8ede3afa6342364badf7bb**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 395a
Mov. 18

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 15/08/2025 16:47 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 13/08/2025 16:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
92dbcbc04b8ede3afa6342364badf7bb.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 396
Mov. 19

Universidade Estadual de Londrina

proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 052/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.970.156-6

À
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo
PROPLAN

O presente processo trata do Relatório Final Financeiro (fls. 02-45 e 332-376) e de Atividades Executadas (fls. 280-300), relativo ao período de 26/01/2021 a 25/01/2025, referente ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado nesta Pró-Reitoria sob número 02469, sob coordenação da Profa. Dra. Camila Santos Doubek Lopes, na qualidade de Diretora de Serviços Gráficos da UEL.

Estão anexados ao processo, o Acordo de Cooperação, celebrado entre a UEL e a FAUEL em 07/01/2025 (fls. 306-312) e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS (fls. 313-330).

Encaminhamos o presente processo para as providências cabíveis e aguardamos o retorno do mesmo para os encaminhamentos de trâmite junto às instâncias de avaliação.

Em, 28/08/2025

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade, em exercício

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 28/08/2025 17:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **53f7b6f76dc8799d0d78f34020ce4a52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 397
Mov. 20

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	29/08/2025 08:47

DESPACHO

À
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF

Diante do relatório financeiro apresentado pela FAUEL, referente ao Projeto de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado “Projeto Criação, desenvolvimento e Impressão de materiais gráficos”, encaminhamos o presente protocolado para verificar o pagamento das taxas previstas no Artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012.

Londrina, 29 de agosto de 2025.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

De acordo:

Luis Fernando Casarim
PROPLAN/ Diretoria de Planej. Desenv. Administrativo – DPDA

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 01/09/2025 10:29. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 29/08/2025 08:47. Demais assinaturas na folha 397a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2d4df08314f80fcb9c6758ae1a8b284**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 397a
Mov. 20

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 01/09/2025 10:29 Local: UEL/PROPLAN.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 29/08/2025 09:11 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 29/08/2025 08:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2d4df08314f80fcb9c6758ae1a8b284**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 398
Mov. 21

Universidade Estadual de Londrina

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

À
PROPLAN

REF.: Protocolo nº. 23.970.156-6 de 12/05/2025

Em atenção á solicitação às fls. 397 do presente protocolo, encontramos as seguintes informações relativas ao recolhimento das taxas previstas no artigo 4º da Resolução CA nº 008/2012, para o Programa de Atendimento à Sociedade: **"Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos"**, período de 21/12/2020 a 25/01/2025.

Art. 4º - Inciso I – Repasse da taxa de Administração UEL – 10%.

Após verificação em nossos registros contábeis, certificamos os recolhimentos realizados através de boletos bancários com referência a taxa de administração da UEL, conforme cópias de relatórios e de recolhimentos anexos às fls. 301, 303, 390 e 392. Total recolhido relativo à taxa de Administração da UEL - **R$ 30.600,03** (Trinta mil e seiscentos reais e três centavos).

Art.4° - Inciso II – Repasse relativo ao FAEPE – 4%.

Encontramos registros contábeis de recolhimentos realizados através de boletos bancários com referência a taxa de retenção do FAEPE, conforme os anexos às fls. 302, 304, 391 e 393. Total relativo ao recolhimento do relativo ao Programa - **R$ 12.240,01** (Doze mil, duzentos e quarenta reais e um centavos).

Em consulta ao Relatório Final às fls. 376, nota-se que há divergências entre os valores recolhidos com referência as taxas de administração da UEL e do FAEPE com o apresentado no relatório. Constatamos que os valores foram recolhidos à menor de: R$ 0,46 (Quarenta e seis centavos) e R$ 0,19 (Dezenove centavos), respectivamente.

Conforme os dispostos do Artigo 4º incisos I e II da Resolução CA 008/2012, os valores recolhidos foram contabilizados na forma da lei e caracterizando a situação regular dos recolhimentos.

Em, 02 de Setembro de 2025.

Gisele Batista da Fonseca
Divisão de Tesouraria

Azenil Staviski
Pró-Reitor de Adm. e Finanças

Flavio Maranho de Lima
Diretor Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Maranho de Lima (XXX.931.169-XX)** em 02/09/2025 14:17. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Gisele Batista da Fonseca** em: 02/09/2025 09:22. Demais assinaturas na folha 398a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1504605eb93521cf17461087784b1ebb**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 398a
Mov. 21

Documento: **PASFAUELCriacaoDesenvolvimentoGraficosProt.23.970.1566.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Maranho de Lima (XXX.931.169-XX)** em 02/09/2025 14:17 Local: UEL/PROAF/DF.

Assinatura Simples realizada por: **Gisele Batista da Fonseca (XXX.627.379-XX)** em 02/09/2025 09:22 Local: UEL/PROAF/DF/DT, **Azenil Staviski (XXX.828.019-XX)** em 02/09/2025 09:24 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Gisele Batista da Fonseca** em: 02/09/2025 09:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1504605eb93521cf17461087784b1ebb**.

Nome Convenente: FAUEL

Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos
Gráfica - Diretoria da Coordenadoria de Comunicação Social
Vigência compreendido do Relatório: 26/01/2021 a 25/01/2025

Relatório Financeiro FINAL

Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Planejamento

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 399
Mov. 22

Item	Receita	Estimada	Efetivada	Resultado Final	Item	Despesa	Estimada	Efetivada	Reultado Final	% Arrec.	% Arrec (-Saldo Op)
01	Receitas	100.000,00	294.934,28		**01**	**Pessoal Próprio**	**0,00**		**0,00**		
						. Coordenador Projeto			0,00		
02	Rendimentos Bancários		11.070,60			. Téc. Administrativo			0,00		
						. Encagos			0,00		
03	Saldo Operacional de Exercícios Anteriores		50.533,53								
					02	**Pessoal do Convênio**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00%	
						Pessoal da UEL	0,00	0,00	0,00	**0,00%**	
						. Coordenador	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						. Pedagõgico	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						. Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						Bolsista	0,00	0,00	0,00	0,00%	
						Outros	0,00	0,00	0,00	0,00%	
					03	**Material de Consumo**	81.000,00	129.926,26	**48.926,26**	36,44%	
					04	**Despesas de Serviço de Terceiros**	**0,00**	**34.792,07**	**34.792,07**	9,76%	
						Despesas Bancárias	0,00	2.326,16	2.326,16	0,65%	
						Serviços de Terceiros	0,00	32.465,91	32.465,91	9,11%	
					05	**Depreciação**			**0,00**	0,00%	
					06	**Equipamentos e Mat. Permanentes**	**0,00**	**35.717,75**	**35.717,75**	10,02%	
						. Equipamento	0,00	35.717,75	35.717,75	10,02%	
						. Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00%	
									0,00	0,00%	
					07	**SUBTOTAL I**	**81.000,00**	**200.436,08**	**119.436,08**	56,22%	
						Despesas Convenente (5%)	7.500,00	15.300,24	-7.800,24	4,29%	5,00%
						Contribuição ao Centro de Origem (6%)					
						Fundo de Apoio ao Ens, Pesq. e Ext. (4%)	4.000,00	12.240,20	-8.240,20	3,43%	4,00%
					08	**SUBTOTAL II**	**92.500,00**	**227.976,52**	**103.395,64**	63,94%	
						Despesa Adm UEL 10%	7.500,00	30.600,49	-23.100,49	8,58%	10,00%
	TOTAL RECEITAS	**100.000,00**	**356.538,41**	**256.538,41**		**TOTAL DESPESAS**	**100.000,00**	**258.577,01**	**158.577,01**	72,52%	

Saldo Operacional
97.961,40

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 03/09/2025 15:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d7b17444cba61b96a5c6435f5844a0af**.

Pró-Reitoria de Planejamento

À
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX

Parecer **Processo 23.970.156-6** - Relatório Final do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, "Projeto Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos", referente ao período de vigência de 26/01/2021 a 25/01/2025.

O presente processo trata de relatório financeiro do Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado "Planos e Projetos de Desenvolvimento Urbano do Paraná" desenvolvido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia e Urbanismo da Universidade Estadual de Londrina, atendendo §1º e §2º do Artigo 12 da Resolução CA nº 08/2012, que trata:

§1º "A convenente, no prazo de 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do convênio, encaminhará relatório financeiro final, instruído com o relatório de atividades, à Pró-Reitoria de Planejamento, que após a análise, procederá seu envio ao Conselho de Administração, para aprovação".

§2º "O processo instruído com o relatório financeiro final e o relatório de atividades, uma vez aprovado, será encaminhado ao Centro Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho. "

Apresenta-se rubricado pela Convenente – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e concordância da coordenação da protocolização do relatório (folha 394).

Submetido à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, para manifestações quanto aos recolhimentos indicados no relatório (folha 376), qual parecer foi pela regularidade dos referidos recolhimentos (folha 398).

ANÁLISE DO RELATÓRIO FINANCEIRO: [Quadro resumo - folha 399]

a) RECEITAS: A receita própria do programa auferida junto à convenente FAUEL, resultaram em um montante de **R$306.004,88** [R$294.934,28 de receita do programa e R$11.070,60 de outras receitas (juros e rendimentos)].

A Receita Estimada inicialmente era de R$100.000,00 (-) Receita Efetivada de R$306.004,88 = *superávit* de R$206.004,88, representando o percentual de crescimento entre receita estimada e receita efetivada de 206%.

Este programa possui um SALDO OPERACIONAL de exercícios anteriores no valor R$50.533,53, que somado à receita do programa, apresenta a **receita total de R$356.538,41.**

b) DESPESAS TOTAIS: Verifica-se que o programa teve acréscimo próprio de receita de R$206.004,88, saldo de exercício anterior de R$50.533,53, investimento de R$35.717,75 em equipamentos, e resultou saldo operacional de **R$97.961,40**.

c) DESPESAS BLOCO DE PESSOAL: Não houve apropriação de valor para esse item.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 15/09/2025 13:48. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 03/09/2025 15:59. Demais assinaturas na folha 401a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e7e19ac92abf82f9e25efe963f37c62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 401
Mov. 23

d) DESPESAS DE CUSTEIO: Verifica-se que os valores apropriados para esse elemento de despesa ficaram acima dos valores estimados, conforme se descreve abaixo.

Despesas de Custeio	Valor Estimado	Valor Efetivado	Diferença/Incremento
Material de Consumo	81.000,00	129.926,26	**48.926,26**
Despesas de Serviços de Terceiros	0,00	34.792,07	**34.792,07**
Total	**81.000,00**	**164.718,33**	
		Resultado	**83.718,33**

e) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: Valor Estimado = R$0,00; Valor Efetivado = R$35.717,75 que agregou ao patrimônio da Instituição (folhas 383, 385, 387 e 389).

f) TAXAS ADMINISTRATIVAS UEL E FAEPE: Conforme informações da PROAF (folha 398) o programa recolheu os valores, atendendo os dispostos do parágrafo 4º, Incisos I e II da Resolução CA nº 008/2012.

g) REPASSE ÀS UNIDADES E SUBUNIDADES ENVOLVIDAS: [Inciso IV – Resolução CA nº 008/2012]: Pode-se observar que não houve destinação específica de recursos destinados à unidade envolvida com o projeto, que se subtende que o mesmo foi destinado ao próprio projeto, através do saldo operacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, se atém aos dados e informações constantes no processo.
- O processo segue a essa Pró-Reitoria para apreciação do relatório acadêmico/atividades e demais encaminhamentos necessários.
- Posteriormente, pedimos a gentileza no encaminhamento à Coordenação do programa, visando a apreciação sobre os dados aqui contidos e aprovação da Coordenadoria de Comunicação Social.
- Ao final, retorne à esta Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais.

É a manifestação desta unidade, *s.m.j.*

Londrina, 03 de setembro de 2025.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

De acordo:

Luis Fernando Casarim
PROPLAN/DPDA

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 15/09/2025 13:48. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 03/09/2025 15:59. Demais assinaturas na folha 401a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e7e19ac92abf82f9e25efe963f37c62**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 401a
Mov. 23

Documento: **FAUELProjetoCriacaoDesenvolvimentoeImpressaodeMateriasGraficosPeriodode21122020a25012025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 15/09/2025 13:48 Local: UEL/PROPLAN.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 04/09/2025 14:14 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Ferraro** em: 03/09/2025 15:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e7e19ac92abf82f9e25efe963f37c62**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 402
Mov. 24

RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02469 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Coordenador: 0313451 - CAMILA SANTOS DOUBEK LOPES **E_Mail:** camiladoubek@uel.br

Depto Coord.: CECA-DGN - DEPARTAMENTO DE DESIGN **Ramal:**

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: 6919 / 2020 **Situação Projeto:** ENCERRADO - RELATÓRIO FINAL ENTREGUE

Início: 26/01/2021 **Previsão Inicial:** 48 meses **Término Previsto:** 25/01/2025

Área Temática

07 - Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento tecnológico

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
29/07/2020	25/01/2021	EM TRAMITAÇÃO	EPROT. 20.927.759-0 (INICIO A PARTIR DE 26/01/2021)
26/01/2021	24/01/2025	EM EXECUÇÃO	APROVAÇÃO C.A. - 7/01/2025
25/01/2025		ENCERRADO - REL	EPROT. 23.970.156-6 - 01/07/2025

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado

Parcerias: FAUEL

Órgão Aprov.: UEL/FAUEL **Data Aprov.:**

Resumo: A REFLEXÃO DE UM MODELO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL É INICIAR O PROCESSO, OS DESAFIOS COMEÇAM BUSCANDO UM RETORNO INSTITUCIONAL EM PRODUTIVIDADE E QUALIDADE PARA APOIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NA UNIVERSIDADE. PASSAR PARA O PATAMAR DE INOVAÇÃO, OU SEJA, TRANSFORMAR OS SERVIÇOS E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS FINANCEIRAMENTE NA CADEIA DE PRODUÇÃO.

O PROJETO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O RETORNO DE IMPRESSÕES DE LIVROS, PRINCIPALMENTE DA EDUEL, CURSOS DE PÓS E TAMBÉM DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E ATENDERÁ, PRIORITARIAMENTE, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DEVE TAMBÉM OFERECER SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E IMPRESSÃO TAIS COMO FOLDERS, CARTAZES, FLYERS ENTRE OUTRAS PEÇAS GRÁFICAS COM QUALIDADE E AGILIDADE, JÁ QUE COM O CONVÊNIO ESTE ITEM SE TORNA POSSÍVEL. A GRÁFICA TERÁ CAPACIDADE EM CRIAR E ACOMPANHAR OS PROJETOS GRÁFICOS DESENVOLVIDOS PELO SETOR DE ARTE COMO TAMBÉM SÓ APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO EM SUPERFÍCIES.

OTIMIZAR RECURSOS HUMANOS TEM SIDO UM FOCO IMPRESCINDÍVEL DENTRO DA UNIVERSIDADE QUE PRIMA PELA QUALIDADE MAS TAMBÉM PELO MELHOR USO DE SEUS RECURSOS.

DEVE ATUAR COMO FACILITADOR DE UMA NOVA ATUAÇÃO DESTE SETOR, O ENSINO. SENDO A UNIVERSIDADE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, A GRÁFICA PROMOVERÁ COM MAIOR ASSIDUIDADE, OFICINAS E TAMBÉM A POSSIBILIDADE POTENCIALIZAR AÇÕES NO AMBIENTE EDUCACIONAL EM PARCERIA COM OS CENTROS E DEPARTAMENTOS. POSSIBILITAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS DE DESIGN, ARTES E DE OUTRAS ÁREAS AFIM POR MEIO DE ESTÁGIO E OFICINAS PROMOVIDAS PELA GRÁFICA EM PARCERIA COM OS COLEGIADOS.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 16/09/2025 15:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13fbf6c5408871aa0450aa7028a4ba2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 403
Mov. 24

RELATÓRIO DE CADASTRO

Objetivo: GERAIS:
CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER, PRIORITARIAMENTE, AS NECESSIDADES DE DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES EXTERNAS: UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES.

ESPECÍFICOS:
- CRIAR PEÇAS GRÁFICAS CONFORME DEMANDA;
- DESENVOLVER PROJETOS GRÁFICOS;
- ELABORAR BRIEFINGS;
- PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE APRENDIZAGEM E PRÁTICA DO DESIGN PARA ESTAGIÁRIOS E COLABORADORES;
- APRESENTAR PROPOSTAS GERADAS EFETUAR EVENTUAIS AJUSTES E CORREÇÕES;
- EXECUTAR A IMPRESSÃO DE PEÇAS GRÁFICAS EM OFFSET, IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA OU DIGITAL CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO;
- DAR ACABAMENTO ADEQUADO E INDISPENSÁVEL ÀS PEÇAS GRÁFICAS CONFORME DISPONIBILIZADO PELA GRÁFICA DA UEL;
- ENTREGA E ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS;
- PROPORCIONAR APOIO AOS CONTEÚDOS TEÓRICOS OFERECENDO OFICINAS E ESPAÇO PARA AS DISCIPLINAS QUE TRABALHEM COM PROCESSOS GRÁFICOS;
- PROPOR NOVOS PROJETOS GRÁFICOS QUE SEJAM DE INTERESSE PARA A UNIVERSIDADE.

População Alvo: ATENDER, PRIORITARIAMENTE, DOCENTES, TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E/OU ALUNOS DA UEL QUE TENHAM INTERESSE PESSOAL (NÃO INSTITUCIONAL) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTITUIÇÕES EXTERNAS: UNIVERSIDADES, FACULDADES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
26/01/2021	25/01/2025	18/08/2025	

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
2021	5700	pessoas	GRÁFICA UEL	LONDRINA
2022	5700	pessoas	GRÁFICA UEL	LONDRINA
2023	5700	pessoas	GRÁFICA UEL	LONDRINA
2024	5700	pessoas	GRÁFICA UEL	LONDRINA

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
CAMILA SANTOS DOUBEK LOF	DEPARTAMENTO DE DESIGN	0007	26/01/2021	25/01/2025	Coordenador		

Agente universitário de nivel médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
HERICH ALESSANDRO DE CAI	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0007	26/01/2021	25/01/2025	Colaborador		
NATHANAEL DE ABREU ANCHI	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0007	26/01/2021	25/01/2025	Colaborador		
ROSANA DE OLIVEIRA COSTA	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0007	26/01/2021	25/01/2025	Colaborador		
SILVIO ROGERIO VALDUGA	COORDENADORIA DE	0007	26/01/2021	25/01/2025	Colaborador		

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 16/09/2025 15:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13fbf6c5408871aa0450aa7028a4ba2c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 404
Mov. 24

RELATÓRIO DE CADASTRO

Agente universitário de nivel médio

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
	COMUNICAÇÃO SOCIAL						

Agente universitário de nivel operacional

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	DIRETORIA DE SUPERINTENDÊNCIA	0007	26/01/2021	25/01/2025	Colaborador		

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 16/09/2025 15:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13fbf6c5408871aa0450aa7028a4ba2c**.

PROTOCOLO
Fls. 405
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

Universidade Estadual de Londrina

proex
Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

PARECER N. 062/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.970.156-6

Ao
Prof. Dr. Claudio Pereira de Sampaio
Coordenador da Comissão de Extensão do
Departamento de Design
C.E.C.A.

Prezado Coordenador,

O presente processo refere-se à submissão do Relatório Final Financeiro (fls. 2-45 e 332-376) e de Atividades Executadas (fls. 280-300), referente ao projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE - CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.",** relativo ao período de 26/01/2021 a 25/01/2025, referente ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado (fls. 402-404) nesta Pró-Reitoria sob número 02469, sob coordenação da Profa. Dra. Camila Santos Doubek Lopes, docente vinculado a esse Departamento na qualidade de Diretora de Serviços Gráficos da UEL.

Visando subsidiar as instâncias de avaliação, está anexado ao presente processo o Acordo de Cooperação celebrado entre a UEL e a FAUEL em 07/01/2025 (fls. 306-312) e o projeto de prestação de serviços/PAS aprovado inicialmente (fls. 313-330).

O Relatório Final Financeiro anexado às folhas nº 2-45 e 332-376 foi apreciado pela PROAF e PROPLAN, cujos pareceres seguem anexados, respectivamente, às folhas nº 398-399 e 400-401.

Em cumprimento ao que estabelece as Resoluções CA 008/2012 e CEPE nº 088/2023, encaminhamos o Relatório Final Financeiro e de Atividades Executadas para análise e parecer pelas seguintes instâncias de avaliação:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 16/09/2025 15:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aded8c2581ec9e8129c2b80c092a66cc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 406
Mov. 25

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 16/09/2025.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e
Iniciação Extensionista

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 16/09/2025 15:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aded8c2581ec9e8129c2b80c092a66cc**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 407
Mov. 26

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE DESIGN

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	22/09/2025 11:09

DESPACHO

Processo analisado e aprovado pela Comissão de Extensão do Departamento de Design.

Segue para o Conselho de Centro.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Claudio Pereira de Sampaio** em: 22/09/2025 11:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **32558090c3dfb492edd0d8371ac88d2e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408
Mov. 27

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE DESIGN

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	06/10/2025 16:45

DESPACHO

O Departamento de Design, em reunião ordinária do dia 06/10/2025, analisou e aprovou o presente relatório.

Paula da Silva Hatadani
Chefe do Departamento de Design

Assinatura Avançada realizada por: **Paula da Silva Hatadani (XXX.896.009-XX)** em 06/10/2025 16:45 Local: UEL/CECA/DGN. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paula da Silva Hatadani** em: 06/10/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45120b211cf065220436505612c296df**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408a
Mov. 27

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paula da Silva Hatadani (XXX.896.009-XX)** em 06/10/2025 16:45 Local: UEL/CECA/DGN.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Paula da Silva Hatadani** em: 06/10/2025 16:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
45120b211cf065220436505612c296df.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 409
Mov. 28

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	08/10/2025 09:33

DESPACHO

A COMISSÃO DE EXTENSÃO DE CENTRO, REUNIDA NO DIA 08/10/2025, aprovou a

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Cleide Vitor Mussini Batista** em: 08/10/2025 09:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **258d8a0f45e9b783d6f5ad550e6608e8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 410
Mov. 29

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO EDUC. COMUNICACAO ARTES

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	16/10/2025 18:46

DESPACHO

Comissão de Extensão do CECA
Prof. Cleide Vitor, favor completar o Parecer da Comissão no Despacho 28.

At.te
Prof. Edmilson Lenardão
Diretor do CECA

Assinatura Avançada realizada por: **Edmilson Lenardao (XXX.400.319-XX)** em 16/10/2025 18:46 Local: UEL/CECA. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Edmilson Lenardao** em: 16/10/2025 18:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8823ad5bc27b719d87b9b0c42ad69923**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 410a
Mov. 29

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edmilson Lenardao (XXX.400.319-XX)** em 16/10/2025 18:46 Local: UEL/CECA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Edmilson Lenardao** em: 16/10/2025 18:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8823ad5bc27b719d87b9b0c42ad69923**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 411
Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	06/11/2025 13:18

DESPACHO

A COMISSÃO DE EXTENSÃO DE CENTRO, REUNIDA no dia 06/11/2025, aprovou a prestação de contas. Foi salientando o saldo financeiro positivo significativo em relação ao início do projeto.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Cleide Vitor Mussini Batista** em: 06/11/2025 13:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20031b866ea614e8c65d5129aaec5527**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 412
Mov. 31

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

CENTRO EDUC. COMUNICACAO ARTES

Protocolo:	23.970.156-6
Assunto:	ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
Interessado:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data:	11/11/2025 10:12

DESPACHO

Á PROEX

O Conselho de Centro do CECA, em reunião ordinária no dia 10/11/2025, apreciou e aprovou a prestação de contas do PAS "Criação, Desenvolvimento e Impressão de Materiais Gráficos".

At.te

Prof. Edmilson Lenardão

Diretor do CECA

Assinatura Avançada realizada por: **Edmilson Lenardao (XXX.400.319-XX)** em 11/11/2025 10:12 Local: UEL/CECA. Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Edmilson Lenardao** em: 11/11/2025 10:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c2dc461ebf503e334cf3ee59ded4d6c**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 412a
Mov. 31

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edmilson Lenardao (XXX.400.319-XX)** em 11/11/2025 10:12 Local: UEL/CECA.

Inserido ao protocolo **23.970.156-6** por: **Edmilson Lenardao** em: 11/11/2025 10:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: